

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

**Diretoria Executiva****Presidente:**

Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

**Conselho Fiscal****Titulares:**

1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

**Suplentes:**

1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -**  
**COMAGSUL**
**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****PORTARIA COMAGSUL N.º 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA COMAGSUL N.º 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

Concede férias ao empregado público do COMAGSUL

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia, c/c o inciso I do art. 130 do Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943 – CLT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** férias a Sra. KARINA ELLEN DE SOUSA SILVA, Advogada Comissionada, de 30 (trinta) dias corridos conforme previsto no inciso I do art. 130 do Decreto-Lei 5.452/1943, tendo seu termo inicial em 02/01/2025 devendo retornar as suas atividades em 03/02/2025.

**Parágrafo 1º** As férias referem-se aos seguintes períodos:**I** – aquisitivo: exercício de 2023/2024; e**II** – de gozo: 02 a 31 de janeiro de 2025.

**Parágrafo 2º** O empregado descrito poderá ser convocado pela Autoridade Superior do COMAGSUL, a comparecer para execução de atividades urgentes e inadiáveis, conforme a necessidade do serviço público.

**Art. 2º** - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo-se-lhe seus efeitos a partir de sua assinatura.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

**Em, 02 de janeiro de 2025.****MARIVALDO PENA**

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**

Hildeberto Rodrigues Da

**Código Identificador:**C3E1D874**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****PORTARIA COMAGSUL N.º 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA COMAGSUL N.º 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, como de fato exonera, da função de Gerente do Aterro Sanitário do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, **DANIEL TEIXEIRA PAIXÃO**, OAB/PE 2\*.\*\*1, Tipo de vínculo: Comissionado.

**Artigo 2º** - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo-se-lhe seus efeitos a partir de sua assinatura.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

**Em, 31 de janeiro de 2025.****MARIVALDO PENA**

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**

Hildeberto Rodrigues Da

**Código Identificador:**0B280BC0**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****PORTARIA COMAGSUL N.º 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.****PORTARIA COMAGSUL N.º 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, XII, do Estatuto Social da Autarquia,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, como de fato exonera, da função de Coordenador da Câmara Temática, símbolo CCT do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, **MARCELA ROZELLI SILVA FIGUERÊDO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.\*\*\*.\*\*\*1 SDS-PE e CPF n.º 118.\*\*\*.\*\*\*-01, Tipo de vínculo: Comissionado.

**Artigo 2º** - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo-se-lhe seus efeitos a partir de sua assinatura.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.  
**Em, 31 de janeiro de 2025.**

**MARIVALDO PENA**

Prefeito de Altinho  
Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**  
Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:**A2518E26

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024**

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/21:

**CONSIDERANDO** o Termo de Rescisão Contratual em razão da inexecução contratual pelo fornecedor, que não realizou a entrega do bem adjudicado no prazo estipulado. Apesar de ter sido concedido um novo prazo para cumprimento da obrigação, o fornecedor permaneceu inerte, não resta alternativa à Administração da Autarquia senão proceder à rescisão unilateral do Contrato.

**CONSIDERANDO** que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de **conveniência e oportunidade**, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

**DECIDE:**

**I – REVOGAR** o Processo Licitatório nº 003/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024, o qual tem por objeto a Aquisição de um veículo tipo minivan, 7 (sete) lugares, ano/modelo mínimo 2024/2024, novo, 0 km, para atendimento das demandas do Núcleo Intermunicipal de Gestão em Saúde – NIGS do COMAGSUL, tendo em vista a necessidade realizar adequações sobre a necessidade do veículo e posterior republicação, nos termos artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/21.

Agrestina - PE, em 15 de Janeiro de 2025.

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL  
**BEL. MARIVALDO PENA**  
Prefeito de Altinho  
Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**  
Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:**208D4920

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
PORTARIA COMAGSUL N.º 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

**PORTARIA COMAGSUL N.º 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,

**CONSIDERANDO** o inciso I do art. 130 do Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943 – CLT e art. 392 do mesmo diploma Legal;

**CONSIDERANDO** o estado gravídico da empregada pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 392 do Decreto-Lei 5.452/1943;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** férias a Sra. LUANA MARTINS VITAL, Advogada Comissionada, de 30 (trinta) dias corridos conforme previsto no inciso I do art. 130 do Decreto-Lei 5.452/1943, tendo seu termo inicial em 03/02/2025 e seu termo final em 04/03/2025.

**Parágrafo único** As férias referem-se aos seguintes períodos:

**I** – aquisitivo: exercício de 2023/2024; e

**II** – de gozo: 03 fevereiro a 04 de março de 2025.

**Art. 2º** - Após o gozo das férias, em razão do estado gravídico da empregada, a mesma entra em licença maternidade de 120 dias, conforme prevê o art. 392 da CLT, tendo como termo inicial 05/03/2025 devendo retornar a suas atividades em 02/07/2025.

**Art. 3º** - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo-se-lhe seus efeitos a partir de sua assinatura.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.

**Em, 31 de janeiro de 2025.**

**MARIVALDO PENA**

Prefeito de Altinho  
Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**  
Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:**B096FA18

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2024**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2024. **CONTRATADO:** NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.338.885/0001-33. **OBJETO:** Prorrogações de prazos de vigência e execução, ambos em 30(trinta) dias, findando a vigência em 08/04/2025 e a execução em 22/02/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 111, caput, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 23 de Janeiro de 2024

**CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA**

Secretária de Obras e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Alice Odette Assumpção Oliveira  
**Código Identificador:**EBD2BAC0

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2024. **CONTRATADO:** B-GREN GESTÃO AMBIENTAL S.A, CNPJ Nº 01.568.077/0002-06. **OBJETO:** Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/02/2025 e término em 21/02/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 31 de Janeiro de 2025

**LEIDJANE VIRÃES NETA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Alice Odette Assumpção Oliveira  
**Código Identificador:**F47C9A35

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 045 de 02 de fevereiro 2025, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2025**, do tipo **“menor preço por item”**, Processo Licitatório nº: 003/2025, modo de disputa: **“aberto”**, objetivando Aquisição de materiais de consumo odontológicos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) vinculados à rede municipal de saúde do município de Afogados da Ingazeira. Valor máximo a ser contratado: R\$ 162.262,32. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 21/02/2025, às 09:00 (horário de Brasília).** **LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipais pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 07 de Fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Alysson Gleiton Silva de Siqueira  
**Código Identificador:**CCFE5CD5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 085/2025**

*Altera o Art. 3º da Portaria nº 045/2023, modificando o período do mandato dos membros nomeados para CACS/FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Afrânio-PE e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Municipal nº 617/2021, e o Art. 34, §9º da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 3º da Portaria nº 045/2023, passando a vigorar nos seguintes termos:

**“Art. 3º - O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria, será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato”.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afrânio, 06 de fevereiro de 2025.

**CLOVES RAMOS DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**BB6E059D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001-2024**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para AQUISIÇÃO PARCELADA E SIMULTÂNEA DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA E ÓLEO DIESEL S10**

O Município de Agrestina através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.494/0001-10 com sede Rua Capitão Manuel Matulino, 21, Centro, Agrestina-PE, neste ato representado por Sr. Josué Mendes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.112.054-87 e RG sob o nº 1.845.201 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua João de Deus, nº 136, Centro, Município de Agrestina, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, considerando que:

- O Município de Agrestina lançou no dia 06 de fevereiro de 2024, edital de Credenciamento nº 001/2024, - Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Aquisição parcelada e simultânea de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE
- Estes serviços são indubitavelmente indispensáveis e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração que são atribuídas;
- Ocorrerá apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 09/02/2026 não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres do Município;
- Trata-se de serviços que possuem natureza contínua e, por tal motivo, passíveis de prorrogação;
- Continuarão abertas as inscrições para as empresas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

RESOLVE prorrogar o Edital de Credenciamento nº 001/2024, mediante as seguintes condições:

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES**

O prazo de vigência previsto no item 11 do Instrumento Convocatório para a aquisição parcelada de combustível para atendimento de diversas secretarias, ficam, por este Termo, prorrogados até a data de 09/02/2026, podendo qualquer interessado se credenciar.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto ao Departamento de Licitações do Município de Agrestina sito à rua Marechal Rondon, 100, centro, Agrestina-PE CEP 55.495-000 **na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com**, mediante apresentação dos documentos de habilitação, e cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no instrumento editalício do presente chamamento.

**RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 001-2024 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Agrestina, 07 de Fevereiro de 2025.

**JOSUE MENDES DA SILVA**  
- Prefeito-

**Publicado por:**  
Maria Josete Costa  
**Código Identificador:**1E98284E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/PMA**

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, realizará no dia 10/03/2025 às 09:00h no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação à Rua Frei João, 143, Centro, Alagoinha – PE, a abertura do Chamamento Público nº 001/2025/PMA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados devem apresentar se neste dia com a documentação exigida e projeto de venda, conforme resolução mencionada. Dentre os produtos, objeto do Chamamento Público estão: alface, banana prata, batata doce, bolo de trigo, bolo de saia, cenoura, coentro, chuchu, goma de tapioca, macaxeira, mamão formosa, melancia, pimentão verde, polpa de frutas. A aquisição dos gêneros será formalizada por meio de contrato. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone: 87.3839.1156 / 1247.

Alagoinha – PE, 05 de Fevereiro de 2025.

**EVITON SANTOS DE MELO**

Agente de contratação(\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**E98E4593

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 010/2025**

**Contrato: Nº 010/2025**

**Processo: nº 010/2025**

**Modalidade: Dispensa nº 002/2025**

**Processo: nº 010/2025**

**Contratante: Município De Amaraji, Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Assistência Social, Fundo Municipal De Educação.**

**Contratado: AMARAJI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 11.190.741.0001-07.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA PRÓPRIA E DE VEÍCULOS LOCADOS QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE.**

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Vigência:** 03/02/2025 à 03/08/2025

**Valor Total:** R\$ 986.308,20 (novecentos e oitenta e seis mil trezentos e oito reais e vinte centavos)

**Data de Assinatura:** 03 de fevereiro de 2025

**FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES**

Prefeito

**JOSÉ ANDRÉ DOS SANTOS**

Secretário De Saúde

**MARIA ALINE COSTA GOMES CAVALCANTI**

Secretária Assistência Social

**MARIA TEREZA DA SILVA**

Secretária De Educação

**Publicado por:**

Fellipe Matheus da Silva

**Código Identificador:**2250DF6D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 007/2025-PMA; Processo Licitatório nº 007/2025-PMA.** Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem de equipamentos e estruturas como: Painel de Led Indoor e (testeira de led) Outdoor, para atender a demanda da Secretaria Especial de Cultura durante os eventos culturais e sacro religiosos, conforme calendário cultural do Município de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 106.214,85. Início do acolhimento das propostas: 11/02/2024 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 20/02/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 20/02/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: <https://bnccompras.com/>, no Portal da Transparência Municipal: [www.angelim.pe.gov.br/](http://www.angelim.pe.gov.br/), pelo e-mail: [licitacao.angelim@gmail.com](mailto:licitacao.angelim@gmail.com), ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712.

**MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA**

Secretário de Cultura

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel

**Código Identificador:**499E7022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação datada de 04 de Fevereiro de 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), ANO XVI | Nº 3775, página 8 e 9, Código Identificador: 4951D90C. AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 006/2025-PMA; Processo Licitatório nº 006/2025-PMA. **ONDE SE LÊ:** Valor Máximo Admitido: R\$ 67.043,00. **LEIA-SE: Valor Máximo Admitido: 66.233,04.**

**DJANE MARIA SILVA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel

**Código Identificador:**4AD5D2E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO  
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL  
AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

Ficou AUTORIZADO dia 06/01/2025 a DISPENSA EMERGENCIAL nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025 – **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aluguel de veículos (tipo compactador) para atender as necessidades Administração Municipal, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADO:** MIGUEL T. P. S. VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.872.518/0001-30, estabelecida na Rua Antônio de Sá Araújo, 100, Bairro Divino Espírito Santo, Salgueiro - PE. **Valor Total (06 meses):** R\$ 396.000,00.

**MARIA APARECIDA SÁ** –  
Secretária Municipal de Finanças.

**Publicado por:**  
Nara Miranda de Araújo Cantarelli  
**Código Identificador:**71423AC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

Ficou AUTORIZADO dia 03/02/2025 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2025 – **Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso III, alínea “c” da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Previdenciário Municipal, com seus representantes devidamente habilitados na OAB/PE para a prestação de serviços jurídico-previdenciários ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém do São Francisco/PE – IPSEBE, órgão gestor único do RPPS municipal, inclusive com representação jurídica perante o Poder Judiciário Estadual, bem como nos órgãos de Controle Externo, quais sejam, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE e o Ministério da Previdência Social. **CONTRATADA:** BARBOSA E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90, estabelecida na Rua Dep. Souto Filho, 53, 1º andar, Bairro Mauricio de Nassau, Caruaru - PE. **Valor (12 meses):** R\$ 77.000,00.

**LULIANA SILVA SANTOS MORENO**  
– Diretora Presidente do IPSEBE.

**Publicado por:**  
Nara Miranda de Araújo Cantarelli  
**Código Identificador:**750D0F65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

Ficou AUTORIZADO dia 06/01/2025 a DISPENSA EMERGENCIAL nº 003/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025 – **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, por meio de locação de veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.646.386/0001-20, estabelecida na Rua Major Rufino José da Cunha, 171, sala 6, Centro Ouricuri - PE. **Valor Global (04 meses):** R\$ 1.857.600,00.

**ELVIS ALEXANDRE ALMEIDA GOMES** –  
Secretário Municipal de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Nara Miranda de Araújo Cantarelli  
**Código Identificador:**B2D72EBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

Ficou AUTORIZADO dia 06/01/2025 a DISPENSA EMERGENCIAL nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025 – **Fundamento Legal:** Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, por meio de locação de veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** IMPACTO LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.646.386/0001-20, estabelecida na Rua Major Rufino José da Cunha, 171, sala 6, Centro Ouricuri - PE. **Valor Global (06 meses):** R\$ 1.182.300,00.

**ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Nara Miranda de Araújo Cantarelli  
**Código Identificador:**C8BC7C41

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 104 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 001/2024, publicado em 24 de abril de 2024 e atualizado em 27 de junho 2024, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, (4ª convocação), conforme quantitativo(s) e nome(s) abaixo.

\* Fiscal de Regulamentação Urbana – 7º e 8º lugar geral  
- EDNILDO LOPES PAULINO  
- ANDREA MARIA DA SILVA

\* Pedreiro – 1º lugar geral  
- JOSIVAN JUSTO DA SILVA

\* Operador de Patrol – 3º lugar geral  
- JOSIBERTO MARQUES COSTA DOS SANTOS

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (Secretaria de Obras), situada na Rua Geminiano Maciel, s/n, Centro – Belo Jardim – PE (Anexo da Prefeitura), nos dias 10.02.2025 e 11.02.2025, no horário das 07:30 às 14:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 06 de fevereiro de 2025.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro  
**Código Identificador:**70B7E8D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 103 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Convoca os Candidatos aprovados dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 01/2023 no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 20 de setembro de 2023, da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, (7ª convocação), conforme quantitativo(s) e nome(s) abaixo.

\* Analista de Regulamentação Urbana – 1º lugar PCD  
- WILTON CARLOS LIMA DOS ANJOS  
(SEGUNDA TENTATIVA DE CONTATO)

\* Pedreiro – 6º lugar geral  
- FELIPE DA SILVA LEITE

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo (Secretaria de Obras), situada na Rua Geminiano Maciel, s/n, Centro – Belo Jardim – PE (Anexo da Prefeitura), nos dias 10.02.2025 e 11.02.2025, no horário das 07:30 às 14:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 06 de fevereiro de 2025.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro  
**Código Identificador:**76CA1426

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público nº 001/2024, visando preenchimento de vagas para Guarda Municipal do município. Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2024, conforme publicado através de Edital de Homologação, de junho/2024, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1º . Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo. • 02(duas) fotos 3X4 (atualizadas); • 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade; • 02 (duas) cópias do CPF; • 02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro; • 02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar; • 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador; • 02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; • 02 (duas) cópias do Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral; • CNH (Carteira Nacional de Habilitação); • 02 (duas) cópias Carteira Reservista (candidato do sexo masculino); • 02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado; • Dados bancários em Agência do Banco Bradesco; • 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver; • Certidões negativas de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado onde o convocado reside, Justiça Federal e Justiça Eleitoral; • Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda; • Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Art. 2º . Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor. Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público. Art. 3º . São convocados os seguintes candidatos: Nº De Ordem Nome Classificação Cargo 01 MAYKON DOUGLAS DE BRITO SIQUEIRA 17ª GUARDA MUNICIPAL 02 LUIZ MÁRIO ALVES DE SOUZA JÚNIOR 18ª GUARDA MUNICIPAL 03 CLÁUDIA CARLA EUSTAQUIO DOS SANTOS 19ª GUARDA MUNICIPAL

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1º deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 07 de fevereiro de 2025.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Lima da Silva  
**Código Identificador:**1B34AFF2

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 13/2025. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 08/2025. Objeto Nat: Aquisição de veículos, visando atender as demandas do setor de transporte da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 06; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 5.755.765,92. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/02/2025 às 09:30h, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras). O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 03/2025, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**  
**E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (03ª**  
**CONVOCAÇÃO**

Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em [www.gov.br/compras/edital/982333-5-90008-2025](http://www.gov.br/compras/edital/982333-5-90008-2025) e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: [licitacao@belojardim.pe.gov.br](mailto:licitacao@belojardim.pe.gov.br). Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 10 de fevereiro 2025.

**RENATO DUARTE GOMES.**

Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia.

**Publicado por:**

Queyse Vitória de Freitas Santos  
Código Identificador:68B0795F

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
AVISO DE ADIAMENTO**

Processo Nº: 128/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 72/2024. Objet Nat: Aquisição de ferramentas e materiais visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Tinha abertura prevista para o dia 07 de fevereiro de 2025, às 09h30min, fica adiada para o dia 11 de fevereiro de 2025, às 09h30min. Em razão da indisponibilidade da equipe de licitação. Belo Jardim-PE, 10/02/2025.

**JOEDNA DE SOUZA SANTOS.**

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

**Publicado por:**

Queyse Vitória de Freitas Santos  
Código Identificador:11F7C3FF

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 10/2025. CPL. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 05/2025. Objet Nat: Contratação de Empresa para construção do Hospital Municipal de Belo Jardim / PE - etapa 1, com fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo o mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços objeto desta licitação sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 18.572.273,49. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/04/2025 às 09:30h, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras). O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em [www.gov.br/compras/edital/982333-3-90005-2025](http://www.gov.br/compras/edital/982333-3-90005-2025) e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: [licitacao@belojardim.pe.gov.br](mailto:licitacao@belojardim.pe.gov.br). Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 10 de fevereiro 2025.

**ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.**

Secretária De Saúde.

**Publicado por:**

Queyse Vitória de Freitas Santos  
Código Identificador:F0FB89E

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 02/2025. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 01/2025. Objet Nat: Aquisição de água mineral, visando atender as demandas das secretarias demandantes da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 04; Adjudicação por grupo. Valor total: R\$ 338.757,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/02/2025 às 09:30h, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras). O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em [www.gov.br/compras/edital/982333-5-90001-2025](http://www.gov.br/compras/edital/982333-5-90001-2025) e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: [licitacao@belojardim.pe.gov.br](mailto:licitacao@belojardim.pe.gov.br). Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 10 de fevereiro 2025.

**ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO.**

Secretária De Gestão Pública.

**Publicado por:**

Queyse Vitória de Freitas Santos  
Código Identificador:D3410170

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 11/2025. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 06/2025. Objet Nat: Aquisição de blocos de concreto para pavimentação e sinalização para a realização dos diversos serviços da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Quantidade de itens: 11; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 1.118.410,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/02/2025 às 09:30h, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras). O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em [www.gov.br/compras/edital/982333-5-90006-2025](http://www.gov.br/compras/edital/982333-5-90006-2025) e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: [licitacao@belojardim.pe.gov.br](mailto:licitacao@belojardim.pe.gov.br). Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 10 de fevereiro 2025.

**JOEDNA DE SOUZA SANTOS.**

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

**Publicado por:**

Queyse Vitória de Freitas Santos  
Código Identificador:796A1E9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ORDEM CRONOLOGICA DOS PAGAMENTOS**

DECRETO Nº 04, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Estabelece norma regulamentar quanto a ordem de Pagamentos de Despesas Públicas realizadas pelos Órgãos integrantes da Administração municipal de Betânia/PE.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os artigos 31, 74 e 75 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77 da Lei Federal nº 4.320/64, que dispõe sobre a verificação prévia da legalidade dos atos de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a previsão contida na Resolução nº 244/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre a transparência e os critérios para pagamento em ordem cronológica;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 19, 169, 170 e 171 da Lei 14.133/2021, que dispõem sobre a atuação do controle interno nos procedimentos de contratação pública;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização de despesa referente à aquisição de bens e contratação de serviços.

DECRETA:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente decreto estabelece os procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações de natureza contratual e onerosa firmados pelo Município de Betânia, com vistas ao cumprimento ao art. 141, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o pagamento das obrigações contratuais deverá obedecer para cada fonte diferenciada de recursos, separadamente por unidade administrativa e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I – fornecimento de bens;
- II – locações;
- III – prestação de serviços;
- IV – realização de obras.

§1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I – grave perturbação da ordem, emergência ou calamidade pública;
- II – pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultura familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrando o risco de descontinuidade do cumprimento do objetivo do contrato;
- III – pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objetivo do contrato;
- IV – pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V – pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviços público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§2º A inobservância imotivada de ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

## CAPÍTULO II DOS REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA

Art. 2º A operacionalização e o controle da ordem cronológica de pagamentos devem ser realizados por meio de sistema informatizado, que automatize e instrumentalize o processo de gestão e execução contratual, incluindo aspectos orçamentários e financeiros, permitindo:

- I – o registro e a visualização das justificativas relacionadas aos casos de priorização na ordem cronológica de pagamento em situações excepcionais;
- II – a suspensão do pagamento em qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação.

§1º O sistema informatizado utilizado também deve possibilitar a divulgação mensal, em seção específica do portal da transparência, das diversas ordens cronológicas e das respectivas listas de exigibilidades, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem, como a ampla acessibilidade a qualquer cidadão.

§2º Para fins de cumprimento da transparência exigida no §1º, devem ser disponibilizadas em seção específica do portal da transparência, no mínimo, as seguintes informações:

- I - identificação da fonte de recurso;
- II - número do empenho;
- III - nome e CPF/CNPJ do credor;
- IV - data de liquidação;
- V - data de apresentação do documento de cobrança ou equivalente, caso esse seja adotado para estabelecimento da ordem cronológica do pagamento, nos termos do §2º do artigo 5º, da Resolução 244/2024 do TCE-PE.
- VI - data do pagamento, quando já realizado;
- VII - valor;
- VIII - justificativa acerca da quebra da ordem cronológica.

## CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do ato interno por parte do setor contábil da Prefeitura, obrigatoriamente, identificado em cláusula do instrumento de contrato, ao qual competirá a efetivação imediata do lançamento de beneficiário do documento de cobrança na lista geral e/ou específica de credores que protocolaram documentos de cobrança.

Parágrafo único. A solicitação de cobrança de que trata o caput será acompanhada de nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de qualquer outra espécie de documentação porventura exigida no instrumento contratual.

Art. 4º Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada será analisada no prazo máximo de três dias úteis, pelo setor de gestão orçamentário-financeira para que esta proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado.

Art. 5º Tão logo efetuado o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira irá encaminhar para o executivo da Finanças, com a respectiva documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

## CAPÍTULO IV PRAZOS PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Art. 6º Os prazos para liquidação e pagamentos são cláusulas necessárias nos instrumentos de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 92, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95, da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, os prazos para liquidação e pagamento constarão de instrumento convocatório, de aviso de contratação direta ou de outro documento negocial com o mercado.

Art. 7º Para fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 §2º, da Lei nº 4.320/64, certificando-se do adimplemento da obrigação do contrato nos prazos e forma previstos no contrato.

§1º O prazo de que trata o artigo 4º, poderá ser excepcionalmente prorrogável, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligência para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§2º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesas.

§3º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento de despesas o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularidade, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

§4º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 8º Previamente ao pagamento, a Administração deve verificar a manutenção das condições exigidas para a habilitação no Processo de Contratação, ou para a qualificação, na contratação direta.

§1º A eventual perda das condições de que trata o caput não enseja, por si, retenção de pagamento pela Administração.

§2º Verificadas quaisquer irregularidades que impeçam o pagamento, a Administração deverá notificar o fornecedor contratado para que regularize a sua situação.

§3º A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidade cabíveis, observando o contraditório e a ampla defesa.

§4º É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV, do art. 139, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 9º As cobranças devem ser realizadas a partir da data do adimplemento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro.

§1º O instrumento convocatório da licitação, Ata de Registro de Preços e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à indicação do responsável pelo atesto;

§2º Nos casos em que houver necessidade de designar mais de um responsável pelo atesto, todos deverão ser indicados no instrumento convocatório da licitação, e/ou no termo de contrato e/ou portaria de designação;

§3º Quando a “ordem de compra” ou “ordem de execução de serviços” figurar no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no caput, art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tais documentos deverão estabelecer o responsável pelo atesto.

Art. 10 O Executivo da Finanças ou responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato e/ou servidor do departamento financeiro, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

Art. 11 Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

Art. 12 Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o Executivo da Finanças e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

Art. 13 Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito. Parágrafo único. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

#### CAPÍTULO V DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 14 Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I. Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II. Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajuda de custo, auxílios, passagens aéreas, dentre outros;

III. Contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa oficial, Internet e Serviços Postal (Correios), conforme disposto no art. 141, de §1º, inciso II a V, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV. Obrigação tributárias;

V. Outras despesas que não sejam pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VI. Oriundas de ordens judiciais.

#### CAPÍTULO VI ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 15 A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao Órgão de Controle Interno da Administração e ao tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

a) Grave perturbação de ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

b) Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

c) Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturante, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objetivo do contrato;

d) Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso falência, recuperação judicial ou dissolução de empresa contratada;

e) Pagamento de contrato cujo objetivo seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional;

f) Decisão judicial; e

g) Decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento.

§1º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§2º Deverá ser disponibilizado, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de

seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentaram a eventual alteração dessa ordem.

#### CAPÍTULO VII DOS RESTOS A PAGAR

Art. 16 Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

- I. As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica das suas correspondentes liquidações, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e
- II. Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação.

#### CAPÍTULO VIII DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE ACERCA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 17 Cada unidade gestora, à luz do §1º. Inciso II, art. 48, e inciso I, 48-A, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônico de acesso público, de informações pormenorizadas acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos da diretrizes traçadas no presente Decreto.

Parágrafo único. Afora o cumprimento da determinação contida no caput, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transparência a disponibilidade da “lista de exigibilidades” relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Número do correspondente processos administrativos;
- II. Identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
- III. Identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
- IV. Data de vencimento da obrigação a ser paga;
- V. Identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
- VI. Número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;
- VII. Data de emissão da “Liquidação”;
- VIII. Valor da liquidação;
- IX. Data do efetivo pagamento;
- X. Valor efetivamente pago;
- XI. Nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e
- XII. Indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

Art. 18 O controle Interno do Município, poderá, em qualquer fase do processo, realizar auditorias nos processos de pagamentos através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do início das atividades, ou conforme o plano Anual de Auditoria.

Art. 19 Os casos omissos ou que suscitem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**ERIVALDO SEVERINO BEZERRA**  
Prefeito do Município de Betânia-PE

**Publicado por:**  
Ilma Gomes Neves  
**Código Identificador:**E382DB59

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de peixes, destinados a distribuição das famílias em situação de vulnerabilidade social na Semana Santa, devidamente cadastradas na Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, do Município de Bom Jardim – PE. Valor: R\$ 726.000,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 07/02/2025.

**EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Edjasmelquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**E99336B6

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 002/2025 FMAS. Processo Licitatório Nº 021/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: contratação para Registro de preço para o Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) 13kg e 45kg destinados Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.267.601/0001-07. Valor Contratado: R\$ 7.177,50 (sete mil, centos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 31 de janeiro de 2025.

**MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Marcos Cristovão da Silva  
**Código Identificador:**473760E4

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 004/2025 - FME. Processo Licitatório Nº 021/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: contratação para Registro de preço para o Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) 13kg e 45kg destinados ao Fundo de Educação do Município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.267.601/0001-07. Valor Contratado: R\$ 52.649,30 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 31 de janeiro de 2025.

**DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.**  
Gestora do Fundo de Educação.

**Publicado por:**  
Marcos Cristovão da Silva  
**Código Identificador:**C94C37A3

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 023/2024 - FME. Oriundo: Processo Administrativo: 23034.028908/2022-18 – Adesão a Ata do FNDE do Pregão Eletrônico Nº. 006/2023 Objeto Desc.: Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino deste Município. Contratada: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15. Valor R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais). Prazo de Vigência 320 (trezentos e vinte) dias. Bom Jardim/PE, 14 de maio de 2024.

**DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.**

Gestora do Fundo de Educação.

**Publicado por:**

Marcos Cristovão da Silva

**Código Identificador:**7AA12940

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 003/2025 FMS. Processo Licitatório Nº 021/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: contratação para Registro de preço para o Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) 13kg e 45kg destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.267.601/0001-07. Valor Contratado: R\$ 7.901,80 (sete mil, novecentos e um reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 31 de janeiro de 2025.

**SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Marcos Cristovão da Silva

**Código Identificador:**E43F670C

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 008/2025 PM. Processo Licitatório Nº 021/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Contratação para Registro de preço para o Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP) 13kg e 45kg destinados as diversas secretarias do Município de Bom Jardim – PE. Empresa Contratada: JUNIOR COMERCIAL DE GAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.267.601/0001-07. Valor Contratado: R\$ 87.855,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 31 de janeiro de 2025.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marcos Cristovão da Silva

**Código Identificador:**600DA3FF

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

8º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2020 – PM. Processo Licitatório Nº: 053/2019; Pregão Presencial Nº 011/2019. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, que tem como Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Locação e Gerenciamento de Veículos de transporte escolar e universitário, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.794.511/0001-34. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 30/01/2025 a 30/04/2025. Art. 57, inciso II § 4, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim/PE, 24 de janeiro de 2025.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,**

Prefeito.

**DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Marcos Cristovão da Silva

**Código Identificador:**C52AAC86

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº261/2025

"Cria a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município do Bonito/PE e dá outras providências."

**Art. 1º.**Fica criada e regulamentada a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município do Bonito/PE, que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º.**A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis tem como atribuição proceder às avaliações necessárias para fins de:

- I - recursos de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
- II - lançamento da Contribuição de Melhoria em conformidade com o Código Tributário Municipal do Bonito;
- III - permuta, concessão de direito real de uso, indenização, alienação, doação, venda em leilão, dação em pagamento, loteamentos e condomínios no que couber, aluguéis, aquisições diversas, desapropriação e demais transações imobiliárias de interesse do Município.

Parágrafo único. Para cumprir os objetivos fixados *nocaput* deste artigo, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, deverá levar em consideração:

- I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisa em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
- III - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e pelo Conselho Regional dos Corretores de Imóveis;
- IV - a valorização imobiliária e/ou
- V - o valor cadastral do imóvel, para fins de lançamento do imposto territorial, urbano ou rural, caso o referido valor tenha sido atualizado no ano fiscal imediatamente anterior.

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta por:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

- Edvo Leonardo José de Andrade Silva;
- José Alfredo Filho.

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

- Vinicius Manoel de Souza Santos
- CREA-PE 182078021-0

Parágrafo único. Cada membro deverá ter um suplente previamente indicado.

**Art. 4º.** Os servidores públicos e/ou prestadores de serviços membros da Comissão exercerão as atribuições enumeradas de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerada de desempenho do servidor.

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão criada por esta Lei serão considerados serviço público, não havendo remuneração.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 30 de janeiro de 2025.

Palácio “José Abelardo Câncio de Godoy”, em 30 de janeiro de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

**Código Identificador:**E1200ED3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA PMB/GAB Nº 163/2025**

**Portaria PMB/GAB nº 163/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a senhora **JAKELINE MARIA DA COSTA BATISTA**, portador do CPF nº: **\*\*\*.541.754-\*\***, matrícula funcional nº 144342, antes nomeada para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO (A)**, símbolo CC-7, com lotação na Secretária de Assistência Social, conforme a **PORTARIA Nº 062/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**Art. 2º DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025.

Brejinho (PE), em 31 de janeiro de 2025

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito de Brejinho/PE

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**E02C212A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA PMB/GAB Nº 162/2025**

**Portaria PMB/GAB nº 162/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a senhora **GILVANA EMILIANO DE CARVALHO**, portador do CPF nº: **\*\*\*.780.664-\*\***, matrícula funcional nº 144302, antes nomeada para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE ATIVIDADES I**, símbolo CC4, com lotação na Secretaria de Administração, conforme a **PORTARIA Nº 038/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**Art. 2º DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025.

Brejinho (PE), em 31 de janeiro de 2025

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito de Brejinho/PE

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**E50DF4EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 165/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 165/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **JAKELINE MARIA DA COSTA BATISTA**, portador do CPF nº: **\*\*\*.541.754-\*\***, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR (A)**, símbolo CC-6, com lotação na Secretária de Assistência Social.

**Art. 2º - Determinar** que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacimone Delfino de Sousa

**Código Identificador:**EDE36C02

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 164/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 164/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **VANESSA LEITE DA SILVA**, portador do CPF nº: **\*\*\*.522.184-\*\***, para exercer o cargo de

provimento em comissão de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO (A)**, símbolo CC-7, com lotação na Secretária de Assistência Social.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**61C994FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 166/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 166/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **JOSELITA TRAVASSOS SARINHO**, portador do CPF nº: \*\*\*.042.794-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA**, símbolo CC-6, com lotação na Secretária de Assistência Social.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**21DB4AEF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 167/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 167/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **ALDA CRISTINA MACIEL DE LIMA**, portador do CPF nº: \*\*\*.237.594-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO (A)**, símbolo CC-7, com lotação na Secretária de Assistência Social.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**9FC9443B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 168/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 168/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **BRUNA MORAES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº:\*\*\*.623.544-\*\*, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO (A)**, símbolo CC-7, com lotação na Secretária de Assistência Social.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**0BA238A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PMB/GAB Nº 169/2025**

**Portaria PMB/GAB nº 169/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Brejinho**, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que **RESOLVE:**

**Art. 1º** **EXONERAR**, a senhora **IZABELLE RAYANE LEITE SILVA**, portador do CPF nº: \*\*\*.514.844-\*\*, matrícula funcional nº 144348, antes nomeada para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO CRIANÇA FELIZ**, símbolo CC-6, com lotação na Secretária de Assistência Social, conforme a **PORTARIA Nº 068/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**Art. 2º DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**C50888C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 170/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 170/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **AURIVONEIDE MARIA SANTOS**, portador do CPF nº: **\*\*\*.697.354-\*\***, matrícula nº: 144282, para o cargo de **COORDENADOR (A) DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL**, com lotação no gabinete do prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**D3B48E17

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PREFERÊNCIA**  
**ME/EPP/EQUIPARADAS**

**PROCESSO N.º 030/2025. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 015/2025.** - **Objeto:** aquisição de equipamentos e mobiliários para o fundo municipal de saúde, conforme necessidade da saúde bucal. **R\$ 51.258,76** (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Recebimento das propostas até: **13/02/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **13/02/2025 às 07:10h até as 13:10** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: [cpl.buique@gmail.com](mailto:cpl.buique@gmail.com).

Buíque, 07 de fevereiro de 2025.

**MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**F00744CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 031/2025. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 010/2025. REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**010/2025**

**PROCESSO N.º 031/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025. REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025.** - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor Máximo: R\$ 527.065,00** (Quinhentos e vinte e sete mil, sessenta e cinco reais). - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Recebimento das propostas até: **20/02/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **20/02/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: [cpl.buique@gmail.com](mailto:cpl.buique@gmail.com).  
Buíque.

Buíque, 07 de fevereiro de 2025.

**MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**D7D41C6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E**  
**LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 032/2025**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025**

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **V S PRODUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ N.º 45.818.828/0001-90**, detentora dos direitos da atração musical **OS NEIFFS**, para apresentação no dia 03 de março, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R\$ 100.000,00 – (cem mil reais).

Buíque, 07 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO DE SOUZA CARVALHO**  
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**3074B641

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E**  
**LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 033/2025**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025**

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 25.173.110/0001-86**, detentora dos direitos da atração musical **ROGINHO**, para apresentação no dia 03 de março, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R\$ 50.000,00 – (cinquenta mil reais).

Buíque, 07 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO DE SOUZA CARVALHO**  
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**FA0CAEF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E**  
**LAZER AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 034/2025**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 009/2025**

A Prefeitura Municipal de Buíque, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ N.º 25.173.110/0001-86, detentora dos direitos da atração musical **LIPE LUCENA**, para apresentação no dia 03 de março, nas festividades carnavalescas de Buíque-PE. Pelo valor de R\$ 100.000,00 – (cem mil reais).

Buíque, 07 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO DE SOUZA CARVALHO**  
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**1683C159

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO N.º 259 / 2025 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução n.º25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n.º3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n.º3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei n.º 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei n.º 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a partir de 31 de janeiro de 2025: WENDSON GLEBSON PESSOA DE FREITAS, no cargo comissionado de Secretário de Plenário, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

**MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**AED9DC91

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO N.º 260 / 2025 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução n.º25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo

Agostinho, Lei n.º3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n.º3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei n.º 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei n.º 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a partir de 31 de janeiro de 2025: ELIAS JOSÉ DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor da Controladoria, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

**MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**B3851E72

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO N.º 261 / 2025 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução n.º25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n.º3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n.º3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei n.º 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei n.º 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a partir de 31 de janeiro de 2025: AILSON RAMOS DA CUNHA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

**MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**6097D943

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO N.º 262 / 2025 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução n.º25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n.º3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n.º3.604 de 19 de março de 2021, pela Lei n.º 3.678 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei n.º 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a partir de 31 de janeiro de 2025: PAULO ROBERTO LUCAS BARBOSA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 31 de janeiro de 2025.

**MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**ED54E95B

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PORTARIA Nº 019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora JÚLIA BEATRIZ SOARES MACHADO DE ARAÚJO, Assessora parlamentar especial (matrícula 7033001), para desempenhar, também a tarefa de auxílio nas atividades da PROCURADORIA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 06 de fevereiro de 2025

**MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**2B89B4A7

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
FACHUCA  
PORTARIA Nº 012 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o previsto no Parágrafo 2, do art. 14, da Lei 3952/2024 que estabelece sobre o PROUNI Cabo

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar a chamada regular do PROUNI Cabo

CONSIDERANDO, a razoabilidade, diante da limitada estrutura física, de pessoal, logístico e administrativo da Fachuca

CONSIDERANDO, a importância do direito constitucional da educação, do ensino superior ofertado pela Fachuca a população Cabense

CONSIDERANDO, a iniciativa do Poder Executivo Municipal em executar a lei 3.952/2024 em benefício da população Cabense

**RESOLVE:**

Informar que será divulgado, em 11 de fevereiro de 2025, o edital da primeira chamada regular do PROUNI CABO para o semestre 2025.1

Cabo, 12 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROF. RONILDO PEREIRA DA SILVA**

Presidente da AEDECCA/FACHUCA

**Publicado por:**

Katarina Ester Casimiro da Silva  
**Código Identificador:**B1F79E63

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ERRATA DO ATO Nº 0359/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: Hercilia Maria de Lima, ao cargo, Oficial de Gabinete – CC4, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Comunicação e Imprensa, Símbolo CC4.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elvis Plínio Vicente Ferreira  
**Código Identificador:**44C0325D

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ERRATA DO ATO Nº 0389/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: Severino Monteiro dos Santos, ao Cargo, Secretário Executivo – CC1 A, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Manutenção, Símbolo CC1 A.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Elvis Plínio Vicente Ferreira  
**Código Identificador:**5FD05408

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ERRATA DO ATO Nº 0349/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR: Pedro Guedes da Silva, ao Cargo, Oficial de Gabinete – CC4, a partir de 01 de Fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Símbolo CC4.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elvis Plínio Vicente Ferreira  
**Código Identificador:**6A0BB32D

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 0013/2025**

*Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

**Considerando** o Processo nº 36.759 - SEARH de 26/12/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 36.759 - COLEG/SEARH de 16/01/20245, requerido pela servidora LUCYKELLY RODRIGUES DE ALMEIDA e Despacho GRH de 28/01/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo efetivo de **MEDICO PEDIATRA 20H**, ocupado pela servidora **LUCYKELLY RODRIGUES DE ALMEIDA**, matrícula **33.965**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 26 de dezembro de 2024.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2025.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**0EAAC51E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 0015/2025**

*Ementa: Suspender licença com vencimentos, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** o Processo nº 37.381 de 04/02/2025, requerimento feito pela servidora REGINA DE LIMA SILVA de 04/02/2025 e Despacho GRH de 04/02/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA COM VENCIMENTOS**, concedida através da **Portaria GAPRE Nº 0119/2024**, da Sr.<sup>a</sup> **REGINA DE LIMA SILVA**, mat. **31.716** no cargo de **PROFESSOR I NMT - 04**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de fevereiro de 2025.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**C9104D6C

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ATO Nº 0415/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR: Lucas Araujo Mazziero, ao cargo, Assessor Especial – CC1 B, a partir de 10 de fevereiro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC1 B.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 07 de Fevereiro de 2025.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elvis Plínio Vicente Ferreira  
**Código Identificador:**2B3255E6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 0009/2025**

*Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SMS.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a C.I nº 079/2025 - SEARH de 06/02/2025 e Despacho GRH de 07/02/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **14/02/2025, as 09:00 h na Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1) - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinhã – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho)**, munidos de seus documentos pessoais **RG e CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – DIARISTA**

ERICA DA SILVA MUNIZ  
MARIA LUIZA MESQUITA LOPES

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA**

KATIANE BALBINO LIMA

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO**

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**6B01A755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00004/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço por item. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEMENTES DE MILHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE. Valor: R\$132.238,50. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: [www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do Fone: (.. ) .., no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. .., 03/02/2025. ...

Pregoeiro Oficial

**FABIO VIEIRA SANTANA.(\*)(\*\*)**

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**09BFD917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025. Processo Nº: 0002/2025. Compra. Que objetiva: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE, OBJETIVANDO ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3, 6, 8: **Nordeste Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo Ltda**. CNPJ: 42.961.833/0001-69, pelo valor de R\$1.761.734,90, 31/01/2025.

**FLÁVIO FIGUEIREDO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**9F06F836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025. Processo Nº: 0001/2025. Aluguel de Sistema. Que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA MACGOV NO FORMATO SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM DURANTE TODO O PERÍODO DO LICENCIAMENTO, PELO PRAZO DE 12 MESES, COM ATUALIZAÇÕES PARA**

**ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021**, da seguinte maneira: único item. **MACGOV - SISTEMA DE GOVERNANÇA PÚBLICA LTDA**, CNPJ nº **47.913.340/0001-77**, pelo valor de Valor **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), 27/01/2025.

**EDUARDO RIBEIRO –**  
Secretário Executivo de Logística

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**C897D74B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGÊNCIAL**

RATIFICO a DISPENSA EMERGÊNCIAL Nº DE00001/2025. Processo Nº: 0003/2025. Serviço. Que objetiva: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DESTINADOS AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONTEMPLANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA, DENTRO DOS PADRÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR, COM AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME PREVISTO NAS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, da seguinte maneira: único item. **J M C SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA** (SEJA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES). CNPJ Nº 05.109.741/0001-29 Valor: **R\$ 12.946.934,47** (doze milhões, novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

**FLÁVIO FIGUEIREDO –**  
Secretário Executivo de Educação

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**7E820596

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - 001-002-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Município de Cachoeirinha/PE, com base na necessidade de contratação para autuação de procedimento administrativo do tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO, convocar as empresas para envio de propostas (cotação de preço) no prazo de três dias, sendo: 10/02/2025 a 13/02/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL, WEBSITE (PORTAL INSTITUCIONAL), E-MAILS INSTITUCIONAL, DISPONÍVEL NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS, e n g l o b a n d o DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, EVOLUTIVA E LEGAL. O envio de COTAÇÃO, deve ser enviado no e-mail: [cachoeirinhapl@gmail.com](mailto:cachoeirinhapl@gmail.com).

Cachoeirinha, 07 de Fevereiro de 2025.

**ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**B754EE1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - FMAS**

Processo de Contratação nº 001/2025 - FMAS. Pregão na forma Eletrônica nº 001/2025 - FMAS. Fornecimento. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de cestas básicas, acondicionadas em embalagens plásticas resistentes destinadas a população que se encontra em vulnerabilidade do município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 251.688,00. Início do acolhimento das propostas: dia 10/02/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 21/02/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 21/02/2025 às 10h. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.org.br/> www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA.**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**A4BBC020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 003/2025 - FMS, Pregão na forma Eletrônica nº 001/2024 – FMS**, cujo objeto trata-se da aquisição de medicamentos injetável oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o nº 730/2024 para manutenção do **HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA PEREIRA DE CARVALHO** do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 11/02/2025 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**357C7ABA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025**

Processo Licitatório N.º 001/2025  
INEXIGIBILIDADE n.º 001/2025

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa EDILSON DE S. AQUINO PRODUÇÕES MUSICAIS-ME, com

inscrição no CNPJ sob o n.º 42.380.310/0001-29, com sede na Rua São Sebastião, nº 85, distrito de Carnaúba , na cidade de Jati-CE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDILSON DE S. AQUINO PRODUÇÕES MUSICAIS-ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICA SOB O N.º 42.380.310/0001-29, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO/MUSICAL DA ATRAÇÃO ANDERSON E O VEI DA PISADINHA, A SE APRESENTAR DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A PADROEIRA, NO MUNICÍPIO DE CALUMBI

VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: 01/02/2025 à 01/08/2025

Calumbi, 22 de janeiro de 2025

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Lopes Barros Neto Júnior  
**Código Identificador:**2C6F4E9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2025**

Processo Licitatório N.º 002/2025  
CONTRATAÇÃO DIRETA n.º 001/2025

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 13.151.308/0001-80, com sede na Avenida São José, 76, loja 08, 1º andar, na cidade de Chã Grande-PE.

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS GESTORES, PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II (ANOS INICIAIS E FINAIS), DIRETORES, EQUIPE TÉCNICA E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INCLUÍDOS A LOGÍSTICA, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (COFFE BREAK), DESPESAS DE TRANSPORTE E HOSPEDAGEM, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE AÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 03/02/2025 à 03/08/2025

Calumbi, 03 de fevereiro de 2025

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Lopes Barros Neto Júnior  
**Código Identificador:**E01A0611

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2025**

Processo Licitatório N.º 003/2025  
CONTRATAÇÃO DIRETA n.º 002/2025

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 13.151.308/0001-80, com sede na Avenida São José, 76, loja 08, 1º andar, na cidade de Chã Grande-PE.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE KITS DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.**

VALOR: R\$ 26.616,40 (vinte e seis mil seiscientos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: 03/02/2025 à 03/08/2025

Calumbi, 03 de fevereiro de 2025

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Lopes Barros Neto Júnior  
Código Identificador:0AD9F56C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025**

Processo Licitatório N.º 004/2025  
CONTRATAÇÃO DIRETA n.º 003/2025

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 53.571.459/0001-01, com sede na Rod. BR 423, n.º S/N, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 06 Lote R, Dom Thiago Postma, na cidade de GARANHUS-PE.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES DESTINADAS ÀS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.**

VALOR: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Prazo de Vigência: 06/02/2025 à 06/08/2025

Calumbi, 09 de fevereiro de 2025

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
João Lopes Barros Neto Júnior  
Código Identificador:9164DCDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI PORTARIA Nº57/2025 GAP/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os membros do **Conselho Municipal de Saúde** do município de Calumbi-PE:

• **Representante Gestão de Saúde**

**Titular:** Verônica Izaabel Pereira Silva  
**Suplente:** Andrea da Silva Santana

• **Representante Sindicato**

**Titular:** José Teles da Costa  
**Suplente:** Denise Maria Pereira

• **Representante dos Usuários**

**Titular:** João Agostinho de Lima Neto  
**Suplente:** Ngyla Layalla Simões de Lima

• **Representante de Associação**

**Titular:** Maria Aparecida dos Santos  
**Suplente:** Sandoval Jesus dos Santos

• **Representante Trabalhador de Saúde**

**Titular:** Suianny Darla Nogueira  
**Suplente:** Tatiana de Souza Lima

• **Representante da Igreja**

**Titular:** Genilza Maria Pereira  
**Suplente:** Aldilene Braz da Costa Barros

• **Representante Secretaria de Finanças**

**Titular:** Rennê Cordeiro de Oliveira  
**Suplente:** Edvanildo Freire da Silva

• **Representante da Câmara Municipal de Vereadores**

**Titular:** Lilian de Siqueira Almeida  
**Suplente:** Edivanio Laurindo do Nascimento

• **Representante do Conselho Municipal de Agricultura**

**Titular:** Michele Quirino de Medeiros  
**Suplente:** Naiara Dayane Gomes

**Art. 2º** Designar os membros abaixo para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Calumbi-PE, para o Biênio 2025/2026:

- **Presidente:** Andrea da Silva Santana
- **Vice-Presidente:** Maria Aparecida dos Santos

- **Secretário:** Rennê Cordeiro de Oliveira
- **Vice-Secretária:** Denise Maria Pereira
- **Tesoureira:** Lilian de Siqueira Almeida
- **Vice-Tesoureira:** Genilza Maria Pereira

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Calumbi, 03 de fevereiro de 2025.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Cordeiro Batista Bernardo  
Código Identificador:EDDC5EF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI PORTARIA Nº58/2025 GAP/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 03/02/2025 a 02/08/2025 ao Servidor(a) **WALTER LOPES BARROS JÚNIOR**, Motorista. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 03 de fevereiro de 2025.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Cordeiro Batista Bernardo  
**Código Identificador:**FCE2A086

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº59/2025 GAP/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** licença prêmio referente ao Primeiro Decênio a partir de 12/02/2024 a 12/08/2024 ao Servidor(a) **MARIA JOSETE DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 03 de fevereiro de 2025.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Cordeiro Batista Bernardo  
**Código Identificador:**CBCDDC04

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº60/2025 GAP/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** licença prêmio referente ao Segundo Decênio a partir de 13/08/2024 a 13/02/2025 ao Servidor(a) **MARIA JOSETE DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 03 de fevereiro de 2025.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Cordeiro Batista Bernardo  
**Código Identificador:**50E2EFE1

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI  
PORTARIA Nº61/2025 GAP/PREFEITO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER** licença prêmio referente ao Segundo Decênio a partir de 07/02/2025 a 06/08/2025 ao Servidor(a) **RITA DANTAS DA SILVA**, Enfermeira. Lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE**

Calumbi-PE, 03 de fevereiro de 2025.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Cordeiro Batista Bernardo  
**Código Identificador:**E11FE280

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 022/2025.  
PROCESSO Nº 015/2025**

CPL. Objeto: Contratação de empresa atualizada na prestação de serviços para realização da Jornada Pedagógica de abertura do ano letivo para profissionia da rede municipal de ensino, com o tema: "Educação integrada e transformadora: consruindo caminhos tecnologicos para o aprendizado".. Contratada: K C DA NÓBREGA - CNPJ 44.536.570/0001-76. Valor: R\$ 53.000,00. Vigência. 05.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 07 de fevereiro de 2025.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Janaina de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**39F5874F

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 003/2025-PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2025.**

Natureza: compras. Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de oxigênio medicinal gasoso e ar comprimido, destinados ao fundo municipal de saúde de Camocim de São Félix/PE, para o exercício 2025. Valor máximo aceitável: R\$ 80.625,65. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 08.02.2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20.02.2025 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 20.02.2025, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 07 de fevereiro de 2025.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**CC80D4AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO  
DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO  
DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA;

Considerando a existência da necessidade da demanda, conforme exposto no Termo de Referências carreados nos presentes autos, bem como a partir da existência de disponibilidade orçamentária, como bem apontado anteriormente;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, a ser formalizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RESOLVE: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA** da Empresa - CARDOZO E MACIEL SOLUCOES EM TECNOLOGIA E GESTAO LTDA. CNPJ: 39.973.335/0001-21. Item(s): 1. Valor: R\$ 57.600,00, para o período de 12 (doze) meses.

Por fim, determina-se que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Camutanga - PE, 14 de janeiro de 2025.

**JESSÉ BARBOSA DE PONTES**

Vereador Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00008/2025. Processo Nº: 250114DV00004. CDC. Dispensa Nº DV00004/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. DOTAÇÃO: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Cardozo e Maciel Solucoes Em Tecnologia e Gestao Ltda. CNPJ: 39.973.335/0001-21. Valor R\$57.600,00. Vigência: de 14/01/2025 a 14/01/2026. Camutanga, 14/01/2025.

**JESSÉ BARBOSA DE PONTES.**

Vereador Presidente.

**Publicado por:**

Jessé Barbosa de Pontes

**Código Identificador:**8853EFE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

INEXIGIBILIDADE N. 008/2025

Autorizo CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa RICARDO PEREIRA CAVALCANTE DE MIRANDA, ESTABELECIDO A RUA CONSELHEIRO JOAO FRANCISCO DA SILVA Nº 79 – SANTO ANTÔNIO – GARANHUNS – PE – CNPJ Nº 26.753.716/0001-53, para Consultoria e Assessoria de Obras e Serviços de Engenharia. Valor Anual da Contratação R\$ 122.604,00 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais), nos termos do Art. 74, inciso III – Letra c e d, da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021. Canhotinho, 06 de fevereiro de 2025.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -**

Prefeita.

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva

**Código Identificador:**089428D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**

INEXIGIBILIDADE N. 001/2025

Autorizo CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MÉLO ME – TC CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.613.100/0001-40, estabelecida à Rua Capitão Pedro Ivo, 42, Centro, Água Preta/PE, E-mail: taluchacalado@gmail.com, para Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público ao Setor de Licitação e Contratos Administrativos, para realização e acompanhamento total e irrestrito dos atos pertinentes aos processos administrativos e processos licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021 e alterações, a serem realizados pela Prefeitura Municipal e todas as Secretarias e Fundos Municipais. Valor Anual da Contratação R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos do Art. 74, inciso III, alíneas b, c, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021. Canhotinho, 06 de janeiro de 2025.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -**

Prefeita.

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva

**Código Identificador:**B458BF8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025 - DATADO: 06.02.2025 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63.

CONTRATADA: RICARDO PEREIRA CAVALCANTE MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.716/0001-53.

OBJETIVO: Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria de Obras e Serviços de Engenharia.

Valor contratado total: R\$ 122.604,00 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quatro reais).

Canhotinho, 07 de fevereiro de 2025.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**

Prefeita do Município.

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva

**Código Identificador:**4226656F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
CMAS**

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CARNAÍBA – PE. Nº 001 DE  
17 DE JANEIRO DE 2025.**

**1º - DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CONSELHO; 2º - APRESENTAÇÃO DA NOVA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL: VALDERIZA LINS; 3º - EXONERAÇÃO VOLUNTÁRIA DO CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO SR. MARCOS PANTA.**

A presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaíba-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 544 de 12 de dezembro de 1995 em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária realizada no dia 17 de janeiro de 2025, lavrada em Ata neste mesmo dia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a definição das datas das reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social para 2025. Definida para ser realizada em toda 2º (segunda) terça-feira dos meses posteriores a esta resolução.

**Art. 2º.** Aprovar a exoneração voluntária do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

Carnaíba-PE, 17 de janeiro de 2025.

**MARIA SOLANGE DE MEDEIROS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Karine Imaculada Nunes de Carvalho  
**Código Identificador:**EF321A36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 174/2025**

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

**RESOLVE:**

**Art 1º – TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 159/2025 que nomeia o senhor **PAULO ALVES DA SILVA** – Agente Administrativo Efetivo para exercer interinamente o cargo de Controlador Geral do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Karine Imaculada Nunes de Carvalho  
**Código Identificador:**B6262B9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 176/2025**

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

**RESOLVE:**

**1º - DESIGNAR** que o senhor **NAÉRCIO DAMIÃO DE MEDEIROS** – Agente Administrativo efetivo – passe a exercer a função de **OUVIDOR MUNICIPAL**, símbolo FG-2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.  
Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2025.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Karine Imaculada Nunes de Carvalho  
**Código Identificador:**A758212E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 177/2025**

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

**RESOLVE:**

**1º - NOMEAR** o senhor **PAULO ALVES DA SILVA** – Agente Administrativo efetivo, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**, Símbolo FG-1, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º - NOMEAR** para atuar como membro da Equipe de Apoio a senhora **ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA**.

**Art. 3º - TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 173/2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.  
Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2025.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Karine Imaculada Nunes de Carvalho  
**Código Identificador:**EFE9294B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**FUNÇÕES: PSICÓLOGO(A)/ASSISTENTE SOCIAL/ PSICOPEDAGOGO CLÍNICO**

**CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS – PSICÓLOGO(A)**

CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD	CLASSIFICAÇÃO
WELIGTON LOURENÇO DA SILVA	08/08/1987	03	6,5	Não	1º

**CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS – ASSISTENTE SOCIAL**

CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PcD	CLASSIFICAÇÃO
EMELLE PEREIRA DA COSTA E SALES	16/02/1995	01	7,5	Não	1º

**CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS –  
PSICOPEDAGOGO CLÍNICO**

CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PeD	CLASSIFICAÇÃO
JOSEFA MARTINS DA SILVA	05/06/1983	04	7,5	Não	1º
JOCELINA TAVARES DE AMORIM SILVA	03/04/1986	02	4,5	Não	2º

**CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL**

CANDIDATO (A)	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	NÃO CUMPRIMENTO DOS ITEM(S)
JOÃO GONÇALO SOBRINHO FILHO	19/03/1995	05	3.4/ 3.6/ 3.7/ 3.8/ 3.10/ 3.11/ 3.12/ 3.13/ 3.14
JOELMA DA MATA FARIAS CAMILO	31/03/1978	06	3.7 / 3.12

Casinhas, 07 de fevereiro de 2025.

**ALIAN DE SANTANA TAVARES**  
Comissão Organizadora

**MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA**  
Comissão Organizadora

**MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA**  
Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Rejane Pessoa de Brito Fernandes  
**Código Identificador:**706DFE76

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 018/2025 - Processo Administrativo 20.01.25.001, Processo Licitatório Inexigibilidade 005/2025. Natureza do Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE, NA CIDADE DO RECIFE/PE, PONTO DE APOIO PARA OS ESTUDANTES ORIGINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE.** Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO-PE e LUCIA MARIA DE SOUZA CAVALCANTI, inscrita no CPF 198.726.074-00, residente e domiciliada na Rua Amaro Bezerra, 568, Bairro Derby, Recife/PE, CEP: 52.010-150. Valor: R\$ 20.900,00( vinte mil e novecentos reais). Cedro (PE), DATA 29/01/2025, ASS MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**7D02128F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 028/2025**

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato nº 028/2025**, publicado no dia 07 de fevereiro de 2025.Ano XVI. Edição nº 3778. Informando: **ONDE SE LÊ:** Valor: R\$ 60.012,00 (sessenta mil e doze reais).

**LEIA-SE:** Valor: R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais) Cedro (PE), DATA 07/02/2025, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**362628EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 029/2025**

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato nº 029/2025**, publicado no dia 07 de fevereiro de 2025.Ano XVI. Edição nº 3778. Informando:

**ONDE SE LÊ:** Valor: R\$ 60.012,00 (sessenta mil e doze reais).

**LEIA-SE:** Valor: R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais)

Cedro (PE), DATA 07/02/2025, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**C7E7B6FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 030/2025**

O Agente de Contratação e sua equipe de apoio, torna público a **RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato nº 030/2025**, publicado no dia 07 de fevereiro de 2025.Ano XVI. Edição nº 3778. Informando:

**ONDE SE LÊ:** Valor: R\$ 60.012,00 (sessenta mil e doze reais).

**LEIA-SE:** Valor: R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais)

Cedro (PE), DATA 07/02/2025, ASS: JOÃO PAULO SILVA – Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**D8236997

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 020/2025**

**Contrato nº 020/2025** - Processo Administrativo 21.01.25.001, Processo Licitatório 007/2025, Inexigibilidade 007/2025. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Cedro PE.** Contratada: ARRAES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJº 28.164.863/0001-13, com sede na Rua Barbosa Lima, 365, Centro, Serrita/PE, CEP: 56.140-000. Valor: R\$ 45.650,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). Cedro (PE), DATA 30/01/2025, ASS José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**FECA7F64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 021/2025**

**Contrato nº 021/2025** - Processo Administrativo 21.01.25.001, Processo Licitatório 007/2025, Inexigibilidade 007/2025. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.** Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cedro PE.** Contratada: ARRAES E ALMEIDA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJº 28.164.863/0001-13, com sede na Rua Barbosa Lima, 365, Centro, Serrita/PE, CEP: 56.140-000. Valor: R\$ 45.650,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). Cedro (PE), DATA 30/01/2025, ASS Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**4CD92BA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 022/2025**

**Contrato nº 022/2025** - Processo Administrativo 21.01.25.001, Processo Licitatório 007/2025, Inexigibilidade 007/2025. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania de Cedro PE**. Contratada: ARRAES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJº 28.164.863/0001-13, com sede na Rua Barbosa Lima, 365, Centro, Serrita/PE, CEP: 56.140-000. Valor: R\$ 45.650,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). Cedro (PE), DATA 30/01/2025, ASS Mercia Bem Elias – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**574B1E91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 023/2025**

**Contrato nº 023/2025** - Processo Administrativo 21.01.25.001, Processo Licitatório 007/2025, Inexigibilidade 007/2025. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Educação de Cedro PE**. Contratada: ARRAES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJº 28.164.863/0001-13, com sede na Rua Barbosa Lima, 365, Centro, Serrita/PE, CEP: 56.140-000. Valor: R\$ 45.650,00 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais). Cedro (PE), DATA 30/01/2025, ASS Maria Lindiana Alexandre de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**C56A0F48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 032/2025**

**Contrato nº 032/2025** - Processo Administrativo 27.01.25.001, Processo Licitatório 011/2025, Inexigibilidade 011/2025. Natureza do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE COM ACESSO REMOTO PARA FINS DE COTAÇÕES DE PREÇOS CONTRATADOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS OCORRIDOS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE PLANEJAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CEDRO PE. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO PE**. Contratada: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJº 16.538.909/0001-38, com sede na Avenida Fernandes Lima, 08, Sala 602 Centenário Office Letra A, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP: 57.050-000. Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). Cedro (PE),

DATA 06/02/2025, ASS JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS – Gestor do Fundo Geral.

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**A6D01E7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 097/2025/GAB, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal nº 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **BRIGIDA SHEYLA DAMASO BEM**, inscrita no CPF nº \*\*\*.168.794-\*\*, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**, integrante da estrutura organizacional (CC-V), da Secretaria de Saúde – SESA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Cedro-PE, 7 de fevereiro de 2025.

**MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Livia Quental Leite  
**Código Identificador:**9A6BA0B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 098/2025/GAB, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal nº 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA GEANE RIBEIRO**, inscrita no CPF nº \*\*\*.536.064-\*\*, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA**, integrante da estrutura organizacional (CC-VI), da Secretaria de Educação – SEDUC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Cedro-PE, 7 de fevereiro de 2025.

**MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Livia Quental Leite  
**Código Identificador:**DD918235

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÁ DE ALEGRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FME 001/2025**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FME 001/2025**

**Processo Adm: Nº FME 002/2025**

**Objeto:** Registro de preço por item consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar

Empresas vencedoras valor total: R\$ 656.189,72(seiscentos e cinquenta e seis mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos):**MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA**(53382376000174) com o lote: 43 no valor total de R\$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).**MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA**(50424465000148) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 25, 27, 29, 30, 33, 34, 35 e 42 no valor total de R\$ 454.860,10 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais e dez centavos).**PADARIA GOL LTDA**(09548858000160) com os lotes: 44 e 45 no valor total de R\$ 28.568,00 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais).**ART LIMP LTDA**(39862043000111) com os lotes: 5, 6, 8, 13, 15, 19, 21, 23, 24, 26, 28, 36, 37, 38, 39 e 40 no valor total de R\$ 161.241,62 (cento e sessenta e um mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

**Itens cancelados:**31, 32 e 41

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 07 de fevereiro de 2025

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

**Código Identificador:**C97505AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025**

**EMENTA:** Anula as Resoluções nº 01/2024, 02/2022 e 01/2022 e revoga o Decreto Legislativo de nº 02/2024

**A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CORRENTES**, Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, com base no artigo 48 da Lei Orgânica Municipal e art. 33, VIII e XI do Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário do Poder Legislativo Municipal de Correntes/PE, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Considerando o parecer jurídico da assessoria jurídica desta casa que identificou vícios insanáveis na tramitação dos processos legislativos capazes de violar flagrantemente o devido processo legal, e cercear direitos, pois não foram obedecidos os princípios do contraditório e ampla defesa, o que resultou em um maculado julgamento e, por consequência, nulo de pleno direito, no plenário da Câmara de Vereadores de Correntes.

Considerando a constatação da ilegalidade processual por parte do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, que em sede de Decisão Monocrática Terminativa no âmbito do processo nº 0004614-44.2024.8.17.9480 suspendeu os efeitos das Resoluções nº 01/2024, 02/2022 e 01/2022, que julgaram as contas do chefe Poder Executivo relativas aos anos de 2014, 2015 e 2017;

Considerando a necessidade de prover fluidez a novo e imaculado processo de julgamento objeto das resoluções ora nulificadas;

Art. 1º - Fica decretada a nulidade das Resoluções nº 01/2024, 02/2022 e 01/2022, que julgaram as contas do chefe do Poder Executivo relativas aos anos de 2014, 2015 e 2017.

Art. 2º - Revoga-se o decreto Legislativo de nº 02/2024.

Art. 3º - Determine-se a devida tramitação do processo com a necessária notificação do Chefe do Poder Executivo dos exercícios exarados no Art. 1º, para garantia do seu pleno direito de defesa.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Correntes, Estado de Pernambuco, em 06 de fevereiro de 2025.

**JOSEYLTON ANDERSSON DE VASCONCELOS**

Presidente

**CICERO DA SILVA**

1º Secretário

**JACIANE ALVES DE OLIVEIRA**

2ª Secretária

Correntes/PE, 06/02/2025.

**JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS**

Presidente

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**2A835181

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 003/2025 – Dispensa Emergencial nº 001/2025.** Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é **Aquisição Emergencial de Medicamentos e Material Médico Hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cupira/PE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e na Proposta de Preço. **CONTRATO nº 012/2025;** Empresa Contratada: **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.236.193/0001-84**. Valor total: **R\$ 707.474,84**. Data de vigência: 16/01/2025 a 16/04/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**

Amanda Gomes Bento

**Código Identificador:**EFBD757C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
2º TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, INEXIGIBILIDADE Nº  
002/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

Objeto: O credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de saúde de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Cupira/PE. Foi credenciado o **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.667.831/0001-04**, com sede na Rua Vasco Fernandes Coutinho, nº 47, Maurício de Nassau, Caruaru – PE. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situada na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro – Cupira-PE, no horário das 08h30min às 15h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: [licitacao@cupira.pe.gov.br](mailto:licitacao@cupira.pe.gov.br)

Cupira, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Andreia Cristina de Melo Santos

**Código Identificador:**5E96437B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
029/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA  
SEGUNDO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
029/2023 - FMS  
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 032/2023, Pregão Eletrônico Nº 029/2023. Aditivo de PRAZO ao contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.** Empresa: A B ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 47.255.285/0001-75. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência até 30/01/2026. Custódia, 29/01/2025.

**AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES**

Gestora de FMS (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:**8D282F7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES  
PORTARIA Nº 009/2025.**

Nomeia a Sra. SORAIA RIBEIRO DE MACEDO para o cargo comissionado de Assessor de Publicidade e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. SORAIA RIBEIRO DE MACEDO, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade n.º8.533.522 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 100.957.124-96 para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE PUBLICIDADE.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Paola Bean

**Código Identificador:**3EE06124

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023 RETIFICAÇÃO Nº  
02 DE 13/06/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
PROFESSORES**

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, realiza a **20ª convocação** dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Edital 001/2023 - Retificação Nº 02 de 13/06/2023, para Contratação Temporária de Professores. Conforme relação abaixo:

Os candidatos deverão comparecer na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** de Dormentes, localizada na **Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno** - Dormentes - PE, no horário de **8:00 h às 13:00 horas**, no prazo de **120 horas** a contar da data da convocação, com os documentos exigidos no Edital, para as devidas providências.

**FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS**

42- Cleide Rodrigues da Silva

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**D98F2765

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 091/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **GERALDA FRANCISCA RODRIGUES**, CPF: 026.651.974-13, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

**\*\*REPUBLICADA** para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2025. Edição 3768\*\*\*\*\*

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**0B1EB28D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 092/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a S.ª **FERNANDA MARIA ROSA**, CPF: 092.212.524-42, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

**\*\*REPUBLICADA** para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2025. Edição 3768\*\*\*\*\*

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**522B8C62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 093/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo CC20, a S.ª **AUCIONE LOPES DE SANTANA**, CPF: 064.165.214-31, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

\*\*REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2025. Edição 3768\*\*\*\*\*

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**8B8369A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 089/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE E PLANEJAMENTO DE COMPRAS**, Símbolo CC19, o S.º **LOMANTO JOSE FERREIRA JUNIOR**, CPF: 102.482.444-69, com lotação na Secretaria Municipal de de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

\*\*REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2025. Edição 3768\*\*\*\*\*

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**5CB36875

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 008/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**, Símbolo CC7, a Sra. **MARIA SHIRLANIA COELHO RODRIGUES**, CPF: 040.981.754-60, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

\*\*REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/01/2025. Edição 3754\*\*\*\*\*

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**53BF444B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 094/2025 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE EXECUCAO ORÇAMENTARIA**, Símbolo CC11, a Sr.ª **CONCEICAO DE MARIA MACEDO REIS CAVALCANTI**, CPF: 054.163.664-27, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de janeiro de 2025.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

\*\*REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2025. Edição 3768\*\*\*\*\*

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**D03BFA63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 096/2025- REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE E PLANEJAMENTO DE COMPRAS**, Símbolo CC17, o Sr.º **FRANCISCO COELHO PEREIRA**, CPF: 046.910.434-11, com lotação na Secretaria Municipal de de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 02 de Janeiro de 2025.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita.

**\*\*REPUBLICADA** para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/01/2025. Edição 3768\*\*\*\*

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**49FBBC92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE  
003-FME/2025**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 016/2025, Inexigibilidade Nº 003/2025, empresa: AMAZING MENTORIAS E PRODUTOS DIGITAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 41.515.567/0001-88. OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços de palestra de abertura do ano letivo de 2025 com o tema: “Experiência: Presente para cuidar do nosso futuro”, a ser ministrada por THIAGO ATHANAZIO, QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 09 A 10 DE FEVEREIRO 2025, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Dormentes-PE, 07 de fevereiro de 2025.

**BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,**  
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**0A99C9AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA Nº 0342/2025 – GP**

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** em razão da aprovação na Seleção Pública/Concurso Público, para cargo de Agente Combate às Endemias, a ser lotado na Secretaria de Saúde (Departamento de Saúde-PACS), contando-se os efeitos desta portaria a partir de **03.02.2025**.

AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
Nome	CPF
Alexandre José da Silva	063.822.594-97
Andre Luiz Barbosa de Oliveira	010.517.434-35
Andre Luiz da Mota	048.440.384-27
Andreza Glauciele Pereira de Santana	063.853.254-07
Anthony Cavalcanti de Melo	695.779.784-87
Cleiton Diego Souza da Silva	057.012.984-26
Edjane Gomes Pageú	074.164.794-01
Edjane Rosa de Oliveira	075.635.734-96
Fernando Antonio Cintra	047.899.574-11
Glabson Lopes de Souza	429.474.388-33
José Vitor Alves da Silva	140.647.554-80
Joab Silva de Aragão	084.256.094-70
Joziel Rodrigues de Almeida	092.796.324-85
Lucas Januário de Souza	059.155.294-96
Lucas Matheus Pontes de Morais	117.679.504-03
Magno Felipe Silva de Santana	099.103.194-62
Marlon Filipe Ferreira Lopes	113.333.804-61
Mércia Rosário dos Santos	056.005.074-70
Moises de Souza Vieira	056.556.904-03
Rodrigo de Lemos Verçosa	120.107.644-71
Rosilene Benedita Lourenço	055.405.434-59
Vanessa Rogéria de Farias	074.350.274-48
Walter Gonçalves dos Anjos Filho	040.851.064-14
Zizuel Ramos Passos Filho	080.032.534-62

**Publique-se. Intime-se. Registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 03 de fevereiro de 2025.

**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**

Prefeita Municipal de Escada

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Pereira da Silva  
**Código Identificador:**95CD939E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO  
SETOR DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 100/2025**

Ementa: Cede Servidor e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

Considerando o ofício GP nº 057/2025 de 03 de Fevereiro de 2025, do Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR.

Resolve:

Artigo 1º - Ceder o(a) Sr(a). **FREDES MIGUEL VITORINO DE OLIVEIRA**, matrícula 49.106, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE.

Artigo 2º - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 03 de Fevereiro de 2025.

**JOSE PINTO SARAIVA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio Ítalo Araujo Nascimento  
**Código Identificador:**277021F3

**GABINETE DO PREFEITO  
SETOR DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 102/2025**

Ementa: Regulariza permuta de servidores (as) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.

Considerando o Ofício nº 010/2025 – Gabinete da Prefeitura Municipal de Moreilândia, Estado de Pernambuco, do dia 08 de Janeiro de 2025, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Moreilândia, o Sr. Vicente Teixeira Sampaio Neto, referente a Solicitação de Permuta, de 08 de Janeiro de 2025, assinado pelo Excelentíssimo Sr. Vicente Teixeira Sampaio Neto, Prefeito Municipal do Moreilândia, e o Excelentíssimo Sr. José Pinto Saraiva Junior, Prefeito Municipal de Exu-PE.

**Resolve:**

**Artigo 1º - Regularizar** a permuta entre os(as) servidores(as), o(a) sr.(a) **RONIVÂNIA SILVA DE FREITAS**, Copeira, pertencente ao município de Exu-PE, e o(a) Sr.(a) **PABLO RENÊ ULISSES MARTINS**, Agente Administrativo, pertencente ao município de Moreilândia-PE.

**Artigo 2º** - Os ônus que tratam essa permuta ficam inalterados, permanecendo os vencimentos dos servidores(as) para seus municípios de origem.

**Artigo 3º** - Essa permuta é válida até 31 de Dezembro de 2028.  
**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 03 de Fevereiro de 2025.

**JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Caio Ítalo Araujo Nascimento  
**Código Identificador:**C0C2F4C3

**GABINETE DO PREFEITO  
 SETOR DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 103/2025**

Ementa: Regulariza permuta de servidores (as) e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.

Considerando o Ofício nº 050/2025 – Gabinete da Prefeitura Municipal de Bodocó, Estado de Pernambuco, do dia 29 de Fevereiro de 2025, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Bodocó-PE, o Sr. OTAVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE, referente a Solicitação de Permuta, de 29 de Janeiro de 2025, assinado pelo Excelentíssimo Sr. Otavio Augusto Tavares Pedrosa Cavalcante, Prefeito Municipal do Bodocó-PE, e o Excelentíssimo Sr. José Pinto Saraiva Junior, Prefeito Municipal de Exu-PE.

**Resolve:**

**Artigo 1º - Regularizar** a permuta entre os(as) servidores(as), o(a) sr.(a) **JOZILDA DE ALENCAR AQUINO MIRANDA**, Professora, pertencente ao município de Exu-PE, e o(a) Sr.(a) **MARIA CLÁUDIA ALVES MOREIA**, Professora, pertencente ao município de Bodocó-PE.

**Artigo 2º** - Os ônus que tratam essa permuta ficam inalterados, permanecendo os vencimentos dos servidores(as) para seus municípios de origem.

**Artigo 3º** - Essa permuta é válida até 31 de Dezembro de 2028.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 03 de Fevereiro de 2025.

**JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Caio Ítalo Araujo Nascimento  
**Código Identificador:**3EC1259D

**GABINETE DO PREFEITO  
 SETOR DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 101/2025**

Ementa: Nomeia Servidor em Cargo Comissionado e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencado na Lei Municipal nº 982/2000, de 15 de Dezembro de 2000 e no Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica do Município do Exu-PE, de 04 de Abril de 1990.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomeia o(a) Sr.(a). **ANTONIO LOPES DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo**

**da Secretaria de Meio Ambiente**, atribuindo-lhe a remuneração correspondente presente em Lei.

**Artigo 2º** - Contar os efeitos da presente portaria, a partir de 03/02/2025.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 03 de Fevereiro de 2025.

**JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Caio Ítalo Araujo Nascimento  
**Código Identificador:**C72C7000

**GABINETE DO PREFEITO  
 SETOR DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 104/2025**

Ementa: Localiza Servidor e dá outras providências.

O prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 69, da Lei Orgânica do Município do Exu-PE e, considerando o preceitua a Lei 6.123/68, em conformidade com as Leis Municipais nºs 1.075/06 e 1.194/2012.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Localizar o(a) Servidor(a) **LENILSON SANTANA DE ARAÚJO**, matrícula 20.822, Digitador, no Setor de Identificação, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º**- Mudar centro de custo do servidor para o novo órgão de lotação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 03 de Fevereiro de 2025.

**JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Caio Ítalo Araujo Nascimento  
**Código Identificador:**306F87CF

**GABINETE DO PREFEITO  
 SETOR DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 105/2025**

Ementa: Revoga Portaria e dá outras providências

O Prefeito do Município do Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 22 da Lei Municipal de nº 929/98 de 01 de Julho de 1998- PCC – Plano de Cargos e Carreiras do quadro de pessoal do Sistema Público Municipal de Educação.

**Resolve:**

**Artigo 1º - Revogar** a Portaria 048/2025 de 02 de Janeiro de 2025, que nomeia a Sra. **DEBORA FAHEYNA DE CASTRO QUEIROZ**, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria da Mulher.

**Artigo 2º** - Todos os efeitos referentes a portaria supramencionada tornam-se nulos de pleno direito.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 02 de Janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 03 de Fevereiro de 2025.

**JOSE PINTO SARAIVA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio Ítalo Araujo Nascimento  
**Código Identificador:**9E753291

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE  
DO PREFEITO**

**PORTARIA – GP Nº 0196/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

**Considerando** a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora JÉSSICA CAROLYNE SOARES DE BRITO, inscrito(a) no CPF nº075XXX784XX, para o exercício do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Média Final: 79,00.

**Art. 2º** – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 07 de fevereiro de 2025.

**JOEL CÂNDIDO GONZAGA**

Prefeito

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**0E634F3B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE  
DO PREFEITO**

**PORTARIA – GP Nº 0197/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

**Considerando** a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor THIAGO HERCULANO SANTANA, inscrito(a) no CPF nº071XXX774XX, para o exercício do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Média Final: 79,00.

**Art. 2º** – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 07 de fevereiro de 2025.

**JOEL CÂNDIDO GONZAGA**

Prefeito

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**155AED01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE  
DO PREFEITO**

**PORTARIA – GP Nº 0198/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

**Considerando** a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor PAULO EDUARDO MONTEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº013XXX164XX, para o exercício do cargo de GUARDA MUNICIPAL, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 8º lugar, Média Final: 93,00.

**Art. 2º** – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova, 07 de fevereiro de 2025.

**JOEL CÂNDIDO GONZAGA**

Prefeito

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**8318CF8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico que confirma a conformidade com os requisitos legais para a contratação direta, bem como demais informações constantes nos autos;

Considerando os demais elementos presentes nos autos.

Fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gerenciamento de folha de pagamento, incluindo a disponibilização de sistema informatizado de tecnologia, elaboração e envio de relatórios de pessoal, bem como das obrigações fiscais aos órgãos de controle e à Receita Federal, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE.

**CONTRATADA:**

Infogestão Ltda. EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.584.362/0001-81, com endereço na Avenida José Bezerra, nº 20, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000.

**VALOR CONTRATADO:**

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**VIGÊNCIA:**

12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Floresta/PE, 30 de janeiro de 2025.

**GILBERTO QUIRINO DE SÁ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Tamires Diniz de Meneses  
**Código Identificador:**2B5CCB8E

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025**

**Processo Administrativo de Contratação Direta nº 005/2025 – Dispensa de Licitação nº 002/2025; Contrato nº 004/2025, Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gerenciamento de folha de pagamento, incluindo a disponibilização de sistema informatizado de tecnologia, elaboração e envio de relatórios de pessoal, bem como das obrigações fiscais aos órgãos de controle e à Receita Federal, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE; **Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **Contratante:** Câmara Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63; **Contratada:** Infogestão Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.584.362/0001-81; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Execução dos Serviços, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Fundamentação Legal:** art. 72, caput e art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Floresta/PE, 31 de janeiro de 2025.

**GILBERTO QUIRINO DE SÁ**  
Presidente

**Publicado por:**  
Tamires Diniz de Meneses  
**Código Identificador:**EBD1036B

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025**

Processo Administrativo nº 004/2025 – Dispensa nº 001/2025; Contrato nº 003/2025; Objeto: Instalação, manutenção, suporte técnico, desenvolvimento e hospedagem do Portal da Transparência e do site institucional, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Floresta/PE; Contratante: Câmara Municipal de Floresta/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63; Contratada: Sandra Helena Branco Da Silva Consultoria Em Comunicação, inscrita no CNPJ sob o nº 32.288.122/0001-11, com sede na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 1460, Bairro Graças, Município Recife, Estado Pernambuco, CEP: 52.050-245; Valor Contratado: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, com início em 30 de janeiro de 2025 e término em 30 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Floresta/PE, 30 de janeiro de 2025.

**GILBERTO QUIRINO DE SÁ**  
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

**Publicado por:**  
Tamires Diniz de Meneses  
**Código Identificador:**28CC3325

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026**

CONTRATO Nº **026/2025**. PROCESSO Nº 011/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025, **OBJETIVANDO:** *Contratação da empresa: HERALDO GOMES DE CARVALHO JUNIOR ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 54.646.752/0001-53, para a apresentação artística da dupla HERALDO JR E EMANOEL, NA FESTA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES NA COMUNIDADE DO AIRI DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, no dia 08 de fevereiro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 60 dias.*

Floresta/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**71A3D6C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 002/2025 - FME.** Processo Licitatório nº. 015/2024. Concorrência nº. 003/2024. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Prof. Maria José Cavalcante Santos, no município da Gameleira-PE. Contratada: PH EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.336.123/0001-94. Valor Global: R\$ 473.000,00 (Quatrocentos e setenta e três mil reais). Vigência: 30/01/2025 a 30/01/2026.

Gameleira/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**CÍCERO MARCELO DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**9BC43ADA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 096/2025**

**EMENTA** – Concede licença maternidade, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, requerimento de licença maternidade da servidora efetiva **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1**, Professora, acompanhado de certidão de nascimento.

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica do Município, com deferimento do pedido.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade a servidora efetiva **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1**, Professora, no período de 21 de janeiro de 2025 a 19 de julho de 2025, totalizando 180 (cento e oitenta) dias de afastamento, conforme previsto na Lei nº 6.123/68.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Mirian Alves  
**Código Identificador:**43FD2BA6

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 097/2025**

**EMENTA** – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araujo, mat. 241-1**, Auxiliar Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 10 (dez) dias para acompanhamento de seu genitor;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica da Prefeitura Município de Garanhuns, com deferimento do pedido.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder licença médica a servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araujo, mat. 241-1**, Auxiliar Administrativa, pelo período de 10 (dez) dias a partir de 09 de dezembro de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades funcionais no próximo dia útil, qual seja: 19 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Mirian Alves  
**Código Identificador:**ECDAFC8D

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 095/2025**

**PORTARIA Nº 095/2025 de 06 de fevereiro de 2025.**

**EMENTA** – Contrata professores por excepcional interesse público, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado por esta unidade gestora, mediante edital nº 021/2024 para a contratação temporária de Professores para ministrar aulas no curso de Medicina e no Curso Tecnológico em Gestão em Marketing em Mídias Digitais;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 06 de dezembro de 2024, consonante com o Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na data 09 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a convocação dos candidatos aprovados por meio da Portaria nº 070/2025, de 23 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 24 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia, que prevê a possibilidade de contratação para suprir vacâncias resultantes de ofertas de novos cursos, substituições em detrimento de licenças médicas, entre outras hipóteses;

CONSIDERANDO, a implantação dos cursos de Medicina e Gestão em Marketing em Mídias Digitais onde não há docentes do quadro permanente com habilitação para lecionar nas disciplinas técnico profissionalizantes presentes nos projetos pedagógicos dos cursos em comento;

CONSIDERANDO, a licença médica concedida ao Professor **Ornilo Luiz de Souza Lundgren Filho, mat. 283-1**, através da Portaria nº 381/2024, de 28 de novembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Contratar por excepcional interesse público os Professores: **Zaidiana Lemos Zaidan** CPF nº 039.\*\*\*.\*\*\*-86; **Bárbara do Nascimento Alves**, CPF nº \*\*\*.639.104-\*\*; **Gabriel Monteiro Arnozon**, CPF nº 092.\*\*\*.\*\*\*-94; **Jéssica Vasconcelos de Lacerda Macêdo**, CPF nº 077.\*\*\*.\*\*\*-13 e **Thais da Silva Rezende**, CPF nº 116.\*\*\*.\*\*\*-57, para ministrar aulas nos cursos de Medicina, e em Gestão em Marketing em Mídias Digitais, observando as particularidades dos cursos e os termos fixados em contratos de prestação de serviços educacionais pertinentes ao encargo docente (ensino).

**Art. 2º** - Essa portaria tem efeito a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**

Presidente da AESGA

**Publicado por:**

Mirian Alves

**Código Identificador:**5B75C8A0

### COMSEAS

#### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de assembleia geral extraordinária realizada em 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025, em sua sede situada nesta cidade, instalações da Casa dos Conselhos, localizada na Rua Ernesto Dourado, 890, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os seguintes conselheiros: Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior, representando a Loja Maçônica Bandeirantes da Ordem nº 37; Jaciara Alves da Silva representando o sindicato dos professores; Kattianne Quintino Brasil representando a secretaria de saúde de Garanhuns, Polyanna Camelo Travassos de Arruda representando a assistência social de Garanhuns, Wilka Rosane de Araújo Farias, representando os profissionais de Nutrição, José Carlos Lopes da Silva, representando a Comunidade Quilombola de Garanhuns, Ermeson Araújo da Silva, representando a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Conforme o Edital da assembleia Extraordinária deliberarem sobre a ordem altera o art. 5º da Lei nº 5.273/2024 que passa a vigorar com seguinte redação:

Artigo. 5º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, será presidido por um dos seus representantes, acompanhado de um Vice-Presidente, ambos da sociedade civil, e seus pares.

Após a leitura da proposta, o Presidente em exercício colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e como os presentes não desejassem fazer uso da palavra no tocante ao assunto em tela, submeteu-se a mesma à votação, tendo sido aprovada, sem restrições, por unanimidade. A seguir o Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Ninguém se manifestando, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Mesa, por mim, Secretário, e pelos demais presentes à Assembleia, Presidente em exercício Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior – Secretária ad-hoc Polyanna Camelo Travassos de Arruda.

**LUIS SEBASTIÃO DE FIGUEIREDO LIMA JÚNIOR**

Presidente em Exercício

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**6FC2B401

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 489/2025-GP**

“Dispõe sobre a convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da **Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024**.

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, a candidata classificada abaixo relacionada, **para o cargo de PROFESSOR II DE LÍNGUA PORTUGUESA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR)**, a comparecerem impreterivelmente até o dia **14 de fevereiro de 2025**, das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - A candidata abaixo relacionada, deverá comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munida de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II – Os(as) Candidatos(as) Declarados(as) Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - A candidata abaixo relacionada, deverá comparecer a partir do dia **18 de fevereiro de 2025** das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - A candidata deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0209210	ALINE PAULA DE SOUZA	7**

**\*\* Declarado pessoa com deficiência.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRE-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de fevereiro de 2025.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Beatriz Maciel Alves

**Código Identificador:**148DA20C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 490/2025-GP**

“Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da **Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, o candidato classificado abaixo relacionado, **para o cargo de PROFESSOR II DE MATEMÁTICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR)**, a comparecerem impreterivelmente até o dia **14 de fevereiro de 2025**, das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - O candidato abaixo relacionado, deverá comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - O candidato abaixo relacionado, deverá comparecer a partir do dia **18 de fevereiro de 2025** das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - O candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0182099	DOUGLAS RAUL POVOAS SOARES	31***

**\*\* Declarado pessoa com deficiência.**

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de fevereiro de 2025.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Beatriz Maciel Alves

**Código Identificador:**CEA85086

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 491/2025-GP**

“Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da **Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, o candidato classificado abaixo relacionado, **para o cargo de PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR)**, a comparecerem impreterivelmente até o dia **14 de fevereiro de 2025**, das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - O candidato abaixo relacionado, deverá comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - O candidato abaixo relacionado, deverá comparecer a partir do dia **18 de fevereiro de 2025** das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão

Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - O candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0199732	JALLYSSON JADER MONTEIRO DE ARAUJO	3º

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 10 de fevereiro de 2025.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**82CCDBCA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 492/2025-GP

“Dispõe sobre a convocação da candidata aprovada no Concurso Público Municipal realizado conforme Edital 002/2024 e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 002/2024**, homologado através da **Portaria nº. 1042/2024-GP de 06 de dezembro de 2024**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR**, para efeito de nomeação, a partir desta data, a candidata classificada abaixo relacionada, **para o cargo de GUARDA MUNICIPAL FEMININO**.

I - A candidata abaixo relacionada, deverá comparecer a partir do dia **18 de fevereiro de 2025** das **09:00 às 15:00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Carteira Nacional de Habilitação (B OU AB); Exames Médicos (capítulo. 7, item 7); Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

II - A candidata deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0193555	AMANDA PATRICIA DOS SANTOS	11º

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 10 de fevereiro de 2025.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**B2188F77

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa **aquisição parcelada de material de expediente**, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste município e todos as unidades de sua responsabilidade, tais como: cozinha comunitária, Acolhimentos Noturno, Abraçar I e II, CRAS, CREAS, NEVIGA, SCFV, Criança Feliz, Cad Único, Casa dos Conselhos e Casa de Justiça e Cidadania, todos sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos), mediante requisição de demanda em anexo.

**AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: [licitacoesecontratosasdh@gmail.com](mailto:licitacoesecontratosasdh@gmail.com)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 8h00min do dia 07/02/2025.

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16h00min do dia 11/02/2025.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 60 (sessenta) dias.

**MARIA GORETE COSTA FERRP**

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns  
Portaria nº 068/2025-GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1F6D8E92

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 235/2023-CPLC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 235/2023-CPLC**, cujo objeto refere-se à **Aquisição de Kits de enxoval infantil, para entrega parcelada, destinados ao atendimento das mães gestantes carentes deste município pelo Programa Auxílio Natalidade, através da Secretaria de Assistência Social. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: G8 ARMARINHOS LTDA - CNPJ nº 14.232.132/0001-53. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, ou seja, até 21 de Novembro de 2025.

**INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA**  
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**45167FA4

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE**  
**003/2025**

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 003/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento COFFEE BREAK, REFEIÇÃO (QUENTINHA) E LANCHE, destinados à realização das atividades relacionadas aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Garanhuns através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário de Pernambuco e Diário Oficial da União, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 05/02/2025.

Após análise da habilitação das licitantes, passou-se a realização da disputa de lances com as licitantes que atenderam todas as condições previstas no edital, ato contínuo declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada que após convocação apresentou a melhor oferta, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

LOTE 1: CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA, CNPJ: 28.823.356/0001-44, pelo valor global de R\$ 732.157,00 (setecentos e trinta e dois mil e cento e cinquenta e sete reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 07 de fevereiro de 2025.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
Secretária de Cultura

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**4FB3F6BE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO**  
**AMBIENTE**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE**  
**PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações para prestação de serviços de RASTREAMENTO e MONITORAMENTO de veículos via satélite por gps/gsm/gprs em regime de comodato, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente da Prefeitura de Garanhuns, incluindo o fornecimento de componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de funcionamento, por 12 (doze) meses,

sendo destinado à 04 (quatro) veículos conforme as especificações abaixo:

**Especificações**  
Veículo CARGA CAMINHÃO, marca VW, Modelo 26.280, Versão CRM 6x4, carroceria Tanque, Ano 2013, Modelo 2014;  
Veículo CARGA CAMINHÃO, marca IVECO, Modelo TECTOR, Versão 150E21, carroceria Tanque, Ano 2022, Modelo 2023;  
Veículo CARGA CAMINHÃO, marca VW, Modelo 24.280, Versão CRM 6x2, carroceria Tanque, Ano 2018, Modelo 2019;  
Veículo CARGA CAMINHÃO, marca IVECO, Modelo TECTOR, Versão 150E21, carroceria Tanque, Ano 2022, Modelo 2023.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE **REGULAMENTAÇÕES:** A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **07/02/2025**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **12/02/2025**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**  
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**144C2628

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO**  
**AMBIENTE**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE**  
**PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Garanhuns, Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, através do FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações para fornecimento de SEMENTES CRIOLAS DE GARANHUNS para a manutenção do patrimônio genético local das variedades agrícolas e contribuição à conservação da agro biodiversidade local e regional, preservando a independência econômica dos agricultores, conforme as especificações abaixo:

Especificações		
Tipo	Variedades possíveis de serem adquiridas	Quantidade
Sementes de feijão de arranca crioulo ( <i>Phaseolus vulgaris</i> )	- Preto Vagem roxa - Preto Valente - Preto Diamante - Mulatinho Vagem Roxa - Mulatinho Bico de Ouro	1.670 kg
Sementes de feijão de corda crioulo ( <i>Vigna unguiculata</i> )	- Vagem Roxa	180 kg
Sementes de milho crioulo ( <i>Zea mays</i> )	- Catetinho Kiriri - Batité	600 kg
<b>Total</b>		<b>2.450 kg</b>

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE **REGULAMENTAÇÕES:** A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: agricultura.garanhuns@hotmail.com. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **07/02/2025**. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia **12/02/2025**. Solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR A COTAÇÃO EM **MODELO PRÓPRIO** COM OS ITENS EM VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

**NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO**  
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**54EB4670

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2025 - SIOSP**

**NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**NOTIFICADO: JC3 ENGENHARIA EIRELI  
CPNJ SOB Nº CPNJ sob nº 27.263.594/0001-80**

**REFERÊNCIA:**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0119/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022  
CONTRATO Nº 179/2023 - CPLC**

**O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 6.010.978,16  
(SEIS MILHÕES, DEZ MIL, NOVECENTOS  
E SETENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA  
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO  
MIRANTE DO MAGANO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE  
CULTURA E ARTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.**

**I – DAS PRELIMINARES**

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o **Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Alencar, nº 104 – Bairro Residencial Cidade das Flores, nesta cidade, portador do RG nº 5.354.930 SSP/PE e do CPF sob o nº 024.886.784-90, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, notificar formalmente o proprietário da empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.594/0001-80, estabelecida na Rua Costa Rego, no 88 C, Centro, Pilar/AL, CEP 57.150-000, detentora do **CONTRATO nº 179/2023**, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MIRANTE DO MAGANO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, na pessoa de seu representante legal, Jayme Couto Lima Neto, brasileiro, Engenheiro Civil, Portador do RG Nº inscrito no CPF nº: 063.269.994-99, residente na Rua João Carlos Cabral, no 149, Chão de Pilar, Pilar/AL, CEP: 57.150-000, pelos motivos em que passaremos a discorrer.

**II – DOS FATOS**

Ocorre que a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, já foi advertida por duas vezes consecutivas, pelo não cumprimento do cronograma físico financeiro da obra.

Ficou determinado em 30 de janeiro de 2025, que a empresa apresentasse um plano de ação, com vistas a acelerar o ritmo da obra, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

A exigência do fiscal técnico está devidamente fundamentada e concorda a fiscal administrativa do contrato com o ato, tendo em vista que o prazo da obra é de 12 (doze) meses, no entanto, o percentual de evolução de obra atestado pela fiscalização técnica demonstra um quantitativo de 19,22% (dezenove, vírgula, vinte e dois por cento). Ressalte-se que a Ordem de Serviços ao contrato foi expedida no dia 10 de outubro de 2023, data em que o prazo de 12 (doze) meses começa a contar. Neste sentido, ante a não conclusão da obra, o contrato foi aditado a requerimento do fiscal técnico, por igual

período, através do primeiro termo aditivo, com data de No entanto, a empresa não tem cumprido com o cronograma físico financeiro da obra, tem mantido um quantitativo de funcionários na obra abaixo do recomendado para cumprimento das metas estabelecidas, submetendo a administração aos riscos de responsabilidade solidária pelo não cumprimento do contrato, considerando que a obra conta com recursos federais, já tem recurso em conta e não tem apresentado evolução por responsabilidade exclusiva da empresa.

Insta esclarecer que todos os projetos foram devidamente fornecidos a empresa, bem como dada todas as condições para execução da obra, conforme contratualmente assumida a responsabilidade da contratante pelo município, sendo única e exclusivamente culpa da contratada o não cumprimento do prazo da obra.

Fica determinado o prazo até o dia 13 de fevereiro de 2025, para que apresente formalmente o novo plano de ação, a sala de gestão de contratos, acompanhado do registro em carteira profissional da nova equipe que deve ser contratada com a finalidade de garantir a conclusão da obra até sexta-feira, 10 de outubro de 2025.

O plano de ação deve conter o compromisso de entrega da obra concluída no prazo citado acima, sem interrupções, sem atrasos injustificados, em perfeitas condições e devidamente atestada a qualidade dos serviços pelo respectivo fiscal técnico.

O não cumprimento do prazo automaticamente gera instauração de Processo Administrativo, com rescisão unilateral do contrato imediata, para apuração das faltas da empresa e aplicação das penalidades previstas nos Artigos 77, 78 e 79, da Lei 8666/93.

**RESSALVA: ESTES PRAZOS SÃO INADIÁVEIS E A NÃO OBSERVÂNCIA DELES, ACARRETA NA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS PREJUÍZOS CAUSADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE COM RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, APLICAÇÃO DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI.**

**II – DO DIREITO**

Por força dos artigos 54 da Lei Federal 8.666/1993 e do art. 39 da Lei 12.462/2001 do RDC, os contratos administrativos, aos contratos administrativos, aplica-se os preceitos do direito público, e naquilo que lhes for omissivo, as disposições do direito privado, vejamos:

**Art. 54 - Os contratos administrativos de que trata esta lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (BRASIL, LEI 8.666/1993)**

O CONTRATO, onde versa das penalidades prever que:

*Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;*

**Falhar ou fraudar a execução do contrato;**

**Descumprir prazos;**

Ainda no Termo Contratual temos previsto o seguinte:

**- A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:**

**Advertência**

*Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;*

*Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;*

*Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;*

*Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.*

*Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d Lei 8.666/93;*

*No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.*

*As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.*

*A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;*

*As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.*

*A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.*

Diante de todo exposto, resta claro que a empresa tem desde o ato da assinatura do termo contratual, ciência de suas obrigações, bem como dos ônus a qual deverá suportar em caso de inobservância destas.

Com fins de cumprir com o que reza o princípio da publicidade e eficiência, será dada publicidade a esta notificação através de diário oficial.

### III - DOS PEDIDOS

Por todo exposto, requer a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos por meio desta Notificação Extra Judicial:

**Fica determinado o prazo até o dia 13 de fevereiro de 2025, para que apresente formalmente o novo plano de ação, a sala de gestão de contratos, acompanhado do registro em carteira profissional da nova equipe que deve ser contratada com a finalidade de garantir a conclusão da obra até sexta-feira, 10 de outubro de 2025.**

**O plano de ação deve conter o compromisso de entrega da obra concluída no prazo citado acima, sem interrupções, sem atrasos injustificados, em perfeitas condições e devidamente atestada a qualidade dos serviços pelo respectivo fiscal técnico.**

**O não cumprimento do prazo automaticamente gera instauração de Processo Administrativo, com rescisão unilateral do contrato imediata, para apuração das faltas da empresa e aplicação das penalidades previstas nos Artigos 77, 78 e 79, da Lei 8666/93.**

Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, afim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Garanhuns-PE em, 06 de fevereiro de 2025.

#### **SINVAL RODRIGUES ALBINO**

Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos  
PORTARIA Nº 004/2025-GP - PORTARIA Nº 005/2025-GP

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F1EEFDB4

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 150/2024 - CPLC**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO NÚMERO 150/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS E A EMPRESA EMPORIO

CAVALCANTI LTDA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

**CONTRATANTE:** Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.448.184-48.

**CONTRATADA: EMPORIO CAVALCANTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.244.415/0001-76, com sede na Rua Jose Epifânio Pereira, nº 1141, Bairro João Ernesto, Limoeiro/PE, CEP nº 55.700-000, e-mail: emporiocavalcanti18@gmail.com, representante legal Sr. Jose Danilo Cavalcante Felix Ferreira, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 089.288.134-84, CNH nº04250975955, DETRAN/PE, residente e domiciliado na Avenida Francisco Montenegro, nº 343 A, Santo Antônio, Carpina/PE, CEP nº 55.816-550, doravante denominado CONTRATADO, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagens usuais de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

**RESOLVE:** com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, firmar o presente termo de rescisão unilateral do Contrato nº 150/2024- CPLC, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do Município de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Educação, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução total do Contrato nº 150/2024, por descumprimento da CLÁUSULA OITAVA, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78: “Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados”.

Dessa forma, a empresa Empório Cavalcanti LTDA, descumpriu as obrigações contratuais ao não promover a entrega do objeto contratual de acordo com os seguintes fatos:

A Contratada não cumpriu as obrigações referentes ao Contrato Administrativo nº 150/2024 firmados com a Secretaria de Educação de Garanhuns, prejudicando diretamente o atendimento das necessidades básicas da Rede Municipal de Ensino, como é o caso do fornecimento de gêneros alimentícios para preparo da alimentação escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino.

A merenda escolar através do fornecimento dos gêneros alimentícios prontos constitui como direito fundamental que visa dar garantia à dignidade humana das crianças e adolescentes. É importante salientar que alimentação escolar representa muitas vezes, a única refeição do dia para inúmeros estudantes da Rede Municipal de Ensino que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica.

A Contratada descumpriu suas obrigações contratuais, visto que não promoveu, **mesmo após ser devidamente notificada e lhe ser concedido um novo prazo**, a entrega dos gêneros alimentícios para o atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão unilateral do Contrato nº 150/2024 que aqui se opera não exime a Contratada das multas porventura já aplicadas e/ou de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o Contrato 150/2024, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, a Secretária Municipal de Educação assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Garanhuns, 05 de fevereiro de 2025

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação de Garanhus

Portaria nº 015/2021 - GP

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**A9811E32

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 178/2024 - CPLC

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO NÚMERO 178/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS E A AGRESTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM EMBALAGEM USUAL DE MERCADO, DESTINADOS AO PREPARO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

**CONTRATANTE:** Município de Garanhus, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhus/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.448.184-48.

**CONTRATADA: AGRESTE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.920.584/0001-14, com sede a Rodovia BR 423, KM 113, Sítio Mocos, s/nº, anexo:A, Zona Rural, Paratama-PE, e-mail: moraesgodoy1@hotmail.com, representante legal Sra. Gabriela Moraes Nunes Silva, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 095.692014-44, Identidade nº10647967, SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida Barão de Nazaré, nº 1207, Magano, Garanhus/PE, CEP nº 55.294-580, doravante denominado CONTRATADO, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagens usuais de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Garanhus.

**RESOLVE:** com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, firmar o presente termo de rescisão unilateral do Contrato nº 178/2024- CPLC, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral do Município de Garanhus, por intermédio da Secretaria de Educação, em virtude de ter ficado caracterizada a inexecução total do Contrato nº 178/2024, por descumprimento da CLÁUSULA OITAVA, enquadrando-se na previsão dos artigos 77 e 78: “Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados”.

Dessa forma, a empresa **Agreste Distribuidora e Serviços LTDA**, descumpriu as obrigações contratuais ao não promover a entrega do objeto contratual de acordo com os seguintes fatos:

A Contratada não cumpriu as obrigações referentes ao Contrato Administrativo nº 178/2024 firmados com a Secretaria de Educação de Garanhus, prejudicando diretamente o atendimento das necessidades básicas da Rede Municipal de Ensino, como é o caso do fornecimento de gêneros alimentícios para preparo de alimentação escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Garanhus.

A merenda escolar, através do fornecimento dos gêneros alimentícios prontos, constitui direito fundamental que busca a garantia da dignidade humana das crianças e adolescentes. É importante salientar que alimentação escolar representa muitas vezes, a única refeição do dia para inúmeros estudantes da Rede Municipal de Ensino que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica.

A Contratada descumpriu com as suas obrigações, visto que não promoveu, mesmo após ser notificada e lhe ser concedido um novo prazo, a entrega dos gêneros alimentícios objeto do contrato em comento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A rescisão unilateral do Contrato nº 178/2024 que aqui se opera não exime a Contratada das multas porventura já aplicadas e/ou de outras que venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o Contrato 178/2024, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

E nada mais havendo, a Secretária Municipal de Educação assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato por meio de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Garanhuns, 05 de fevereiro de 2025.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação de Garanhus

Portaria nº 015/2021 - GP

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**92BE65A6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE REFERENTE AO RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 65/2024 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhus - PE, no uso de suas atribuições legais, vem, em conformidade com o Princípio da Publicidade que norteia os atos da Administração Pública, disposto no

art. 37 da CF/88, FAZER SABER da Publicação do Despacho acerca do Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 65/2024 - SSG - Portaria nº 01/2025, nos seguintes termos e fundamentos: Aprovo as recomendações constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e *aplico as penalidades* ante as razões expostas no referido Relatório Final do Processo Administrativo Sancionatório nº 65/2024; Encaminhe-se os autos à autoridade competente para conhecimento deste, devendo adotar as medidas legais que entender cabíveis ao presente caso.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**

Secretária de Saúde de Garanhuns/PE

Port. 013/2025-GP

**Publicado por:**  
Gabriela Pereira Leal Calado  
**Código Identificador:**FF11273D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA -PE.**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 006/2025 – Pregão Eletrônico Nº 002/2025. SRP. Serviços. A Câmara Municipal de Goiana-PE, por meio da Pregoeira, informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: formalização de Ata Registro de Preços visando à Contratação do serviço de publicação de extratos/avisos de licitações e outras publicações da Câmara Municipal de Goiana-PE, em jornal diário de grande circulação no Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 21.634,00 (Vinte e um mil reais, seiscentos e trinta e quatro reais). Recebimento das propostas no dia 10 de fevereiro de 2025 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 24 de fevereiro de 2025 a partir das 09:15hrs, quando encerra o recebimento das propostas. Início da sessão de disputa dia 24 de fevereiro de 2025 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Câmara, situado a Av. Marechal Deodoro Fonseca, 115, Centro – Goiana – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Câmara indicado acima, no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: [cpl@goiana.pe.leg.br](mailto:cpl@goiana.pe.leg.br) –

**WELLMIA MENDONÇA DE SANTANA**

Pregoeira da Câmara Municipal de Goiana.

**Publicado por:**  
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade  
**Código Identificador:**0F0B0633

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA -PE. AVISO DE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. SRP.**  
**AQUISIÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA-P**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA -PE.**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 007/2025 – Pregão Eletrônico Nº 003/2025. SRP. Aquisição. A Câmara Municipal de Goiana-PE, por meio da Pregoeira, informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando o Registro de Preços, para a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Goiana-PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de

Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 53.865,00 (Cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Recebimento das propostas no dia 10 de fevereiro de 2025 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 24 de fevereiro de 2025 a partir das 10:45hrs, quando encerra o recebimento das propostas. Início da sessão de disputa dia 24 de fevereiro de 2025 às 11:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Câmara, situado a Av. Marechal Deodoro Fonseca, 115, Centro – Goiana – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), BNC – Bolsa Nacional de Compras e no endereço da Câmara indicado acima, no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: [cpl@goiana.pe.leg.br](mailto:cpl@goiana.pe.leg.br) – Wellma Mendonça de Santana Pregoeira da Câmara Municipal de Goiana.

**Publicado por:**  
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade  
**Código Identificador:**63EB0857

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 433/2025, PUBLICADA EM 07 DE**  
**FEVEREIRO DE 2025, EDIÇÃO 3762 – CÓDIGO**  
**IDENTIFICADOR: C147CEB8**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Convênio nº 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana/PE e a Câmara Municipal de Goiana/PE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE, com ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana/PE, os servidores relacionados abaixo:

**I- JOÃO BATISTA DE MELO**, brasileiro, matrícula 3000-1, portador da Cédula de Identidade nº 4.680.\*\*\* SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 897.134.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, vinculado à Secretaria de Segurança, Cidadã e Transportes Urbanos-SESTRAN do Município de Goiana/PE.

**II- PAULO GILBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, matrícula 1425-1, portador da Cédula de Identidade nº 2.716.\*\*\* SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.643.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Artístico do Município de Goiana/PE.

**III- GLÁUCIO TEÓFILO NEVES MENEZES**, brasileiro, matrícula 1453-1, portador da Cédula de Identidade nº 003.447.\*\*\* SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 658.069.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria de Abastecimentos, Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro, e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de fevereiro de 2025.

**LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS**

Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**02951AFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 456/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, com arrimo nos termos da Lei Municipal 2.378/2019, que autoriza o poder executivo conceder auxílio financeiro no transporte escolar a estudantes universitários, e considerando o Decreto Executivo nº 011/2019, datado de 29 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO**, o disposto na cláusula nona do Convênio celebrado entre o Município de Goiana e a Associação dos Técnicos e Universitários de Goiana/PE - ASTUG, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do auxílio financeiro no transporte escolar a estudantes universitários;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR** a servidora **MARIA AUGUSTA TAVARES DA ROCHA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.525.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 072.632.\*\*\*.\*\*, para sem prejuízos de suas atribuições, exercer a função de Gestora do convênio, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos recursos repassados.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de fevereiro de 2025.

**LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Douglas Roberto Oliveira Dos Santos

**Código Identificador:**595074D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL  
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE  
OBRIGAÇÕES LICITATÓRIAS OU CONTRATUAIS**

**NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025**

**Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preços Nº 193/2024**

**Processo Licitatório Nº 229/2024**

**Pregão Eletrônico Nº 006/2024**

**Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de cestas básicas (Gênero Alimentício não perecíveis), embalada em plástico transparente, para atender às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social (benefício social), e as famílias desabrigadas ou desalojadas em virtude de intempéries (enchentes), através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana, Pernambuco, em conformidade com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência e propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 006/2024, Processo Licitatório Nº 229/2024.

**Fiscal do Contrato:** Laline Sousa de Melo

**Gestor do Contrato:** Ângela Maria Alves Feitosa

**Preposto:** ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA EPP / Tulio Daniel Delfino Silva.

**O MUNICÍPIO DE GOIANA**, entidade de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS**, estabelecido com sede na Rua 15 de Novembro, nº 216, Centro, Goiana/PE, neste ato representado pelo Sra., Ângela Maria Alves Feitosa, Secretária Municipal de Políticas Sociais, vem, por intermédio deste, **NOTIFICAR** a empresa **ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.983.399/0001-97, estabelecida na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 117, Levada, Maceió/AL, representado por seu Titular Sr. Túllio Daniel Delfino Silva, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes. Senhor representante, a Ata de Registro de Preço 193/2024, na cláusula nona, informa que a entrega do objeto será no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento de autorização de fornecimento expedida pela Secretaria de Políticas Sociais. Instamos dizer que a **ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2025** do item relacionado abaixo, foi enviada através do e-mail:

sas.goiana@gmail.com, na data de 22/01/2025 – EMPRESA: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA EPP, todavia, tendo o seu vencimento da entrega na data de 05 de fevereiro e nenhum retorno ou comunicado obtivemos a respeito da entrega das cestas básicas.

**Lote:** 01 e 02

**Especificação:** **KIT CESTA BÁSICA (Benefícios eventuais), embalado em sacola plástica transparente e resistente. Constituído dos produtos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.**

**Contendo:** **02** kg de açúcar; **03** kg de arroz parboilizado; **02** pacotes de 250g de café tradicional; **02** extratos de tomate de 340g; **01** kg de farinha de mandioca; **03** kg de feijão carioca; **03** Unidades de 400g de macarrão espaguete; **01** óleo vegetal de 900 ml; **03** latas de sardinha de 125g; **02** pacotes de 350g de biscoito tipo CREAM CRACKER; **02** unidades de 200g leite em pó instantâneo; **02** unidades de no mínimo 400g de proteína de Soja; **04** unidades de 500g de Flocos de Milho; **01** pacote de charque de 500g; **01** doce de goiaba, embalagem de 600g.

**Apres. CESTA**

**Quant. 600**

Logo, diante do exposto, e visando salvaguardar o interesse público, atentando aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, estamos notificando a referida empresa para que procedam com as entregas das 600 Cestas Básicas referente a Ata de Registro de Preços nº 193/2024 no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim como também apresente suas razões por não ter atendido à Ordem de Fornecimento enviada em 22 de janeiro de 2025. Ressaltamos, ademais, que, caso a Empresa ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA EPP, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, a Gestora dessa secretaria, atento aos princípios constitucionais que regem a administração pública, adotará medidas administrativamente, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público. Alertamos ainda que, dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato. A secretaria contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados. Ademais, informações adicionais e melhores esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail: sas.goiana@gmail.com. Goiana, 06 de fevereiro de 2025; Atenciosamente;

**ÂNGELA MARIA ALVES FEITOSA;**

Secretária de Políticas Sociais; Portaria nº 018/2025.

**Publicado por:**

Robson Silva de Souza

**Código Identificador:**BFDF2E5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO  
DISPÕE SOBRE A ERRATA DA PORTARIA Nº 034, DE 08 DE  
JANEIRO DE 2025 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE  
PENSÃO POR MORTE AO SR. JOVANO OLEGÁRIO DA  
SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 034, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a ERRATA DA PORTARIA Nº 034, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 que concedeu o benefício de pensão por morte ao sr. JOVANO OLEGÁRIO DA SILVA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública que a presente errata tem por objetivo retificar o Art. 1º da PORTARIA Nº 034, DE 08 DE JANEIRO DE 2025;

Considerando a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE,

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º – (...) servidora aposentada **EDICLE PEREIRA DA SILVA**, com fulcro no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988 com redação da ECF nº 41/03 c/c o art. 8º, inciso I, art. 29, inciso I e art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 166/2005.

**LEIA-SE:**

Art. 1º – (...) servidora aposentada **EDICLE PEREIRA DA SILVA**, inscrita na MAT sob nº 215-1 (...)

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

**GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR**  
Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 07/02/2025, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

*Dou fê,*

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:BD60832B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 034, DE 08 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR**  
**MORTE AO SR. JOVANO OLEGÁRIO DA SILVA E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 034, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte ao sr. JOVANO OLEGÁRIO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

Considerando os efeitos da Lei nº 166/2005 que institui o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município de Granito, com fulcro no Art. 8º,

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos dos artigos 29 e 30, inciso I da Lei Municipal nº 166/2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER à totalidade do benefício de Pensão por Morte, ao Senhor **JOVANO OLEGÁRIO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador da CI RG nº. 4964196, SDS-PE, inscrito(a) no CPF sob nº 079.688.797-79, em decorrência do falecimento da cônjuge, a servidora aposentada **EDICLE PEREIRA DA SILVA**, inscrita na MAT sob nº 215-1, com fulcro no Art. 40, § 7º, I da Constituição Federal de 1988 com redação da ECF nº 41/03 c/c o art. 8º, inciso I, art. 29, inciso I e art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 166/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 01/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2025.

**GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR**  
Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 08/01/2025, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

*Dou fê,*

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:3A593188**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**PORTARIA Nº 117, DE 27 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE**  
**SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS**  
**PARA DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES INERENTES A**  
**COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA A NÍVEL MUNICIPAL**  
**JUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 117, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre as nomeações dos servidores efetivos para desempenharem as funções inerentes a COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA A NÍVEL MUNICIPAL junto da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

Art. 1º– Nomear os servidores efetivos, listados a seguir, para desempenharem a função de COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA A NÍVEL MUNICIPAL junto da Secretaria de Educação, com fulcro na Lei nº 484/2024 de 05/04/2024 - REVOGA A LEI Nº 245/2010 E 311/2013 E ATUALIZA O PCCR.

NOME DO PROFISSIONAL	CARGO/FUNÇÃO
ANA LUCIA PESSOA PEREIRA	COORD.PEDAG.MUNICIPAL – EDUC. INFANTIL
CINTIA MARIA AGUIAR DOS SANTOS FERREIRA	COORD.PEDAG.MUNICIPAL – EDUCAÇÃO INCLUSIVA
MARIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	COORD.PEDAG.MUNICIPAL – ENS. FUND. AVALIAÇÃO EXTERNA
MARIA VILANI MORAIS DA SILVA SALES	COORD.PEDAG.MUNICIPAL – ENS. FUND. PROGRAMAS E CONVÊNIO

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais e financeiros a 02/01/2025.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2025.

**GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR**  
Prefeito de Granito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE**

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 27/01/2025, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.*

*Dou fê,*

**Publicado por:**  
Wesley Oliveira de Viveiros  
**Código Identificador:**50F0596B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 EM ALUSÃO AO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 072/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:**

“1.1.1. A Portaria nº 09, de 15 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

“*Art. 1º Designar a servidora, a Sra SARANA HEREN PEREIRA, inscrita na Matrícula sob o nº S106480, Diretora da Atenção Especializada, como Gestora Titular e a sra. Sra MILENA DA PAZ SILVA, (...), Matrícula nº 106.476, como Fiscal Titular dos Instrumentos oriundos dos Processos Licitatórios listados abaixo:*

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATOS Nº
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTI	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022	CONTRATO Nº 072/2024
O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTI	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022	CONTRATO Nº 118/2024

**VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**2ABD454B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 EM ALUSÃO AO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 118/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:**

“1.1.1. A Portaria nº 09, de 15 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

“*Art. 1º Designar a servidora, a Sra SARANA HEREN PEREIRA, inscrita na Matrícula sob o nº S106480, Diretora da Atenção Especializada, como Gestora Titular e a sra. Sra MILENA DA PAZ SILVA, (...), Matrícula nº 106.476, como Fiscal Titular dos Instrumentos oriundos dos Processos Licitatórios listados abaixo:*

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATOS Nº
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTI	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022	CONTRATO Nº 072/2024

O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRUTI	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022	Nº CONTRATO Nº 118/2024
---	--	-------------------------

**VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**2BB47FE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2024**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024-CPL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:**

“1.1.1. A Portaria nº 08, de 15 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

*Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 167/2024/PMG/SMS:*

*Gestor(a) de contrato: SARANA HEREN PEREIRA, (...), Matrícula nº S106480.”*

**VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**5B976D25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 175/2024**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 175/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2024. OBJETO: A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:**

“1.1.1. A Portaria nº 09 de 15 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

“*Art. 1º Designar os servidores: Sra. SARANA HEREN PEREIRA, inscrita na matrícula sob o nº S106480, Diretora da Atenção Especializada, como Gestora Titular e a sra. Sra MILENA DA PAZ SILVA, Matrícula nº 106.476, como Fiscal Titular, do Contrato PMG/SMS nº 175/2024.”*

**VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**679B76A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 197/2024**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 197/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2024. OBJETO: ATUALIZAR o contrato em epígrafe nos seguintes termos do OFÍCIO Nº 037/2025/SMS-GC:**

“1.1. Este termo tem por objeto **ATUALIZAR** o contrato em epígrafe nos seguintes termos do **OFÍCIO Nº 037/2025/SMS-GC**:

1.1.1 Em face da documentação comprobatória de falecimento do sócio administrador, o Sr. MANUEL BASTOS TAVARES DE OLIVEIRA, que veio a óbito em 01/12/2023, bem como a alteração no contrato social da referida empresa e uma procuração em nome do Sr. MÁRIO JOSÉ DA SILVA, assinada pela atual Sócia Administradora, Sra. Ana Paula Tavares de Oliveira, outorgando os poderes de:

“representar a Outorgante perante processos administrativos e processos licitatórios em quaisquer instâncias, inclusive em fases de impugnações e recursos, bem como os poderes especiais para apresentar propostas, assinar contratos administrativos e afins, receber intimações, transigir, desistir, dar quitação, firmar compromisso, bem como os demais poderes necessários para o fiel cumprimento deste mandato, datada em 09 de Outubro de 2024.” (grifo nosso).

1.2. Em decorrência deste Termo de Apostilamento de atualização de titularidade, onde se lê:

“empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.833/0001 56, situada na Avenida Governador Agmenon Magalhães, nº 3158, Espinheiro, Recife/PE, neste ato representado, por seu Sócio Administrador, o Sr. MANUEL BASTOS TAVARES DE OLIVEIRA, Português, Viúvo, Comerciante, residente e domicílio no Município do Recife/PE”.

**Leia-se:**

“empresa **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.779.833/0001 56, situada na Avenida Governador Agmenon Magalhães, nº 3158, Espinheiro, Recife/PE, neste ato representado, por seu procurador legal, o Sr. MÁRIO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº \*.\*\*\*.860 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.604-00, residente à Rua Dr. Vicente Meira, nº 82, Apto 104, Graças, Recife/PE, CEP 52.020-130”.

**VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**C7335330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2024**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4282/2023 COM EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 NA MODALIDADE DE PREGÃO. OBJETO: ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO nos seguintes termos:**

“1.1.1. A Portaria nº 14, de 22 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

**Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 166/2024/PMG/SMS:**

**Gestor(a) de contrato: POLLYANA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO, (...), Matrícula nº S107070.”**

**VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**EE56A374

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 170/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.07-001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. OBJETO: ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO nos seguintes termos:**

“1.1.1. A Portaria nº 14, de 22 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

**Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 170/2024/PMG/SMS:**

**Gestor(a) de contrato: POLLYANA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO, (...), Matrícula nº S107070.”**

**VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**0745E320

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2024**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº138/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 072/2024. OBJETO: ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:**

“1.1.1. **Onde lê:**

“12.1. Tudo em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/21, bem como a Portaria nº 089/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esportes e Lazer.

12.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor WAGNER ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 3483, e, Sr JOSÉ EUDES DA SILVA, inscrita na Matrícula sob o nº 1020313, como gestor.”

**1.1.2. Leia-se**

“ 12.1. Tudo em conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/21, bem como a Portaria nº 089/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Turismo Cultura Esportes e Lazer.

12.2. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr JOSÉ EUDES DA SILVA, inscrito na matrícula nº 1020313, e o Sr. WAGNER ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito na Matrícula sob o nº 3483, como gestor.”

**MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA**  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
**Código Identificador:**A6385A9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024 – PROCESSO Nº 107/2024 - CPL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024. OBJETO: a Contratação de empresa para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: HORTIFRÚTIS, conforme**

planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, para garantir o fornecimento do departamento de Nutrição e Dietética, para um período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **EMPRESA:** MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.382.376/0001-74. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.556,70 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). **FISCAL DO CONTRATO:** MILENA DA PAZ SILVA, Matrícula sob nº 106.476. **GESTORA DO CONTRATO:** DANIELLY ALINE BARROS LINS E NASCIMENTO, inscrita no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.814-70. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2025.

**VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Monica Maria da Silva Muniz

**Código Identificador:**DCE6967C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 309/2023**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 309/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. OBJETO:** ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

“1.1.1. A Portaria nº 11, de 17 de janeiro de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

*Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 309/2023/PMG/SMS:*

*Gestor(a) de contrato: SARANA HEREN PEREIRA, (...), CPF nº \*\*\*.\*\*\*.524-18.*

*Fiscais de contrato: DANIELLY ALINNE BARROS LINS E NASCIMENTO, (...), CPF Nº \*\*\*.\*\*\*.814-70 E ISABELE ARCANJO DE OLIVEIRA CPF Nº \*\*\*.\*\*\*.074-80.”*

**VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Monica Maria da Silva Muniz

**Código Identificador:**24ECD214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2023**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 – DISPENSA Nº 023/2023. OBJETO:** ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

“1.1.1. A Portaria nº 14, de 22 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

*Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como gestor do Contrato nº 168/2023/PMG/SMS:*

*Gestor(a) de contrato: POLLYANA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO, (...), Matrícula nº S107070.”*

**VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Monica Maria da Silva Muniz

**Código Identificador:**F94E001F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 374/2023**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 374/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023. OBJETO:** ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

“1.1.1. A Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

*Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 374/2023/PMG/SMS:*

*Gestor(a) de contrato: POLLYANA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO, (...), Matrícula nº S107070.*

*Fiscal de contrato: JOHN LENNON S. DE MELO, (...), Matrícula nº P1014016.”*

**VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Monica Maria da Silva Muniz

**Código Identificador:**E92B405E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 044/2023**

**1º TERMO REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 044/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023. OBJETO:** O REEQUILÍBRIO que carretará um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado de R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais) a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais) do qual passará a R\$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), bem como a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, nos moldes da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** DALIA CERIMONIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.390.486/0001-09. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 24/01/2025.

**VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**

Monica Maria da Silva Muniz

**Código Identificador:**F6B22327

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 EM ALUSÃO AO GESTOR E FISCAL DAS ARP'S Nº 017/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022. OBJETO:** A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ARP(S) nos seguintes termos:

“1.1.1. A Portaria nº 10, de 15 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

“*Art. 1º Designar as servidoras, as Sras. SARANA HEREN PEREIRA, inscrita na Matrícula sob o nº S106480, Diretora da Atenção Especializada e Regulação, como Gestora Titular, e as Sras. MILENA DA PAZ SILVA, inscrita no CPF nº \*\*\*.454.\*\*\*-\*\*, juntamente com a Sra. TAISE MARIA DA COSTA, inscrita no CPF nº \*\*\*.274.\*\*\*-\*\*, como Fiscais Titular dos Instrumentos oriundos dos Processos Licitatórios listados abaixo:*

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATOS Nº
AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS DIETÉTICAS	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023	ARP Nº 17/2024
AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS DIETÉTICAS	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023	ARP Nº 18/2024
AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS DIETÉTICAS	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023	ARP Nº 19/2024
AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS DIETÉTICAS	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023	ARP Nº 20/2024
AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS DIETÉTICAS	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023	ARP Nº 21/2024
AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS DIETÉTICAS	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023	ARP Nº 22/2024

**VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
Código Identificador:F809934E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 EM ALUSÃO AO GESTOR E FISCAL DAS ARP(S) Nº 018/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ARP'S nos seguintes termos:**

“1.1.1. A Portaria nº 10, de 15 de janeiro de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

“*Art. 1º Designar as servidoras, as Sras. SARANA HEREN PEREIRA, inscrita na Matrícula sob o nº S106480, Diretora da Atenção Especializada e Regulação, como Gestora Titular, e as Sras. MILENA DA PAZ SILVA, inscrita no CPF nº \*\*\*.454.\*\*\*-\*\*, juntamente com a Sra. TAISE MARIA DA COSTA, inscrita no CPF nº \*\*\*.274.\*\*\*-\*\*, como Fiscais Titular dos Instrumentos oriundos dos Processos Licitatórios listados abaixo:*

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATOS Nº
AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS DIETÉTICAS	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023	ARP Nº 17/2024
AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS DIETÉTICAS	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023	ARP Nº 18/2024
AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS DIETÉTICAS	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023	ARP Nº 19/2024
AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS DIETÉTICAS	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023	ARP Nº 20/2024
AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS DIETÉTICAS	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023	ARP Nº 21/2024
AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS DIETÉTICAS	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023	ARP Nº 22/2024

**VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Monica Maria da Silva Muniz  
Código Identificador:78E821D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 359/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar **DIEGO ALVES FERREIRA**, CPF XXX.042.024-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravataá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
Código Identificador:47C97D60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 360/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar **CATIANA MARIA DA SILVA**, CPF XXX.822.464-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravataá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
Código Identificador:DD322E4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 361/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar **RENATA CRISTINA DA SILVEIRA MONTEIRO**, CPF XXX.193.954-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**3EFBE9A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 362/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar **YASMIM RAIANE DA SILVA**, CPF XXX.140.004-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**EB232586

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 363/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar **FÁBIO CÍCERO DE LIMA**, CPF XXX.328.578-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**0C99C2AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 364/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar **JASMIM DE MOURA MELLO**, CPF XXX.615.914-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**F0438933

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 365/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar **CARLOS HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PIMENTEL**, CPF XXX.063.134-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**D945B615

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 366/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Exonerar **JUCELINE PEREIRA DA SILVA**, CPF XXX.917.324-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**9489F750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 367/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar **GABRIEL BARROS DE MELO**, CPF XXX.122.724-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
 Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
 Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**9C9A7283

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
 PREFEITO  
 PORTARIA Nº 369/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar **CÍCERA ALVES DA SILVA**, CPF XXX.269.784-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
 Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
 Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**5AF69D0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
 PREFEITO  
 PORTARIA Nº 370/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar **LUIS SÁVIO LIMA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF XXX.945.034-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
 Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
 Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**7421A341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
 PREFEITO  
 PORTARIA Nº 371/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar **JOSINALDO LEÃO DOS MONTES**, CPF XXX.467.294-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
 Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
 Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**6DAC20DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
 PREFEITO  
 PORTARIA Nº 372/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar **MARIA BETÂNIA SIMÕES DA SILVA**, CPF XXX.973.374-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
 Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
 Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**08E5F1D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
 PREFEITO  
 PORTARIA Nº 373/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **CATIANA MARIA DA SILVA**, CPF XXX.822.464-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
 Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
 Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**5BC63FB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
 PREFEITO  
 PORTARIA Nº 374/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **DIEGO ALVES FERREIRA**, CPF XXX.042.024-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento Rural, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**82D5BE36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 375/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **RENATA CRISTINA DA SILVEIRA MONTEIRO**, CPF XXX.193.954-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADORA, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**6B05DB0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 376/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **EMERSON NUNES BATISTA**, CPF XXX.946.644-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**45B81C8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 377/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **FABIO CÍCERO DE LIMA**, CPF XXX.328.578-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**B809857A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 378/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **JASMIM DE MOURA MELLO**, CPF XXX.615.914-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**D68E7277

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 379/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **CARLOS HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PIMENTEL**, CPF XXX.063.134-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**EC62BA22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 380/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **JUCELINE PEREIRA DA SILVA**, CPF XXX.917.324-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**A30CB05D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 381/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **IDALINA PEREIRA DE MELLO**, CPF XXX.357.314-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**F7D49E1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 382/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **CICERA ALVES DA SILVA**, CPF XXX.269.784-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**FBAF16E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 383/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **GABRIEL BARROS DE MELO**, CPF XXX.122.724-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**B4315416

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 384/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **LUIS SÁVIO LIMA ALVES DE OLIVEIRA**, CPF XXX.945.034-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**D775D2F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 385/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **JOSINALDO LEÃO DOS MONTES**, CPF XXX.467.294-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**85567890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 386/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **MARIA BETÂNIA SIMÕES DA SILVA**, CPF XXX.973.374-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravataá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**CE3D8AA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 387/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **IVAN VILAR DE MORAES**, CPF XXX.993.674-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravataá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**3702DB62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 388/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **THIAGO GOMES DA COSTA**, CPF XXX.779.054-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravataá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**B17DAC1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 389/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **JOSÉ JORGE DE LIMA**, CPF XXX.649.168-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravataá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**B993C150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 390/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **NELSON ANTONIO DOS SANTOS**, CPF XXX.552.944-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravataá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**E0A4438A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 391/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **EDILMA EDILENE DA SILVA**, CPF XXX.302.274-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravataá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**D828D680

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 392/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **MICHELE PEREIRA BARBOSA**, CPF XXX.040.244-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**039ACB2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 393/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **RENATA MARIA DE MEDEIROS BRUCE**, CPF XXX.864.784-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**73C087FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 394/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **ERICA LUNDGREN DE BARROS**, CPF XXX.089.294-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**6F6AC6C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 395/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **MARIA ODAISA BEZERRA**, CPF XXX.024.914-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**34082CA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 396/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **PAULA CRISTINA DA SILVA**, CPF XXX.338.834-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**3F603FDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 397/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Nomear **MARIA SIMONE DA SILVA ROCHA**, CPF XXX.366.394-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.**

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**917FDC0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 368/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Exonerar **IDALINA PEREIRA DE MELLO**, CPF XXX.357.314-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 06 de fevereiro de 2025.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**F04737C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025-FMS.**

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025-FMS.**  
- **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-FMS.**  
- **CONTRATO Nº: 002/2025-FMS.**

- **Objeto Nat.:** Serviços.

- **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica e gerencial nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal, para o Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- **CONTRATADO:** ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.  
- **CNPJ SOB O Nº:** 08.738.356/0001-39.  
- **VALOR MENSAL:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).  
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).  
- **VIGÊNCIA:** 06/02/2025 à 06/02/2026.  
- **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de fevereiro de 2025.

**ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Jose Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**080FF7A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA DE RATIFICAÇÃO**

- Na publicação datada de 05/01/2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 3776. Código Identificador: 907E3C2B.

Onde se lê:

Perfazendo um valor global de R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Leia-se:

Perfazendo um valor global de R\$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Iati, 05 de fevereiro de 2025.

**ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Jose Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**37F1F5B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025-PMI.**

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2025-PMI.**  
- **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-PMI.**  
- **CONTRATO Nº: 003/2025-PMI.**

- **Objeto Nat.:** Serviços.

- **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica e gerencial nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal.

- **CONTRATADO:** ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.  
- **CNPJ SOB O Nº:** 08.738.356/0001-39.  
- **VALOR MENSAL:** R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).  
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
- **VIGÊNCIA:** 06/02/2025 à 06/02/2026.  
- **DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de fevereiro de 2025.

**LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE**  
Secretária Adjunta de Administração.

**Publicado por:**  
Jose Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**6436800C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**EQUIPE DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de trator agrícola 4x4 com arado para aração de terra destinado ao preparo do solo para os pequenos agricultores da cidade de Ibirajuba/PE, do tipo MENOR PREÇO, obedecendo a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal Regulamentador nº 203/2024. Valor total estimado R\$ 272.025,00. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 10h00min do dia 10/02/2025; Limite para acolhimento das propostas: 09h30min do dia 24/02/2025, Abertura e análise das Propostas: 09h30min do dia 24/02/2025; Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 24/02/2025; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.**

Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Magna Elen Silva Macedo  
**Código Identificador:**EA3279AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025; CREDENCIAMENTO Nº 001/2025. OBJETO: Credenciamento para contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento, sem exclusividade, dos servidores públicos da prefeitura municipal de Ibirajuba/PE, em conformidade com o permissivo legal, art. 79 e seguintes da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Período de recebimento dos documentos de credenciamento para seleção **IMEDIATA será a partir do dia 10/02/2025 as 07h00 (sete horas);** Os documentos devem ser entregues no setor de licitações e compras, sito a Rua Professor Alencar, 52. Centro. Ibirajuba/PE, CEP: 55390-000 ou enviados para o e-mail: [licitacaoibirajuba@gmail.com](mailto:licitacaoibirajuba@gmail.com); Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações, Esclarecimentos e Impugnações pelo e-mail: [licitacaoibirajuba@gmail.com](mailto:licitacaoibirajuba@gmail.com). Material disponível no site [www.ibirajuba.pe.gov.br](http://www.ibirajuba.pe.gov.br), clicando no link do “portal da Transparência”, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.**

Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Magna Elen Silva Macedo  
**Código Identificador:**542EC3CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO  
PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO SME Nº 003/2025**, com base no parecer jurídico, para contratação da empresa: **ERICA PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **59.062.801/0001-24**, instalada na Rua Floriano Peixoto, nº163, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, com o objeto contratual de: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE IBIRAJUBA/PE**, com o valor de R\$39.851,60 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo SME nº 003/2025, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Ibirajuba/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.**

Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Magna Elen Silva Macedo  
**Código Identificador:**555EC018

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA-GP Nº 094/2025**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. Eraldo Vicente de Brito, CPF: 165.676.844-53, para o Cargo de Diretor de Defesa Civil Municipal, Símbolo DAS -3, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, conforme Lei Complementar nº 135/2022, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e  
Publique-se

**Palácio Afonso Gonçalves – Igarassu, em 02 de janeiro de 2025**

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues  
**Código Identificador:**2F65493D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADM. Nº  
004/2025, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/Nº: DISPENSA  
ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE OFERECIDO POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADES MÍNIMAS DE DOWNLOAD DE 200MB, CONSUMO ILIMITADO, LINK DEDICADO, INCLUINDO EQUIPAMENTO QUE DISPONIBILIZE O SINAL DE WI-FI (ROTEADOR, SWITCH, MODEM, TERMINAL DE REDE ÓPTICA, ETC) PARA ACESSO, COM SUA RESPECTIVA INSTALAÇÃO E HABILITAÇÃO NA SEDE DO IGAPREV.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.128,56 (Cinco mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 10.02.2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h59 do dia 17.02.2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00 do dia 10.02.2025; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e da legislação aplicável.

Igarassu, 07 de fevereiro de 2024.

**THIAGO RAMALHO BARBOSA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Thiago Fonseca de Freitas  
**Código Identificador:**E83DFD37

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025,  
PROCESSO Nº 005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
005/2025.**

O Gabinete da Prefeita de Igarassu, tendo em vistas a atuação da Comissão Permanente de Licitação, **AUTORIZA e RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 004/2025 - Processo Nº 005/2025 – Processo Administrativo nº 005/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 005/2025, neste ato representado pela empresa **EDJANE SANTOS DE MOURA LTDA – BUSINESS TRAVEL**, inscrita no CNPJ Nº 18.717.010/0001-08, com sede na Avenida República do Líbano, 251, sala 1804, Torre A, Pina, Recife-PE, CEP: 51.110-160, e-mail: [cloviss@chbusinessstravel.com.br](mailto:cloviss@chbusinessstravel.com.br), **mediante credenciamento na Chamada Pública nº 001/2025 – Processo Administrativo nº 003/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO REGULAR, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, PARA FINS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES OU COLABORADORES**

**EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO, DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, COMPREENDENDO A RESERVA, INCLUSIVE DE ASSENTO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO; COM VOOS DE RECIFE/PE - BRASÍLIA/DF NO DIA 10/02/2025; E BRASÍLIA/DF – RECIFE/PE NO DIA 13/02/2025, QUE TEM COMO FINALIDADE A PARTICIPAÇÃO DO SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU: SR. ° RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GOES, ACOMPANHANDO A EXMA. PREFEITA SR. ° PREFEITA ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA, NO “ENCONTRO DE NOVOS PREFEITOS E PREFEITAS – GOVERNO FEDERAL, FORTALECENDO OS MUNICÍPIOS”, no valor de **R\$ 3.351,61 (três mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos)** para a ida, e **R\$ 2.954,44 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** para a volta, perfazendo o valor total global de **R\$ 6.306,05 (seis mil trezentos e seis reais e cinco centavos)**, com fundamento no Art. 74, caput, bem como o Art. 79, inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.**

Publique-se.

Igarassu, 07 de fevereiro de 2025.

**EDNALDO BEZERRA SOUZA JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Maiara da Silva Porfirio Brainer  
**Código Identificador:**B3C442D9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ERALDO VICENTE DE BRITO**

**PREFEITURA DE IGARASSU**

**PORTARIA Nº 094/2025**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Nomear** o Sr. Eraldo Vicente de Brito, CPF: 165.676.844-53, para o Cargo de Diretor de Defesa Civil Municipal, Símbolo DAS -3, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, conforme Lei Complementar nº 135/2022, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Registre-se e  
Publique-se

**Palácio Afonso Gonçalves – Igarassu, em 02 de janeiro de 2025**

**ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lidiane Gomes da Silva  
**Código Identificador:**70C7C0FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/PMI-SMAD/2021.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Contratada: Caixa Econômica Federal. CNPJ: 00.360.305/0001-04. Vigência: 29/01/2025 a 28/01/2026. Ipojuca (PE), 28/01/2025.

**IVONE MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janaina Rabelo Lira  
**Código Identificador:**5CDF52CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**Termo de Rerratificação ao 1º, 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 002/PMI-SMAD/2021.** Objeto: Retificação das cláusulas segundas dos Termos Aditivos. Contratada: Caixa Econômica Federal. CNPJ: 00.360.305/0001-04. Ipojuca (PE), 29/01/2025.

**IVONE MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janaina Rabelo Lira  
**Código Identificador:**63D3CDEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/PMI-SMAD/2021.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Contratada: Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Vigência: 30/01/2025 a 29/01/2026. Ipojuca (PE), 29/01/2025.

**IVONE MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janaina Rabelo Lira  
**Código Identificador:**920C835D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA.-REVOGAÇÃO**

ERRATA. A Secretaria Municipal de Saúde do Município do Ipojuca torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 008/FMS/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/FMS/2024, que objetivava a locação de equipamentos laboratoriais para o Laboratório de Análises Clínicas – LAMUIP. Tendo em vista irregularidades levadas ao conhecimento do TCE-PE através de pedido de Medida Cautelar que deu origem ao Processo TC nº 24101379-3.Ipojuca, 04 de fevereiro de 2025.

**GESSYANNE VALE PAULINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:**7FFDEF4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº 011/2025**, cujo objeto é A contratação de empresa especializada para o Treinamento de abertura do ano letivo 2025 ‘ACOLHIDA’, com a finalidade de promover a qualificação e capacitação dos gestores e educadores da Educação do Município do Ipojuca, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 08.760.771/0001-99, no valor de **R\$547.884,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**.

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação. Ipojuca, 07 de fevereiro de 2025.

**DEOCLECIO DE LIRA SOBRINHO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Valter José Dos Santos

**Código Identificador:**A41B10C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE  
LEI 2.218, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PROMULGAÇÃO DA LEI 2.218, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

(PROJETO DE LEI APROVADO Nº 13/2023)

O Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, §6º, da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 20, VI, “i”, e 245, §7º, do Regimento Interno e, ainda:

**CONSIDERANDO** que essa Casa Legislativa aprovou, com emenda, o **Projeto de Lei nº 13/2023**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que **“Declara como de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada no Pontal da Gamboa, para implantação de Unidade de Conservação da categoria Desenvolvimento Sustentável, com foco no Ecoturismo e criação do Museu de História Natural da Gamboa, município do Ipojuca, e dá outras providências”**, no dia 17 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que em 20/12/2024, esta Casa Legislativa encaminhou para o Poder Executivo o Projeto de Lei Aprovado nº 13/2023, para devida sanção, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 230 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Ipojuca;

**CONSIDERANDO** que até a presente data não chegou nesta Casa Legislativa a sanção/promulgação do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 13/2023, e exaurido o prazo de 15 dias para apresentação de veto, previsto pelo *caput* do art. 47, da Lei Orgânica, c/c o art. 245, do Regimento Interno, verifica-se que ocorreu a SANÇÃO TÁCITA do referido projeto;

**CONSIDERANDO** que o art. 47, §6º, da Lei Orgânica Municipal e o art. 245, §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Ipojuca, determinam que se o Prefeito não promulgar a lei em 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de sanção tácita, o Presidente da Câmara Municipal a promulgará;

**R E S O L V E:**

**PROMULGAR** para que surta seus devidos efeitos legais, a **LEI Nº 2.218 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025**, oriunda do Projeto de Lei Aprovado nº 13/2023, que: **“Declara como de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada no Pontal da Gamboa, para implantação de Unidade de Conservação da categoria Desenvolvimento Sustentável, com foco no Ecoturismo e criação do Museu de História Natural da Gamboa, município do Ipojuca, e dá outras providências”**, nos termos a seguir transcritos:

**O Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, com base no art. 47, §6º, da Lei Orgânica, c/c os arts. 20, VI, “i” e 245, §7º, do Regimento Interno, promulga a presente Lei:**

**LEI 2.218, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025**

Declara como de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada no Pontal da Gamboa, para implantação de Unidade de Conservação da categoria Desenvolvimento Sustentável, com foco no

Ecoturismo e criação do Museu de História Natural da Gamboa, município do Ipojuca, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal do Ipojuca decreta:**

**Art. 1º** Esta Lei declara como de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de aproximadamente 8,1 hectares, do lote nº 07, desmembrado da propriedade “Cambôa”, situado neste município, objeto da matrícula nº 2933, no Registro Geral de Imóveis de Ipojuca.

§ 1º A localização e confrontação da área prevista no *caput* deste artigo encontram-se descritas na imagem de satélite constante do Anexo Único desta Lei.

§ 2º Para cumprimento do que preceitua o *caput* deste artigo, o Poder Executivo destinará a área para implantação de Unidade de Conservação, da categoria Desenvolvimento Sustentável, com foco no Ecoturismo e criação do Museu de História Natural da Gamboa.

**Art. 2º** O imóvel em questão será afetado pelo domínio público municipal e destinado exclusivamente para interesse público, corroborando com a Lei Municipal nº 1.978/2020.

**Art. 3º** Neste local deverá, após os estudos e processos previstos em lei, ser implantada uma Unidade de Conservação Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com infraestrutura necessária a garantir a conservação ambiental e o desenvolvimento sustentável das comunidades tradicionais envolvidas na pesca artesanal, no Buggy Turismo e no ciclo turístico do destino ipojuca.

**Art. 4º** Os recursos necessários à desapropriação do referido bem imóvel correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, federais e/ou estaduais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 6 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE DO RÊGO SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo

**Código Identificador:**C3F66DC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE  
LEI Nº 2.217, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 2217, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

(PROJETO DE LEI APROVADO Nº 12/2023)

O Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, §6º, da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos. 20, VI, “i”, e 245, §7º, do Regimento Interno e, ainda:

**CONSIDERANDO** que essa Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei nº 12/2023**, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que **“Cria o Índice de Segurança das Escolas Municipais de Ipojuca, e dá outras providências”**; no dia 17 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que em 20/12/2024, esta Casa Legislativa encaminhou para o Poder Executivo o Projeto de Lei Aprovado nº 12/2023, para devida sanção, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 230 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Ipojuca;

**CONSIDERANDO** que até a presente data não chegou nesta Casa Legislativa a sanção/promulgação do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 12/2023, e exaurido o prazo de 15 dias para apresentação de veto, previsto pelo *caput* do art. 47, da Lei Orgânica, c/c o art. 245, do Regimento Interno, verifica-se que ocorreu a SANÇÃO TÁCITA do referido projeto;

**CONSIDERANDO** que o art. 47, §6º, da Lei Orgânica Municipal e o art. 245, §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Ipojuca, determinam que se o Prefeito não promulgar a lei em 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de sanção tácita, o Presidente da Câmara Municipal a promulgará;

**R E S O L V E:**

**PROMULGAR** para que surta seus devidos efeitos legais, a **LEI Nº 2.217, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**, oriunda do Projeto de Lei Aprovado nº 12/2023, que “*Cria o Índice de Segurança das Escolas Municipais de Ipojuca, e dá outras providências*”, nos termos a seguir transcritos:

**O Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, com base no art. 47, §6º, da Lei Orgânica, c/c os arts. 20, VI, “i”, e 245, §7º, do Regimento Interno, promulga a presente Lei:**

**LEI Nº 2.217, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Cria o Índice de Segurança das Escolas Municipais de Ipojuca, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Índice de Segurança das Escolas Municipais no âmbito do Município de Ipojuca.

Art. 2º Cada unidade escolar, por meio de seu gestor, informará à Secretaria Municipal de Educação o nível de segurança e violência dentro da unidade e no entorno dela, visando à construção do índice supracitado.

Parágrafo único. A informação citada no caput deste artigo dar-se-á de forma em que o responsável pela unidade escolar atribuirá, anualmente, uma nota de zero a dez para o nível de segurança percebido no interior e no entorno da escola, correspondendo às seguintes notas:

- I- de zero a três: nenhuma segurança/muita violência;
- II- de quatro a seis: relativa segurança/violência em situações excepcionais;
- III- de sete a dez: total segurança/nenhuma violência.

Art. 3º O índice citado no art. 1º desta Lei será construído pela Secretaria Municipal de Educação a partir das informações fornecidas pela unidade escolar municipal e terá seus resultados publicados no site oficial do Município na internet.

§1º Os resultados publicados deverão conter a nota atribuída em cada unidade escolar e a média geral.

§2º A partir da segunda publicação dos resultados, esta deverá conter as médias de cada unidade escolar e a média geral das últimas publicações, permitindo o comparativo e o atingimento dos objetivos da existência do índice, identificando pontos de melhora e de piora, regiões críticas e áreas com iniciativas bem sucedidas a serem reproduzidas.

Art. 4º A publicação do Índice de Segurança das Escolas Municipais ficará a critério da Secretaria de Educação, devendo escolher o mês e a data para divulgação do índice, a partir do ano posterior ao da publicação desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Ipojuca, 06 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE DO RÊGO SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo  
**Código Identificador:**309DC3A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE**  
**LEI Nº 2.219, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PROMULGAÇÃO DA LEI 2.219, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

(PROJETO DE LEI APROVADO Nº 015/2023)

O Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, §6º, da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 20, VI, “i”, e 245, §7º, do Regimento Interno e, ainda:

**CONSIDERANDO** que essa Casa Legislativa aprovou, com emenda, o **Projeto de Lei nº 15/2023**, de iniciativa do Poder Executivo, que “**Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município do Ipojuca**”; no dia 17 de dezembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que em 20/12/2024, esta Casa Legislativa encaminhou para o Poder Executivo o Projeto de Lei Aprovado nº 15/2023, para devida sanção, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 230 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Ipojuca;

**CONSIDERANDO** que até a presente data não chegou nesta Casa Legislativa a sanção/promulgação do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 15/2023, e exaurido o prazo de 15 dias para apresentação de veto, previsto pelo *caput* do art. 47, da Lei Orgânica, c/c o art. 245, do Regimento Interno, verifica-se que ocorreu a **SANÇÃO TÁCITA** do referido projeto;

**CONSIDERANDO** que o art. 47, §6º, da Lei Orgânica Municipal e o art. 245, §7º, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Ipojuca, determinam que se o Prefeito não promulgar a lei em 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de sanção tácita, o Presidente da Câmara Municipal a promulgará;

**R E S O L V E:**

**PROMULGAR** para que surta seus devidos efeitos legais, a **LEI 2.219, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**, oriunda do Projeto de Lei Aprovado nº 15/2023, que “**Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município do Ipojuca**”, nos termos a seguir transcritos:

**O Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca, com base no art. 47, §6º, da Lei Orgânica, c/c os arts. 20, VI, “i”, e 245, §7º, do Regimento Interno, promulga a presente Lei:**

**LEI 2.219, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município do Ipojuca.

**A Câmara Municipal do Ipojuca decreta:**

**Art. 1º** O Diário Oficial dos Municípios do Estado Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), é o veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município do Ipojuca, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

**Art. 2º** As publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco substituem quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município do Ipojuca a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

**Parágrafo Único.** O Município e os órgãos da administração indireta, autárquica e fundações usuários do Diário Oficial dos Municípios do

Estado de Pernambuco deverão promover a publicação de seus atos nos demais meios de publicidade e divulgação sempre que a legislação federal ou estadual assim o exigir, a exemplo da hipótese de que trata o Art. 54, § 2º, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 3º** As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco são veiculadas na rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe), sendo livre o acesso para leitura e impressão, independentemente de registro ou identificação.

**Art. 4º** A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**Art. 5º** Compete à Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE o gerenciamento do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como a publicação de suas edições, a guarda e arquivamento permanente e íntegro em meio eletrônico.

**Art. 6º** A responsabilidade pelo conteúdo das matérias encaminhadas à publicação é do órgão que as produziu.

**Art. 7º** O encaminhamento das matérias produzidas e disponibilizadas para publicação fica sob a responsabilidade do Município e dos órgãos que tenham a incumbência de enviá-las eletronicamente aos responsáveis pela edição e publicação, devendo observar a Resolução nº 01/2009 que dispõe sobre a instituição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único.** O encaminhamento do texto das matérias produzidas e disponibilizadas para publicação da Câmara Municipal do Ipojuca ficará sob a sua inteira responsabilidade, que o enviará direta e eletronicamente aos responsáveis por sua edição e publicação, observando-se a Resolução nº 01/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal do Ipojuca). **(Inserido)**

**Art. 8º** Os atos, após serem publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, não poderão sofrer qualquer espécie de modificação, supressão ou ajuste.

**Parágrafo Único.** Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação

**Art. 9º** O Município disponibilizará, mediante solicitação do interessado e o pagamento da taxa correspondente à sua reprodução, cópia dos atos administrativos e normativos publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a fim de garantir aos indivíduos ou entes desprovidos de acesso à internet, o conhecimento das publicações constantes no referido veículo.

**Art. 10.** Fica o Município autorizado a contribuir para a Associação Municipalista de Pernambuco de forma associativa e para o custeio das despesas associadas ao uso do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

**Art. 11.** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ipojuca, 06 de fevereiro de 2024.

**FLÁVIO HENRIQUE DO RÊGO SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo

**Código Identificador:**14EA95A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2025 -DISPENSA  
ELETRÔNICA N.º 001/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba, Estado de Pernambuco, torna público que, por meio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto

Municipal pertinente e demais legislação aplicável, para a contratação de pessoa jurídica, objetivando o fornecimento de combustíveis, para abastecimento de veículos, pertencentes a frota deste Município, consolidando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo inicial dia 11/02/2025 até 13/02/2025, A sessão acontecerá no dia: 13/02/2025 na plataforma: <http://licitar.digital>. Para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, sendo o valor Máximo Admitido R\$ 2.838,06 (Dois mil, oitocentos e trinta e oito centavos) para DIESEL-B. e 6.344,01 (Seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e um centavos), para gasolina comum C.

Itacuruba, 07 de fevereiro de 2025.

**PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI**

Secretária e Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**

David José de Santana

**Código Identificador:**7450E895

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 39/2025**

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR  
(A): KÁSSIA REGINA RAMOS BARBOSA.

**O Secretário de Administração,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

**CONSIDERANDO** a decisão do laudo médico pericial que decidiu pela Readaptação da servidora pública municipal, Kássia Regina Ramos Barbosa, matrícula nº 15302, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; e

**CONSIDERANDO** o artigo 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que disciplina o instituto da Readaptação e considera como tal investidura em função mais compatível com a capacidade do funcionário.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Readaptar de função por um período de 180 (cento e oitenta) dias, o (a) servidor (a) Kássia Regina Ramos Barbosa, matrícula nº 15302, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A readaptação ora concedida iniciará no dia 29 de janeiro de 2025 e término em 27 de julho de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 07 de fevereiro de 2025.

**MARCELO MARINHO DOS SANTOS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**98E6D39A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 151/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE  
CONTABILIDADE E PROCESSAMENTO DE

DADOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, DO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. Vitória Julyane do Nascimento Alves, CPF nº135.621.604-88, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão Contabilidade e Processamento de Dados, da Secretaria de Finanças, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de fevereiro de 2025.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**A7511F6B

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 153/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO OUVIDOR DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei 574, de 07 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Srta. Emília Vitória Rodrigues Gomes de Melo, CPF nº 127.448.204-66, para o cargo de Ouvidor Municipal, nas condições e obrigações definidas pela Lei 574/2022.

**Art. 2º** Na condição de ouvidor, fica a mesma equiparada ao cargo de Diretor.

**Art. 3º** Fica sem efeito a Portaria GP nº 78/2025, de 27 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2025.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de fevereiro de 2025.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**877711CF

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 152/2025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSIVAN DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento a solicitação do Ofício nº 033/2025 – GAB da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedido o servidor, Josivan da Silva, vigia, matrícula nº 20302, à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE.

**Parágrafo Único.** A presente cedência, que se dará sem ônus para o órgão de origem, tem validade de 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Para a presente cedência valem os termos e condições constantes no convênio de cedência firmado entre a Prefeitura Municipal de Itaíba e à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**Art. 3º** Fica à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de fevereiro de 2025.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**18115466

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 154/2025 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art.** Nomear o Sr. Gerson Francisco Feitosa da Silva, CPF nº 121.417.084-60, para o cargo em comissão de Chefe de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itaíba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 07 de fevereiro de 2025.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**FF1A3120

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 0002/2025 LEILÃO ELETRÔNICO N.º  
000001/2025 EXTRATO DA ATA FINAL – PARA  
PUBLICAÇÃO

INÍCIO DA SESSÃO: 06/02/2025 - 10:35:19. Itens Licitados: Código 0001 – Produto: 01 CHEVROLET TRAILBLAZER PRE D4A, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, COR PRATA - PLACA QYW3I51, CHASSIS Nº 9BG156YK0NC404100, NÚMERO DO MOTOR LWNF211311171. O VEÍCULO DE USO NOS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, TRANSPORTANDO PREFEITO EM DESLOCAMENTOS PARA OUTRAS CIDADES, ESPECIALMENTE NAS VIAGENS SEMANAIS A RECIFE (PE), OS QUAIS SOMAM APROXIMADAMENTE MIL QUILOMETROS POR VIAGEM (IDA, DESLOCAMENTOS LOCAIS E RETORNO). NO DIA DESTA AVALIAÇÃO O VEÍCULO CONTA COM 160.987 QUILOMETROS RODADOS. NÃO EXISTEM AVARIAS IMPORTANTES NA LATARIA, ESTANDO OS PARA-CHOQUES COM MINÚSCULOS DANOS DECORRENTE DO USO COTIDIANO. MOTOR E CAMBIO AUTOMÁTICO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. ARMAZENADA NA GARAGEM DA FROTA OFICIAL. ESTÃO PRESENTES TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES, INCLUSIVE OS ITENS DE SEGURANÇA. O BEM VAI A LEILÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - V. Referência: 172.407,16 - Qtde Unidade 1 UM – Situação: Deserto; Código 0003 – PULVERIZADOR ATOMIZADOR JACTO – MODELO AJ 401, ANO 2018, LARANJA, REGISTRO 1218323 – LOTE 08/2018. A MÁQUINA TEVE SEU USO NOS SERVIÇOS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19, ESTANDO POUCAS HORAS DE USO. EXISTEM POUCAS AVARIAS DECORRENTE DO USO COTIDIANO. MOTOR E SISTEMAS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. ESTÃO PRESENTES TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES. O BEM VAI A LEILÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - V. Referência: 5.512,50 - Qtde Unidade 1 UM – Situação: Homologado. Documentos Anexados ao Processo Data: 06/02/2025 - 11:29:42, Documento: EDITAL - LEILÃO 001-2025 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS.pdf. Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação: Data 06/02/2025 - 11:29:42, Assunto: Negociação aberta para o processo 0002/2025. Frase: “Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 0002/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes”. Vencedores: Código 0003 – Produto: PULVERIZADOR ATOMIZADOR JACTO – MODELO AJ 401, ANO 2018, LARANJA, REGISTRO 1218323 – LOTE 08/2018. A MÁQUINA TEVE SEU USO NOS SERVIÇOS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19, ESTANDO POUCAS HORAS DE USO. EXISTEM POUCAS AVARIAS DECORRENTE DO USO COTIDIANO. MOTOR E SISTEMAS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO. ESTÃO PRESENTES TODAS AS PEÇAS E COMPONENTES. O BEM VAI A LEILÃO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - V. Referência: R\$5.512,50 - Qtde Unidade 1 UM – Participante: HIGOR LUCAS ROLINDO – Valor Total: R\$9.100,00. Declarações Obrigatórias: Declaração de Inexistência de Impedimentos: Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declaração de Conhecimento do Edital: Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital. Declaração de Responsabilidade sobre lances: Declaro para os devidos fins legais, manter a lance, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, conforme art. 155, inciso V, da Lei 14.133/2021. Declaração de Não-Emprego de menores: Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, no 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos. Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante: Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal. \* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes. Lances Enviadas: Item 0001 – Deserto. Item 0003 – Participante: HIGOR LUCAS ROLINDO – CPF/CNPJ n.º 118.401.946-00 Valor R\$ 5.520,00 (proposta) – Data: 06/02/2025 – 08:54:07; Participante: HÉLIO APOLINÁRIO LEITE DE OLIVEIRA FILHO – CPF/CNPJ n.º 847.685.254-15 Valor R\$ R\$

5.712,50 (proposta) – Data: 05/02/2025 - 17:36:32; O bem vai a leilão no estado em que se encontra. 06/02/2025 - 10:38:58 - HIGOR LUCAS ROLINDO – 5.913,00 (lance), 06/02/2025 - 10:39:59 - HÉLIO APOLINÁRIO LEITE DE OLIVEIRA FILHO – 6.192,00 (lance), 06/02/2025 - 10:45:17 - HIGOR LUCAS ROLINDO – 6.400,00 (lance), 06/02/2025 - 10:46:39 - HÉLIO APOLINÁRIO LEITE DE OLIVEIRA FILHO – 6.600,00 (lance), 06/02/2025 - 10:47:48 - HIGOR LUCAS ROLINDO – 6.800,00 (lance), 06/02/2025 - 10:48:06 - HÉLIO APOLINÁRIO LEITE DE OLIVEIRA FILHO – 7.000,00 (lance), 06/02/2025 - 10:49:29 - HIGOR LUCAS ROLINDO – 7.200,00 (lance), 06/02/2025 - 10:49:59 - HÉLIO APOLINÁRIO LEITE DE OLIVEIRA FILHO – 7.500,00 (lance), 06/02/2025 - 10:50:38 - HIGOR LUCAS ROLINDO – 7.700,00 (lance), 06/02/2025 - 10:51:06 - HÉLIO APOLINÁRIO LEITE DE OLIVEIRA FILHO – 7.900,00 (lance), 06/02/2025 - 10:51:41 - HIGOR LUCAS ROLINDO – 8.100,00 (lance), 06/02/2025 - 10:53:08 - HÉLIO APOLINÁRIO LEITE DE OLIVEIRA FILHO – 8.500,00 (lance), 06/02/2025 - 10:53:54 - HIGOR LUCAS ROLINDO – 8.700,00 (lance), 06/02/2025 - 10:54:41 - HÉLIO APOLINÁRIO LEITE DE OLIVEIRA FILHO – 8.900,00 (lance), 06/02/2025 - 10:55:45 - HIGOR LUCAS ROLINDO – 9.100,00 (lance) Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos: Não houve. Chat: 06/02/2025 - 11:07:08: O processo está em fase de análise das lances. 06/02/2025 - 11:19:08: O item 0001 não recebeu lances ou não teve lances aceitos 06/02/2025 - 11:19:08: agente de contratação. 06/02/2025 - 11:29:32: No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. 06/02/2025 - 10:38:56: O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 200,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado. 06/02/2025 - 10:32:00: Bom dia, senhores licitantes. 06/02/2025 - 10:37:05: Peço que fiquem atentos ao início do período para apresentação de lances. 06/02/2025 - 10:37:05: O item 0003 foi aberto pelo agente de contratação. 06/02/2025 - 10:37:10: Quem dá mais de R\$ 5.913,00? 06/02/2025 - 10:40:58: Quem dá mais de R\$ 6.192,00? 06/02/2025 - 10:10:58: Quem dá mais de R\$ 6.192,00? 06/02/2025 - 10:44:19: Quem dá mais de 6.400,00? 06/02/2025 - 10:45:49: Quem dá mais de R\$ 6.600,00? 06/02/2025 - 10:47:06: Quem dá mais de 6.800,00? 06/02/2025 - 10:49:25: R\$ 7.000,00, quem dá mais? 06/02/2025 - 10:53:11: R\$ 8.100,00 Quem dá mais de 9.100,00? 06/02/2025 - 10:57:47: O item 0003 foi encerrado. 06/02/2025 - 11:57:47: O item 0003 teve como arrematante HIGOR LUCAS ROLINDO com lance de R\$ 9.100,00. 06/02/2025 - 10:56:26: Iniciada a fase de negociação. 06/02/2025 - 10:59:37: A data limite para negociação foi definida pelo agente de contratação para 06/02/2025 às 11:05. O prazo de negociação foi encerrado pelo agente de contratação. 06/02/2025 - 11:05:00: Para o item 0003 o arrematante vencedor foi o participante HIGOR LUCAS ROLINDO. 06/02/2025 - 11:06:34: A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo agente de contratação para 06/02/2025 às 11:07:08 para 06/02/2025 - 11:17:00: A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação. 06/02/2025 - 11:19:08: Considerando que restou deserto o item, 01, submeto o presente Processo a deliberação do Chefe do Poder Executivo, para fins de autorização para redução dos valores estabelecidos para os lances iniciais de arrematação dos respectivo bem. 06/02/2025 - 11:19:08: O item 0003 foi adjudicado por Aline Karina Alves da Costa. 06/02/2025 - 11:22:56: O item 0003 foi homologado por Aline Karina Alves da Costa. TÉRMINO DA SESSÃO: 06/02/2025 - 11:29:42.

**JUSSARA LOPES DE ARAÚJO -**  
Agente de Contratação.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA -**  
Autoridade Competente.

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
Código Identificador:90903156

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 00007/2025**

**Modalidade:** Inexigibilidade - n.º 00007/2025

**Objeto:** Contratação de Especialidades Médicas para a realização de cirurgias eletivas para suprir demanda de diferentes setores do Serviço Público Municipal de Saúde do Município, prestados nos estabelecimentos de Saúde da Administração Municipal, considerando os resultados do Credenciamento n.º 00002/2024.

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 74, inciso I, na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que**

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade n.º PE 00007/2025, que objetiva a Contratação de Especialidades Médicas para a realização de cirurgias eletivas para suprir demanda de diferentes setores do Serviço Público Municipal de Saúde do Município, prestados nos estabelecimentos de Saúde da Administração Municipal, considerando os resultados do Credenciamento n.º 00002/2024, observadas as diretrizes complementares elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Saúde** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- Clínica Médica e Cirurgia Venancio LTDA  
- CNPJ: 29.982.839/0001-10  
- R\$ 300.339,54

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim, 07 de fevereiro de 2025

**ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Lucas Araújo Ferreira  
**Código Identificador:**6AB7888B

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

**Processo Administrativo n.º 00006/2025**

**Modalidade:** Inexigibilidade - n.º 00006/2025

**Objeto:** Contratação de Especialidade Médica para a realização de cirurgias eletivas para suprir demanda de diferentes setores do Serviço Público Municipal de Saúde do Município, prestados nos estabelecimentos de Saúde da Administração Municipal, considerando os resultados do Credenciamento n.º 00002/2024.

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 74, inciso I, na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que**

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade n.º PE 00006/2025, que objetiva a Contratação de Especialidade Médica para a realização de cirurgias eletivas para suprir demanda de diferentes setores do Serviço Público Municipal de Saúde do Município, prestados nos estabelecimentos de Saúde da Administração Municipal, considerando os resultados do Credenciamento n.º 00002/2024, observadas as diretrizes complementares elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Saúde** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- Clínica Médica Geral e Especializada Service – Saúde Ltda  
- CNPJ: 26.079.287/0001-80  
- R\$ 309.995,30

Publique-se e cumpra-se.

Itapetim, 07 de fevereiro de 2025

**ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Lucas Araújo Ferreira  
**Código Identificador:**D8873CED

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º: 00006/2025. Processo N.º: 00006/2025. CDC. Inexigível N.º IN00006/2025. Serviço. Contratação de Especialidade Médica para a realização de cirurgias eletivas. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2079 – Manutenção das Atividades do Hospital Maria Silva ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica FICHA: 309. Contratado: Clínica Médica Geral e Especializada Service – Saúde Ltda CNPJ: 26.079.287/0001-80. Valor R\$309.995,30. Vigência: de 07/02/2025 a 07/02/2026.

**Publicado por:**  
Lucas Araújo Ferreira  
**Código Identificador:**BCA358E9

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0026/2023

Número do Contrato:0085/2023. Processo: 00048/2023. Pregão Eletrônico n.º 00026/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. João Gabriel Patriota Alves de Moura Material de Construção Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Apostilamento ao Contrato tem por fundamentação legal, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico n.º 00026/2023”. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por finalidade a alteração de razão de social, de Maria Thays S. Rocha - CNPJ: 21.409.126/0001-79, para João Gabriel Patriota Alves de Moura Material de Construção Ltda - CNPJ: 21.409.126/0001-79. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 07 de Fevereiro de 2025. Assinam: Aline Karina Alves da Costa – Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**C4D1DB60

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo N.º: 0001/2025. Leilão Eletrônico N.º 00001/2025. Alienação de Bens Móveis. Adjudicação do objeto e Homologação do Leilão Eletrônico N.º 00001/2025, para Alienação de bens veiculares integrantes da frota oficial, os quais se encontram em situação de desuso ou de manutenção desvantajosa pela Administração. Lote 3 arrematado Higor Lucas Rolindo. CPF: 118.401.946-00, pelo valor de R\$9.100,00. Itapetim, 06/02/2025.

**ALINE KARINA ALVES DA COSTA.**  
Prefeita.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**9AFE6F85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0005/2025**  
**CONCORRÊNCIA Nº 0001/2021**

Número do Contrato: 0053/2022. Nº Processo: 00087/2021. Concorrência nº 0001/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Silva e Leite construções e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando dia 19 de fevereiro do ano de 2025, finalizando dia 19 de fevereiro de 2026, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 07/02/2025.

**Publicado por:**  
 Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**1ACD67D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 005/2025. Pregão Eletrônico nº 003/2025.** Sistema de Registro de Preços – SRP. Aquisição de bens. Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Jaqueira, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 1 a 79: R\$ 395.153,69.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 10/02/2025 até às 09h:30min do dia 20/02/2025.** Abertura da Sessão de lances: **20/02/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no site <https://www.jaqueira.pe.gov.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail [cplsaudejaqueira@gmail.com](mailto:cplsaudejaqueira@gmail.com).

Jaqueira (PE), 10 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO**  
 Agente de Contratação | Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Luiz Freire de Santana Neto  
**Código Identificador:**787658F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

08º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00035/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R\$ 6,24 para R\$ 6,34 e do Diesel de R\$ 6,14/L, para R\$ 6,54/L, aumento em números percentuais de 1.60% em relação à gasolina e de 6.51% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no

Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico.

Jataúba/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO**  
 Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
 Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**B45B62C8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA**  
**AVISO DE CANCELAMENTO**

Processo Nº: 250128PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Cancelamento do Pregão Eletrônico Nº 00002/2025 para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Valor: R\$3.814.496,40. O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 13 de Fevereiro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025. Justificativa: Cancelaremos o processo para ajuste do mesmo, conforme orientação do TCE/PE. Deste modo o processo retornará a fase de planejamento para que sejam realizadas as devidas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, SN, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 98114-5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpljatauba@gmail.com](mailto:cpljatauba@gmail.com).

Jataúba, 07/02/2025.

**WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.**  
 Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
 Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**0CFA402D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**JATAÚBA-PE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

08º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00015/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R\$ 6,24 para R\$ 6,34 e do Diesel de R\$ 6,14/L, para R\$ 6,54/L, aumento em números percentuais de 1.60% em relação à gasolina e de 6.51% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico. Jataúba/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO**  
 Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:**66612059

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

08º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00021/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R\$ 6,24 para R\$ 6,34 e do Diesel de R\$ 6,14/L, para R\$ 6,54/L, aumento em números percentuais de 1.60% em relação à gasolina e de 6.51% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico.

Jataúba/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador: CDC21583

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

08º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00026/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de aumento dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual da Gasolina de R\$ 6,24 para R\$ 6,34 e do Diesel de R\$ 6,14/L, para R\$ 6,54/L, aumento em números percentuais de 1.60% em relação à gasolina e de 6.51% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato. Tudo conforme parecer jurídico.

Jataúba/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador: F6821258

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00137/2024-PMJA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00074/2024**  
**CONTRATO Nº: 00137/2024-PMJA**

**CONTRATANTE:** Município de João Alfredo, por meio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 11.097.359/0001-45.

**CONTRATADA:** LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.112.067/0001-32

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para Reconstrução de Unidade Habitacional Popular, localizada na Rua Antônio Machado de Souza, Asa Branca, no Município de João Alfredo/PE. CEP: 55720-000.

**VALOR TOTAL:** R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS). Coordenadas Geográficas dos Vértices (graus, minutos e segundos): Vértice-1:(S)=07°52'05.5"/(O)=035°35'26.3" Área do Terreno: 78,00m², Perímetro: 38,00m Área Edificada: 49,80m². realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será determinada: 8 (oito) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Naamã Christtynne Ferreira da Silva  
Código Identificador: 2C42DA5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025**

**Processo Licitatório Nº 048/2024 - Pregão Eletrônico 014/2024, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da secretaria de Educação, Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30, Objeto: Aquisição de 07(sete) veículos automotivos, sendo: 02(dois) tipo "SUV" 7 lugares, 02(dois) tipo "HATCH" 5 lugares e 03(três) tipo "CAMINHONETE PICK-UP", zero quilômetro, ano/modelo 2024/2025, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R\$ 468.800,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), Data de Assinatura: 22/01/2025.**

**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Alexsandra Maria de Oliveira  
Código Identificador: 3AC8F6DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 004/2025. Pregão Eletrônico: 03/2025. Objeto Nat.: Contratação de empresa para locação de trator de pneus, com implementos, para apoio à agricultura familiar (aração de terras) no Município de Jupi/PE. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

**Empresa Vencedora: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.237.287/0001-45. Valor Global: R\$ 618.400,00.

Jupi, 07 de fevereiro de 2025. Douglas Tobias do Nascimento- **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.** Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
Código Identificador: 8F7A51ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº: 003/2025. Processo Nº: 015/2025. Com fundamento no art 74, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atração artística para abrilhantar as Festividades de Emancipação Política no Município de Jupi/PE. Empresa Contratada: Através do empresário exclusivo: **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.623.504/0001-05, para apresentação artística do Cantor **NATANZINHO LIMA**, com valor global de R\$ 400.000,00(Prefeitura Municipal). Jupi - PE, 04 de fevereiro de 2025 -

**DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO** –  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**5A5A1D92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade Nº: 004/2025. Processo Nº: 016/2025. Com fundamento no art 74, inciso III da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços específicos de Assessoria em Direito Público e Fiscal, com foco em compliance, pelo Município de Jupi/PE. Empresa Contratada: **RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO**, CNPJ nº 07.038.997/0001-18, com valor de R\$ 13.500,00(Prefeitura Municipal). Vigência – 12 meses. Jupi - PE, 05 de fevereiro de 2025 -

**DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO** –  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**F97D8A7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 206/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a portaria nº 065/2024 que ora concedeu 04 (quatro) meses de licença prêmio ao servidor abaixo nominado, referente ao decênio 2006/2016;

**CONSIDERANDO** o requerimento direcionado ao departamento de recursos humanos em 06/02/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 02 (dois) meses de **licença prêmio** a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) S(a) **SANTIAGO SOARES CORREIA**, portador (a) do CPF nº 322.748.628-85, referente ao período aquisitivo 2006/2016, contado a partir de 03/02/2025.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**88DAD3CB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 209/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado no departamento de recursos humanos.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** licença sem vencimentos de 02 (dois) ano(s) a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a). **ROMULO SIMPLICIO VIVEIROS DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 126.804.794-59, contado a partir de 10/02/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**0F01B6E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 164, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 164, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 017/2022, 016/2023 e 009/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o (a) senhor (a) **LUANA KAROLAYNE COELHO NASCIMENTO**, CPF 108.565.534-25, para o cargo em provimento comissionado de **Psicólogo (PSI)**, localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 05 de fevereiro de 2025.

**ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**7C5F5568

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 163, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 163, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa poderes aos servidores para movimentação de contas bancárias do Fundo Sócio Ambiental do Município de Lagoa Grande – PE e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** as Portarias nº 004/2025, 013/2025 e 056/2025, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição nº 3753,3755 e 3763.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas-correntes vinculadas ao CNPJ 23.858.662/0001-00, **FUNDO SÓCIO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PE**, ficando determinado que a movimentação das contas-correntes ocorrerá sempre em conjunto de dois:

**NOME: ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**  
CARGO: Prefeita  
CPF: 019.425.795-94

**NOME: ANGELINA FERREIRA BERNARDO**  
CARGO: Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão.  
CPF: 052.093.814-39

**NOME: REGINALDO ALENCAR DOS SANTOS.**  
CARGO: Diretor-Presidente da ADMA  
CPF: 471.183.424-91

**NOME: BRENO DANILO MARQUES BRANDÃO DE CARVALHO**  
CARGO: Diretor Administrativo e Financeiro IV  
MATRÍCULA: 6083, lotado na ADMA.  
CPF: 097.094.864-62.

**Art. 2º** – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir cheques;  
Abrir contas de depósitos;  
Autorizar cobrança;  
Utilizar o crédito aberto na forma e condições;  
Receber, passar recibo e dar quitação;  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
Requisitar talonários de cheque;  
Autorizar débito em conta relativo a operações;  
Retirar cheques devolvidos;  
Endossar cheque;  
Requisitar cartão eletrônico;  
Movimentar conta-corrente com cartão eletrônico;  
Sustar ou contraordenar cheques;  
Cancelar cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e bloquear senhas;  
Efetuar saques – conta-corrente;  
Efetuar saques – poupança;  
Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;  
Efetuar pagamentos e transferências exceto por meio eletrônico;  
Consultar contas/Aplic. Programas Repasses Recursos Federais;  
Liberar arquivos de pagamento no Gefin/aasp;  
Solicitar saldos/Extratos de Investimentos;  
Solicitar saldos/Extratos de Operações de Crédito;  
Emitir comprovantes;  
Encerrar contas de depósito;  
Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado;  
Cartão Transporte- Autorizar Déb./Transf. Meio;  
Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/asp;  
Assinar Contrato de Abertura de Crédito;  
Assinar Instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviço  
Administrar o sistema de autoatendimento do setor público;

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 05 de fevereiro de 2025.

**ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**  
Prefeita

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:8D3913A2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 165, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 165, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EMENTA:** Designa poderes à Prefeita para movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 017/2025, que designou os responsáveis pela movimentação de contas bancárias do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 026/2025, que designou os responsáveis pela movimentação de contas bancárias do Município de Lagoa Grande;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 064/2025, que designou os responsáveis pela movimentação de contas bancárias da Secretaria de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 065/2025, que designou os responsáveis pela movimentação de contas bancárias da Secretaria de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 067/2025, que designou os responsáveis pela movimentação de contas bancárias da Secretaria de Assistência Social, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Incluir a Senhora Prefeita do Município nas Portarias acima discriminadas, tendo como dados os que seguem:

**NOME: ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**  
CARGO: Prefeita  
CPF: 019.425.795-94

**Art. 2º** - Fica investida de todos os poderes constantes das Portarias referidas, sem prejuízo da manutenção das pessoas elencadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 2 de janeiro de 2025. Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 07 de fevereiro de 2025.

**ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**  
Prefeita

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:65DE7755**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 166, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Nomeia o Médico Diretor Clínico do Hospital do Município e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor Sr. **JOÃO LOPES GONÇALVES, CPF: nº 305.486.404-91**, para o cargo em provimento comissionado de **Médico Diretor Clínico do Hospital Municipal José Henrique de Lima – HMJHL**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, 07 de fevereiro de 2025.

**ANA CATHARINA GARZIERA MORENO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**BE473AE1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE  
AVISO DE REVOGAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Processo Licitatório nº 001/2025.**Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender as demandas da procuradoria do Município. Diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, resolve **REVOGAR** o Processo licitatório Nº 001/2025 e Pregão Eletrônico Nº 001/2025, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cpllagoagrande2025@gmail.com](mailto:cpllagoagrande2025@gmail.com).

Lagoa Grande-PE, 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO**  
Procurador-Geral  
Portaria nº 007/2025

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**098A2F4B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE PREGÃO 005**

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE  
AVISOS DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 005/2025. Processo Licitatório nº 005/2025.**Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender as demandas da procuradoria do Município.**Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 20 de fevereiro de 2025 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail [cpllagoagrande2025@gmail.com](mailto:cpllagoagrande2025@gmail.com).

Lagoa Grande-PE, 07 de fevereiro de 2025

**CLAUDENCE MARTA SANTOS DE MENDONÇA**  
Agente de Contratação/ Pregoeira

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**4B81862B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**  
**NOTIFICAÇÃO \_EMPRESA UNICA SANEANTES LTDA - EPP**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº **08.831.289/0001-00**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **UNICA SANEANTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.392.983/0001-61**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de Nº 001/2025, que até a presente data não entregou todo o material solicitado, referente ao Contrato FMS Nº 091/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 010/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**THIAGO BRITO DE LIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**925C952B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMS Nº 002/2025**

O Fundo Municipal de Saúde, através do Secretário Municipal de Saúde Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 002/2025 - Processo FMS nº 002/2025**, tendo como objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para fins de Instalação 01 (uma) Caixa D'água de 15.000L, no Hospital Municipal Penha Dourado Cavalcante, localizado no Município de Lajedo/PE, através da empresa: VG CONSTRUCAO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.594.086/0001-47, com o valor global de R\$ 21.193,51 (vinte e um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), com fundamento na Lei 14.133/2021.**

Lajedo/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**THIAGO BRITO DE LIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**6214E601

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA SME Nº 004/2025**

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 004/2025 - Processo SME nº 009/2025**, tendo como objeto: **Aquisição de lanche para as formações realizadas pela secretaria municipal de educação de Lajedo, através das empresas EDMARIO COUTO PIMENTEL – ME, com o valor global de R\$ 42.767,20 (quarenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), referente aos itens (01, 02, 04 e 05) , a empresa CAVALCANTE E MELO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28, com o valor global R\$ 19.571,40 (dezenove mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos), com fundamento na Lei 14.133/2021.**

Lajedo/PE, 06 de fevereiro de 2024.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jose Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**29D3BFB6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 54, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, I, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 158/2023

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **HENRIQUE DA MOTTA ARAGÃO**, inscrito no CPF sob o nº 027.112.044-48, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio - símbolo CC1.

**Art. 2º** Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 04 de fevereiro de 2025.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior  
Código Identificador:789F1E00

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 55, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**CONSIDERANDO** o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos e a deliberação da secretaria de origem, por meio do Ofício SMEE nº 99/2025;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder, a pedido, a renovação da **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 02 (dois) meses, para fins de aposentadoria, à servidora **JOVECI ANA DA SILVA SANTIAGO**, matrícula nº 82.218, ocupante do cargo efetivo de Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 03/02/2025 a 03/04/2025.

**Art.3º** Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 04 de fevereiro de 2025.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior  
Código Identificador:57443D70

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 53, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**CONSIDERANDO** o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos e a deliberação da secretaria de origem;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder, a pedido, a renovação da **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 06 (seis) meses, para fins de aposentadoria, à servidora **MARIA AUXILIADORA RAMOS DE QUEIROZ**, matrícula nº 81.053, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 21/01/2025 a 21/07/2025.

**Art.3º** Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 04 de fevereiro de 2025.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior  
Código Identificador:826EDE92

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 56, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EMENTA: EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **EDUARDA GOMES DE MOURA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 101.771.984-51, matrícula 85.090, do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 2º** Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de fevereiro de 2025.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior  
Código Identificador:2DE5F210

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 57, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 134/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **JASIEDY DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 101.708.504-80, Nutricionista, para exercer a função de fiscal de contrato da Merenda Escolar do Fundo Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se  
Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 06 de fevereiro de 2025.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**E07D7C61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 58, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **MATEUS OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 125.676.444-23, do Cargo em Comissão de Gestão de Transportes, símbolo CC2 – lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de fevereiro de 2025.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**2A5E7AEB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 59, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar **MARIA JOSÉ NERI DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 502.259.604-00, do Cargo em Comissão de Coordenação de Serviços Especializados, símbolo CC3 – lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de fevereiro de 2025.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**D3285676

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO N 3003/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03003/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Mirandiba torna público, para conhecimento de todos, que o Processo supracitado, cujo objeto desta é a “Aquisição e instalação de câmeras de vídeo monitoramento para atender as necessidades do município de Mirandiba-PE”, fica através do presente ato REVOGADO por razões de interesse público, conforme solicitação do Ofício Nº 039/2025 – GB, com fundamento no Art. 71, I, da Lei Nº 14.133/2021, bem como a LC Nº 101/2000.

Mirandiba, 07 de fevereiro de 2025.

**JEFFERSON JAILSON DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**8FC3D80B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE  
Aviso de licitação  
**Processo Licitatório nº 003/2024-PMM – Concorrência nº 001/2024-PMM.**

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil destinado a execução dos serviços de reforma das escolas antonio peixoto de luna e escola e joão ferreira lopes zona rural deste Município de Moreilândia/PE. Menor preço Global. Valor estimado R\$ 307.909,74. Data e Local da Sessão: 25/02/2025 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua José Miranda Soares, nº 901 - Centro – Moreilândia-PE, sala de licitações. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do telefone: 87 3891-1156, outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

**JOÃO FERREIRA LEMOS –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Joao Ferreira Lemos  
**Código Identificador:**522123FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Aviso de Licitação**

**Processo Licitatório nº 002/2025-PMM - Dispensa nº 002/2025-PMM**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma Presencial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia para implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) e Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas (MHCDC) no Município de MOREILÂNDIA-PE, conforme convênios celebrados com a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA), garantindo qualidade técnica, eficiência e adequação às normativas vigentes, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da Sessão: 14/02/2025 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

**JOÃO FERREIRA LEMOS –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Joao Ferreira Lemos  
**Código Identificador:**61D3CD1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS**  
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
21º	SUPERVISOR ESCOLAR	ALEXANDRE ANTONIO DE MELO	2777
22º	SUPERVISOR ESCOLAR	CLAUDIONE DO SANTOS SILVA	2717

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**7D901151

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

Processo nº 098/2024. Inexigibilidade de licitação nº 035/2024. Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE RIO BRANCO, Nº 209, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE, COM ÁREA DO TERRENO (M²): 400,00 E ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²): 319.34', OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3621 DO CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS DA COMARCA DE MORENO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MORENO/PE.**

Locatários: Prefeitura Municipal de Moreno. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Locador: João Guilherme Soares Cavalcante.  
Signatário locatários: Edmilson Cupertino de Almeida e Fernando Garcia da Silva Júnior  
Signatário locador: João Guilherme Soares Cavalcante.  
Gestor do Contrato: Filipe José Paes Bezerra.  
Fiscal do Contrato: Severino Tiago Cavalcanti Filho.  
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.  
Valor do Contrato: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) para 12 (doze) meses de contratação.  
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2025.

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior  
**Código Identificador:**B7D5FD7B

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 432/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024 cujo objeto consistenoFORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MORENO e ADJUDICOo objeto às licitantes:

1 - ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 02.626.340/0001-58, com sede a Rodovia Anel Viário, nº 4902, Galpão 03b, Armazém 8 e 9, Parte A, Sala Art médica, Condomínio Log Maracanaú, Bairro Boa Esperança ,Maracanaú/ CE - CEP: 61935-180,, o valor total anual no valor total de R\$ 521.400,00 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos reais) para os itens: 5, 15, 17, 19, 34

2 - HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 27.657.870/0001-94, com sede a ESTRADA DO ENCANAMENTO, 480 - EDIF SHOP SÍTIO TRINDADE LOJA 0107, CASA AMARELA, RECIFE, PE,CEP: 52070015, o valor total anual no valor total de R\$ 34.672,00 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais), com o item: 6

3 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 50.044.781/0001-94, com sede a AV PROJETADA - S/N, LOT Parque Alvorada, Ampliação II, Quadra 2C-E - BOA VISTA – GARANHUNS/PE - CEP: 55292272, no valor total de R\$ 578.577,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais) para os itens: 1, 2, 7, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 43, 44, 45

4 - OVERMAR COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 02.728.189/0001-69, com sede a RUA DO MARQUES, 140 PARNAMIRIM – RECIFE/PE - CEP: 52060280, no valor total de R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais) para o item 27

5 - SUPRA LTDA inscrita no CNPJ nº 53.741.290/0001-90, com sede a AV 1, SN, QUADRA 6; LOTE 14; Galpão parte A, - PARQUE DAS LARANJEIRAS – FORMOSA/GO - CEP: 73805640, no valor total de R\$ 167.334,77 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos) para os itens: 16, 18, 35

6 - TECNOVIDA COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 01.884.446/0001-99, com sede a RUA PEREIRA COUTINHO FILHO, 727 – IPUTINGA - RECIFE/PE - CEP: 50680180, no valor

total de R\$ 49.950,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta), para o item: 26

7 - W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 28.013.023/0001-50, com sede a R BARAO DE AMARAGI, 690 SALA A - PIEDADE - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE- CEP: 54400180, no valor total de R\$ 79.003,00 (setenta e nove mil e três reais), com os itens: 38,39 e 40

Moreno, 06 de Fevereiro de 2025.

**LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Elaine Silva Dos Santos Pereira  
Código Identificador:F4E924DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
PORTARIA Nº 026/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 42, inciso IV, alíneas “a” e “f” do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991 e na Resolução nº 1.339/2023 da Câmara Municipal de Olinda.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir os Membros da Equipe de apoio da Licitação desta Casa Legislativa, conforme descrição infra:

I – Membros da Equipe de apoio:  
Lorena Cavalcanti Wanderley de Siqueira, Matrícula Nº 87 – 1;  
Rafael de Sousa Sena, Matrícula Nº 51338 – 1;

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 16 de janeiro de 2025.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Rafael Estêvam da Silva  
Código Identificador:216316D1

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DAF/SGU Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Olinda, através Secretaria de Gestão Urbana - SGU, torna público o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica DAF/SGU nº 001/2025, Processo Administrativo DAF/SGU nº 99011/2025, o qual tem como objeto a contratação, por dispensa de licitação em razão de valor, de empresa especializada locação de equipamentos de sistema de monitoramento e CFTV para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Urbana e suas executivas.

Os interessados em participar do processo deverão retirar os documentos com as condições básicas de participação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Após a retirada da documentação através do Painel Nacional de Compras Públicas – PNCP, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços e documentos de habilitação para o endereço eletrônico: [npcl.sgu@gmail.com](mailto:npcl.sgu@gmail.com)

O prazo de acolhimento das propostas será das 0:00h do dia 10/02/2025, encerrando às 23:59h do dia 12/02/2025.

Mais informações podem ser obtidas no próprio endereço eletrônico acima ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN, Ouro Preto, Olinda-PE.

Olinda, 07 de fevereiro de 2025

**GABRIEL BELÉM**

Diretor Administrativo Financeiro – SGU

**Publicado por:**

Felipe de Souza Brandão  
Código Identificador:DA4BBFA9

**SECRETARIA DE OBRAS  
PORTARIA Nº 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a descrição de responsabilidades dos responsáveis pelas atividades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com a Lei Municipal nº 6048/2018, publicada em 04 de junho de 2018, alterada pela Lei Municipal no 6144/2021, publicada em 1º de março de 2021, Lei Municipal nº 6198/2021, publicada em 22 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 6230/2022, publicada em 09 de maio de 2022, e pela Lei Municipal nº 6300/2023, publicada em 05 de julho de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, representada pela Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 6048/2018, alterada pela Lei Municipal nº 6.144/2021, e Lei Municipal nº 6300/2023, que dispõem sobre a estrutura da Administração Direta do Município de Olinda, tem sob sua vinculação a Diretoria Administrativa e Financeira, a Secretaria Executiva de Obras, a Secretaria Executiva de Urbanização Integrada e a Secretaria Executiva de Habitação,

**RESOLVE**

Art. 1º. Emitir esta Portaria para estabelecer as responsabilidades dos ocupantes dos cargos comissionados presentes na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Executiva de Obras, Secretaria Executiva de Urbanização Integrada, Secretaria Executiva de Habitação e Diretoria Administrativa e Financeira, bem como outras providências relacionadas.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, são atribuições da:

§ 1º- Secretaria Municipal de Obras:

- I - Planejar, coordenar e executar as ações referentes a obras (inclusive do sistema viário), habitação, saneamento, urbanização integrada e Defesa Civil, no âmbito Municipal;
- II - Construir e recuperar prédios públicos da Administração Municipal;
- III - Executar, diretamente ou por terceiros, as obras públicas municipais de infraestrutura urbana, de urbanização de espaços públicos, de contenção de encostas, e de construção e ampliação de equipamentos públicos;
- IV - Executar, diretamente ou por terceiros, as obras públicas municipais de urbanização integrada;
- V - Formular e implementar a política de habitação e de saneamento básico do Município;
- VI - Executar, diretamente ou por terceiros, as intervenções habitacionais de interesse social;
- VII - Executar as ações de saneamento integrado, e quando concedidos os serviços, exercer o controle sobre o concessionário;
- VIII - Executar, diretamente ou por terceiros, os serviços de manutenção e conservação das vias, logradouros públicos e das redes de drenagem do Município;
- IX - Gerir os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
- X - Ordenar despesas pertinentes às suas pastas;
- XI - Responsável pela prestação das informações oficiais aos órgãos de controle, aos órgãos e entidades financiadores e repassadores de recursos, à Câmara de Vereadores, à Receita Federal do Brasil, bem

como aos demais órgãos e instituições de nível estadual e federal, de que trata a legislação em vigor, observada a pertinência temática da pasta.

XII - Exercer as demais competências relacionadas às questões pertinentes às obras, habitação, saneamento e urbanização integrada, no âmbito municipal;

XIII - Executar outras atribuições pertinentes ou determinadas pelo Prefeito.

§ 2º- Diretoria Administrativa e Financeira:

I - Elaboração do orçamento anual da Secretaria Municipal de Obras e suas respectivas Secretarias Executivas;

II - Acompanhamento da execução do orçamento anual da Secretaria Municipal de Obras e suas respectivas Secretarias Executivas;

III - Controle da efetivação das nomeações e exoneração dos servidores;

IV - Gestão dos benefícios dos servidores;

V - Controle das férias, atestados e licenças dos servidores;

VI - Atenção à saúde dos servidores e equipes;

VII - Controle dos trabalhadores ressocializando;

VIII - Acompanhamento da rotina de abastecimento dos veículos da Secretaria de Obras, para posterior atesto do serviço executado e pagamento dos valores correspondentes, bem como Programar e acompanhar a realização das manutenções, preventivas e corretivas de veículos e equipamentos, junto a locadora;

IX - Acompanhamento da rotina de monitoramento e rastreamento dos veículos oficiais, para posterior atesto do serviço executado e pagamento dos valores correspondentes;

X - Providenciar a renovação do licenciamento anual dos veículos, obedecendo ao calendário estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito;

XI - Assegurar a adequada execução financeira, possibilitando aumento da eficiência operacional e reduzindo os riscos associados à movimentação financeira;

XII - Manutenção do controle das operações financeiras, garantindo assim o pleno funcionamento da Secretaria de Obras e a satisfação dos clientes internos e externos; sempre observadas as legislações a que a instituição deve obedecer;

XIII - Supervisionar a manutenção do prédio;

XIV - Supervisão da estrutura de Tecnologia da Informação;

XV - Analisar o processo de aquisição de bens e insumos inclusive com relação ao tipo de compra (Programada e Emergencial);

XVI - Validar e auditar os processos de aquisição;

XVII - Acompanhar os processos de negociações das compras;

XVIII - Atestar os Boletins de Medição dos processos relativos à sua diretoria;

XIX - Exercer outras atribuições e competências correlatas, determinadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal.

§ 3º- Secretaria Executiva de Obras:

I - Construir e recuperar prédios públicos da Administração Municipal;

II - Executar, diretamente ou por terceiros, as obras públicas municipais de infraestrutura urbana, de urbanização de espaços públicos, de contenção de encostas e de construção e ampliação de equipamentos públicos;

III - Auxiliar o Secretário Municipal na execução do Plano de Ação da Secretaria, nas áreas de sua competência executiva;

IV - Ordenar despesas das unidades orçamentárias vinculadas às suas respectivas competências executivas;

V - Responsável pela prestação das informações oficiais aos órgãos de controle, aos órgãos e entidades financiadores e repassadores de recursos, à Câmara de Vereadores, à Receita Federal do Brasil, bem como aos demais órgãos e instituições de nível estadual e federal, de que trata a legislação em vigor, observada a pertinência temática da pasta.

VI - Exercer outras atribuições e competências correlatas, determinadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal.

§ 4º- Secretaria Executiva de Urbanização Integrada:

I - Executar, diretamente ou por terceiros, as obras públicas municipais de urbanização integrada;

II - Supervisionar a Unidade de Execução Municipal de Programas de Infraestrutura em Áreas de Baixa Renda;

III - Formular e implementar as políticas de saneamento básico;

IV - Executar as ações de saneamento integrado e, quando concedidos os serviços, exercer o controle sobre o concessionário, cobrando-lhe, inclusive, informações sobre a prestação e a regularidade dos serviços, bem como sobre investimentos, custos e tarifas;

V - Responsável pela prestação das informações oficiais aos órgãos de controle, aos órgãos e entidades financiadores e repassadores de recursos, à Câmara de Vereadores, à Receita Federal do Brasil, bem como aos demais órgãos e instituições de nível estadual e federal, de que trata a legislação em vigor, observada a pertinência temática da pasta.

VI - Ordenar despesas das unidades orçamentárias vinculadas às suas respectivas competências executivas;

VII - Auxiliar o Secretário Municipal na execução do Plano de Ação da Secretaria, nas áreas de sua competência executiva;

VIII - Exercer outras atribuições e competências correlatas, determinadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal.

§ 5º- Secretaria Executiva de Habitação:

I - Executar a política de habitação no âmbito municipal;

II - Executar, diretamente ou por terceiros, as intervenções habitacionais de interesse social no âmbito municipal;

III - Realizar a interlocução com os diversos órgãos e entidades governamentais de nível estadual e federal, bem como com as demais instituições relacionados à política de habitação;

IV - Gerir os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nos termos da legislação municipal;

V - Responsável pela prestação das informações oficiais aos órgãos de controle, aos órgãos e entidades financiadores e repassadores de recursos, à Câmara de Vereadores, à Receita Federal do Brasil, bem como aos demais órgãos e instituições de nível estadual e federal, de que trata a legislação em vigor, observada a pertinência temática da pasta.

VI - Ordenar despesas das unidades orçamentárias vinculadas às suas respectivas competências executivas;

VII - Auxiliar o Secretário Municipal na execução do Plano de Ação da Secretaria, nas áreas de sua competência executiva;

VIII - Exercer outras atribuições e competências correlatas, determinadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal.

Art. 3º. As regras e os conceitos contidos nesta Portaria deverão ser observados pelos órgãos e entidades que compõem a Secretaria Municipal de Obras - SO, no que se refere à atualização de suas estruturas regimentais nos sistemas estruturantes e de gestão de pessoas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIA SIQUEIRA PEREGRINO**

Secretária Municipal de Obras

**Publicado por:**

Carla Gabriela Dos Santos Cunha

**Código Identificador:**F5812A2E

## SECRETARIA DE SAUDE

### PORTARIA Nº 005, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeação de servidor para ponto focal do controle interno no âmbito desta Secretaria de Saúde de Olinda.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE Ana Cláudia Callou Matos**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 6149/2021, **Considerando** a estruturação do órgão central do sistema de controle interno (OCSCI) do Município, em virtude da regulamentação da Lei Municipal nº 6.229/2022, que se destina ao ponto focal do controle interno em cada secretaria que atribui a nomeação de um servidor para ser concedida tal função.

**Considerando** a Resolução do Tribunal de Contas de Pernambuco-TCE-PE, através dos artigos 1º e 6º da Resolução T.C. Nº 001/2009, de 01 de abril de 2009, que dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Catarina Barreto Soares Castellar, matrícula nº 74388-7/2 como ponto focal do controle interno na Secretaria de Saúde de Olinda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete da Secretária Municipal, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.**

**ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**

Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:EE822179

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PORTARIA**

**PORTARIA N.º 008/2025**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal n.º 010/09 e,

**CONSIDERANDO** a estruturação do órgão central do sistema de controle interno (OCSCI) do município, em virtude da regulamentação Lei Municipal 6.229/2022, que se destina ao ponto focal do controle interno em cada secretaria que atribui a nomeação de um servidor para ser concedida tal função.

**CONSIDERANDO** a Resolução do tribunal de Contas do Estado - TCE-PE, através do artigo 1º e 6ª da resolução T.C nº 001/2009, de 01 de abril de 2009 que Dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Camila Gomes Ferreira Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o n.º 091.139.334-00, residente e domiciliada à Rua Oitenta e Três, nº 42, Maranguape I, Paulista, CEP 53441-100 como ponto focal do controle interno no município na Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**

Marilene de Almeida Gomes  
Código Identificador:4D7F0716

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PORTARIA**

**PORTARIA N.º 009/2025**

Dispõe acerca da outorga de Elogio Funcional ao Destaque do Mês de JANEIRO de 2025 - PIEP, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções.

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE**

**TRÂNSITO** no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e

considerando o disposto no Plano de Incentivo à Eficiência Profissional (PIEP),

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 31/2023, que institui o Programa de Incentivo à Eficiência

Profissional - PIEP, que tem como objetivo avaliar o desempenho profissional dos Agentes de Trânsito do município de Olinda;

**CONSIDERANDO** os critérios de avaliação elencados no Anexo I da Portaria nº 31/2023, que aferem

o desempenho dos Agentes de Trânsito, participantes do Programa de Incentivo à Eficiência

Profissional – PIEP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Elogiar e agradecer publicamente ao servidor JOSE CESAR LEITE, Matrícula nº 63.174-

4, pela dedicação, eficiência, espírito de equipe e ética nos trabalhos desenvolvidos nesta Secretaria de

Mobilidade Urbana, no exercício da função de Agente de Trânsito no município de Olinda.

**Art. 2º** - Determinar que se faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais do servidor.

Parágrafo único - O critério de aferimento ateu-se a pontuação máxima atribuída ao servidor JOSE

CESAR LEITE, Matrícula nº 63.174-4, por sua participação no Programa de Incentivo à Eficiência

Profissional – PIEP.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

**MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE**

Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**

Marilene de Almeida Gomes  
Código Identificador:E325DF00

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
EXTRATO**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2021-PMO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO

DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE

URBANA – SMOB.

CONTRATADA: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA LTDA

CNPJ/MF: 07.213.360/0001-10

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº

267/2021, POR MAIS 120 DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL

PERÍODO.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 56.744,80

VALOR GLOBAL: R\$ 56.744,80

DATA DA ASSINATURA: 24/12/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 DIAS

**Publicado por:**

Marilene de Almeida Gomes  
Código Identificador:BF049195

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2025 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Processo nº: 001/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa para aquisição de equipamento de informática - tablets para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Secretaria Municipal de Saúde de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 77.679,00 (Setenta e sete mil, seiscientos e setenta e nove reais);

20/02/2025; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao\_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira  
Código Identificador:0D46FF79

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2025 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 002/2025**

Processo nº: 002/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para a Aquisição parcelada de fraldas descartáveis (Infantil e Adulto), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 128.773,30 (cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 20/02/2025; Horário: 10:30h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao\_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira  
Código Identificador:45B82B7F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016/2025**

**DECRETO Nº 016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO, APREENSÃO E CONTROLE DE ANIMAIS NAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ARTIGO 293 DA LEI 1059/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o crescente número de animais soltos ou abandonados nas vias públicas e logradouros públicos do município, bem como os inúmeros transtornos causados;

**CONSIDERANDO** que a permanência de animais soltos ou abandonados nas vias públicas e logradouros, dificulta a circulação e o tráfego de veículos colocando em risco os pedestres no perímetro urbano do município;

**CONSIDERANDO** ainda o fato de ocorrer prejuízos ao sistema de coleta de resíduos urbanos pelos animais

**CONSIDERANDO** o Art. 293 da Lei Municipal 1059/2005

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - É proibida a permanência de animais de médio e grande porte soltos, nas ruas, logradouros públicos ou em locais de livre acesso à população;

I - Considera-se, para fins deste Decreto, como animais de porte:

1. Médio: suínos, caprinos e ovinos;
2. Grande: bovinos, equinos e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;

II - Entende-se por permanência, a criação e/ou pastagem dos animais, nas vias públicas e logradouros, exceto quando estiverem sendo guiados por pessoa com idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal.

**Artigo 2º** - Será apreendido todo e qualquer animal de médio e grande porte:

I - Encontrado solto ou amarrado nas vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso à população, salvo nos locais previamente destinados a esse fim ou por ocasião das festividades ou atividades esportivas e de preservação das tradições do Município, ou ainda, em casos de emergências, a critério da autoridade competente;

II - Encontrado em propriedade alheia, desde que o interessado denuncie;

III - Suspeito de estar contaminado por doença transmissível ou não ao ser humano;

IV - Os prováveis causadores de acidentes e outros transtornos, especialmente os de grande porte, tais como equinos e gado bovino;

V - cuja criação, ou utilização, seja vedada pela legislação vigente.

**Artigo 3º** - Os animais apreendidos ficarão à disposição dos proprietários ou de seus representantes legais para o resgate juntamente à Administração Pública Municipal.

I - O prazo para a retirada do animal apreendido, contado do dia subsequente ao dia de sua apreensão é de 10 (dez) dias para grande e médio porte.

1. A liberação do animal não implica no direito de mantê-lo em liberdade.

2. Não sendo possível a perfeita identificação do proprietário do animal, o órgão dará publicidade à apreensão, possibilitando que o processo de retirada seja requerido na forma por quem se identifique como proprietário ou possuidor.

**Parágrafo único** - O animal apreendido ficará resguardado em local definido pelos agentes de fiscalização da Administração Pública Municipal.

**Artigo 4º** - Identificado o proprietário do animal, este poderá ser penalizado com multa aplicada pelos agentes fiscalizadores de 3 a 10 UFM.

**Artigo 5º** O animal apreendido, quando não reclamado junto órgão especializado, no prazo estabelecido pelo inciso I, do artigo 3º deste Decreto, terá a seguinte destinação:

1. - Doação ou;
2. - Leilão em hasta pública.

**Parágrafo único** - Na hipótese de doação dos animais, será dada preferência aos órgãos públicos ou entidades sem fins econômicos que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou de assistência social. Inexistindo tais órgãos ou não havendo possibilidade de assunção de responsabilidade pelo animal, poderá ser doado a particular, após devido procedimento administrativo em que se observe o princípio da impessoalidade.

**Artigo 6º** - O Município de Ouricuri/PE não responderá por indenizações, nos casos de:

1. - Dano ou óbito do animal apreendido;
2. - Eventuais danos materiais ou pessoais, causados pelo animal, durante o ato da apreensão.

**Parágrafo único** - Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, devendo estes ressarcirem aos prejudicados.

**Artigo 7º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Agripino Soares Vieira Júnior  
**Código Identificador:**C1F04A29

**GABINETE DO PREFEITO  
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA  
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL**

A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, por meio de visita técnica de vistoria in loco e em conformidade com a lei nº 1445/2019, após juntada de documentação e recomposição do processo administrativo nº 037.009/2024, licença de operação nº 029.010/2024, declara para qualquer fim necessário que a empresa LUCAS BEZERRA F. DE LUNA LTDA, cumpriu todas as exigências estruturais físicas e administrativas, portanto, possui status de LICENCIADA REGULAR pelo prazo ESTIPULADO NO PROCESSO SUPRACITADO, podendo esta ser revisada à qualquer tempo ou caso se constate mudanças ou descumprimento nos procedimentos apresentados na atividade.

Essa declaração não substitui nem dispensa a apresentação de qualquer outro documento, sendo um documento declaratório para fins de emissão de outros como certidão ou alvará.

Este documento perderá a validade em caso de constatação de qualquer divergência de dados, constatação de irregularidade em datas posteriores ou interdições.

Ouricuri – PE 07 de Fevereiro de 2025

**MARCOS NATALIAN FERREIRA GONZAGA SANTANA**

Diretor Presidente

Portaria Nº 87/2025

**Publicado por:**  
Agripino Soares Vieira Júnior  
**Código Identificador:**A954A569

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 87/2025**

**PORTARIA Nº 087/2025**

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr. FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri-PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR, o Sr. MARCOS NATALIAN FERREIRA GONZAGA SANTANA SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 1537589 SSP/SE e do CPF nº 056.441.314-32, para o Cargo em Comissão de DIRETOR PRESIDENTE, da Agência Municipal do Meio Ambiente AMMA, Símbolo CC-I, da Prefeitura Municipal de Ouricuri.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º**– Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Agripino Soares Vieira Júnior  
**Código Identificador:**E8F611EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 003/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO PE 003/2025**

**MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 10/02/2025 até 20/02/2025 às 07:00h no site [www.portaldeouricuri.com.br](http://www.portaldeouricuri.com.br). Abertura das propostas: 20/02/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia: 20/02/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: [www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)-[www.ouricuri.pe.gov.br](http://www.ouricuri.pe.gov.br) - [www.portaldeouricuri.com.br](http://www.portaldeouricuri.com.br). OURICURI/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO** –

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jose Adriano Pereira Filho  
**Código Identificador:**6A0D9184

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES  
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DOS PALMARES-PALMARES-PE, vem comunicar o resultado do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios com intenção de atender a demanda de merenda escolar do Fundo Municipal de Educação do município de Palmares-PE.** Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(27329793000143)** com o lote 29 no valor de R\$ 124.962,75 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e**MELO DISTRIBUIDORA LTDA(31683128000120)** com o lote 1 no valor de R\$ 73.172,52 (setenta e três mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), lote 2 no valor de R\$ 8.130,28 (oito mil e cento e trinta reais e vinte e oito centavos), lote 3 no valor de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais), lote 4 no valor de R\$ 11.837,40 (onze mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), lote 5 no valor de R\$ 134.349,30 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), lote 6 no valor de R\$ 14.986,24 (quatorze mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), lote 7 no valor de R\$ 11.809,40 (onze mil e oitocentos e nove reais e quarenta centavos), lote 8 no valor de R\$ 59.638,60 (cinquenta e nove mil e seiscientos e trinta e oito reais e sessenta centavos), lote 9 no valor de R\$ 33.735,00 (trinta e três mil e setecentos e trinta e cinco reais), lote 10 no valor de R\$ 29.322,20 (vinte e nove mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), lote 11 no valor de R\$ 71.716,59 (setenta e um mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), lote 12 no valor de R\$ 15.695,55 (quinze mil e seiscientos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), lote 13 no valor de R\$ 40.840,80 (quarenta mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos), lote 14 no valor de R\$ 33.330,80 (trinta e três mil e trezentos e trinta reais e oitenta centavos), lote 15 no valor de R\$ 1.305,00 (um mil e trezentos e cinco reais), lote 16 no valor de R\$ 70.506,80 (setenta mil e quinhentos e seis reais e oitenta centavos), lote 17 no valor de R\$ 37.575,30 (trinta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), lote 18 no valor de R\$ 6.818,60 (seis mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos), lote 19 no valor de R\$ 40.966,40 (quarenta mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), lote 20 no

valor de R\$ 16.813,00 (dezesseis mil e oitocentos e treze reais), lote 21 no valor de R\$ 51.930,36 (cinquenta e um mil e novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos), lote 22 no valor de R\$ 10.377,46 (dez mil e trezentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), lote 23 no valor de R\$ 6.877,50 (seis mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 24 no valor de R\$ 350.232,48 (trezentos e cinquenta mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), lote 25 no valor de R\$ 40.213,76 (quarenta mil e duzentos e treze reais e setenta e seis centavos), lote 28 no valor de R\$ 4.452,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), lote 30 no valor de R\$ 14.211,45 (quatorze mil e duzentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), lote 31 no valor de R\$ 12.201,00 (doze mil e duzentos e um reais), lote 32 no valor de R\$ 35.055,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais), lote 33 no valor de R\$ 11.106,50 (onze mil e cento e seis reais e cinquenta centavos), lote 34 no valor de R\$ 28.826,00 (vinte e oito mil e oitocentos e vinte e seis reais), lote 36 no valor de R\$ 57.820,40 (cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte reais e quarenta centavos), lote 37 no valor de R\$ 1.713,60 (um mil e setecentos e treze reais e sessenta centavos), lote 38 no valor de R\$ 3.866,40 (três mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), lote 39 no valor de R\$ 55.360,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais), lote 40 no valor de R\$ 6.863,40 (seis mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), lote 41 no valor de R\$ 103.109,76 (cento e três mil e cento e nove reais e setenta e seis centavos), lote 42 no valor de R\$ 11.500,84 (onze mil e quinhentos reais e oitenta e quatro centavos), lote 43 no valor de R\$ 166.876,47 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), lote 44 no valor de R\$ 35.260,96 (trinta e cinco mil e duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), lote 46 no valor de R\$ 15.574,20 (quinze mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), lote 48 no valor de R\$ 27.550,25 (vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), lote 49 no valor de R\$ 76.923,00 (setenta e seis mil e novecentos e vinte e três reais), lote 50 no valor de R\$ 117.198,90 (cento e dezessete mil e cento e noventa e oito reais e noventa centavos), lote 51 no valor de R\$ 12.981,15 (doze mil e novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos), lote 53 no valor de R\$ 34.037,46 (trinta e quatro mil e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos) e lote 54 no valor de R\$ 12.623,52 (doze mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) e **KAIKE SIQUEIRA DAMASIO**(33478779000104) com o lote 45 no valor de R\$ 106.398,00 (cento e seis mil e trezentos e noventa e oito reais), lote 47 no valor de R\$ 165.847,50 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e lote 52 no valor de R\$ 275.873,85 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos) e **ART LIMP LTDA**(39862043000111) com o lote 35 no valor de R\$ 482.120,10 (quatrocentos e oitenta e dois mil e cento e vinte reais e dez centavos).

**ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Thais Cavalcanti Galvão  
**Código Identificador:**4D77CB28

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
PORTARIA SEMDSC Nº 02/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado Assessor Técnico I da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares-PE e da outras providências.

**A ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO  
MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1.930/2013, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor público municipal **ARTHUR LUAN DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito(a) nº RG 8.720.095 SDS/PE e no CPF (MF) nº 099.724.974-96 do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO I**, Símbolo CC-3, lotado(a) na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PALMARES**, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Palmares;

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025.

**RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO**

Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2A8EB5E4

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-2024 – SAAE PROCESSO  
006/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 005-2024**

**Processo Licitatório Nº: 006/2024. Pregão Eletrônico Nº 005/2024.**

**Objeto:** Contratação de Serviço de Fornecimento/Transporte de Água – Carro Pipa, de forma mensal para atender as demandas do Município de Palmares-PE, no âmbito do SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES.

**Empresa Contratada:** PEDROSA TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA LTDA, CNPJ Nº 13.011.208/0001-58. Valor global do contrato: 307.200,00 (Trezentos e sete mil e duzentos reais). Vigência do contrato: 29/10/2024 à 29/10/2025.

Palmares/PE, 29 de outubro de 2024.

**FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE**  
Presidente SAAE

**Publicado por:**  
Josinalda da Silva Gomes  
**Código Identificador:**AB54742D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-2024-  
PROCESSO 004-2024 PE 003-2024-SAAE**

**PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024- PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 003/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 005-2024 CPL/SAAE.** Compras: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO A 65% e HIPOCLORITO DE CÁLCIO A 65%-TABLETE, para tratamento de água do sistema de abastecimento do Município de Palmares – PE, no âmbito do SAAE –SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES.  
**Fornecedor registrado: DOMINUS QUÍMICA LTDA - CNPJ: 07.694.393/000120;** Vigência: 29/10/2024 a 29/10/2025. Item: 01, no valor total de R\$ 152.604,00 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quatro reais).

Palmares/PE, 29 de outubro de 2024.

**FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE**  
Presidente

**Publicado por:**  
Josinalda da Silva Gomes  
**Código Identificador:**92C3E45B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA IPSEPAR Nº. 003/2025**

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA – IPSEPAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a nomeação feita pela Portaria nº. 036 de 29 de setembro de 2017, deste Instituto;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Municipal nº. 297 de 22 de janeiro de 2025 que em seu artigo 24 estabelece que ficam automaticamente extintos os cargos comissionados criados por Leis anteriores na medida em forem instalados os órgãos componentes da estrutura administrativa constante da referida Lei, o que pressupõe a extinção do cargo de assessor jurídico criado pela Lei Municipal nº. 039/2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** o Sr. **RODRIGO NOVAES CAVALCANTI**, OAB/PE 27.017, CPF nº. 054.040.744-50, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico deste Instituto, criado pela Lei Municipal nº. 039 de 05/10/2009, alterada pela Lei Municipal nº. 084 de 09/02/2012 e pela Lei Municipal nº. 155 de 17/09/2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da edição da Lei Municipal nº. 297/2025.

Publique-se, Cumpra-se, Arquive-se.

Paranatama – PE, 06 de fevereiro de 2025.

**POLLYANNA FERREIRA CAVALCANTE**  
Presidente do CMP/IPSEPAR

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**11CAE132

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº. 035/2025-GP**

“Dispõe sobre Designação de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o Sr. **REGINALDO LEONEL E SILVA**, portador do CPF nº **410.242.904-25**, para exercer a função de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, com exercício a partir do dia 2º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com a gratificação correspondente a diferença entre a remuneração do seu cargo efetivo e aquela percebida pelos secretários municipais, podendo ainda optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal nº. 150 de 15 de julho de 2015.

**Art. 2º -** No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 23 de janeiro de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**2860692E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 036/2025-GP**

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Políticas Públicas, Infraestrutura e Recursos Hídricos e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o Sr. **FABIANO ROCHA DA SILVA**, portador do CPF nº **009.131.074-17**, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Políticas Públicas, Infraestrutura e Recursos Hídricos, com exercício a partir do dia 2º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

**Art. 2º -** No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Gabinete do Prefeito**, em 23 de janeiro de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**A164C37E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 037/2025-GP**

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Trabalho, Juventude e Empreendedorismo e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o Sr. **JOSIVALDO LEITE DA COSTA**, portador do CPF nº **047.908.454-86**, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal do Trabalho, Juventude e Empreendedorismo, com exercício a partir do dia 2º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº. 297, de 22 de janeiro de 2025, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

**Art. 2º -** No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 23 de janeiro de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**596FF72D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 038/2025-GP**

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Esportes e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ ROBERTO ROLDÃO GUIMARÃES**, portador do CPF nº 767.053.074-04, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Esportes, com exercício a partir do dia 2º de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

1

**Gabinete do Prefeito**, em 23 de janeiro de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**E8CB894A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº. 030/2025-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal **MEIRY FERNANDA BEZERRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 120 dias, a contar do dia 06.11.2024 até 04.02.2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 21 de Janeiro de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**744B00ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº. 031/2025-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal **BÁRBARA BARBOSA FREITAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 120 dias, a contar do dia 08.12.2024 até 06.03.2025, conforme atestado médico em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

**Gabinete do Prefeito**, em 21 de Janeiro de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**50EEC573

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 039/2025-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Sra. **ANDRÊSSA SILVA BARBOSA**, portador do CPF: **137.681.594-00**, para o Cargo Comissionado de membro da equipe de apoio para auxílio do agente de contratação, com exercício a partir do dia 02 de janeiro 2025, nos termos do que dispõe Lei Municipal nº. 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista Lei Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

1

**Gabinete do Prefeito**, em 23 de janeiro de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**AD2EE0D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 001/2025**

A gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para locação de um Imóvel para a Secretaria Municipal de Educação, onde funcionará a Secretaria de Educação de Passira.

**Situada na Rua da Matriz, Centro Passira/PE.**

**LOCATÁRIA: Diocese de Nazaré – Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Passira**, inscrita sob o CNPJ: 10.544.203/0024-99. valor pago mensalmente: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, valor global **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, no período de 12 meses.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva,87-Centro-Passira-PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br.Passira, 07 de fevereiro de 2025,

**SILVANA CELERINO DA SILVA –**

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Passira.

**Publicado por:**  
Eduardo Manoel da Cruz  
**Código Identificador:**7DE1894D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 037/2024 – CONCORRÊNCIA DE PREÇO PMP Nº 005/2024**

**OBJETO NATUREZA:** SERVIÇOS, Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura para Construção de uma Praça no Alto da Esperança desta Cidade, emenda individual nº 44880003, de autoria do Dep. Waldemar Oliveira, destinada às Transferências Especiais. O Agente de Contratação do Municipal de Passira, informa que foi vencedora do item global A EMPRESA LETTIERE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ: nº 40.112.067/0001-32, no valor total de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira, 07 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO MANOEL DA CRUZ –**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Eduardo Manoel da Cruz  
**Código Identificador:**09F4763A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

O Prefeito do Município de Passira com fundamento no art. 74, inciso V combinado com o § 5º da Lei 14.133/2021 do mesmo diploma legal, torna público que reconhece e ratifica a inexigibilidade de licitação para locação de dois Imóveis: **um para Secretaria Municipal de Agricultura e um para Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher.**

Situado na Rua da Matriz, S/N – Centro Passira/PE.

**LOCATÁRIO:** Diocese de Nazaré – Paróquia de Nossa Senhora da Conceição em Passira, inscrito no CNPJ Nº 10.544.203/0024-99. valor pago mensal: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, valor global **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, no período de 12 meses. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço: Rua Maria Pereira da Silva, 87 - Centro - Passira - PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br. Passira, 07 de fevereiro de 2025,

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Eduardo Manoel da Cruz  
**Código Identificador:**D2E919E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
143/2023 - PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
143/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 057/2023 – Tomada de Preços Nº 003/2023. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGENS DE**

**ÁGUAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE. Contratada:** T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 17.393.791/0001-60 **Nova Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, Iniciando a partir de 03/09/2024 até 03/09/2025. **Nova Execução:** 360 (Trezentos e Sessenta) Dias, iniciando-se a partir do dia 24/11/2024.

**Paudalho, 29 de Agosto de 2024.**

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**240FA3BA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
008/2022 - PMP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
008/2022**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 069/2021 – Concorrência Pública Nº 002/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do Contrato, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, ASA BRANCA, ALTO 2 IRMÃOS, CHÃ ALEGRE, CHÃ DE CONSELHOR, CHÃ DO OURO, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, CONVÊNIO Nº 900825/2020 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1071504-15/2020 – MDR/CAIXA. Contratada:** SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINA PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 14.417.792/0001-09 **Nova Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, Iniciando a partir de 26/01/2025. **Nova Execução:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, iniciando-se a partir do dia 26/01/2025.

**Paudalho, 27 de Dezembro de 2024.**

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**D890EF1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,  
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER  
PORTARIA Nº 001 DE 06 DE FEVEREIRO 2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Seleção da Subvenção do Carnaval da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Federal de nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a Lei Municipal nº 978, de 25 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 901/2019 que “Dispõe sobre o repasse financeiro aos Blocos carnavalescos, Maracatus, Bois de Carnaval, Caboclinhos, Escolas de Samba e Quadrilhas Juninas, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** o EDITAL DE Nº001/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo para compor as Respektivas Comissões do Item 5.2 do Edital nº001/2025:

**Membros da Comissão de Habilitação Técnica:**

**Robson Mendes Bezerra de Negreiros** (Membro da Comissão de Habilitação Técnica) - CPF: 703.084.804-73;  
**Elano José Lira da Silva** (Membro da Comissão de Habilitação Técnica) CPF: 070.083.664-00;  
**Lucas Fernando Barbosa Correia** – (Membro da Comissão de Habilitação Técnica) CPF: 119.605.304-96;

Membros da Comissão de Habilitação Jurídica

**Anderson Cleyton Felipe Gaudêncio** - (Membro da Comissão de Habilitação Jurídica) Mat.: 47769-6  
**Antônio José de Souza** – (Membro da Comissão de Habilitação Jurídica) Mat.: 47714-6

**Art. 2º.** A atuação dos membros desta Comissão é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada.

**Art. 3º.** A Comissão se extinguirá ao término da prestação de contas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se**

Paudalho/PE, 06 de fevereiro de 2025.

**JOÃO BATISTA SILVINO**  
 Secretário de Cultura e Turismo

**JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário Executivo de Eventos Artísticos e Culturais

**Publicado por:**  
 Elano José Lira da Silva  
**Código Identificador:**A647D2CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA  
 DE CULTURA E TURISMO ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº  
 004/205 DO CONCURSO PARA O REI E A RAINHA DO  
 CARNAVAL DOS CAIPORAS 2025**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
 ERRATA Nº 001 DO EDITAL Nº 004/205 DO CONCURSO PARA  
 O REI E A RAINHA DO CARNAVAL DOS CAIPORAS 2025

A Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pesqueira torna pública a ERRATA referente ao EDITAL DO CONCURSO PARA O REI E A RAINHA DO CARNAVAL DOS CAIPORAS 2025, alterando o calendário do certame conforme abaixo:

- Inscrições prorrogadas até: 13/02/2025
- Votação Popular Online: 14 a 16/02/2025
- Resultado Final: 17/02/2025
- Coroação do Reinado: 22/02/2025, durante a Prévia Carnavalesca Municipal "Esquenta Pesqueira"

As demais disposições do edital permanecem inalteradas. Para mais informações, os interessados podem acessar o site oficial da Prefeitura Municipal de Pesqueira ou entrar em contato com a Secretaria de Cultura e Turismo.

**WHÊNIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS**  
 Secretário de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
 Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**BBCDAF1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025**

**NÚMERO DO CONTRATO Nº 006/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**CONTRATADO: GABRIEL FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: nº 26.469.032/0001-24, situada a Rua Alfredo Coutinho, n.º 95 – CXPOST 483, Bairro Poço, na Cidade Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.061-130.

**OBJETO: 3º TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação de Nº 005/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2022**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA do Contrato nº 001/2021**, visando a Prorrogação de prazo, a partir da assinatura deste, por mais 12 (doze) meses, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993  
**DATA DE ASSINATURA:** 29 de Janeiro de 2025.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Merjane da Silva  
**Código Identificador:**825A0163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
 AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE EDITAL DE  
 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.**

A Comissão de Contratação do Município de Petrolândia/PE, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 003/2025, devidamente publicado, objetivando Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Kit Escolar, Kit de Higiene Bucal, Tênis e Mochilas Escolar**, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, está **SUSPENSA** “sine die” em virtude da auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e possíveis necessidade de alterações no Edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: petrolandia.prefeitura2022@yahoo.com ou pelo site <http://www.petrolandia.pe.gov.br>.

Petrolândia-PE, 07 de Fevereiro de 2025.

**EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Merjane da Silva  
**Código Identificador:**E2DBACD5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE**, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÕES DE PREÇOS**, com as devidas especificações, objetivando o **FORNECIMENTO PARCELADO DE ATAÚDES E TRANSLADO QUANDO NECESSÁRIO PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE**.

As planilhas descritivas estarão disponibilizadas no Portal do Município <https://transparencia.primavera.pe.gov.br/> (NA PÁGINA DOS AVISOS), O prazo para recebimento das cotações de preços será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data desta publicação. As cotações de preços deverão ser enviadas através do email, [depart-compras@primavera.pe.gov.br](mailto:depart-compras@primavera.pe.gov.br), ou entregues diretamente no Setor de Compras, localizado no Centro Administrativo, sito à Rua Coronel Braz Cavalcante, nº.42, Centro, Primavera – PE.

Primavera/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**PAULA PATRICIA GOMES DA SILVA FALCÃO**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Primavera/PE.

**Publicado por:**  
Luís Paulo Dos Santos  
**Código Identificador:**3F2CFC26

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 031/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. Reginaldo Benicio Rozeno Filho**, CPF nº 128.853.384-58 e RG nº 10.227.796 SDS/PE, para exercer o cargo de Diretor de Controladoria e Fiscalização - CC-2.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, com seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01/01/2025.

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Primavera – PE, 02 de janeiro de 2025.

**JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Daniel Fernandes Soathman  
**Código Identificador:**1C780697

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 02/2025. FMS. Pregão Eletrônico Nº 01/2025 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de **MEDICAMENTOS** para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ribeirão. Valor Estimado (12 meses): R\$ 2.683.224,40 (Dois milhões seiscientos e oitenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). **Recebimento das propostas até: 24/02/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 24/02/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail:

[cpl.ribeiraope@gmail.com](mailto:cpl.ribeiraope@gmail.com). Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**ANNE KELLY DE LIMA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
**Código Identificador:**730A5AE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO FMS Nº 001/2025.** Comissão: CC.Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.** Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr: **Aquisição de 1 (um) VEICULO AMBULÂNCIA, tipo FURGONETA, 0km, com primeiro emplacamento em nome do município, para simples remoção, com motorização não inferior a 1.4, Ano/modelo 2024/2025 ou posterior, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sairé/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 138.933,33.** Tipo: **MENOR PREÇO UNITARIO.** Recebimento das Propostas até o dia: **20/2/2025 às 08h00min** (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **20/2/2025 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CC sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:[comissaocontratacao@gmail.com](mailto:comissaocontratacao@gmail.com). Sairé - PE, 7 de fevereiro de 2025.

**VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Renata Raiane Silva Santos  
**Código Identificador:**A79C252E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

O Município de Saloá/PE, com sede no(a) Rua Praça São Vicente, nº 43, na cidade de Saloá/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada neste ato pela senhora Maria José da Silva Leite, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº \*\*\*\*\* , portadora da Cédula de Identidade nº \*\*\*\*\* – SDS-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **JELSON DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.450.441/0001-63, com Endereço na Rua Nossa Senhora Aparecida, 22 A – Bairro Eucalipto, 22, 1 Andar – Pesqueira-PE- CEP: 55200-000, representada por Jaelson dos Santos Júnior, carteira de Identidade nº\*\*\*\*\* , inscrito no CPF sob nº \*\*\*\*\* , doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si, justos e acordados, com fulcro no Processo de Licitação nº 39/2023,

realizado sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, resolvem, na forma da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 105/2023 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**, por igual período de 16/11/2024 a 16/11/2025, e com fulcro no art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 14 de novembro de 2024.

Município de Saloá/pe  
CNPJ Nº 11.455.714/0001-00  
**MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE**  
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Cpf Sob Nº \*\*\*\*\*  
Contratante

**JAELSON DOS SANTOS JUNIOR**

CNPJ Nº 50.450.441/0001-63  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Marcos Flávio Alves de Melo  
**Código Identificador:986E8E17**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

O Município de Saloá/PE, com sede no(a) Rua Praça São Vicente, nº 43, na cidade de Saloá/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada neste ato pela senhora Maria José da Silva Leite, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº \*\*\*\*\*, portadora da Cédula de Identidade nº \*\*\*\*\* – SDS-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **45.309.056/0001-60**, com Endereço na Av. Circular, 1192 – Bairro Set Pedro Ludovico – Goiânia - GO - CEP: 74823-020, representada por **JUAN CARLOS FARIA SILVA**, carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*, inscrito no CPF sob nº \*\*\*\*\*, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si, justos e acordados, com fulcro no Processo de Licitação nº 39/2023, realizado

sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, resolvem, na forma da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 102/2023 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**, por igual período de 16/11/2024 a 16/11/2025, e com fulcro no art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 14 de novembro de 2024.

Município de Saloá/PE  
CNPJ Nº 11.455.714/0001-00  
**MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE**  
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos  
CPF Sob Nº \*\*\*\*\*  
Contratante

**SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**

CNPJ Nº 45.309.056/0001-60  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Marcos Flávio Alves de Melo  
**Código Identificador:82DD8B2B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

O Município de Saloá/PE, com sede no(a) Rua Praça São Vicente, nº 43, na cidade de Saloá/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada neste ato pela senhora Maria José da Silva Leite, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº \*\*\*\*\*, portadora da Cédula de Identidade nº \*\*\*\*\* – SDS-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA**, a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **49.464.926/0001-27**, com Endereço na Rua André Vidal de Negreiros – Bairro São José, 555 – Garanhuns - PE- CEP: 55295-200, representada por **Leticia Rabelo Ferreira**, carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*, inscrito no CPF sob nº \*\*\*\*\*, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si, justos e acordados, com fulcro no Processo de Licitação nº 39/2023, realizado sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, resolvem, na forma da Lei nº

8.666/1993 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 103/2023 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**, por igual período de 16/11/2024 a 16/11/2025, e com fulcro no art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá, em 14 de novembro de 2024.

Município de Saloá/pe

CNPJ Nº 11.455.714/0001-00

**MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE**

Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos

Cpf Sob Nº \*\*\*\*\*

Contratante

**LRF DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ Nº 49.464.926/0001-27

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

**Publicado por:**

Marcos Flávio Alves de Melo

**Código Identificador:**E8B6BE60

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ/PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025** - Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de roçada mecanizada com roçadeira articulada em estradas vicinais do município de Saloá. Data da Sessão: 24/02/2025 às 10:00h. Valor Global R\$ 369.106,51. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com. Saloá/PE, 07/02/2025.

**JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO –**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Marcos Flávio Alves de Melo

**Código Identificador:**BE173186

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, neste ato representado por seu representado por seu Prefeito o Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa: **JOSE ARNALDO ADONES BARBOSA LTDA**, com sede no FAZ CATOLE 2017 / IPUEIRA / SERRITA / PE / 56140-000, inscrito no CNPJ sob o nº 37.912.419/0001-20, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Adriano Rezende de Melo, Brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Protético, residente na Av. Inocêncio Lima, nº 955, Centro – Custodia/PE, inscrita no CPF nº 0594872596 e RG nº 0594872596 – SSP/BA, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO; e Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato original de 01.04.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E LOCAIS DE EXECUÇÃO

O contrato ora aditado em 12 (dose) meses, a partir do dia 30.12.2021, data da assinatura do presente Termo Aditivo, permanecerá vigente até o dia 31.12.2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

### SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### SAÚDE

3.10000.10001.10.122.10001.2.41-3.3.93.39;

3.10000.10001.10.301.10004.2.43-3.3.90.39;

3..10000.10001.10.302.10005.2.44-3.3.90.39

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 02 de Janeiro de 2025.

**ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:**4F568F12

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**3º termo aditivo ao contrato 060/2023.** Processo Nº: 032/2023. Tomada de Preço Nº 004/2023. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, referente a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à melhoria da mobilidade urbana em diversas ruas na sede e zona rural do Município de Santa Filomena (PE). Contratada: **J S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ: 49.498.123/0001-93. Fica prorrogada a vigência do contrato até 03 de julho de 2025.

Santa Filomena/PE, 03 de fevereiro de 2025.

**ANA PAULA RODRIGUES**

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:**9397F6D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2024/SEDUC AVISO**  
**DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2024/SEDUC**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação, informa a todos os interessados, que a Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica n.º 006/2024/SEDUC, Processo Administrativo n.º 027/2024/SEDUC, Objeto: Contratação de empresa para confecção de fardamento (vestuários) da BANDA DE FANFARRA Municipal Mestre Ênio de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Dispensa, outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://blcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2024/25> Santa Maria da Boa Vista/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
José Lusmar Lima e Silva  
**Código Identificador:**6D7F6AD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 005/2025-CMST, PREGÃO Nº 001/2025-CMST. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr: Locação de 02 (dois) veículos, tipo passeio, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha/PE, Julgamento **menor preço**. Valor

global máximo aceitável R\$ 94.320,00 (noventa e quatro mil trezentos e vinte reais). Início do acolhimento das propostas: 10/02/2025 às 10:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 24/02/2025 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 24/02/2025, às 09:15h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Santa Terezinha - PE, 07 de Fevereiro de 2025.

**ERIC AUGUSTO UCHOA DE SOUZA LIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira  
**Código Identificador:**8709138C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN**  
**PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 016/2025-DP**

*Dispõe sobre a nomeação de aprovado em concurso público para o cargo público efetivo de Assistente Administrativo e dá outras providências.*

**O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022 e tendo em vista a aprovação em concurso público da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **MÁRCIO VINICIUS ALVES MANSO**, para o Cargo de Provimento Efetivo de **Assistente Administrativo**, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado em 16 de maio de 2024, através do Decreto Municipal nº 048/2024, e CONVOCA para comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, com sede na Avenida Prefeito José Cadete de Almeida Calado, nº 119, centro, São Bento do Una, para assumir o cargo para qual obteve aprovação:

**Assistente Administrativo – PCD – 1º lugar**

**Art. 2º** - A posse do cargo só será deferida no caso de apresentar os documentos exigidos no capítulo 21 e comprovar as condições previstas no Edital nº 001/2023 e na Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Una – PE, 07 de fevereiro de 2025.

**ISRAEL NUNES DE ANDRADE**Diretor Presidente da UNATTRAN  
Portaria nº 008/2025

De acordo,

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**30CD49C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, através de seu SECRETÁRIO, vem informar a todos os interessados, a **SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025**, de que trata o objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aração de terras dos agricultores do Município de São Bento do Una, com trator agrícola equipado com implementos agrícolas (grade aradora)**, visando atender as necessidades para possibilitar a produção agrícola municipal na zona rural do Município. Resolve, portanto, suspender *sine die* a sessão de abertura do processo acima citado, face a necessidade de adequações no TERMO DE REFERÊNCIA. Outras informações podem ser obtidas no endereço, Praça Adalberto Paiva, nº 01, 2º andar, centro, Prédio da Prefeitura Municipal, São Bento do Una ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una, 07 de fevereiro de 2025 –

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA** –  
Prefeito.

Publicado por:  
Jailma Edja Almeida Oliveira  
Código Identificador:DBA7D746

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2024 - ORDEM DE SERVIÇO 001/2024 - CONTRATO 118/2024 - PROC. 002/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – ORDEM DE SERVIÇO 001/2024 - PRORROGAÇÃO – CONTRATO 118/2024 – PROC. 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 118/2024, da Ordem de Serviço 001/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de conclusão da reforma do Auditório e da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Lenita Fontes Cintra, no Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº002/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022; Contratado (a): ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 09.466.881/0001-05; fica prorrogado ao contrato original, o prazo de vigência de: 03 (três) meses, de: 18/12/2024 à 18/03/2025, na forma da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações. – São Bento do Una, 17/12/2024.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**  
Secretária de Educação.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:68F29820

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 084/2024 - PROC. 043/2023 - PREG. ELET. 012/2023 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025 – CONTRATO 084/2024 – PROC. 043/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023 – FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 084/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, para aquisição parcelada de óleos, lubrificantes e similares em geral, para manutenção da frota de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº043/2023 – Pregão Eletrônico 012/2023; Contratado (a): SERVMAQUINAS COMERCIO E SERVIÇOS. CNPJ: 48.810.449/0001-41; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 22/01/2025 à 21/01/2026. Nos termos da

Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 22/01/2025.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:550BB5AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 133/2024 - PROC. 007/024 - PREG. ELET. 005/2024 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024 – CONTRATO 133/2024 – PROC. 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 – FME.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 133/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, para os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº007/2024 – Pregão Eletrônico 005/2024; Contratado (a): P A COMERCIO PNEUMÁTICOS LTDA. CNPJ: 10.578.395/0001-68; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 30/12/2024 à 30/12/2025. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. – São Bento do Una, 30/12/2024.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:6516C27B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 028/2022 - PORC. 006/2022 - INEXIGIBILIDADE 001/2022 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - PE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 02/2024 – CONTRATO 028/2022 – PROC. 006/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022 – FME.**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 028/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Prestação de serviços de borracharia para os veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº006/2022 – Inexigibilidade 001/2022; Contratado (a): LUIZ HENRIQUE VILELA RODRIGUES. CNPJ: 40.912.338/0001-34; prorrogação Acrescida: 12 (doze) meses. Vigência: 23/04/2024 à 23/04/2025. Nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 23/04/2024.

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária F.M.E.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:97DF0EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 002/2025 - ORDEM DE SERVIÇO 004/2024 - PROC. 011/2024 - PREG. ELET. 009/2024 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO – 02/2024 – ORDEM DE SERVIÇO 004/2024 - PRORROGAÇÃO – CONTRATO 149/2024 – PROC. 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024.**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 149/2024, da Ordem de Serviço 004/2024; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de manutenção e requalificação de 02 (duas) escolas (lote I), do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº011/2024 – Pregão Eletrônico 009/2024; Contratado (a): R N CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 38.210.103/0001-59; fica prorrogado ao contrato original, o prazo de vigência de: 30 (trinta) dias, de: 24/01/2025 à 24/02/2025, na forma da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações. – São Bento do Una, 20/01/2025.

Gestora:

**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:8549C958

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**EXTRATO DE CONTRATO 005/2025 - PROC.001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - ARP 006/2024 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

Extrato de contrato nº 005/2025 – Processo 001/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024 – ARP 006/2024 - FME.

Contrato nº005/2025 – Processo 001/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em 10 (dez) meses, com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, deste Município. Contratado (a) VERVANA HORTI & FRIOS EIRELI; inscrita no CNPJ: sob o nº 28.384.489/0001-61. Valor Global R\$ 89.914,00 (oitenta e nove mil novecentos e quatorze reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses ... de: 27/01/2025 a 27/01/2026 - São Bento do Una, 27/01/2025 –

**GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:BD85A0BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**EXTRATO DE CONTRATO 007/2025 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - ARP 004/2024 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

Extrato de contrato nº 007/2025 – Processo 001/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024 – ARP 004/2024 - FME.

Contrato nº007/2025 – Processo 001/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, em 10 (dez) meses, com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, deste Município. Contratado (a) DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 06.536.960/0001-57. Valor Global R\$ 44.488,20 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 27/01/2025 a 27/01/2026 - São Bento do Una, 27/01/2025 –

**GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:C4C921D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**GABINETE**  
**PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024**

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA, Prefeito do Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pelo presente.

ARTIGO 1º) - Homologar o resultado final do Processo Seletivo n.º 001/2024, para contratação eventual e por tempo determinado das funções de Professor - Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais, Professor - Todas as Etapas e Modalidades- Música, Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, 2º Segmento – Ciências, Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, 2º Segmento - Língua Portuguesa, Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, 2º Segmento – Matemática, Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, 2º Segmento Língua Portuguesa/Libras, Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, 2º Segmento- Educação Física, Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, 2º Segmento-Geografia, Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, 2º Segmento-História, Professor Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, 2º Segmento-Inglês, Professor Anos Iniciais – 3º ao 5º Ano, Professor Anos Iniciais – 1º e 2º Ano, Professor Educação Especial, Professor Educação Infantil – Creche, Professor Educação Infantil – 4 e 5 Anos e Professor- Educação do Campo – Multisseriada.

ARTIGO 2º) - A validade do aludido Processo Seletivo é, a contar da data de sua homologação, até o final do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado uma vez a critério da Administração, por igual período.

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se para ciência dos interessados.

São Caetano,

Em 06 de fevereiro de 2025.

**JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Rudson Nascimento da Silva  
Código Identificador:305EDC1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA AVISO DE LICIGAÇÃO**

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará no dia, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, destinados à manutenção da merenda escolar e da cozinha comunitária, com o objetivo de atender às necessidades das Secretarias de Educação e de Assistência Social do Município de São José da Coroa Grande. OMDE SE LÊ: INÍCIO DA SESSÃO: No dia 21/02/2025 a partir das 08h00min. LEIA-SE: INÍCIO DA SESSÃO: No dia 20/02/2025 a partir das 08h00min . Edital disponibilizado em: <http:licitar.digital>,INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br.

**SANDRO SILVA ROCHA LINS,**  
Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Sandro Silva Rocha Lins  
**Código Identificador:**6973B180

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº PMSJB-DE-001/2025.**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de Consultoria Especializada para prestação de serviços referente ao apoio administrativo para atender as necessidades do setor de arrecadação e tributação objetivando o incremento das Receitas de competência municipal no valor estimado de R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 13 de Fevereiro de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 7 de Fevereiro de 2025.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**3727EB3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.**

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-007/2025 para Serviços profissionais artísticos para as Festividades de Nossa Senhora de Lourdes, padroeira da Vila Fortuna, que serão realizadas nos dias 08/02/2025 E 09/02/2025, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB - 18009/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 39.721.242/0001-00, valor R\$ 50.000,00, o Sr. RONALDO DA SILVA NOGUEIRA inscrito no CPF nº 115.392.014-06, valor R\$ 3.280,00 e o Sr. PEDRO VICTOR ESTEVAM MACIEL inscrito no CPF nº 126.170.024-46, valor R\$ 6.100,00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 59.380,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 7 de Fevereiro de 2025.

**VINICIUS MARQUES ALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**32598BC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 008/2025, assinado em 07/02/2025.

Objeto: Serviços profissionais artísticos do cantor Ranieri para as Festividades de Nossa Senhora de Lourdes, padroeira da Vila Fortuna, que serão realizadas nos dias 08/02/2025.

Processo Administrativo nº PMSJB - 18009/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-007/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.721.242/0001-00.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência Inicial: 7 de Fevereiro de 2025.

Vigência Final: 7 de Maio de 2025.

**VINICIUS MARQUES ALVES -**  
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 7 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**27E56D94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 009/2025, assinado em 07/02/2025.

Objeto: Serviços profissionais artísticos de Ronaldo Nogueira para as Festividades de Nossa Senhora de Lourdes, padroeira da Vila Fortuna, que serão realizadas no dia 08/02/2025.

Processo Administrativo nº PMSJB - 18009/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-007/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: Ronaldo da Silva Nogueira, CNPJ nº 115.392.014-06.

Valor Global: R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais).

Vigência Inicial: 7 de Fevereiro de 2025.

Vigência Final: 7 de Maio de 2025.

Vinicius Marques Alves - Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 7 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**DED735F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 010/2025, assinado em 07/02/2025.

Objeto: Serviços profissionais artísticos do Ministério de Música dos Bem-Aventurados para as Festividades de Nossa Senhora de Lourdes, padroeira da Vila Fortuna, que serão realizadas no dia 09/02/2025.

Processo Administrativo nº PMSJB - 18009/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-007/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: Pedro Victor Estevam Maciel, CNPJ nº 126.170.024-46.

Valor Global: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Vigência Inicial: 7 de Fevereiro de 2025.

Vigência Final: 7 de Maio de 2025.

**VINICIUS MARQUES ALVES** -  
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 7 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**1832B10D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-001/2025.**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **aquisição de conexões e tubos coletores para esgoto 150 mm** no valor estimado de R\$ 164.281,20 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 20 de Fevereiro de 2025 às 11:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, [licitasjdobelmontepe.com.br](http://licitasjdobelmontepe.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 7 de Fevereiro de 2025.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**2FEA71E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E**  
**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2025. Processo Nº: 015/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços de apresentação Artística Musical (Japãozin) para Evento Festivo do dia 22 de fevereiro de 2025 (Galo da Travessa) visando atender a Secretaria Municipal de Cultura do Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Jp Shows Ltda. CNPJ: 26.361.026/0001-59. Valor R\$100.000,00. São José do Egito, 28/01/2025.

**FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**AA25E457

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:**  
**015/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025**

Processo Nº: 015/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00012/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços de apresentação Artística Musical (Japãozin) para Evento Festivo do dia 22 de fevereiro de 2025 (Galo da Travessa) visando atender a Secretaria Municipal de Cultura do Município de São José do Egito/PE. Valor: R\$100.000,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Tarcizio José da Silva Leite, Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00012/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 28/01/2025.

**FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**04C5031E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 015/2025.**  
**CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2025.**

Processo Nº: 015/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00012/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços de apresentação Artística Musical (Japãozin) para Evento Festivo do dia 22 de fevereiro de 2025 (Galo da Travessa) visando atender a Secretaria Municipal de Cultura do Município de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Ratificação em 28/01/2025.

**FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**7D01D7CF

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00015/2025.**  
**PROCESSO Nº: 015/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00012/2025**

Contrato Nº: 00015/2025. Processo Nº: 015/2025. CDC. Inexigível Nº IN00012/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para prestação de serviços de apresentação Artística Musical (Japãozin) para Evento Festivo do dia 22 de fevereiro de 2025 (Galo da Travessa) visando atender a Secretaria Municipal de Cultura do Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Cultura Recursos previstos no QDD2025. Contratado: Jp Shows Ltda. CNPJ: 26.361.026/0001-59. Valor R\$100.000,00. Vigência: de 28/01/2025 a 22/02/2025. São José do Egito, 28/01/2025.

**FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.**  
Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**C7D50C6F

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RECONHEÇO E RATIFICO A**  
**DISPENSA Nº DP00002/2025. PROCESSO Nº: 016/2025.**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2025. Processo Nº: 016/2025. CDC. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços urgente e emergencial de Recomposição de Pavimento em Paralelepípedos e PMF – Concreto Pré-Misturado a frio para manutenção, conservação e tapa buraco de vias urbanas no Município de São José do Egito, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Obras de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratado: J & M Incorporadora Ltda. CNPJ:

42.341.485/0001-27. Valor R\$119.249,58. São José do Egito, 28/01/2025.

**FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Lara Maria Moura Campos  
**Código Identificador:**52EB5711

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:**  
**016/2025. CDC. DISPENSA Nº DP00002/2025.**

Processo Nº: 016/2025. CDC. Dispensa Nº DP00002/2025. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços urgente e emergencial de Recomposição de Pavimento em Paralelepípedos e PMF – Concreto Pré-Misturado a frio para manutenção, conservação e tapa buraco de vias urbanas no Município de São José do Egito, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Obras de São José do Egito/PE. Valor: R\$119.249,58. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Jackson Gomes de Brito, Secretário Municipal de Viação e Obras, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 28/01/2025.

**FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Lara Maria Moura Campos  
**Código Identificador:**7F768CB7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO Nº: 016/2025. CDC.**  
**DISPENSA Nº DP00002/2025**

Processo Nº: 016/2025. CDC. Dispensa Nº DP00002/2025. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços urgente e emergencial de Recomposição de Pavimento em Paralelepípedos e PMF – Concreto Pré-Misturado a frio para manutenção, conservação e tapa buraco de vias urbanas no Município de São José do Egito, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Obras de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretário Municipal de Viação e Obras. Ratificação em 28/01/2025.

**FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Lara Maria Moura Campos  
**Código Identificador:**22F1635E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00016/2025.**  
**PROCESSO Nº: 016/2025.**

Contrato Nº: 00016/2025. Processo Nº: 016/2025. CDC. Dispensa Nº DP00002/2025. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços urgente e emergencial de Recomposição de Pavimento em Paralelepípedos e PMF – Concreto Pré-Misturado a frio para manutenção, conservação e tapa buraco de vias urbanas no Município de São José do Egito, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Obras de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria de Obras de São José do Egito/PE Recursos previstos no QDD/2025. Contratado: J & M Incorporadora Ltda. CNPJ: 42.341.485/0001-27. Valor R\$119.249,58. Vigência: de 28/01/2025 a 28/05/2025. São José do Egito, 28/01/2025.

**FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Lara Maria Moura Campos  
**Código Identificador:**5CA7ED9D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 250, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

*Ementa: Dispõe sobre Licença Remunerada de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **JOSIVÂNIA CYNTIA DE ABREU ÂNGELO** Licença Remunerada para exercer **mandato Sindical**, até que esteja vinculada a diretoria do seu sindicato.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

**Publique-se**  
**Registre-se**  
**Cumpra-se**

São José do Egito/PE, 20 de Janeiro de 2025.

**FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**  
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

**Publicado por:**  
Frédson André Louredo de Brito  
**Código Identificador:**57746AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RECONHEÇO E RATIFICO A**  
**DISPENSA Nº DP00003/2025. PROCESSO Nº: 010/2025**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2025. Processo Nº: 010/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços urgente e emergencial de Reforma e Adequação da nova Casa de Apoio de São José do Egito, por período de 30 (trinta) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratado: J & M Incorporadora Ltda. CNPJ: 42.341.485/0001-27. Valor R\$120.450,94. São José do Egito, 31/01/2025.

**HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.**  
Secretário Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Ari Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**B29F2B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº:**  
**010/2025. CDC. DISPENSA Nº DP00003/2025.**

Processo Nº: 010/2025. CDC. Dispensa Nº DP00003/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços urgente e emergencial de Reforma e Adequação da nova Casa de Apoio de São José do Egito, por período de 30 (trinta) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Valor: R\$120.450,94. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 31/01/2025.

**HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.**

Secretário Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Ari Rafael Ferreira

**Código Identificador:**50FB948E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO Nº: 010/2025. CDC. DISPENSA Nº DP00003/2025. SERVIÇO**

Processo Nº: 010/2025. CDC. Dispensa Nº DP00003/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços urgente e emergencial de Reforma e Adequação da nova Casa de Apoio de São José do Egito, por período de 30 (trinta) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 31/01/2025.

**HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.**

Secretário Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Ari Rafael Ferreira

**Código Identificador:**5D1B6BA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00004/2025. PROCESSO Nº: 010/2025. CDC. DISPENSA Nº DP00003/2025**

Contrato Nº: 00004/2025. Processo Nº: 010/2025. CDC. Dispensa Nº DP00003/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços urgente e emergencial de Reforma e Adequação da nova Casa de Apoio de São José do Egito, por período de 30 (trinta) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE Recursos previstos no QDD/2025. Contratado: J & M Incorporadora Ltda. CNPJ: 42.341.485/0001-27. Valor R\$120.450,94. Vigência: de 31/01/2025 a 28/02/2025. São José do Egito, 31/01/2025.

**HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.**

Secretário Municipal de Saúde. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Ari Rafael Ferreira

**Código Identificador:**5DA2FA66

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 038/2025**

**PORTARIA Nº 038/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** o Sr. BRUNO JOSÉ SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.675.424-82, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, Símbolo CC9, lotado no Gabinete do Prefeito do Município.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**F2E19216

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2025**

**PORTARIA Nº 039/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** o Sr. EDIVALDO BEZERRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.173.944-72, para ocupar o Cargo de Assessor Especial, Símbolo CC3, lotado no Gabinete do Prefeito do Município.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**75490036

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 040/2025**

**PORTARIA Nº 040/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** o Sr. HUGO SAULO DE FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.307.704-69, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, Símbolo CC9, lotado no Gabinete do Prefeito do Município.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**83040D47

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 041/2025**

**PORTARIA Nº 041/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **JOMAR FERREIRA DE LIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.199.814-78, para ocupar o Cargo de Chefia de Gabinete do Prefeito, Símbolo CC2, lotado no Gabinete do Prefeito do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**089A11C0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042/2025**

**PORTARIA Nº 042/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **IRANDIR ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 649.722.404-15, para ocupar o Cargo de Assessor Especial, Símbolo CC3, com 50% de gratificação, lotado no Gabinete do Prefeito do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**5A6E1617

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043/2025**

**PORTARIA Nº 043/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DA CUNHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.026.824-72, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, Símbolo CC9, com 45% de gratificação, lotado no Gabinete do Prefeito do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**5D1E7472

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 099/2025**

**PORTARIA Nº099/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr.º **VINICIUS LABANCA** no uso das atribuições legais.

**Resolve:**

**Art. 1º Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificado(s) como responsável pelas emissões de consulta prévia, análise, aprovação de projeto arquitetônico para construção, desmembramento, remembramento, retificação, parcelamento para loteamento, licença de construção, licença de demolição, termo de verificação, aprovação de regularização, laudo de vistoria, concessão aceite-se, concessão de habite-se e outros, dentro de sua habilitação profissional jurisdicionado a Secretaria de Finanças Planejamento, Gestão e Tecnologia.

NOME	CARGO	CREA/CAU	VINCULO
LUCACIA ROMANELY XAVIER DOS SANTOS	ENG.CIVIL	1819551890-PE	CT
ADRIANA NUNES DOS SANTOS	ENG.CIVIL	1818942895-PE	CT
EDIVALDO MENDONCA DA SILVA	ARQUITETO	233744-4	CT

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

São Lourenço da Mata - PE, 24 de janeiro de 2025.

**VINICIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**4A7DF048

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043/2025**

**PORTARIA Nº 043/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **JOSÉ CARLOS DA CUNHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.026.824-72, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, Símbolo CC9, com 45% de gratificação, lotado no Gabinete do Prefeito do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**9D7F1E6A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 044/2025**

**PORTARIA Nº 044/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **JOSÉ GUILHERME ALEXANDRE GALINDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.250.864-25, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, com 20% de gratificação, lotado no Gabinete do Prefeito do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**2ABC3764

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2025**

**PORTARIA Nº 045/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **JOSIAS GOMES DE SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.069.624-43, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado no Gabinete do Prefeito do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**A244842F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 046/2025**

**PORTARIA Nº 046/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. **GABRIELA FERRAZ NOVAES GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.383.374-39, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, Símbolo CC9, lotada no Gabinete do Prefeito do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**4FF0FCF5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2025**

**PORTARIA Nº 047/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **MARCELO JOSÉ VASCONCELOS BRAGA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.730.904-45, para ocupar o Cargo de Assessor Especial, Símbolo CC3, lotado no Gabinete do Prefeito do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**1524902C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 048/2025**

**PORTARIA Nº 048/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **MARCO ANTÔNIO FRAZÃO NEGROMONTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.816.344-37, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, lotado no Gabinete do Prefeito do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**3B782C98

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 050/2025**

**PORTARIA Nº 050/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** o Sr. RILTON DE FRANÇA LIMA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.926.484-54, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, com 20% de gratificação, lotado no Gabinete do Prefeito do Município.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**46CFCCDA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2025**

**PORTARIA Nº 051/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** o Sr. ROBERTO YPLA TREVAS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.921.704-44, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, Símbolo CC9, lotado no Gabinete do Prefeito do Município.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**F4247558

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 052/2025**

**PORTARIA Nº 052/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** o Sr. VINÍCIUS JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.320.464-94, para ocupar o Cargo de Assessor Especial, Símbolo CC3, lotado no Gabinete do Prefeito do Município.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**76EC9774

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2025**

**PORTARIA Nº 053/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR,** a Sra. MARIA DALVA ALMEIDA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.517.784-72, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC12, com 20% de gratificação, lotada no Gabinete do Prefeito do Município.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com data retroativa a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 24 de janeiro de 2025.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**3C9BBE44

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Dispensa eletrônica Nº 003/2025

Processo Nº: 008/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço especializado de licenciamento de software para gestão, suporte e assistência técnica em loco, migração de dados, conversão de dados, manutenção e atualização de software para atender as necessidades dos setores de Contabilidade e Recursos Humanos da Prefeitura de Solidão-PE. Data da realização do julgamento: 06/02/2025 das 08h às 14h e finalizado em 07/02/2025. Empresa (s) participante (s): RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 29.448.657/0001-06. Resultado do Julgamento: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 29.448.657/0001-06, vencedora e habilitada para o único: 1, no valor global: R\$ 38.316,00. Empresa desclassificada: Não houve. Itens/lotes Desertos/Fracassados: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

07/02/2025.

**RAFAELA ALVES GOMES LEITE.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva

**Código Identificador:**F21F584A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA (ELETRÔNICA)  
DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 em vista das justificativas, fundamentações relatadas, disputa eletrônica realizada na dispensa eletrônica 003/2025 e levando-se em consideração o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, em sua modalidade eletrônica, que tem por objeto a contratação de empresa de para prestação de serviço especializado de licenciamento de software para gestão, suporte e assistência técnica em loco, migração de dados, conversão de dados, manutenção e atualização de software para atender as necessidades dos setores de Contabilidade e Recursos Humanos da Prefeitura de Solidão-PE, em favor das empresas:

NOME DO CREDOR: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA  
CNPJ: 29.448.657/0001-06  
ENDEREÇO: R DOMINGOS JOSE MARTINS, NÚMERO 75, COMPLEMENTO SALA 107, CEP: 50.030-200, BAIRRO/DISTRITO: RECIFE, MUNICÍPIO: RECIFE, UF: PE  
VALOR: R\$ 38.316,00 (trinta e oito mil, trezentos e dezesseis reais).

Publique – se

Solidão - PE, 07 de fevereiro de 2025.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**1A98880B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
ERRATA – RESULTADO DE JULGAMENTO,  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 004/2025. Pregão Eletrônico nº: 002/2025. Serviço. Aquisição de kits escolares destinados a atender às necessidades dos estudantes e professores da rede pública municipal de educação de Solidão-PE. Correção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/02/2025, Edição 3777 (Ano XVI), páginas 114 e 115 – Onde se Lê – “R\$ 77.968,97”, Leia-se – “R\$ 77.953,15”. Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 13:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**4A3EA23B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Dispensa eletrônica Nº 003/2025**

Processo Nº: 008/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa de para prestação de serviço especializado de licenciamento de software para gestão, suporte e assistência técnica em loco, migração de dados, conversão de dados, manutenção e atualização de software para atender as necessidades dos setores de Contabilidade e Recursos Humanos da Prefeitura de Solidão-PE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ:

29.448.657/0001-06, vencedora e habilitada para o único: 1, no valor global: R\$ 38.316,00.

07/02/2025.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**14B59364

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº  
003/2025**

Processo Licitatório nº 008/2025

Considerando que a administração Municipal de Solidão necessita de uma solução que seja integrada entre alguns departamentos, que possua ferramentas de gestão, planejamento orçamentário, administrativo e financeiro, prestação de contas, contabilidade, folha de pagamento, e gestão de pessoal, a fim de evitar trabalho manual e a possibilidade de falhas no controle das contas públicas. Além disso, o estabelecido no Decreto Federal nº 10.540/2020 determina que o Poder Executivo de cada esfera, no nosso caso o Município, deverá manter e gerenciar sistema com base de dados integrada e compartilhada entre o executivo, legislativo e órgãos com objetivo de assegurar a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos;

Considerando o Decreto Federal nº 10.540/2020 em seu Art. 1º fala da transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis;

Considerando que o Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo;

Considerando ainda que é necessário que as operações relacionadas à geração de receitas e demais atividades relacionadas à manutenção da máquina pública já em andamento sejam continuadas;

Considerando que a justificativa está amparada nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Fica processada a contratação de empresa de para prestação de serviço especializado de licenciamento de software para gestão, suporte e assistência técnica em loco, migração de dados, conversão de dados, manutenção e atualização de software para atender as necessidades dos setores de Contabilidade e Recursos Humanos da Prefeitura de Solidão-PE, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA  
CNPJ: 29.448.657/0001-06  
ENDEREÇO: R DOMINGOS JOSE MARTINS, NÚMERO 75, COMPLEMENTO SALA 107, CEP: 50.030-200, BAIRRO/DISTRITO: RECIFE, MUNICÍPIO: RECIFE, UF: PE  
VALOR: R\$ 38.316,00 (trinta e oito mil, trezentos e dezesseis reais).

A Administração almeja com a aquisição do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade do serviço, de forma a atender à necessidade da contratação.

Pretende-se dar continuidade aos serviços atualmente realizados, com foco na melhoria de algumas questões, como segurança nas informações armazenadas no banco de dados, melhora no tempo de resposta de algumas rotinas mais críticas. Além destes pontos espera-se:

Modernizar e otimizar os processos administrativos, reduzindo a burocracia e acelerando a tomada de decisões. Isso resultará em uma administração mais ágil, capaz de atender às demandas dos cidadãos de maneira eficiente.

Ter um registro detalhado e transparente de todas as atividades e transações, tornando mais fácil acompanhar e verificar as operações. Isso fortalecerá a prestação de contas, reduzirá riscos de erros e aumentará a confiança dos cidadãos na gestão pública.

Em resumo, a contratação visa a melhoria na gestão dos recursos públicos, trazendo eficiência, transparência, e melhorias no atendimento aos cidadãos, ao mesmo tempo em que garante conformidade e segurança nos processos.

Solidão - PE, 07 de fevereiro de 2025.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**57E16650

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00001/2025**

Processo Nº: 000020/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de Tacaimbó – PE, durante o exercício de 2025. Valor: R\$554.352,43. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 07/02/2025.

**DÁRIA VIRGÍNIA GOMES DE MELO DA PAZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Daria Virgínia Gomes de Melo  
**Código Identificador:**0AA2E614

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00002/2025**

Processo Nº: 00030/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE, conforme especificações do Termo de Referência. Tendo como órgãos participantes o Fundo

Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R\$103.807,30. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 21 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 07/02/2025.

**DARIA VIRGÍNIA GOMES DE MELO DA PAZ.**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Daria Virgínia Gomes de Melo  
**Código Identificador:**42AAA588

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE**  
**DO PREFEITO**  
**COMUNICADO 01/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**TURISMO**

Divulga Resultado Final da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 001/2024, Edital Mestre Zé Lagoa de Premiação Cultural

O **Secretário Municipal de Turismo de Tamandaré**, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar lista com o Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital, conforme Anexos de I e II.

**Art. 2º** O agente cultural Habilitado e que ainda não assinou o Termo de Premiação Cultural, deve se apresentar de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada no seguinte endereço: Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré, CEP: 55.578-000, em até 5 (cinco) dias úteis depois da publicação deste Comunicado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

**Art. 3º** Este Resultado Final da Etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://tamandare.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (<https://transparencia.tamandare.pe.gov.br/app/pe/tamandare/1>).

**Art. 4º** Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação. Tamandaré, 13 de dezembro de 2024.

**CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Turismo

**JOSENILDO NASCIMENTO SOARES**

**Anexo I – Resultado Final da Etapa de Habilitação da Categoria**  
**“Mestras e Mestres da Cultura Popular – Ampla Concorrência”**

Proponente	CPF	Nota	Critério de Desempate	Situação Final
Maria do Carmo Ferrão Santos	***.924.524-**	44	-	Habilitada

**Anexo II – Resultado Final da Etapa de Habilitação da Categoria**  
**“Mestras e Mestres da Cultura Popular – Cota Pessoa Negra”**

Proponente	CPF	Nota	Critério de Desempate	Situação Final
Gilson Roberto Simões	***.401.974-**	40	-	Habilitado
Weferson de Oliveira Nogueira	***.975.314-**	36	-	Habilitado

Mariana Andrade	Jaisa Ferreira	de	***.059.274-**	27	-	Habilitada
--------------------	-------------------	----	----------------	----	---	------------

**Publicado por:**  
Taynara Eunice Ferreira  
**Código Identificador:**94BAD46E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 205/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a determinação judicial Processo Nº 0000719-20.2019.8.17.3250 para o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, em caráter efetivo a candidata, por meio do Concurso Nº 02/2015, **Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS: 31º MARIA ELIZABETE GOMES DA SILVA**, que, considerando as desistências, seria a candidata de classificação 21º, com a pontuação geral de 27. A candidata nomeada se submeterá a estágio probatório.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aline Rejane Martins de Lima  
**Código Identificador:**6D1A6C3F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025**  
**PROCESSO Nº 003/2025**  
**DISPENSA Nº 003/2025**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE**

**Contratado: FELISBERTO FERREIRA FILHO** inscrito no CNPJ:01.063.462/0001-10.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS E TRANSMISSÕES DE REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, POR MEIO DE RÁDIO DIFUSORA OPERANDO EM FREQUÊNCIA MODULADA (FM), COM ALCANCE EM TODO TERRITÓRIO DE TERRA NOVA/PE, INCLUSIVE POSSUINDO CAIXAS SONORAS EM VÁRIOS PONTOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROMOVER A AMPLA DIVULGAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA – PE, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificidades estabelecidas no Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta e seus anexos.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE**  
**PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2027.0000 – DISPÊNDIO COM CONTRATADOS**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**Valor Total: R\$ 27.840,00** (Vinte e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

**Vigência:** O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**.

**Fundamentação Legal:** Lei federal 14.133/21

**Foro:** Comarca de Pamamirim, Estado de Pernambuco.

**LIVINO CLEMENTINO PEREIRA**  
Contratante

**FELISBERTO FERREIRA FILHO**  
Contratado

Terra Nova, 07 de fevereiro de 2025

**Publicado por:**  
Samira Barros Lemos  
**Código Identificador:**14B88094

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ATO AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE 003/2025.**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Aquisição de medicamentos para abastecimento da rede pública de saúde do Município de Terra Nova/PE no valor de R\$ 4.008.055,30 (quatro milhões, oito mil, cinquenta e cinco reais e trinta centavos). A sessão será realizada através do Portal de Compras Prefeitura Municipal de Terra Nova, pelo endereço eletrônico <https://licitaterranovape.com.br/>, com data de abertura agendada para 20 de Fevereiro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.terranova.pe.gov.br/>, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Prefeitura Municipal de Terra Nova, <https://licitaterranovape.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Terra Nova - PE, 6 de Fevereiro de 2025.

**SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU.**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valdenice Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**8902119C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde (lixo hospitalar/infecante) das unidades de saúde pertencentes ao município de Timbaúba/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do instrumento de contratação direta. Processo Administrativo nº 001/2025, Dispensa Eletrônica nº 001/2025. **CONTRATADA:** SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.575.881/0001-18. **VALOR:** R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 29/01/2025. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**MARÍLIA THAMYRIS SILVEIRA ROSENDO MACHADO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba

**Publicado por:**  
Maria Mayara Cavalcante Dias  
**Código Identificador:**45A5F1D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025  
PROCESSO ADM: Nº 002/2025**

**Objeto:** Formalização de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Itens de Expediente e Didáticos, destinados a compor Kits que serão distribuídos a Professores e Alunos da rede Municipal de Ensino de Timbaúba no exercício de 2025

Empresas vencedoras valor total: R\$ 662.401,05 (seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e um reais e cinco centavos): **FORTE ORANGE LIMITADA** (57632811000122) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 no valor total de R\$ 662.401,05 (seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e um reais e cinco centavos).

TIMBAÚBA - PE, 07 de fevereiro de 2025

**NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES**  
Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Nayara Carla da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**9F45122F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL - 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025 - OBJETO Nat: compras. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 - Botijão 13 kg e cilindro P-45 - Botijão 45 kg, com troca dos vasilhames, para fins de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Timbaúba/PE e do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba - PE. Valor Estimado de contratação - R\$ R\$ 189.664,00 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 10/02/2025 até o dia 21/02/2025 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 21/02/2025 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: [timbauba.pe.gov.br](http://timbauba.pe.gov.br), através do e-mail: [licitacaotimbauba@gmail.com](mailto:licitacaotimbauba@gmail.com), no endereço do sistema eletrônico utilizado [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 07 de fevereiro de 2025.**

**NAYARA RODRIGUES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Nayara Carla da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**B4EA5575

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT (SRP) Nº 003/2025. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção complementar (hidrossanitários e pavimentação), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município do Município de Toritama-PE, conforme Termo de Referência simplificado constante no Anexo I do Edital. Valor total máximo R\$ 1.028.116,60 (Um milhão, vinte e oito mil, cento e dezesseis reais e sessenta**

**centavos).** Data e hora da abertura **21/02/2025 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins - Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: [licitacao@toritama.pe.gov.br](mailto:licitacao@toritama.pe.gov.br). Toritama/PE.

07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO -**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Inácio da Silva Filho  
**Código Identificador:**C5E903CC

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº.002/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº: 003/2025**  
**DISPENSA FMS Nº: 001/2025**

**CONTRATANTE:** O Município de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.073.548/0001-88,

**CONTRATADA:** **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.212.777/0001-34**.

**OBJETO:** A aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I do Termo de Referência**.

**VALOR GLOBAL:** R\$ **65.445,48** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/02/2025

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Darlon de Farias da Silva Filho  
**Código Identificador:**3ADD64FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC  
DECISÃO**

**Referência: PAD Nº 004/2022 - Processo Administrativo Disciplinar em face da Sr.ª Leandra de Brito Pacifico, para apurar as condutas de ações e omissões no exercício das funções do serviço público.**

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022 instaurado pela Portaria SECT nº 004, de 26 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, de 27 de setembro de 2022, tendo por objetivo apurar a atuação funcional da servidora Sr.ª **Leandra de Brito Pacifico**, Prefeitura Municipal de Toritama/PE, matrícula funcional nº **982836**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, por ter supostamente praticado as seguintes irregularidades: **Acumulação de cargos públicos sem compatibilidade de horários; apresentação de atestados médicos e professores substitutos para justificar faltas na Prefeitura Municipal de Toritama e comparecimento simultâneo em outro vínculo público no mesmo período; falta de urbanidade e descumprimento de ordens.**

Inicialmente, cumpre destacar que o Processo Administrativo Disciplinar, apesar de exceder o prazo legal de 120 (cento e vinte) dias para conclusão, não inviabilizou o direito constitucional a ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Súmula 592 do STJ.

CONSIDERANDO a abertura de procedimento administrativo para apurar as supostas condutas imputadas a servidora em tela pela Portaria SECT Nº 004/2022, fl. 04;

CONSIDERANDO os relatórios encaminhados da atuação da docente na Escola Municipal José Jota de Araújo, fls 05 a 12;

CONSIDERANDO que a servidora imputada tem outro vínculo junto à Secretaria Estadual de Educação do Estado de Pernambuco, com carga horária de 200 horas, fls. 89 a 320;

CONSIDERANDO as faltas injustificadas ao serviço ocorridas e apuradas no período de 2019 a 2022, incorrendo na conduta prevista no artigo 204, inciso XIV, da Lei nº. 6.123/1968;

CONSIDERANDO que no curso processual, constatou-se que a servidora possuía vínculo em outro órgão, possuindo horários incompatíveis com esta municipalidade, evidenciando-se a acumulação indevida de cargos, com situação mais gravosa, visto que fora comprovado que em inúmeras vezes a servidora apresentava atestados médicos no município de Toritama e laborava em outro vínculo;

CONSIDERANDO, que foram realizadas as oitivas das testemunhas pela Comissão Processante, fls. 379/380; 428/429;

CONSIDERANDO, que a Comissão realizou o interrogatório da imputada, fls. 382/384;

CONSIDERANDO, todas as provas produzidas pela Comissão Processante e posterior análise em todo conjunto probatório acostado aos autos, entendendo a Comissão pelo indiciamento do servidor, fls. 439/447;

CONSIDERANDO, apresentação de defesa escrita pelo servidor indiciado às fls. 457/467.

Após a juntada do Relatório Final conclusivo da comissão processante, que entendeu opinar pela pena de **demissão** nos termos do art. 204 da Lei 6.123/68, os autos foram encaminhados a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para análise e posterior decisão.

É o relatório. **DECIDO.**

Restou evidente que mediante as provas acostadas nos autos, a servidora **LEANDRA DE BRITO PACÍFICO**, cometeu infrações previstas no artigo 190, §1º, violando ainda o previsto no artigo 193, I c/c o artigo 204, incisos XIV e XV da Lei nº.6.123/1968.

Assim sendo, diante de todo o exposto e análise processual, determino a aplicação de demissão nos termos do art. 201 da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

Intime-se o imputado desta decisão, por meio legal, para todos os fins de direito, e caso entenda, apresente Recurso no prazo de 10 dias úteis.  
Publique-se.

Toritama, 07 de fevereiro de 2025.

**ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria Nº 049/2023

**Publicado por:**  
Áureo Saturnium da Silva Falcão  
**Código Identificador:FB595538**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 003/2024**  
**- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**

PROCESSO Nº. 003/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução de reforma na Unidade Mista Maria Gercina da Silva no município de Tracunhaém/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém/PE, através de seu Agente de Contratação, vem informar aos interessados que a sessão referente ao prego epígrafe será retomada no dia 11/02/2025 às 10h00min. **Local:**Licitat Digital - <https://licitar.digital>. Outras informações poderão ser obtidas Licitat Digital - <https://licitar.digital>, ou através do e-mail: [tracunhaem.cpl@gmail.com](mailto:tracunhaem.cpl@gmail.com) ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tracunhaém/PE, 07 de fevereiro de 2025.

**DJAIR BATISTA DOS SANTOS.**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Djair Batista Dos Santos  
**Código Identificador:259B28E9**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025**

*Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2025.*

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**

**OBJETO Aquisição de Material de construção em geral exercício 2025.**

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2025.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
Funcional: 15 452 1006 1043 0000 Construção Reforma E/Ou Ampliação De Cemitérios Categoria Econômica: 4.4.90.00.00  
Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos  
Unidade: 01 – Departamento de Obras e Urbanismo  
Funcional: 26 782 1006 1054 0000 - Construção De Calçamentos E Pavimentação De Vias Urbanas  
Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
Funcional: 26 782 1006 2111 0000 Manutenção De Estradas Vicinais  
Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
Funcional: 27.813.1006.1015.0000 – Construção e Reforma de Estádios, Quadras, Ginásios Esportivos.  
Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
 Funcional: 15.452.1006.2029.0000 – Manutenção das At. Ger. De Obras Urba. e DEF. Amb.  
 Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
 Unidade: 02 – Departamento de Serviços Públicos  
 Funcional: 15.452.1006.2115.0000 – Manutenção e Organização dos Serviços Públicos  
 Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas  
 Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
 Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
 Funcional: 04.122.1006.1040.0000 Execução de Obras em Imóveis Vinculados Aos Municípios  
 Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
 Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
 Funcional: 17.512.1006.0000 - Construção Reforma e/ou ampliação de Saneamento Básico  
 Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
 Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
 Funcional: 26 782 1006 1056 0000 - Construção de Canais, Pontes, Passagens Molhadas  
 Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas

Órgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação  
 Unidade: 02.04.01 – Gerência do Ensino Fundamental-Tesouro  
 Funcional: 12.361.1002.2017.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Educação.  
 Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Turismo, Desenv. E Lazer  
 Unidade: 02.06.02 – Departamento de Cultura  
 Funcional: 13.391.1004.2112.0000 – Manutenção de Prédios Históricos  
 Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Turismo, Desenv. E Lazer  
 Unidade: 02.06.01 – Departamento de Turismo  
 Funcional: 23.695.1004.2030.0000 – Manutenção das Ativ. do Dept. de Turismo.  
 Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

**Valor do contrato: R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais);**

**Prazo de vigência:** 03/02/2025 a 03/02/2026;

**Data de assinatura do contrato:** 03/02/2025;

**Contratante:** MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa;

**Contratada:** ROSELE N. DOS SANTOS SOUZA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.867.315/0001-01, localizada na Rua Pereira Lima, nº 170, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Adeildo Pereira de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3205410 – SSP/PE e CPF sob o nº 521.515.904-10, com endereço profissional na Rua Pereira Lima, nº 170, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo, 03 de fevereiro de 2025.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**BCC5F788

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025**

*Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2025.*

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**

**OBJETO Aquisição de Material de construção em geral exercício 2025.**

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2025.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
 Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
 Funcional: 15 452 1006 1043 0000 Construção Reforma E/Ou Ampliação De Cemitérios Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos  
 Unidade: 01 – Departamento de Obras e Urbanismo  
 Funcional: 26 782 1006 1054 0000 - Construção De Calçamentos E Pavimentação De Vias Urbanas  
 Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
 Funcional: 26 782 1006 2111 0000 Manutenção De Estradas Vicinais  
 Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
 Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
 Funcional: 27.813.1006.1015.0000 – Construção e Reforma de Estádios, Quadras, Ginásios Esportivos.  
 Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
 Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
 Funcional: 15.452.1006.2029.0000 – Manutenção das At. Ger. De Obras Urba. e DEF. Amb.  
 Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
 Unidade: 02 – Departamento de Serviços Públicos  
 Funcional: 15.452.1006.2115.0000 – Manutenção e Organização dos Serviços Públicos  
 Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas  
 Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
 Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
 Funcional: 04.122.1006.1040.0000 Execução de Obras em Imóveis Vinculados Aos Municípios  
 Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
 Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
 Funcional: 17.512.1006.0000 - Construção Reforma e/ou ampliação de Saneamento Básico  
 Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
 Funcional: 26 782 1006 1056 0000 - Construção de Canais, Pontes, Passagens Molhadas  
 Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas

Órgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação  
 Unidade: 02.04.01 – Gerência do Ensino Fundamental-Tesouro  
 Funcional: 12.361.1002.2017.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Educação.  
 Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Turismo, Desenv. E Lazer  
 Unidade: 02.06.02 – Departamento de Cultura  
 Funcional: 13.391.1004.2112.0000 – Manutenção de Prédios Históricos  
 Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Turismo, Desenv. E Lazer  
 Unidade: 02.06.01 – Departamento de Turismo  
 Funcional: 23.695.1004.2030.0000 – Manutenção das Ativ. do Dept. de Turismo.  
 Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

**Valor do contrato: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais);**

**Prazo de vigência:** 03/02/2025 a 03/02/2026;

**Data de assinatura do contrato:** 03/02/2025;

**Contratante:** MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa;

**Contratada:** NATAL HOME CENTER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.221.116/0001-86, localizada na Rua Olavo Gomes de Oliveira, nº 635, Bairro da Saudade, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Rogério de Carvalho Pinto, brasileiro, solteiro, contador, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6277770 – SSP/PE e CPF sob o nº 013.625.914-67, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 150, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-0000.

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo, 03 de fevereiro de 2025.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**486A8E23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025**

*Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2025.*

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**

**OBJETO** Aquisição de Material de construção em geral exercício 2025.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no

orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2025.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
 Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
 Funcional: 15 452 1006 1043 0000 Construção Reforma E/Ou Ampliação De Cemitérios Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos  
 Unidade: 01 – Departamento de Obras e Urbanismo  
 Funcional: 26 782 1006 1054 0000 - Construção De Calçamentos E Pavimentação De Vias Urbanas  
 Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
 Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
 Funcional: 26 782 1006 2111 0000 Manutenção De Estradas Vicinais  
 Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
 Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
 Funcional: 27.813.1006.1015.0000 – Construção e Reforma de Estádios, Quadras, Ginásios Esportivos.  
 Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
 Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
 Funcional: 15.452.1006.2029.0000 – Manutenção das At. Ger. De Obras Urba. e DEF. Amb.  
 Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
 Unidade: 02 – Departamento de Serviços Públicos  
 Funcional: 15.452.1006.2115.0000 – Manutenção e Organização dos Serviços Públicos  
 Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas  
 Poder: 02 – Poder Executivo  
 Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
 Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
 Funcional: 04.122.1006.1040.0000 Execução de Obras em Imóveis Vinculados Aos Municípios  
 Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
 Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
 Funcional: 17.512.1006.0000 - Construção Reforma e/ou ampliação de Saneamento Básico  
 Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
 Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
 Funcional: 26 782 1006 1056 0000 - Construção de Canais, Pontes, Passagens Molhadas  
 Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas

Órgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação  
 Unidade: 02.04.01 – Gerência do Ensino Fundamental-Tesouro  
 Funcional: 12.361.1002.2017.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Educação.  
 Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Turismo, Desenv. E Lazer  
 Unidade: 02.06.02 – Departamento de Cultura  
 Funcional: 13.391.1004.2112.0000 – Manutenção de Prédios Históricos  
 Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Turismo, Desenv. E Lazer  
 Unidade: 02.06.01 – Departamento de Turismo  
 Funcional: 23.695.1004.2030.0000 – Manutenção das Ativ. do Dept. de Turismo.  
 Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

**Valor do contrato: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais);**

**Prazo de vigência:** 03/02/2025 a 03/02/2026;

**Data de assinatura do contrato:** 03/02/2025;

**Contratante:** MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa;

**Contratada:** ESQUINA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.163.490/0001-17, localizada na Av. Doutor Cordeiro de Lima, nº 69, Bairro da Encruzinhada, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Aldinei Xavier dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 66985780 – SDS/PE e CPF sob o nº 060.082.014-93, residente e domiciliado na Avenida Doutor Cordeiro de Lima, nº 953 A, Bairro Encruzinhada, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo, 03 de fevereiro de 2025.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**811C08A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025**

*Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2025.*

**Ref: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025**

**OBJETO** Aquisição de Material de construção em geral exercício 2025.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2025.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
Funcional: 15 452 1006 1043 0000 Construção Reforma E/Ou Ampliação De Cemitérios Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos  
Unidade: 01 – Departamento de Obras e Urbanismo  
Funcional: 26 782 1006 1054 0000 - Construção De Calçamentos E Pavimentação De Vias Urbanas  
Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
Funcional: 26 782 1006 2111 0000 Manutenção De Estradas Vicinais  
Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo

Funcional: 27.813.1006.1015.0000 – Construção e Reforma de Estádios, Quadras, Ginásios Esportivos.  
Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
Funcional: 15.452.1006.2029.0000 – Manutenção das At. Ger. De Obras Urba. e DEF. Amb.  
Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
Unidade: 02 – Departamento de Serviços Públicos  
Funcional: 15.452.1006.2115.0000 – Manutenção e Organização dos Serviços Públicos  
Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas  
Poder: 02 – Poder Executivo  
Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
Funcional: 04.122.1006.1040.0000 Execução de Obras em Imóveis Vinculados Aos Municípios  
Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
Funcional: 17.512.1006.0000 - Construção Reforma e/ou ampliação de Saneamento Básico  
Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos  
Unidade: 01 – Departamento De Obras E Urbanismo  
Funcional: 26 782 1006 1056 0000 - Construção de Canais, Pontes, Passagens Molhadas  
Categoria Econômica: 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas

Órgão: 04 – Secretaria Municipal De Educação  
Unidade: 02.04.01 – Gerência do Ensino Fundamental-Tesouro  
Funcional: 12.361.1002.2017.0000 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Educação.  
Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Turismo, Desenv. E Lazer  
Unidade: 02.06.02 – Departamento de Cultura  
Funcional: 13.391.1004.2112.0000 – Manutenção de Prédios Históricos  
Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

Órgão: 06 – Secretaria Municipal De Turismo, Desenv. E Lazer  
Unidade: 02.06.01 – Departamento de Turismo  
Funcional: 23.695.1004.2030.0000 – Manutenção das Ativ. do Dept. de Turismo.  
Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

**Valor do contrato: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais);**

**Prazo de vigência:** 03/02/2025 a 03/02/2026;

**Data de assinatura do contrato:** 03/02/2025;

**Contratante:** MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa;

**Contratada:** E.P. NASCIMENTO JÚNIOR & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.197.080/0001-70, localizada na Av. Doutor Cordeiro de Lima, nº 994, Bairro da Encruzinhada, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000 neste ato representado pelo Sr. Espedito Pereira do Nascimento Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 5015895 – SDS/PE e CPF sob o nº 026.381.814-47, residente e domiciliado na Praça Monsenhor Elizeu, nº 41, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000.

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e diário oficial do município, para efeito de cumprimento das disposições da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo, 03 de fevereiro de 2025.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**5D2FBF47

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 145, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPANATINGA E O MUNICÍPIO DE CABROBÓ/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** a cedência com ônus para o município de origem, a partir do dia 20 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, concernente a Assistente Social deste município, **MARIA ELIETE GOMES INOCÊNCIO**, matrícula nº 230085, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no Município de Cabrobó/PE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DA SILVA**  
Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**57B812B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 146, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPANATINGA E O MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar** a cedência com ônus para o município de origem, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, concernente a Psicóloga deste município, **SONIELLY ALVES PASCOAL**, matrícula nº 895159, a qual deverá exercer doravante as suas funções laborais no Município de Itaíba/PE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DA SILVA**  
Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**  
Cleidejane Soares de Barros  
**Código Identificador:**06BD0B7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA**  
**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especialmente quanto ao auxílio de gestão de atos praticados pelo Controle Interno no desenvolvimento de suas atividades atinentes aos preceitos legais ligados a fiscalização da Câmara Municipal de Vereadores Venturosa/PE.

**VALOR:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), global R\$ 102.000,000 (cento e dois mil reais).

A Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica desta municipalidade opinaram pela **INEXIGIBILIDADE** de licitação frente à contratação da Empresa **JAMERSON VILA NOVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.384.997/0001-08, com endereço na **RUA ASPICUETA NAVARRO, 199 – APTO 1002, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU/PE**, neste ato representado pelo Senhor **JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES**, com fundamento no Art. 74 da Lei Federal 14.133/21.

Nesse sentido, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo. Publique-se e cumpra-se.

Venturosa/PE, 25 de janeiro de 2025.

**ALDO GUSTAVO DE ALMEIDA**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**A787594A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 01/2025 – Inexigibilidade nº 01/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especialmente quanto ao auxílio de gestão de atos praticados pelo Controle Interno no desenvolvimento de suas atividades atinentes aos preceitos legais ligados a fiscalização da Câmara Municipal Vereadores de Venturosa/PE.

**CONTRATO nº 002/2024;** Empresa Contratada: **JAMERSON VILA NOVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.384.997/0001-08, com endereço na **RUA ASPICUETA NAVARRO, 199 – APTO 1002, MAURÍCIO**

**DE NASSAU, CARUARU/PE.** Valor Total Contratado: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), Data de vigência: 08/01/2025 à 08/01/2026. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Câmara Municipal de Vereadores de Venturosa, localizada na Rua Antônio Beliu, nº 90, Centro, Município de Venturosa, Estado de Pernambuco. Fundamentação: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Venturosa 03 de fevereiro de 2025.

**ALDO GUSTAVO DE ALMEIDA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Venturosa.

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**383D2498

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 028/2024**

**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 028/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS (ESCOLAS E CRECHES) DA REDE PÚBLICA DE ENSINO 2024 DO-VENTUROSA – PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

**CONTRATADA: D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 37.482.838/0001-79;**

**OBJETO: Acrescer da importância de R\$ 13.179,44 (treze mil cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) perfazendo um VALOR TOTAL DE R\$ 362.874,28 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos);**

Venturosa, 06 de fevereiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha

**Código Identificador:**30F0DBBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 048/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EMENTA: Exonera servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pela alínea a do inciso I do art. 105 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Sr<sup>a</sup>. ANA PAULA ROSENDO DA SILVA, nomeada pelo Decreto nº 198 de 26 de agosto de 2024, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de PROFESSOR I (Ed. Infantil e de 1º ao 5º Ano), apresentou pedido de exoneração protocolado sob nº 43/2025, realizado na data de 31 de janeiro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do Cargo de PROFESSOR I (Ed. Infantil e de 1º ao 5º Ano, a Servidora ANA PAULA ROSENDO DA SILVA, matrícula funcional nº 2329, nomeada pelo Decreto nº 198 de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**E8272A1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 049/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, o senhor, **RODRIGO TIAGO ALVES DA COSTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 68.\*\*\*.54-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.225.024-\*\*, matrícula nº 23496.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**0DF3F209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 050/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, Símbolo CC-7, o senhor, **ROMILDO GALINDO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.\*\*\*.60 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.028.894-\*\*, matrícula nº 23497.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**9BA0054F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 051/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EMENTA:** Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 04/2025, de 03 de janeiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de médicos diaristas e plantonistas e profissionais de enfermagem para prestarem seus serviços no Hospital e Maternidade Justa Maria Bezerra e Unidades Básicas de Saúde da Família.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público, do senhor **PAULO ANDRE DA SILVA**, matrícula nº **23498**, RG: nº 8.\*\*\*.27 - SDS/PE, CPF nº \*\*\*.780.084-\*\*, para a função de Técnico de Enfermagem Plantonista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**A952E7D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 052/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EMENTA:** Nomeia cargo em Comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo CC-3, conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo CC-3, o senhor **ANTONIO ALVES DE ARAUJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 14.\*\*\*.68 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.095.614-\*\*, matrícula nº **23499**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**B4EE2926

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 006/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**EMENTA:** Designar excepcionalmente por 120 (cento e vinte) os servidores municipais para o Cargo de Diretor Escolar na rede municipal de ensino de Venturosa, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 799 de 05 de abril de 2018 e a Lei Municipal nº 895 de 14 de outubro de 2022, neste ato:

**CONSIDERANDO** a necessidade de tempo hábil para preparação e execução de Processo de escolha da Seleção Simplificada Interna para Diretor Escolar e Diretor Adjunto para o quadriênio 2025 - 2028;

**CONSIDERANDO** não haver candidatos aptos ou que preencham os requisitos do art. 1º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, o servidor **ALESSANDRO PAES DA SILVA**, matrícula nº **2194**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar II, com lotação na Escola Municipal Doutor Manassés Alves Bezerra, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 2º - Designar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **CELIA LEONIL BEZERRA AMERICO**, matrícula nº **653**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar II, com lotação na Escola Municipal Pedro Antônio, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 3º - Designar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **IZABEL ARAUJO BRANCO**, matrícula nº **1957**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar II na Escola Municipal Manoel Alves de Araújo, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 4º - Designar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **JEANDIA YUCAID RODRIGUES TENORIO**, matrícula nº **1953**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar II na Escola Municipal Delmiro Alexandre Silva, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 5º - Designar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **MARIA GALBANIELLI DA CONCEICAO ALMEIDA**, matrícula nº **2197**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar II na Escola Municipal José Antunes de Oliveira, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 6º - Designar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **QUITERIA JANE VIDAL FERREIRA**, matrícula nº **2188**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar II na Escola Municipal Vereador Afonso Bezerra, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 7º - Designar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **SIRANILDA LEONIL BEZERRA**, matrícula nº **1961**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar II na Escola Municipal Professora Jurema Rodrigues Alexandre, atribuindo-lhe a gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 8º - Designar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **VALKIRIA MEIRANE AMARAL PIMENTEL**, matrícula nº **1223**, para assumir o cargo de Diretor de Unidade Escolar II na Escola Municipal Apolônia Mendonça de Siqueira, atribuindo-lhe a

gratificação de função constante do inciso II do art. 21, da Lei nº 799 de 05 de abril de 2018.

Art. 9º - O mandato dos Diretores ora nomeados se extinguir-se-á em 30 de abril de 2025 conforme 7º da Lei nº 895 de 14 de outubro de 2022.

Art. 10 - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de janeiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**DE01DF3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 017/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, que os Municípios de Venturosa/PE e Águas Belas/PE realizaram Termo de Cessão de Servidor cujo prazo de vigência era até 31 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar a cedência com ônus para o Município de Águas Belas/PE, da servidora: **FLAVIA CARNEIRO LIRA ALVES**, Cargo: Professor I, matrícula nº 2237 e determinar seu retorno ao órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 29 de janeiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**A806B835

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 018/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, bem como com arrimo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, que os Municípios de Venturosa/PE e Floresta/PE realizaram Termo de Cessão de Servidor cujo prazo de vigência era até 31 de dezembro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Cessar a cedência com ônus para o Município de Floresta/PE, da servidora: **MARIA NADIA GOMES VENTURA**, Cargo: Professor I, matrícula nº 2256 e determinar seu retorno ao órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 29 de janeiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**5A80267A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 019/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Professora, **KALINE DANTAS SANTOS CAVALCANTI**, matrícula nº 2171, nomeada pela Portaria nº 015 de 28 de abril de 1994.

**CONSIDERANDO** a certidão de casamento de matrícula nº 075093 01 55 2022 2 00023 097 0009263 87 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, anexada ao processo nº 020/2025, cópias do RG de número 7.\*\*\*.\*00 SDS/PE e cópia do CPF de número \*\*\*.481.964-\*\*.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a retificação do nome da servidora para **KALINE DANTAS CAVALCANTI**, matrícula nº 2171.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**C9EBA8D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 020/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar ao Secretário de Administração e Segurança Pública **LUIZ FERREIRA BISPO FILHO**, Matrícula nº 23430 a conceder através de portaria precedida pelo Símbolo ADM, série própria, os pedidos de licença para tratamento de interesse particular, concessão de licença prêmio, férias, licença médica, licença de gestação, licença sem vencimento, licença de matrimônio, mudança de nome, e lotação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 03 de fevereiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**3C24B2B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 022/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre o prazo de execução e prestação de contas dos projetos selecionados no Edital “Dona Lalita de Premiação e Produção Artística e Cultural” e no Edital “José Tenório Galindo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual”, realizados com recursos da Lei Complementar Federal nº 195/2022, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pela constituição Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, e, considerando a necessidade de ampliar o prazo referente à prestação de contas dos projetos contemplados no Edital “Dona Lalita de Premiação e Produção Artística e Cultural” e no Edital “José Tenório Galindo de Ações Criativas e Formativas em Audiovisual”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o dia 31 de março de 2025 como último prazo para a realização dos projetos aprovados nos editais supracitados, bem como da contrapartida cultural, conforme Edital.

Art. 2º Estabelecer o dia 30 de abril de 2025 como último prazo para a entrega da prestação de contas dos projetos aprovados nos editais supracitados, devendo os responsáveis apresentarem toda a documentação comprobatória exigida nos editais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de fevereiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**A759D203

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 023/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arribo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, que os Municípios de São Bento do Una/PE e Venturosa/PE realizaram um Termo de Cessão de Servidor de nº 28/2025 visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Receber, a título de cedência com ônus para o Município de Venturosa/PE, a servidora: **JANAINA RACHEL SOARES DA SILVA**, CPF: \*\*\*.843.004-\*\*, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº **60003**, para o exercício de suas funções lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria, que formaliza a cedência, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de fevereiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**2D0F0DC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 024/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arribo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, que os Municípios de Buíque/PE e Venturosa/PE realizaram um Termo de Cessão de Servidor visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Receber, a título de cedência com ônus para o Município de Venturosa/PE, a servidora: **ADRIA LARISSA SOARES REZENDE SILVA**, CPF: \*\*\*.174.814-\*\*, Cargo: Guarda Municipal 001, matrícula nº **60007**, para o exercício de suas funções lotada na Secretaria de Administração e Segurança Pública.

Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria, que formaliza a cedência, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de fevereiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**2F6E1FFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 025/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, bem como com arribo nas normas administrativas e na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO**, que os Municípios de Venturosa/PE e Caetés/PE realizaram um Termo de Cessão de Servidor visando à realização da feitura do ato a que se pretende;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder, a título de cedência com ônus para o Município de Caetés/PE, a servidora: **VIVIANE FRANCISCA PEREIRA COSTA**, CPF: \*\*\*.032.354-\*\*, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2061, para o exercício de suas funções no Município de Caetés/PE.

Art. 2º Determinar que os descontos previdenciários sejam repassados para o Instituto de Previdência Municipal do Município cedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 05 de fevereiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**9F8E91F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA  
TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA**

TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA QUE CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA E A LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA LICITAR DIGITAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA**, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 08.825.622/0001-60, com sede à Rua 13 de Maio, 77 – Centro – Vicência/PE, neste ato representada pelo o seu Vereador Presidente, o senhor **Fábio Dias Rosendo**, inscrito no CPF nº 056.662.044-83, portador do RG nº 6.717.368 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Vicência/PE, doravante denominada MUNICÍPIO e a **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.125.567/0001-79 com endereço da matriz na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 55, Bairro Centro, em Blumenau-SC, CEP 89.010-022 e respectiva filial na Rua João XXIII, nº 179, Bairro Boa Vista, em Sete Lagoas-MG, CEP 35700-537, neste ato representado por **THIAGO LEAL PEDRA**, CPF nº 070.077.166-28, neste ato denominado simplesmente **LICITAR DIGITAL**, ajustar entre si o presente **TERMO DE CESSÃO PELO USO DA TECNOLOGIA**, para utilização de sistema eletrônico de licitações “**PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela **CÂMARA MUNICIPAL** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **LICITAR DIGITAL**, doravante denominado **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO FORNECIMENTO DO SISTEMA**

I - A **LICITAR DIGITAL** fornecerá **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes legalmente designados, acesso a **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na

página [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DAS CONDIÇÕES DE USO**

I - O **MUNICÍPIO** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público. No processo de cadastramento, a **CÂMARA MUNICIPAL** deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas na **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**;

II - A partir do cadastramento, a **CÂMARA MUNICIPAL** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** que lhes forem atribuídas;

III - A utilização da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** exigirá o uso de chave e senha pessoal;

IV - A **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), campo **acessar > login e senha**, podendo a **CÂMARA MUNICIPAL** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

**CLÁUSULA QUARTA  
DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAR DIGITAL**

I - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Contará com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 14.133/21, classificadas em:

- funcionalidades de acesso exclusivo da **CÂMARA MUNICIPAL**;
- funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;
- funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;
- integração com a Plataforma + Brasil do Governo Federal (atual Transferegov);
- módulo de pregão eletrônico com a realização do processo no mínimo por três modos de disputa: Aberto, Aberto e Fechado e Fechado e Aberto;
- sistema de credenciamento eletrônico de prestadores de serviços;
- Sistema de Pregão Eletrônico;
- Sistema de Dispensa Eletrônica;
- Sistema de Concorrência Eletrônica;
- Sistema de Leilão Eletrônico;
- Sistema de Inexigibilidade Eletrônica.

III – A **LICITAR DIGITAL** poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões da **CÂMARA MUNICIPAL**;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizaram procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;

V – As modalidades de licitações passíveis de serem efetuadas por meio da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL** são: Modalidades próprias passíveis de configuração no sistema, pregão eletrônico, dispensa eletrônica, leilão eletrônico, concorrência eletrônica, credenciamento eletrônico e inexigibilidade, e as demais que vierem a ser implantada.

VI – A **LICITAR DIGITAL** disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.

VII - A **LICITAR DIGITAL** disponibilizará ainda banco de preços para consulta e realização das pesquisas de preços, ferramenta esta que estará disponível gratuitamente aos Entes Públicos, desde que, o módulos de compras descritos no item V, da presente cláusula,

estejam sendo utilizados para a realização das compras da respectiva **CÂMARA MUNICIPAL**.

## **CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES**

### **I – DA CÂMARA MUNICIPAL**

- a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;
- b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela **LICITAR DIGITAL** em sua plataforma;
- c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;
- d) homologar os resultados das licitações na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;
- e) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;
- f) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, da rede mundial de computadores — Internet;
- g) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela LICITAR DIGITAL;
- h) decidir se o envio ao PNCP será de responsabilidade da **LICITAR DIGITAL** ou incumbência de outro sistema.

### **II – DA LICITAR DIGITAL**

- a) Manter o funcionamento da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema;
- b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da LICITAR DIGITAL, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;
- c) Indisponibilizar a PLATAFORMA LICITAR DIGITAL para utilização, com prévio aviso a **CÂMARA MUNICIPAL** E AOS FORNECEDORES, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da LICITAR DIGITAL, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL ocorrerão preferencialmente em dias não úteis;
- d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento da **CÂMARA MUNICIPAL** (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);
- e) Prestar a **CÂMARA MUNICIPAL**, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;
- f) Suspender o acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste **TERMO DE CESSÃO** ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação a **CÂMARA MUNICIPAL** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e
- g) Manter armazenado por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

## **CLÁUSULA SEXTA DO RESSARCIMENTO**

I - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da LICITAR DIGITAL pela **CÂMARA MUNICIPAL**.

II – O ressarcimento pelo uso da Plataforma ocorrerá apenas junto aos fornecedores e na forma do termo de uso (regulamento interno) da **Licitar Digital**, o qual, poderá ser acesso através do link: <https://licitar.digital/regulamento-sistema-de-compras-digital-licitar-digital/>

III – Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes envolvidas no presente termo de cessão, ou seja, entre a **CÂMARA MUNICIPAL** e a Licitar Digital.

IV – Os treinamentos e respectiva implantação da Plataforma de Licitações, também será realizada de forma gratuita.

## **CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICIDADE**

Fica assegurado a **CÂMARA MUNICIPAL** e à **LICITAR DIGITAL** o direito de anunciar ao mercado o presente termo de cessão ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

## **CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO**

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

## **CLÁUSULA NONA DA RESILIÇÃO**

As partes, unilateralmente, poderão rescindir o presente **termo de cessão**, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

**Parágrafo Único:** Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA**

O presente termo de cessão terá prazo indeterminado, iniciando-se sua vigência a partir da data de assinatura deste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL** publicará extrato do presente instrumento no Jornal Oficial utilizado ou outro que achar pertinente, o que deverá ocorrer até 10 (dez) dias úteis (art. 94, inciso II, da NLLC) após a sua assinatura, bem como, providenciará sua transmissão imediata ao PNCP.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO**

As partes elegem o foro de Vicência/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de cessão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Vicência/PE, 21 de janeiro de 2025.

**FÁBIO DIAS ROSENDO**  
Vereador Presidente

Licitar Digital Servicos em Tecnologia Da Informacao Ltda  
CNPJ 35.125.567/0001-79  
**THIAGO LEAL PEDRA**

**Publicado por:**  
Rebeca de Andrade Braz  
**Código Identificador:661BB37C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2024.** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 meses, para eventual contratação de empresas especializadas para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, ofertada aos alunos matriculados nas unidades pertencentes a rede municipal de ensino da Vitória de Santo Antão - PE. – **REVOGA-SE:** Considerando a necessidade de ajustes no termo de referência.

Vitória de Santo Antão - PE, 07 de fevereiro de 2025.

**CARMELO SOUZA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
David Albert Oliveira Guimarães  
**Código Identificador:**E0CB2851

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2025 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando recomendação do Tribunal de Contas de Pernambuco, contida no Relatório Preliminar de Inspeção, Procedimento Interno nº PI2500039 que analisou o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER TEMPORARIAMENTE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025, destinado ao preenchimento de diversas funções conforme edital publicado em 16 de janeiro de 2025.

I - A suspensão acontece devido à necessidade de realizar ajustes no edital, conforme recomendação do TCE/PE.

II - Todas as etapas subsequentes do certame ficam temporariamente interrompidas até nova deliberação e comunicação oficial.

III - As informações sobre a retomada do processo seletivo serão divulgadas oportunamente pelos meios oficiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em Contrário

Xexéu, 07 de fevereiro de 2025

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município do Xexéu

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**0D82E46B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 001/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**  
**PROCESSO Nº 001/2025**

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, para atuar em assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, com no mínimo um profissional, com experiência comprovada e capacitação específica.

**CONTRATADO: ELTON LUÍS ARAUJO AMORIM CONTADORES ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.394.096/0001-34**, com sede na R Arthur Antonio da Silva, nº 481, Sala 405, CEP 55.016-445, Bairro Universitário do Município de Caruaru/PE, neste ato representado pelo **ELTON LUÍS ARAUJO AMORIM**.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2025

INICIO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2025

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Art. 74, inciso III, alínea c da Lei 14.133/2021.*

Paulista (PE), 31 de Janeiro 2025.

**EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Paulista(PE)

**Publicado por:**  
Stefany da Silva Siqueira  
**Código Identificador:**64406277

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - NOVEMBRO 2024**

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2024, às 10:30h, em primeira convocação reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal do Paulista, os membros do Conselho Municipal de Moradia de Paulista/PE para deliberar temas relativos a moradia no município.

Em primeira chamada, encontravam-se presentes o Secretário de Habitação do Município de Paulista, o Sr. Rodrigo Ferreira, servidora do executivo da Secretária de Habitação de Paulista, a Sra. Virginia Kelle da Silva Barreto, a Sra. Geraldine Barros, servidora da secretária de habitação do Paulista, a Sra. Yasmim Ketyly, servidora da recepção da Prefeitura do Paulista e o Sr. José Roberto, servidor do Município que acompanharam a chamada. Presentes nesse momento, o conselheiro Juarez Marcolino Vieira (SINDIALTERNATIVO).

Justificaram a ausência via aplicativo de mensagens (Whatsapp) a Conselheira Ednalda Moraes dos Santos em razão de problemas de saúde do neto e o conselheiro Aldeniro Santos em razão de sua atividade laborativa.

Entre a primeira e a segunda chamada se fizeram presentes os Conselheiros Paulo Gustavo de Lima (associação dos Moradores de Maranguape 1) às 10:11h, a Conselheira Lindalva Alves Coutinho (Grupo Melhor Idade) às 10:20 h, a Conselheira Ana Paula da Silva (União Nacional por Moradia Popular) às 10:23h, o Conselheiro Geraldo Melo (Centro Comunitário de Jardim Maranguape) e a Conselheira Eluana Patricia da Silva (Ocupação Floresta) às 10:29h e a Conselheira Elivânia Santos (Femocohab) às 10:55h.

Realizada segunda chamada, a partir das 11:00, além dos presentes acima citados, se fez presente a Conselheira Edilene Santos (suplente/Grupo Mulher, arte e Ação).

Para Presidir a reunião, o então Secretário de Habitação, o Sr. Rodrigo Ferreira e como Secretária, a servidora do Executivo da Secretária de Habitação, a Sra. Virginia kelle da Silva Barreto e o Sr (Sindalternativo) como representante dos membros.

Iniciados os trabalhos, verificou-se quorum com maioria absoluta de presença de membros que pudessem viabilizar deliberações conforme o previsto no regimento do Conselho Municipal de Habitação (artigo 11).

Em ato deliberativo, restaram ajustados os seguintes tópicos: 1. Que a notificação dos conselheiros ausentes ara fins de justificativa se daria através de via eletrônica para facilitar o contato. Oito Votos a favor.

2. Que as entidades/associações/representantes governamentais seriam oficiados para que indicassem outro membro para compor o Conselho Municipal de Moradia nos casos de faltas reiteradas e sem justificativa. Oito votos a favor.

3. Que as próximas reuniões se dariam de forma híbrida (presencial e remota). Que qualquer que deseje expor tema que possa ser objeto de deliberação deverá ter enviado junto com documentos pertinentes ao tema 24 horas antes da data avençada de reunião para conhecimento dos demais conselheiros. Oito votos a favor.

4. Que a tolerância para início da reunião mensal seria de 30 minutos contados a partir do horário da primeira chamada. Oito votos a favor.

5. Que seja permitido a presença de acompanhante do conselheiro nas reuniões mensais na qualidade de ouvinte e sem compor a mesa. 5 votos favoráveis e 3 de contra (maioria para concordância com o tópico).

Restou avençada a data de 06 de dezembro de 2024 para a próxima reunião.

Logo após, encerrou-se a reunião, gerando a presente ata que vai assinada por mim, Virginia Kelle da Silva Barreto (secretária), juntamente com o Presidente, Rodrigo Ferreira.

Paulista, 08 de novembro de 2024.

**RODRIGO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente

**VIRGINIA KELLE DA SILVA BARRETO**  
Secretária

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
Código Identificador: D761E774

### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEZEMBRO 2024

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024, às 10:30h, em primeira convocação reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal do Paulista, os membros do Conselho Municipal de Moradia de Paulista/PE para deliberar temas relativos a moradia no município.

Em primeira chamada, encontravam-se presentes o Secretário de Habitação do Município de Paulista, o Sr. Rodrigo Ferreira, servidora do executivo da Secretária de Habitação de Paulista, a Sra. Virginia Kelle da Silva Barreto, o Sr. Valdemir Prazeres, Assessor do Município que acompanharam a chamada. Presentes nesse momento, os conselheiros Paulo Gustavo de Lima (Associação de Moradores de Maranguape 1), Edlene Alves (suplente), Eluana Patricia da Silva (Ocupação Floresta), Ana Paula da Silva (MTS), Edinalva Moraes dos Santos (Associação das Cuidadoras e Cuidadores de Pessoas de Todas os Seguintes do Estado de Pernambuco).

Entre a primeira e segunda chamada, se fez presente a Conselheira Sra. Edivânia Santos (Femocohab) às 10:55.

De forma remota, estiverem presentes os Conselheiros Juarez Marcolino (Sindalternativo) e Valdenio Santos (MLT).

Realizada a segunda chamada, nenhum outro conselheiro se fez presente.

Para Presidir a reunião, o então Secretário de Habitação, o Sr. Rodrigo Ferreira e como Secretária, a servidora do Executivo da Secretária de Habitação, a Sra. Virginia kelle da Silva Barreto e o Sr (Sindalternativo) como representante dos membros.

Iniciados os trabalhos, verificou-se quorum com maioria absoluta de presença de membros que pudessem viabilizar deliberações conforme o previsto no regimento do Conselho Municipal de Habitação (artigo 11).

Em ato deliberativo e de debate, restaram ajustados os seguintes tópicos: 1. Que a Secretária de Habitação, em nome do Conselho Municipal de Moradia, oficiaria a Procuradoria Municipal para obter informação a respeito dos processos judiciais referente aos prédios caixões. Todos votaram de forma prioritária.

2. Como proposta da Conselheira: que os terrenos onde se encontram atualmente os prédios caixões, ao serem desapropriados, fossem destinados a construção de habitacionais com prioridade para os antigos proprietários. Proposta foi um tema de debate sem votação.

3. Que na próxima reunião de discutiria o tema da criação do Plano Municipal de Habitação.

A conselheira Edivânia pediu a palavra, o que foi franqueado para informar que durante a Conferência Municipal de Habitação foi entregue por ela um Plano para construção de Habitacional destinado a pessoas com deficiência e mães atípicas. Tema foi debatido entre os presentes sem votação.

4. Que a partir das próximas reuniões as atas seriam lidas aos presentes para aprovação.

5. Que seja permitido a presença de acompanhante do conselheiro nas reuniões mensais na qualidade de ouvinte e sem compor a mesa. 5 votos favoráveis e 3 de contra (maioria para concordância com o tópico).

Às 11:30, o Conselheiro Juarez Marcolino precisou se ausentar em razão de problemas técnicos do aparelho celular que usava para se fazer presente de forma remota.

6. Que o Conselho Municipal de Habitação oficiaria as Entidades que estejam com projetos de habitação para que informem ao Conselho a respeito do andamento do projeto bem como os critérios de seleção, cadastro e demais informações que se façam pertinentes.

Às 11:36, o Conselheiro Valdenio Santos informou dificuldades de ouvir as falas pela via remota, necessitando se ausentar.

7. A Conselheira Ana Paula trouxe como sugestão que fosse oficiada a Secretária de Políticas Sociais para que informe ao Conselho dados sobre famílias atípicas, com pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade habitacional. Tema foi debatido sem votação.

8. Que restou ajustada a necessidade de que seja oficiada a secretaria competente a temas da regularização dos habitacionais já entregues e das comunidades informais para que esta dê prioridade a documentação de regularização, a exemplo de Beira Mar, Chega Mais, Vila Vitória, Engenho Maranguape e outras.

9. Que como sugestão restou ajustado que no próximo ano (2025) que a secretaria competente para os temas de habitação busque parcerias para promover cursos de qualificação para os conselheiros.

Restou convecionada a data de 31 e janeiro de 2025 como data da próxima reunião do conselho.

Logo após, encerrou-se a reunião, gerando a presente ata que vai assinada por mim, Virginia Kelle da Silva Barreto (secretária), juntamente com o Presidente, Rodrigo Ferreira.

Paulista, 06 de dezembro de 2024.

**RODRIGO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente

**VIRGINIA KELLE DA SILVA BARRETO**  
Secretária

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
Código Identificador: 7BD90508

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021.

CONTRATO Nº 010/2021.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 (PMP)  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 (PMP)  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 (PMP)  
CONTRATADA: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ/MF: 29.448.657/0001-06

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL do contrato já editado nº 010/2021, objetivando a continuidade da contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação e suporte de sistemas informatizados para locação e licença de uso de softwares

integrados de gestão municipal, visando à modernidade dos procedimentos administrativos, gestão financeira e contábil, dentre outras demandas da administração pública municipal, incluindo os serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação, configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção dos sistemas, suporte técnico e assessoria no processo de implantação e treinamento de usuários para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PREVIPAULISTA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. PERÍODO: 12 (doze) meses com vigência, contado de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTO: com fulcro no Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

VALOR MENSAL: R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).

VALOR ANUAL TOTAL 12 MESES: R\$ 13.087,20 (treze mil, oitenta e sete reais e vinte centavos)

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

Paulista-PE, 07 de fevereiro de 2025

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR**

Diretor-Presidente

Publicado por:

Juarez Marinheiro de Brito

Código Identificador:288C10C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II RESULTADO  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 036/2024**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II RESULTADO  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 036/2024**

**PROCESSO Nº 0199/2024 – OBJETO: Registro de preço consignado em ata para futura e eventual aquisição de itens de cama e banho, para atender às demandas das unidades de ensino da rede pública Municipal do Paulista destinadas à Educação Infantil. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME NO DIA 11/02/2025 ÀS 10H00MIN.** Após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Paulista, 07/02/2025.

**JÚLIA MAGALHÃES BELAS**

Publicado por:

Julia Magalhães Belas

Código Identificador:34951A0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II RESULTADO  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 037/2024**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO II RESULTADO  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 037/2024**

**PROCESSO Nº 0200/2024 – OBJETO: registro de preço consignado em ata para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos, destinados às premiações das Olimpíadas Maker, Olimpíada Brasileira de Astronomia, Ciência Jovem, Leitura na escola, Concurso de Contação de Histórias Infantis, Ler Bem, De carona com a poesia e Videos for change (VIVEN), promovidas pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista, conforme exigências estabelecidas neste Edital. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO**

**DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME NO DIA 11/02/2025 ÀS 11H00MIN.** Após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)  
Paulista, 07/02/2025.

**JÚLIA MAGALHÃES BELAS**

Publicado por:

Julia Magalhães Belas

Código Identificador:933786A9

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº.056/2023**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº.:056/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 106/2023**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº. 015/2023**

**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**

**CONTRATADA: Vilma Pereira De Lima**

**CPF/MF: 196.818.954-87**

**OBJETO: presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 056/2023, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO POSTO DE TRIAGEM ANIMAL, LOCALIZADO NA RUA ELETRICISTA GENÁRIO EUSTÁQUIO DE ANDRADE, 403, PARATIBE, NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de abril de 2024 a 27 de abril de 2025, correspondendo o valor mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), tendo como fundamento suas cláusulas terceira, sexta e artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**Parágrafo Único – Conforme Ofício Nº 279/2024, justifica-se renovação considerando que o centro de triagem animal tem a necessidade do local para a prestação de serviço com os animais para o município, a qualidade do imóvel atende plenamente as expectativas, contribuindo para o bom funcionamento das operações.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a locação, será mediante emissão de Nota de Empenho, estará a cargo da seguinte dotação orçamentária:**

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Número do Empenho nº. 2024-1259**

**Programa: 1008 – Programa de Defesa e Atenção Animal**

**Natureza Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos**

**Valor do Empenho: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**

**Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício Nº 272/2024, que solicita o presente Termo Aditivo de prorrogação de Vigência ao Contrato nº 056/2023, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente, Sr Sérgio Russel de Pinho Alves, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.**

ASSINATURA: 26/04/2024

**SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES**

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Cláudia Brandão de Paula  
**Código Identificador:**5F990A39**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DE RERATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº.056/2023****RERATIFICAÇÃO****CONTRATO Nº.:056/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 106/2023****MODALIDADE: DISPENSA Nº. 015/2023****PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**CONTRATADA:** Vilma Pereira De Lima**CPF/MF:** 196.818.954-87**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO**Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação** ao **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2023**, da Secretaria de **Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente**, no que pertine à correção no cabeçalho no que se refere a número do processo, número da dispensa e data de assinatura mês no extrato.**ONDE SE LÊ:****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023****DISPENSA Nº 004/2023****ASSINATURA:** 26/04/2024**Sérgio Russel de Pinho Alves**

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente

**LEIA-SE:****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023****DISPENSA Nº 015/2023****ASSINATURA:** 26/03/2024**Sérgio Russel de Pinho Alves**

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 056/2023**, de 28 de abril de 2023, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.**ASSINATURA:** 05/02/2025**PAULO ARTHUR MARENGA DE ARRUDA**

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Cláudia Brandão de Paula  
**Código Identificador:**1D45C2ED**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO**  
**DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**013/2024 PROCESSO 031/2024**O Município de Paulista-PE torna público O AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 – PROCESSO 031/2024 cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE RATICIDAS, INSETICIDAS E CUPINICIDA PARA AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA PARA CONTROLAR A POPULAÇÃO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS.**

Local do Resultado: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Data do resultado: 10/02/2025, às 09:30hs.

Paulista, 07 de janeiro de 2025

**KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes  
**Código Identificador:**D9D23F49**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 008/2025***DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE QUE TRATA O INCISO IX DO ART. 37 DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***O Prefeito Municipal de AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, em especial no art. 30, IX da Constituição Federal Brasileira;**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso IX, autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, cabendo à legislação municipal disciplinar os casos específicos em que essa contratação se justifica;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 156 de abril de 1997, que estabelece as normas para a contratação temporária no âmbito do Município de Afrânio-PE;**CONSIDERANDO** que a continuidade dos serviços públicos é princípio fundamental da administração pública, sendo indispensável garantir que não haja descontinuidade na prestação de serviços essenciais à população, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, infraestrutura e saneamento;**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal tem promovido a nomeação e posse dos profissionais efetivos aprovados em concurso público, de acordo com a necessidade real e a capacidade orçamentária, mas que ainda persistem demandas temporárias que justificam a contratação emergencial de pessoal;**CONSIDERANDO** que a necessidade de reposição de profissionais decorre, entre outros fatores, do afastamento temporário de servidores efetivos em razão de licenças médicas, licenças maternidade, afastamentos para capacitação, afastamentos para exercício de mandatos classistas, cessão para outros órgãos públicos, aposentadorias pendentes de substituição e exonerações imprevistas;**CONSIDERANDO** a elevada demanda por serviços públicos em setores estratégicos, agravada pela ampliação de programas sociais, projetos educacionais e ações emergenciais na área da saúde, exigindo reforço temporário de pessoal para garantir um atendimento adequado à população;

**CONSIDERANDO** que a ausência de servidores em funções essenciais compromete a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, gerando impactos negativos na execução de políticas públicas e no atendimento direto aos cidadãos;

**CONSIDERANDO** que a realização de processo seletivo para a contratação temporária atende aos princípios da impessoalidade, transparência e eficiência, garantindo que a seleção dos profissionais ocorra de forma justa e objetiva, em consonância com o interesse público;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem adotado medidas para evitar a precarização das relações de trabalho, promovendo contratações temporárias apenas quando indispensáveis, respeitando os limites constitucionais e legais, bem como os critérios técnicos para a definição das vagas a serem preenchidas;

**CONSIDERANDO** que a adoção de contratações temporárias constitui uma solução necessária e proporcional para suprir lacunas emergenciais na força de trabalho municipal, assegurando a continuidade dos serviços sem comprometer o planejamento a longo prazo da gestão pública.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação de pessoal que trata a Lei Municipal nº 156 de abril de 1997, objetivando o provisório preenchimento de vagas no quadro de pessoal vinculado à Administração Direta do Município de Afrânio-PE, para atender as contingências suscitadas em caráter temporário de excepcional interesse público;

**§1º** - Poderão ser contratados, **temporariamente**, mediante realização de processo seletivo, os profissionais nos quantitativos a seguir descritos:

FUNÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	CR	LOTAÇÃO
ARTESÃO	1	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTENTE SOCIAL	1	0	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL
ASSISTENTE SOCIAL	1	0	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSISTENTE SOCIAL	0	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	0	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	0	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12	6	SECRETARIA DE SAÚDE
AUXILIAR DE MANUTENCAO – POÇOS ARTESIANOS	1	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AUXILIAR DE MANUTENCAO	3	7	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AUXILIAR DE MANUTENCAO	0	4	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	0	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	0	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	0	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	0	SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AGAMENON MAGALHÃES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AGNALDO DE LIMA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AURELIANO FRANCISCO NETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CLEMENTINO COELHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DR. NILO DE SOUZA COELHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNDO INFANTIL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PADRE CÍCERO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - POLO UAB
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TEREZA VIEIRA DE CARVALHO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MESSIAS JOSÉ DE MACEDO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – TOMÉ DE SOUZA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	0	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	9	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARPINTEIRO	1	1	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
COZINHEIRO	5	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COZINHEIRO	2	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDUCADOR SOCIAL	1	3	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
EDUCADOR SOCIAL	2	1	CRIANÇA FELIZ
EDUCADOR SOCIAL	4	2	CASA DE ACOLHIMENTO
ELETRICISTA	1	2	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ELETRICISTA	0	1	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ENTREVISTADOR	2	2	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GARI - ARIZONA	1	1	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GARI - BARRA DAS MELANCIAS	1	1	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GARI - CABOCLO	1	1	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GARI - CACHOEIRA DO ROBERTO	1	1	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GARI - EXTREMA	1	1	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GARI – POÇÃO	1	1	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GARI – SEDE	5	15	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MAGAREFE	2	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
MECÂNICO	1	1	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MÉDICO PLANTONISTA	7	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL
MEDICO VETERINARIO	0	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MERENDEIRA	1	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AGNALDO DE LIMA
MERENDEIRA	1	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DR. NILO DE SOUZA COELHO
MERENDEIRA	1	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –AGAMENON MAGALHÃES

MERENDEIRA	1	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RUI BARBOSA
MERENDEIRA	1	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –TOMÉ DE SOUZA
MERENDEIRA	1	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –AURELIANO FRANCISCO NETO
MERENDEIRA	2	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –MUNDO INFANTIL
MERENDEIRA	2	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –CLEMENTINO COELHO
MERENDEIRA	1	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TEREZA VIEIRA DE CARVALHO
MERENDEIRA	2	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MESSIAS JOSE DE MACEDO
MOTORISTA D	1	0	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL
MOTORISTA D	1	1	SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MOTORISTA D	1	0	BOLSA FAMILIA
MOTORISTA CAMINHÃO 2 EIXOS	1	0	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MOTORISTA CAMINHÃO 2 EIXOS TRASEIROS	1	2	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
MOTORISTA D	1	2	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
MOTORISTA D	1	0	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
MOTORISTA D	16	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOTORISTA B	5	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOTORISTA D	3	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROGAMA TFD
BIOQUÍMICO	1	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÉDICO PSF	4	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MOTORISTA DE RETROESCAVADEIRA	2	3	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
MOTORISTA DE RETROESCAVADEIRA	1	1	SECRETARIA DE AGRICULTURA DE INFRAESTRUTURA
MOTORISTA DE PÁ CARREGADEIRA	1	0	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
MOTORISTA DE PÁ MOTONIVELADORA	1	1	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
MOTORISTA DE TRATOR DE ESTEIRA	1	0	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
MOTORISTA EDUCAÇÃO	4	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	17	3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NUTRICIONISTA 30H	1	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NUTRICIONISTA 30H	1	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ODONTOLOGO	10	0	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDREIRO	2	2	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PINTOR	2	2	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROFESSOR POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS)	43	28	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PSICOLOGO	1	0	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL
PSICOLOGO	1	0	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PSICOLOGO	2	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VIGIA	2	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AGAMENON MAGALHÃES
VIGIA	2	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AURELIANO FRANCISCO NETO
VIGIA	2	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DR. NILO DE SOUZA COELHO
VIGIA	2	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA RUI BARBOSA
VIGIA	4	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNDO INFANTIL
VIGIA	1	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PADRE CÍCERO
VIGIA	3	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TOMÉ DE SOUZA
VIGIA	10	5	SECRETARIA DE SAÚDE
VIGIA	1	2	SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
VIGIA	1	1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TÉCNICO DE RAIO-X	4	0	SECRETARIA DE SAÚDE
MOTORISTA D	1	0	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FIRTALECIMENTO E VINCULOS.
NUTRICIONISTA 30H	1	0	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - COZINHA COMUNITARIA.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – MATERNIDADE	5	0	SECRETARIA DE SAÚDE – MATERNIDADE
ENFERMEIRO OBSTETRA	5	0	SECRETARIA DE SAÚDE – MATERNIDADE
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	1	4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE HISTÓRIA	1	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE INGLÊS	0	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE BIOLOGIA	1	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	5	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	2	3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	15	7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL MUNDO INFANTIL
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	4	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL PADRE CÍCERO
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	2	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL TEREZA VIEIRA DE CARVALHO
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	4	2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL TOMÉ DE SOUZA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26	12	SECRETARIA DE SAÚDE
ENFERMEIRO PSF	8	1	SECRETARIA DE SAÚDE
ENFERMEIRO	3	1	SECRETARIA DE SAÚDE

§2º Os profissionais de que trata o presente decreto serão destinados a exercer a suas respectivas atividades de acordo com a sua qualificação profissional e necessidade administrativa do respectivo ente.

**Art. 2º** -A duração pretendida para os contratos, de forma justificada que trata o artigo anterior, será de no máximo 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo, instruído com a respectiva e competente justificativa.

**Art. 3º** -Os contratos provisórios e temporários, a que se referem os artigos anteriores serão automaticamente rescindidos de pleno direito, em virtude de nomeação de servidor em decorrência de aprovação em concurso público de provas e de títulos e/ou contratação de serviços sob o regime de execução indireta.

**Art. 4º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**CLOVES RAMOS DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**D1EF0535

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB  
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 001/2025**

Resultado Final da Seleção Simplificada, EDITAL Nº 001/2025 de janeiro de 2025 - Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professor do Ensino Superior da AEB/FBJ.						
Resultado Final da Seleção Simplificada EDITAL Nº 001/2025						
	Seleção Docentes AEB/FBJ 2025.1 Edital 001/2025 Candidato(a):	TOTAL Formação Acadêmica	TOTAL Produção Acadêmica	TOTAL Experiência Profissional	TOTAL GERAL	RESULTADO
	CURSO: Letras/Inglês-Licenciatura					
	ÁREA: Inglês					
1	José Araújo Silva	10,0	15,0	20,0	45,0	APROVADO(A)
2	Benedito Leite de Souza Junior	20,0	19,0	5,0	44,0	CLASSIFICADO(A)
3	Renan Marlon Silva Araújo	10,0	6,0	0,0	16,0	NÃO CLASSIFICADO(A)
	CURSO: Educação Física-Bacharelado					
	ÁREA: Educação Física					
1	José Augusto Vieira de Siqueira	10,0	20,0	27,5	57,5	CLASSIFICADO(A)
2	Lucas Luan de Oliveira Franca	10,0	25,0	20,0	55,0	CLASSIFICADO(A)
	CURSO: Enfermagem-Bacharelado					
	ÁREA: Enfermagem					
1	Viviane Cavalcanti de Torres	20,0	10,0	23,5	53,5	APROVADO(A)
2	Cláudia Sorelle Cavalcanti de Santana	10,0	30,0	11,5	51,5	CLASSIFICADO(A)
3	Rebeca Cavalcanti Leal	20,0	25,0	6,0	51,0	CLASSIFICADO(A)
4	Juliane da Silva Pereira	20,0	25,0	5,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
5	Camilla Maria da Mota Silveira	10,0	10,0	20,0	40,0	CLASSIFICADO(A)
6	Sahmara Ketilly Pinheiro Silvestre	10,0	17,0	5,0	32,0	NÃO CLASSIFICADO(A)
7	Tiely Cristine da Silva Almeida	10,0	10,0	0,0	20,0	NÃO CLASSIFICADO(A)
	CURSO: Letras/Português-Licenciatura					
	ÁREA: Português					
1	André Caldas Cervinskis	20,0	25,0	5,0	65,0	CLASSIFICADO(A)
2	Marilúcia Maria da Silva	30,0	15,0	5,0	50,0	CLASSIFICADO(A)
3	Brenda Larissa de Oliveira Xavier Bertulino	10,0	22,0	10,0	42,0	CLASSIFICADO(A)
4	Janaína Maria dos Santos Silva	10,0	20,0	0,0	30,0	NÃO CLASSIFICADO(A)
5	Davidson Almeida de Souza	10,0	4,0	10,0	24,0	NÃO CLASSIFICADO(A)
6	Maria Izimere Ferreira	10,0	5,0	0,0	15,0	NÃO CLASSIFICADO(A)
	CURSO: Letras/LIBRAS					
	ÁREA: LIBRAS					
1	Priscylla Alexandra dos Santos Freitas Souza	10,0	10,0	20,5	40,5	APROVADO(A)
2	Adriana Cordeiro dos Santos	10,0	16,0	0,0	26,0	NÃO CLASSIFICADO(A)
3	Alessandra Maria Santos de Lima	10,0	5,0	0,0	15,0	NÃO CLASSIFICADO(A)

**ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**

Diretor Presidente da AEB/FBJ

**Publicado por:**  
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro  
**Código Identificador:**3AB85235

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 0006/2025**

*Ementa: Nomear Servidor na função de Dirigente e Coordenador Escolar, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

**Considerando** a C.I nº 1226/2024 – GAB - SME de 23/12/2024 e Despacho SEARH de 09/01/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE DIRIGENTE E COORDENADOR ESCOLAR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, os professores relacionados a seguir:**

<b>REGIONAL 01</b>				
<b>ESCOLA</b>	<b>Gratificação de Função %</b>	<b>Difícil Acesso %</b>	<b>Matrícula-Dirigente/ Coordenador Escolar</b>	<b>Observação</b>
ANA MARIA	120	---	32.705 - Daniele Cintia Oliveira da Silva 33.163 - Joseline Tavares dos Santos Oliveira	---
ARMINIO DA PAZ	90	---	31.585 - Luanna Fontes Tenorio Miranda 31.697 - Maria da Conceicao Nascimento Resende da Silva	---
ARMINIO GUILHERME DOS SANTOS	90	20	8058 - Patricia Maria dos Santos 31.600 - Tassiana Cristina Arruda Silva	---
CAIC-PREF. JOSE ALBERTO DE LIMA	90	---	31.357 - Carlos Henrique Damasceno da Silva 2402 - Luciene Zacarias de Amorim	---
CMEI PROF LUCIA FARIAS CABRAL ROMEU	100	---	30.058 - Ana Carolina Soares Luna Leal 31.654 - Gelvanda Carneiro de Deus Oliveira	---
CRECHE LAR DA CRIANCA	90	20	31.946 - Cilene da Silva Santos 32.345 - Cinthia Lucia de Miranda	Escola em Tempo Integral
DR. CLAUDIO GUEIROS LEITE	100	---	30.676 - Edilma Oliveira de Assis 31.390 - Joane Caroline de Paula Gomes	---
ETI MUN. DR. MARIVALDO BUREGIO DE LIMA	90	---	7164 - Gibslania de Fatima Pinto de Santana 31.379 - Jose Alves dos Santos Junior	Escola em Tempo Integral
DR. PAULO DE AMORIM SALGADO	90	---	30.384 - Charles Adenauer Jeronimo Santos 8045 - Josefa Maria Silva Martins	---
ETI MUN. GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	90	---	31.434 - Clarice da Silva Barbosa 5907 - Valeria Alexandre de Oliveira	Escola em Tempo Integral
ETI MUN. MADRE IVA BEZERRA DE ARAUJO	90	---	30.067 - Jose Alberto Costa 33.421 - Renato Augusto Azevedo dos Santos	Escola em Tempo Integral
MARIA EULINA DE FREITAS	90	---	31.632 - Claudenice Ribeiro dos Santos Lopes 32.951 - Edilania Jacinto da Silva	---
MONTEIRO LOBATO	120	---	30.674 - Aline Maria do Nascimento 32.961 - Sheyla Siqueira Campos	---
NOSSA SENHORA DE FATIMA	90	20	30.122 - Maria Claudiane da Silva 33.212 - Queline Luiza Moura Tavares	---
ETI MUN. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	90	---	30.111 - Ana Paula Bezerra da Silva 31.674 - Anderson Lima da Silva	Escola em Tempo Integral
PROF. ARIOSTO NUNES MARTINS	120	---	31.383 - Joyce Dalva dos Santos de Melo 30.848 - Paulo Guilherme Barros de Santana Junior	---
PROF. JASON BRANDAO DA SILVA	120	---	1618 - Joselita Ferreira de Oliveira Cheron 31.602 - Lucas Cordeiro Santos	---
PROF. JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA	70	35	31.701 - Rosangela Maria Ferreira Nascimento	---
PROF. CELMA BARROS CABRAL	100	20	7158 - Edinalva Maria Nunes Lins 33.201 - Joao Marques de Souza Neto	---
PROF. LUCIA FERREIRA SOARES	70	---	32.695 - Maria Gislayne da Silva Nascimento	---
QUILOMBO ONZE NEGRAS	90	35	31.958 - Lenilda Maria da Silva 33.123 - Adriana Guilherme Pereira	---
RENATO PAULO DE SENA	100	---	32.668 - Patricia Oliveira de Sena Melo 5803 - Michele Barbosa da Silva Santos	---
SANTO ANTONIO	90	20	31.959 - Magda Maria de Aquino Duarte 5848 - Veronica Maria Lins	---
VER. EDVALDO MARTINS	100	---	33.080 - Edson de Oliveira e Silva 33.202 - Michele de Franca Silva	---
ESC. MUN. DE MUSICA JOSE LADISLAU PIMENTEL	100	---	2547 - Geraldo Ferreira Barreto	---

<b>REGIONAL 02</b>				
<b>ESCOLA</b>	<b>Gratificação de Função %</b>	<b>Difícil Acesso %</b>	<b>Matrícula-Dirigente/ Coordenador Escolar</b>	<b>Observação</b>
ANIBAL CARDOSO	90	20	32.978 - Marta Maria de Souza Barros 5812 - Simone Verissimo de Souza	---
CARMENCITA RAMOS CAVALCANTI	100	---	7155 - Claudia Arruda Feitosa 8028 - Cleide Maria Gomes Rodrigues	---
CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELINA DE HOLANDA DE ALBUQUERQUE	90	---	32.814 - Aparecida Amaro de Lima 31.631 - Fernanda Catarina Lima Tomaz	---
CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI MESQUITA	90	---	5843 - Sheila Brito e Silva 32.710 - Myrian Fernandes de Simone Pereira	Escola em Tempo Integral
DESEMBARGADOR JOAO PAES	100	---	32.974 - Jaqueline de Santana Gomes 33.010 - Micheline Cristina Bezerra da Silva	---
CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARMANDO JORGE SALES	100	---	32.698 - Gessileuza Gomes da Silva 32.340 - Natalir Simone de Lima	---
DR. RUI BARBOSA	100	---	32.810 - Shirley Santana de Albuquerque Vasconcelos 32.682 - Silesia Andreza da Silva	---
EDMAR MOURY FERNANDES	90	---	32.796 - Grazielia Maria da Silva Santos 90.110 - Maria dos Prazeres Lima de Albuquerque	---
ETI MUN. JOAQUIM NABUCO	90	---	31.476 - Josue Gomes da Silva 90.213 - Loide Maria da Silva	Escola em Tempo Integral
JOSE RUFINO DE ARAUJO	100	20	32.854 - Anne Danielle Alves Lins 7292 - Maria Jose Alves Paixao	---
MANOEL MARIA CAETANO	100	---	31.252 - Glauciara Rozangela dos Santos 30.024 - Maurineia Maria da Sant Anna	---
MARIA MADALENA TABOSA LOPES	90	---	6934 - Edilene Marcia da Silva 31.727 - Jacicleide Ramos de Souza	---
MARIA TEREZA MENEZES DE OLIVEIRA	100	---	5827 - Alexandra de Lira Abreu 4128 - Maria do Socorro Cabral de Santana	---
NOVA DE GARAPU	100	--	32.963 - Analucia Alexandrina de Lira 3326 - Telma Cristina de Oliveira Almeida	---
PREF. VICENTE MENDES SILVA	90	50	30.137 - Edjandira do Nascimento Santos 31.470 - Katia Vanessa Alves de Lira	---
PROF. CREMILDA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	100	---	30.034 - Anelise Santana da Silva 31.445 - Hely Pereira de Lima	---
PROF. ANTONIO BENEDITO DA ROCHA	120	---	6899 - Antonio Felix Cavalcante Sobrinho 31.900 - Eciane Helena Gomes Chabloz	---
PROF. MARIA THAMAR LEITE DA FONSECA	120	---	33.433 - Ezequiel Franca dos Santos 31.392 - Rui Jose da Silva	---
VICENTE YAÑEZ PINZON	90	20	288 - Ana Paula da Costa	---

WOLNEY DA COSTA MACHADO	90	20	31.737 – Michele Sales Alexandre de Lima 31.760 – Ana Flavia Cavalcante Silva	---
-------------------------	----	----	--	-----

<b>REGIONAL 03</b>				
ESCOLA	Gratificação de Função %	Difícil Acesso %	Matricula-Dirigente/ Coordenador Escolar	Observação
ADMINISTRADOR MANOEL VICTOR	90	20	30.029 – Ana Paula Barros dos Santos Lima 2978 – Lucia dos Santos	---
CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO ERONIDES FRANCISCO SOARES	120	---	31.382 – Flavio Joao da Silva 30.387 – Grasielle Ferrer Cavalcanti	---
CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. GILVANICE ALVES DA SILVA SOUZA	70	---	5758 – Sylvania Roberta de Melo	---
CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. JOSEFA MIGUEL DA HORA	100	---	32.368 – Milena Fernandes Macedo 5805 – Maria Jose Ferraz de Oliveira	---
CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINALDO JORGE DA SILVA	100	---	5904 – Claudia Teles dos Santos 31.640 – Quedima Tomazia de Barros Amorim	---
CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL PROF. MIRIAM JOSE MARTINS DE ALMEIDA	90	20	32.740 – Conceicao de Maria Alves da Silva 1547 – Sandra Cristina da Silva	Escola em Tempo Integral
CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL PROF. NADEJANE EDINEIDE FERREIRA	90	---	31.956 – Kezia Bezerra de Souza Cavalcante 31.565 – Leila de Oliveira Xavier Barbosa	---
COMENDADOR ARTHUR HERMAN LUNDGREN	100	---	31.703 – Eliane Flavia de Vasconcelos Romao 32.685 – Morgana Inacio Guedes	---
ETI MUN. CONDE DA BOA VISTA	90	---	30.101 – Angela Cristina Lima 30.682 – Silzandra Moura Lustosa	Escola em Tempo Integral
ETI MUN. DR. HUMBERTO DA COSTA SOARES	90	35	5787 – Aurea Almeida de Souza de Paula 31.183 – Elaine Cristiane de Melo Neves Reis Castro	Escola em Tempo Integral
DR. EUDES SOBRAL	90	50	32.724 – Fabiana Cristina Gomes Leite 5841 – Jaciane Camilo de Lima	---
DR. JOAO LOPES	90	20	90.248 – Lucia Maria de Araujo Gomes 32.701 – Natali de Souza Holanda	---
ESCOLA MUN. DE PONTE DOS CARVALHOS	100	---	32.380 – Jailma Maria da Silva Souza 5944 – Luciana Silva dos Santos Souza	---
ESCOLA MUNICIPAL DE PONTEZINHA	90	---	32.791 – Marcia Soares da Silva 30.033 – Maria Carmelia de Castro	---
ETI MUN. DOUGLAS MENEZES DE OLIVEIRA	90	20	5772 – Monica Alves da Silva	Escola em Tempo Integral
JOSE ALBERTO DE LIMA	100	---	30.055 – Anna Karina Barreto do Nascimento 30.077 – Roosevelt da Silveira Amorim	---
JOSE CLARINDO GOMES	100	20	31.656 – Tatiana Fernanda Alves dos Santos 31.972 – Vera Regina Marinho	---
NOVA PONTE DOS CARVALHOS	100	---	30.096 – Tatiana Cintia de Melo 31.609 – Paula Frassinetti Tenorio Cavalcanti	---
ETI MUN. PAULO FREIRE	90	---	30.675 – Conchita Salazar de Araujo 31.344 – Jaqueline Alves da Cunha	Escola em Tempo Integral
ETI MUN. PROF. LAURA RODRIGUES DA COSTA	90	---	31.646 – Milena Quirino Silva de Oliveira	Escola em Tempo Integral
PROF. MANOEL DAVI VIEIRA DA COSTA	100	---	31.038 – Nielson de Almeida Varela 5896 – Valquiria Pereira Alves	---
PROF. MARIA JOSE PAIVA	100	---	31.187 – Ladjane Dias Ximenes 31.393 – Margarete dos Santos Calado	---
PROF. VICENCIA CONCEICAO	100	---	1862 – Amaro Trajano da Silva 32.860 – Elisangela Regina Lins	---
ETI MUN. SENADOR PAULO GUERRA	100	---	32.753 – Edna Guedes da Silva Santos 32.707 – Vitalina Aldelina lopes	Escola em Tempo Integral
ETI MUN. VEREADOR REGINALDO LORETO DA SILVA	90	---	30.116 – Maria Celeste de Alencar Freire	---

<b>REGIONAL 04</b>				
ESCOLA	Gratificação de Função %	Difícil Acesso %	Matricula-Dirigente/ Coordenador Escolar	Observação
AMARO PE CAVALCANTI	90	20	32.976 – Lindione do Nascimento Martins de Lima 32.385-Maria de Lourdes Gomes da Silva	---
ANTONIO LIMA DA SILVA	70	50	7601 – Joselito Alves de Barros	---
ARISTHEU FIGUEIREDO	100	20	32.686 – Lucrecia Correia Ramos 31.622 – Rubervania Goncalves da Silva	---
ETI MUN. DR. JOSE ROBERTO MONTEIRO	90	50	31.659 – Aislan Rafael Lemos Rolim	Escola em Tempo Integral
CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF SEVERINA JOSE DOS SANTOS	90	20	7165 – Gerlandia Maria Tavares da Silva 33.070 – Lucicleide Xavier de Lira	---
CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF MARIA LUCIENE GALDINO SILVA	90	---	33.176 – Joselandia Maria de Souza Santana 32.750 – Luana Coutinho Farias	---
ESTRELIANO DE SOUZA LEO	100	20	285 – Edneide Goncalves de Lima 33.169 – Estefania Patricia da Silva	---
EVANDRO CAVALCANTI	70	50	5820 – Elaine Alves de Melo	---
JULIO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	90	35	31.373 – Evania Copino da Silva Santana 31.586 – Daniel Grayce de Luna Silva	---
MARQUES DO RECIFE	120	50	31.436 – Edmilson Araujo Moraes 32.381 – Joseane Severina Gomes	---
MINISTRO ANDRE CAVALCANTI	100	20	4063 – Genilda Maria Barbosa dos Santos 31.709 – Jaqueline da Silva Freire	---
PADRE ANTONIO MELO COSTA	120	---	5911 – Elida Carneiro Silva Feitoza 31.558 – Gilbene Arruda de Sena Carvalho	---
PROF JOSE PANTALEAO DUTRA JUNIOR	100	---	32.948 – Amanzil de Moura Dantas Silva 33.183 – Sulene Januario dos Santos	---
PROF GUIOMAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	70	50	32.676 – Simone Regina de Andrade Lemos	---
ETI MUN. VEREADOR JOAO CIRIACO DA SILVA	90	20	269 – Adriane Maria de Barros Almeida 30.045 – Morgana Lopes de Almeida	Escola em Tempo Integral

<b>NÚCLEOS</b>				
ESCOLA	Gratificação de Função %	Difícil Acesso %	Matricula-Dirigente/ Coordenador Escolar	Observação

ENGENHO MATAS E JOAQUIM DESOUZA LEAO	70	50	33.206 – Raquel Santos de Oliveira	---
JOSE CISNEIROS CAVALCANTI E VEREADOR GILBERTO FRAGOSO	70	50	31.647 – Rosely da Silva Monteiro	---
PROF ANGELICA MENDES E VEREADOR JOSE PROCOPIO DO NASCIMENTO	70	50	5830 – Ana Lucia Machado Lins	---
MARIA LAURA DOS SANTOS E VEREADOR SEVERINO BEZERRA MARQUES	70	50	32.679 – Veronica Verissimo da Silva	---

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 16 de janeiro de 2025.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**5FFCEEA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ERRATA DE EDITAL 001/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através da Secretaria de Administração e Planejamento, comunica a errata do edital 001/2025, abaixo especificada:

**ONDE SE LÊ:**

DATA PREVISTA	HORA	ATIVIDADES
14/01/2025 à 24/01/2025	08h às 12h	INSCRIÇÕES – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
31/01/2025	17h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS SELECIONADOS
03/02/2025 à 04/02/2025	08h às 12h	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
07/02/2025	17h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**LEIA-SE:**

DATA PREVISTA	HORA	ATIVIDADES
14/01/2025 à 24/01/2025	08h às 12h	INSCRIÇÕES – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
31/01/2025	17h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS SELECIONADOS
03/02/2025 à 04/02/2025	08h às 12h	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
10/02/2025	17h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Calçado-PE, 07 de fevereiro de 2025.

**HÍTALO DE OLIVEIRA LIMA**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Expedito Cláudio da Silva  
**Código Identificador:**CBB84383

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE**

**ENFERMEIROS(AS)**

**CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
22	WELLIDA DE ANDRADE LOPES	13/10/1988	072.***.374-**	9,5	NÃO
06	SIVONEIDE BARBOSA DE SOUSA	25/02/1981	044.***.334-**	8,5	NÃO
04	THAYSA MIRELLI TEIXEIRA DE LUCENA	16/12/1996	096.***.554-**	7,5	NÃO
21	KARINA RAQUEL BARRETO BARBOSA	10/06/1997	104.***.374-**	7,5	NÃO
09	WITÓRIA KAROLINY LIMA DOS SANTOS	25/05/2000	137.***.854-**	4,5	NÃO
13	MARIA JULIANA MENDONÇA DA SILVA	25/08/2000	130.***.884-**	4,5	NÃO
11	CHARLIANNE DE SOUSA CABRAL	26/06/1986	074.***.404-**	2,5	NÃO

\*CRITÉRIOS DE DESEMPATE - IDADE

**CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PeD
10	FÁTIMA FRANCELIANE BARBOSA DE SOUSA	09/09/1990	081.***.814.**	2,5	NÃO
07	MARIA RAUANA CARVALHO BARBOSA	05/05/1997	119.***.104.**	2,5	NÃO
01	LUANA FLÁVIA NASCIMENTO SILVA	19/11/1997	114.***.054.**	2,5	NÃO
12	RAIANNY MIRELLY DO NASCIMENTO AQUINO	14/07/2001	122.***.804.**	2,5	NÃO

\*CRITÉRIOS DE DESEMPATE - IDADE

**CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PeD
23	JULIANA BEATRIZ SILVA PEREIRA	12/07/1995	096.***.714.**	3.14	NÃO
24	KILMA MIRANDA DE BRITO ARAÚJO	07/03/1984	049.***.854.**	3.12 E 3.14	NÃO
25	ELLYDA BEATRIZ RODRIGUES SANTOS SILVA	25/03/1999	704.***.634.**	3.14	NÃO
26	VALÉRIA FRANÇA DO NASCIMENTO	25/02/1993	096.***.874.**	3.12, 3.14 E 3.15	NÃO
27	MARTHA JANAINA SOUTO MAIOR CARDOSO OLIVEIRA	22/01/1986	059.***.924.**	3.11, 3.12, 3.14, 3.15 E 3.16	NÃO
28	JOSÉ WAGNER BARBOSA DE LIMA	29/07/1985	062.***.754.**	3.7	NÃO

**TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**

**CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PeD
18	MARCIA AIRES DA CRUZ SILVA	05/11/1971	749.***.814.**	7,0	NÃO
16	EDIJANE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	20/04/1978	026.***.144.**	7,0	SIM
02	IRANEIDE LIMA DA ROCHA	02/09/1981	069.***.654.**	7,0	NÃO
08	MARCLEIDE DE FREITAS DUDA NASCIMENTO	20/01/1985	083.***.464.**	7,0	NÃO
15	MARIA DO CARMO ADELINO DA SILVA	17/07/1993	073.***.664.**	7,0	NÃO
20	MANUELA JANUÁRIA DE ALENCAR	04/11/1994	111.***.154.**	7,0	NÃO
14	ANA CAROLINE BARBOSA DE LIMA	18/08/1998	133.***.634.**	7,0	NÃO

\*CRITÉRIOS DE DESEMPATE – IDADE

**CLASSIFICADOS(AS) NÃO OCUPANTES DE VAGAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PeD
05	KALINE LEAL DA SILVA	06/04/1991	093.***.914.**	7,0	NÃO
17	ANDREZA DA SILVA SANTOS	15/06/1997	129.***.244.**	5,0	NÃO
03	ADRIANA SOUZA DA SILVA	30/08/1997	133.***.984.**	3,0	NÃO
09	VITÓRIA KAROLINY LIMA DOS SANTOS	25/05/2000	111.***.154.**	3,0	NÃO
19	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	26/12/2004	146.***.574.**	3,0	NÃO

\*CRITÉRIOS DE DESEMPATE - IDADE

**CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL**

-

Casinhas, 07 de fevereiro de 2025.

**ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO**

Comissão Organizadora

**MARIA CLARA ALMEIDA DOS ANJOS**

Comissão Organizadora

**BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**

Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Rejane Pessoa de Brito Fernandes  
**Código Identificador:**B8DF2C23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2025, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE**

**MÉDICO(A)**

**CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PeD
06	PAULO RICARDO DE FARIAS	01/11/1993	102.***.564.**	3,5	NÃO
03	MARÍLIA GUEDES DE FARIAS BARBOSA	08/02/1998	118.***.124.**	3,5	NÃO
04	TÚLIO HENRIQUE NASCIMENTO SAREIVA MEDEIROS	26/06/1991	096.***.824.**	2,5	NÃO
02	FRANCYELLEN MARIA BARBOSA FONSECA	23/09/1994	101.***.164.**	2,5	NÃO
14	REBECA MARTINS DE PAULA MOTA SILVEIRA	15/05/1999	096.***.674.**	2,5	NÃO
05	BRUNA MIRANDA BARBOSA	06/07/1999	119.***.164.**	2,5	NÃO

\*CRITÉRIOS DE DESEMPATE - IDADE

**CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO	PeD
08	MARIA VITÓRIA SIVA DE LIMA	02/01/2000	113.***.614.**	3.8.3.12.3.14	NÃO

**MÉDICO(A) PSQUIATRA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
10	JOSÉ AUGUSTO MORAES MARTINS GARCIA	21/08/1986	071.***.344.**	7,5	NÃO

**CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL**

=

**MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA****CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
01	MÉRCIA SANTOS DE MELO SANTANA	13/01/1972	784.***484.**	7,5	NÃO
15	CLAUDIA CAROLINA MENDONÇA CAMPOS	09/04/1991	073.***.084-36	7,5	NÃO

\*CRITÉRIOS DE DESEMPATE – IDADE

**CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL**

=

**MEDICO(A) GINECOLOGISTA****CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
09	INDIANA MENDONÇA CAMPOS	02/04/1990	073.***.074.**	7,5	NÃO

**CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL**

=

**MÉDICA PEDIATRA****CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
07	LORENA SOUTO MAIOR CARDOSO	20/11/1983	052.***.724.**	8,5	NÃO

**CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL**

=

**MÉDICA ORTOPEDISTA****CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
11	FRANCISCO IVO REIS DE MELO	25/05/1947	078.***.904.**	3,5	NÃO

**CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL**

=

**MÉDICO(A) UNIDADE MISTA CECÍLIA LEAL DE MIRANDA****CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
12	ROGÉRIO BRASILINO CARNEIRO	08/03/1983	143.***.464.**	2,0	NÃO

**CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS PREVISTOS NO EDITAL**

=

**MÉDICO(A) NEUROPEDIATRA****CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTUAÇÃO	PcD
13	LISIUS UCHOA GARCIA MONTEIRO	22/08/1989	060.***.944.**	5,5	NÃO

Casinhas, 07 de fevereiro de 2025

**ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO**

Comissão Organizadora

**MARIA CLARA ALMEIDA DOS ANJOS**

Comissão Organizadora

**BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**

Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Rejane Pessoa de Brito Fernandes  
**Código Identificador:**258A92DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUMARU**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**CRONOGRAMA - LEI ALDIR BLANC**

NOVO CALENDÁRIO - CRONOGRAMA - ALDIR BLANC

EDITAL Nº 001/2024 - (LEI Nº 14.399/2022)

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

EDITAL Nº 002/2024 - (LEI Nº 14.399/2022)

PREMIAÇÃO DE AÇÕES CRIATIVAS DIVERSAS - PREMIAÇÃO DE MÚSICA -  
PREMIAÇÃO DE MESTRES DA CULTURA POPULAR

EDITAL Nº 003/2024 - (LEI Nº 14.399/2022)

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

EDITAL Nº 004/2024 - (LEI Nº 14.399/2022)

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

ETAPA	DATAS/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS - ETAPA CLASSIFICATÓRIA	06/02/2025 (QUINTA - FEIRA)
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E RECURSOS - ETAPA CLASSIFICATÓRIA (03 DIAS ÚTEIS)	07/02/2025 a 11/02/2025 (SEXTA A TERÇA-FEIRA)
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS - ETAPA CLASSIFICATÓRIA	12/02/2025 (QUARTA-FEIRA)
ENVIO DOCUMENTOS DOS PROJETOS SELECIONADOS - ETAPA DE HABILITAÇÃO (03 DIAS ÚTEIS)	13/02/2025 à 17/02/2025 (QUINTA A SEGUNDA - FEIRA)
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS - ETAPA CLASSIFICATÓRIA	18/02/2025 (TERÇA-FEIRA)
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E RECURSOS - ETAPA DE HABILITAÇÃO (03 DIAS ÚTEIS)	19/02/2025 a 21/02/2025 (QUARTA A SEXTA - FEIRA)
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS	24/02/2025 (SEGUNDA-FEIRA)
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - PAGAMENTO É REALIZADO EM ATÉ 15 DIAS APÓS ASSINATURA DO TERMO	A PARTIR DE 25/02/2025 (TERÇA-FEIRA)

**Publicado por:**  
Lucas Gonçalves Vasconcelos de Lima  
**Código Identificador:**A013AB25

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA - EDITAL Nº 001/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 03/02/2025, Edição: 3775, Código Identificador: B68E2287.

**ONDE SE LÊ:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		VAGAS
<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
Creche	Educação Profissional ou Superior	05
Pré-escola	Educação Profissional ou Superior	05
Ensino Jovens e Adultos EJA	Educação Profissional ou Superior	05
<b>PROFESSOR ANOS INICIAIS</b>		
Professor Polivalente	Educação Profissional ou Superior	05
<b>PROFESSOR ANOS FINAIS</b>		
Língua Portuguesa	Educação Profissional ou Superior	05
Matemática	Educação Profissional ou Superior	05
História	Educação Profissional ou Superior	05
Geografia	Educação Profissional ou Superior	05
Ciências	Educação Profissional ou Superior	05
Inglês	Educação Profissional ou Superior	05
Educação Física	Educação Profissional ou Superior	05
Arte	Educação Profissional ou Superior	05

**LEIA-SE:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		VAGAS
<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
Creche	A Partir do 7º Período	05
Pré-escola	A Partir do 7º Período	05
Ensino Jovens e Adultos EJA	A Partir do 7º Período	05
<b>PROFESSOR ANOS INICIAIS</b>		
Professor Polivalente	A Partir do 7º Período	05
<b>PROFESSOR ANOS FINAIS</b>		
Língua Portuguesa	A Partir do 7º Período	05
Matemática	A Partir do 7º Período	05
História	A Partir do 7º Período	05
Geografia	A Partir do 7º Período	05
Ciências	A Partir do 7º Período	05
Inglês	A Partir do 7º Período	05
Educação Física	A Partir do 7º Período	05
Arte	A Partir do 7º Período	05

Gabinete do Prefeito,

Gameleira, 07 de fevereiro de 2025.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Rafael Azevedo da Silva  
**Código Identificador:**26B00E34

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do art. 59 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto nos artigos 20, 21 e 22 da Lei Municipal n. 3.626 de 27 de junho de 2013 e considerando ainda a necessidade de aprimoramento nas concessões de diárias,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta a concessão de diárias aos servidores e agentes políticos administração municipal, compreendendo:

- I - o prefeito e vice-prefeito;
- II - os secretários municipais e os ocupantes de cargos equivalentes.
- III - servidores efetivos e comissionados;

**Art. 2º** - As diárias serão concedidas para indenizar despesas de alimentação, hospedagem e locomoção, quando os agentes identificados no art. 1º do presente Decreto se deslocarem, de forma eventual e transitória, em razão de serviço de interesse público, para localidade diversa da sede do município.

§ 1º A concessão de diárias não prejudica:

- I - o custeio de passagens;
- II - o pagamento de indenização de transporte, quando aplicável.

§ 2º As diárias não serão concedidas nas seguintes situações:

- I - quando o deslocamento, ainda que em razão de serviço, ocorrer entre localidades com distância inferior a 50 (cinquenta) quilômetros;
- II - quando o servidor se deslocar para a transferência de pacientes para unidades hospitalares fora do município, salvo determinação expressa e justificada pelo Secretário de Saúde;
- III - quando todas as despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem forem integralmente custeadas pelo evento, por terceiros ou pela Prefeitura, incluindo situações em que o custeio ocorre por meio de contratos firmados pelo Município, salvo se houver despesas adicionais que não estejam cobertas por tais custeios.
- IV - quando o beneficiário residir no município de destino, ainda que a viagem tenha sido realizada para o exercício de suas funções.
- V - quando o solicitante estiver em gozo de férias ou licenças legais.

**Art. 3º** - São modalidades de diárias:

- I - Integral: quando o deslocamento exigir pernoite;
- II - Parcial (50%): quando o deslocamento não exigir pernoite e o retorno à sede de trabalho ocorrer no mesmo dia ou quando a administração pública fornecer hospedagem ao beneficiário.

**Art. 4º** - A solicitação de concessão e pagamento de diárias deverá ser apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação ao evento, utilizando o formulário próprio constante no Anexo I, devidamente preenchido e assinado, salvo nos casos de urgência devidamente justificada, cuja pertinência e excepcionalidade será analisada pela autoridade competente.

§ 1º Os pedidos deverão ser solicitados:

- I - pelo vice-prefeito e secretários municipais e ocupantes de cargos equivalentes, diretamente ao Gabinete do Prefeito;
- II - pelos demais servidores, aos secretários municipais ou ocupantes de cargos equivalentes aos quais estejam subordinados.

§ 2º As diárias interestaduais e internacionais serão autorizadas exclusivamente pelo Gabinete do Prefeito.

§ 3º A falta ou falha no preenchimento do formulário implicará na não concessão da diária.

§ 4º A análise para a concessão de diárias deverá considerar, obrigatoriamente:

- I - a compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse público;
- II - a correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou função exercida pelo beneficiário.

§ 5º Sendo autorizadas, o pagamento das diárias deverá ser realizado com, no máximo, 2 (dois) dias de antecedência da necessidade.

§ 6º Os valores das diárias, nos termos dos Anexos II e III deste Decreto, poderão ser revistos por ato do Prefeito, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou por outro critério que melhor se ajuste às necessidades do Município, desde que devidamente justificado.

§ 7º As diárias internacionais serão pagas em dólar americano na cotação do dia do recebimento.

Art. 5º - O beneficiário da(s) diária(s) deverá prestar contas dos valores recebidos em até 30 (trinta) dias após o seu regresso à sede, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme o Anexo IV deste Decreto, com a apresentação de documentos comprobatórios da realização da viagem, em razão da participação do evento, a qual poderá ser realizada da seguinte forma:

I - Apresentação de documentos que confirmem a participação no evento ou atividade, contendo o nome do beneficiário e as respectivas datas, tais como:

- a) certificados de conclusão ou participação em cursos, treinamentos, seminários ou congressos;
- b) atas de reunião;
- c) declarações de comparecimento emitidas pelo organizador ou responsável pelo evento ou instituição;
- d) comprovantes de protocolo de documentos;
- e) cartões de embarque ou notas fiscais, desde que demonstrem o deslocamento para o fim solicitado ocorreu;
- f) outros documentos que atestem a presença do beneficiário, conforme a natureza da viagem, indicando os dias em que esteve presente no local.

II - Em caso de diária integral, será necessária a apresentação de fatura ou recibo de hotel, pousada ou aplicativos de locação de curta duração das plataformas digitais, contendo o nome ou CPF do beneficiário e o detalhamento do período de hospedagem.

III – O Prefeito, o Vice-Prefeito e o Controlador Geral prestarão contas das diárias ao Chefe de Gabinete;

IV – Os Secretários e ocupantes de cargos equivalentes prestarão contas à Controladoria Geral do Município;

V – Os demais servidores prestarão contas ao Ordenador de Despesa responsável.

VI – O responsável pela análise da prestação de contas poderá determinar a apresentação de documentos adicionais e, não solucionado, poderá recusar a prestação de contas, comunicando à Secretaria de Finança que viabilizará a restituição.

**Parágrafo Único** - O beneficiário de diárias deverá restituir ao Município, por meio indicado pela Secretaria de Finanças, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os valores recebidos, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) e correção monetária pelo IPCA sobre o montante a ser devolvido, contada a partir do término do prazo para a prestação de contas, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando as diárias não forem utilizadas para o fim que fundamentou sua concessão, com a devolução integral do valor recebido;
- b) Em caso de retorno antecipado da viagem, com a devolução proporcional ao valor recebido.
- c) Quando as diárias forem recebidas indevidamente ou em valor excedente ao necessário;
- d) Em quaisquer outras situações que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória, como ausência de prestação de contas, prestação de contas rejeitada ou prestação de contas insuficiente.

Art. 6º O beneficiário não poderá receber novas diárias até que eventuais pendências da prestação de contas ou devolução de valores sejam solucionadas.

Art. 7º O Município poderá adotar sistema, preferencialmente eletrônico, para gestão das solicitações e prestações de contas de diárias.

Art. 8º Ficam revogados o Decreto Municipal nº 15, de 17 de março de 2023 e demais disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Joaquim Didier, 07 de fevereiro de 2025.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**

Prefeito do Município de Gravatá

**ANEXO I - DECRETO Nº 009 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Formulário de Solicitação de Diária**

Eu, **solicitante:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

Solicito ao senhor: \_\_\_\_\_

a concessão de \_\_\_ diárias, sendo: ( ) Parciais1 ( ) Integrais2

**Finalidade do deslocamento:** Realizar tarefa de interesse público, conforme descrito abaixo: \_\_\_\_\_

Cidade de destino: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

A cidade de destino está localizada a mais de 50 (cinquenta) quilômetros da sede da administração? ( ) Sim ( ) Não

Período do deslocamento: Data de início: \_\_/\_\_/\_\_ Data de término: \_\_/\_\_/\_\_

**Gravatá,** \_\_/\_\_/\_\_.

**Assinatura do solicitante**

Responsável por concessão da diária: \_\_\_\_\_

( ) Autorizo o pagamento da diária nos termos acima requerido.

( ) Nego o pagamento da diária nos termos acima requerido.

**Assinatura do responsável**

**ANEXO II - DECRETO Nº 009, DE FEVEREIRO DE 2025**

**Tabela de diárias nacionais**

Beneficiário(a)	Recife ou outros município do estado de Pernambuco com mais de 80 KM		Outros municípios do estado de Pernambuco Distantes menos de 80 km		Outros estados		Distrito Federal	
	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial

Prefeito(a) e Vice-prefeito	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 1.600,00	R\$ 800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00
Secretário								
Assessor Especial	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 700,00
Assessor Estratégico								
Demais servidores	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00	R\$ 350,00

**ANEXO III - DECRETO Nº 009, DE FEVEREIRO DE 2025**

**Tabela de diárias internacionais**

Grupo de países	Beneficiários		
	1	2	3
Argélia, Armênia, Bangladesh, Belize, Bolívia, Cabo Verde, Camarões, Congo, Costa do Marfim, El Salvador, Equador, Etiópia, Fiji, Filipinas, Gâmbia, Granada, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Ilhas Marshall, Irã, Laos, Líbano, Libéria, Madagascar, Malta, Mauritânia, Moldávia, Mongólia, Nepal, Nicarágua, Níger, Paquistão, Paraguai, Rep. Centro Africana, Rep. Democrática do Congo, São Tomé e Príncipe, Serra Leoa, Sri Lanka, Suriname, Tanzânia, Trindade Tobago, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbábue.	200,00	150,00	100,00
África do Sul, Angola, Argentina, Austrália, Barbadas, BósniaHerzegovina, Bulgária, Camboja, Chile, Chipre, Colômbia, Coreia do Norte, Costa Rica, Croácia, Cuba, Egito, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Gabão, Gana, Geórgia, Guiné Bissau, Hungria, Iêmen, Índia, Indonésia, Iraque, Islândia, Iugoslávia, Jamaica, Jordânia, Letônia, Líbia, Lituânia, Malásia, Marrocos, México, Moçambique, Nigéria, Nova Zelândia, Panamá, Peru, Polónia, Quênia, Rep. Dominicana, Romênia, Ruanda, Senegal, Síria, Somália, Sudão, Tailândia, Timor Leste, Turquia, Ucrânia, Uruguai, Uzbequistão, Venezuela e Vietnã.	280,00	240,00	180,00
Alemanha, Andorra, Arábia Saudita, Áustria, Barein, Bélgica, Canadá, Catar, Cingapura, China, Coreia do Sul, Dinamarca, Emirados Árabes, Espanha, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Israel, Itália, Kuwait, Liechtenstein, Luxemburgo, MalcWas, Maurício, Noruega, Omã, Falses Baixos, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Rússia, San Marino, Seichelles, Suécia, Suíça e Taiwan.	330,00	290,00	230,00
Bahamas, Hong Kong, Japão e Mônaco.	360,00	300,00	270,00

Beneficiários 1: Prefeito e vice-prefeito.

Beneficiário 2: Secretários municipais e os ocupantes de cargos equivalentes.

Beneficiários 3: Não incluídos como Beneficiários 1 e 2.

**ANEXO IV - DECRETO Nº 009, DE FEVEREIRO DE 2025**

**Formulário para prestação de contas de diária**

**1. Dados do Beneficiário**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**2. Detalhes do Deslocamento**

Informações sobre o deslocamento: \_\_\_\_\_

**3. Comprovações**

Apresente, em anexo, os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

**4. Declaração**

Declaro que as informações apresentadas e os documentos anexados correspondem à realidade, em conformidade com o Decreto Municipal nº [XXXX].

Gravatá, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do beneficiário

**5. Análise e Aprovação**

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data do recebimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Análise realizada por: \_\_\_\_\_

Resultado da análise: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado ( ) Pendência

Justificativa, se rejeitado: \_\_\_\_\_

Gravatá, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Responsável pela avaliação da prestação de contas

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**C79452D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LASER.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do Município de Jatauba!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

## **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Jatauba.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer de Jataúba, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

### **Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Jatauba.

### **Quantidade de projetos selecionados**

Será selecionado 01 (um) projeto.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

### **Valor total do edital**

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária LOA Nº 767/2023 de 23 de Outubro de 2023, referente a Despesa de natureza 3.3.90

Fonte de recurso: 607 – Governo Federal – MSC 1.899.000 Lei Aldir Blanc (Auxílio Cultural) STN 1.719.0000 Transf. Destinadas ao Setor Cultural Sobre o valor total repassado pelo Município de Jatauba ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

### **Prazo de inscrição**

De 00:01 horas do dia 23/01/2025 até às 11:59 horas do dia 02/02/2025.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

### **Quem pode participar**

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural preferencialmente do Município de Jatauba.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

### **Quem NÃO pode participar**

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor ou funcionário público do órgão responsável pelo edital, ou seja, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer de Jataúba, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

### **Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital**

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com apenas 1 (um) projeto.

### **Comissão de Formalização, Seleção e acompanhamento da execução da PNAB.**

Farão parte desta comissão 04 membros: 02 indicados pela Gestão, 02 Representante da Atitude Produções

**ETAPAS**

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

**Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

**Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

**Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

**Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

**INSCRIÇÕES**

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail [pnaabfomentojatauba@gmail.com](mailto:pnaabfomentojatauba@gmail.com), tendo obrigatoriamente o **ASSUNTO: FOMENTO INSCRIÇÃO** (Todos os e-mail recebidos receberão a resposta de confirmação de recebimento) a seguinte documentação obrigatória:

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)****Preenchimento do modelo**

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Jataúba de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**Previsão de execução do projeto**

Os projetos apresentados deverão ser executados até 30.09.2025.

**Custos do projeto**

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

**Atenção!** O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**Atenção!** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**Atenção!** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

**Atenção!** Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

**Contrapartida**

As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 30 (trinta) dias após a data final de execução do objeto.

**Atenção!** O próprio objeto não caracteriza a contrapartida, a mesma precisa ter caráter social e preferencialmente executadas na rede escolar

**Recursos de acessibilidade**

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e constar na **planilha orçamentária obrigatória em 10% do valor solicitado.**

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

**ETAPA DE SELEÇÃO**

**Quem analisa os projetos****A Comissão de Formalização, Seleção e acompanhamento da execução da PNAB****Quem não pode analisar os projetos**

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

**Análise do mérito cultural**

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

**Análise da planilha orçamentária**

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

**Valores incompatíveis com o mercado**

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

**Recurso da etapa de seleção**

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da AMUPE, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Jataúba, <https://jatauba.pe.gov.br/> (NA ABA PN ALDIR BLANC).

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer de Jataúba, que deve ser apresentado por meio do formulário de recurso constante do Anexo IX deste edital, para o email [pnaabfomentojatauba@gmail.com](mailto:pnaabfomentojatauba@gmail.com), tendo obrigatoriamente o **ASSUNTO: FOMENTO RECURSO SELEÇÃO** (Todos os e-mail recebidos receberão a resposta de confirmação de recebimento) no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da prefeitura municipal de Jataúba <https://jatauba.pe.gov.br/> (NA ABA PN ALDIR BLANC), nas redes sociais @prefeiturajatauba e no Grupo de WhatsApp formado com agentes culturais de Jataúba.

**ETAPA DE HABILITAÇÃO****Documentos necessários**

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do email [pnaabfomentojatauba@gmail.com](mailto:pnaabfomentojatauba@gmail.com), tendo obrigatoriamente o **ASSUNTO: FOMENTO HABILITAÇÃO** (Todos os e-mail recebidos receberão a resposta de confirmação de recebimento) os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (no caso de MEI)

IV - Certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais

V – Certidão municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Jataúba;

VI - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VII - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Links para obtenção das certidões:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_trb\\_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal)

<http://www.tst.jus.br/certidao>

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – certidão negativas de débitos estaduais (link anexo) e certidão municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Jataúba;

VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Links para obtenção das certidões:

[https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

[https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi\\_trb\\_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal](https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal)

<http://www.tst.jus.br/certidao>

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais (link anexo) e certidão municipais expedida pela Prefeitura Municipal de Jataúba em nome do representante do grupo

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

**As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.**

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

#### **Recurso da etapa de habilitação**

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer de Jataúba, que deve ser apresentado por meio do formulário de recurso constante do Anexo IX deste edital, para o email [pnabfomentojatauba@gmail.com](mailto:pnabfomentojatauba@gmail.com), tendo obrigatoriamente o **ASSUNTO: FOMENTO RECURSO HABILITAÇÃO** (Todos os e-mail recebidos receberão a resposta de confirmação de recebimento), no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE, no site da prefeitura municipal de Jataúba <https://jatauba.pe.gov.br/> (NA ABA PN ALDIR BLANC), nas redes sociais @prefeiturajatauba e no Grupo de WhatsApp formado com agentes culturais de Jataúba.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

#### **ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

##### **Termo de Execução Cultural**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer de Jataúba contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

##### **Recebimento dos recursos financeiros**

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

**Atenção!** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05.03.2025 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

#### **DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de Jataúba, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

#### **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

**Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer de Jataúba.**

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

**Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer de Jataúba.**

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 DIAS a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

**• CALENDÁRIO**

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	22/01/2025
Inscrições/Propostas	De 23/01 a 07/02/2025
Análise do Mérito Cultural	De 08 a 10/02/2025
Divulgação /resultado da análise do mérito cultural (habilitados ou inabilitados)	11/02/2025
Recursos ao resultado do mérito cultural	De 12 a 14/02/2025
Divulgação do resultado dos recursos	17/02/2025
Habilitação (entrega dos documentos)	De 18 a 21/02/2025
Divulgação/ resultados dos habilitados	21/02/2025
Recursos ao resultado da análise documental	De 24 a 26/02/2025
Divulgação do resultado dos recursos com lista final	28/02/2025
Assinatura do termo de execução cultural	De 03 a 05/03/2025
Recebimento dos recursos	Até 15/03 de 2025

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Desclassificação de projetos**

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

**Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site [https://jatauba.pe.gov.br/\(NA\\_ABA\\_PN\\_ALDIR\\_BLANC\)](https://jatauba.pe.gov.br/(NA_ABA_PN_ALDIR_BLANC)).

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no [https://jatauba.pe.gov.br/\(NA\\_ABA\\_PN\\_ALDIR\\_BLANC\)](https://jatauba.pe.gov.br/(NA_ABA_PN_ALDIR_BLANC)), nas redes sociais oficiais @prefeiturajatauba.

**Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [culturajatauba@gmail.com](mailto:culturajatauba@gmail.com)

Os casos omissos ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer de Jataúba**.

**Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 180 dias após a publicação do resultado final.

**Anexos do edital**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Anexo X - Autodeclaração paracertificação dos Bônus Extras

Jataúba, 22 de Janeiro de 2025

**EDIJACI MARIA DE ARAÚJO QUIRINO**

Secretária de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

**EDITAL 001/2025**

**ANEXO I – CATEGORIAS**

**RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) distribuídos da seguinte forma:

02 Projetos de até R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) cada para as CATEGORIAS: **DIVERSIDADE CULTURAL**

**DESCRIÇÃO DA CATEGORIA**

**CATEGORIAS DIVERSIDADE CULTURAL: Os projetos apresentados para esta categoria podem ser em todos os seguimentos culturais como: Artes Visual, Audiovisual, Design e Moda, Artesanato, Música, Dança, Artes Cênicas, Cultura Popular, Patrimônio Cultural, Povos Tradicionais, Agentes Culturais/trabalhadores da cultura e Produtores Culturais, Fotografia, Livros/leitura e Literatura, Gastronomia e qualquer outra que seja cultural e serão livres e podem ser:** Oficinas para jovens e adultos, Oficina para povos de terreiro desenvolver de forma artístico cultural e socioeducativo e comercial seus saberes, Formação em todas as linguagens, Apresentações Itinerantes, Feiras, Festas Populares, Pesquisas culturais, Mostras, Cineclubismo, Exposições individuais ou coletivas, Manifestações culturais brasileiras que estejam em risco de extinção, Intercâmbio, Capacitação e Ações de educação patrimonial, Publicação de livros, EP, Single, Espetáculo de dança, Espetáculo de teatro, Produção de curta-metragens, Produção de Webséries, e todos considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público.

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES**

CATEGORIA	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA: DIVERSIDADE CULTURAL	01(uma) vaga	01(uma) vaga			02(duas) vagas	RS 15.500,00 cada	RS 31.000,00

Jataúba, 22 de Janeiro de 2025

**EDIJACI MARIA DE ARAÚJO QUIRINO**  
Secretária de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

**EDITAL 001/2025**  
**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)**  
**DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Nome Completo:  
Nome artístico ou nome social (se houver):  
CPF: RG:  
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):  
Data de nascimento:  
E-mail: Telefone:  
Endereço completo:  
CEP:  
Cidade: Estado:

**Mini Currículo ou Mini portfólio:** (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertence a comunidade tradicional  Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas  Comunidades Rurais
- Indígenas  Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais  Povos de Terreiro
- Quilombolas  Outra comunidade tradicional, indicar qual

**Gênero:**

- Mulher cisgênero  Homem cisgênero
- Mulher Transgênero  Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária  Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

- Branca  Preta  Parda  Indígena  Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim  Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- Auditiva  Física  Intelectual
- Múltipla  Visual  Outro tipo, indicar qual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto  Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto  Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo  Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo  Pós Graduação Completo
- Pós-Graduação Incompleto

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.  Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos  De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos  De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Outro, indicar qual

**Vai concorrer às cotas ?**

- Sim  Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra  Pessoa indígena  Pessoa com deficiência

**Vai concorrer aos bônus Extra?**

- Sim  Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa LGBTQIAPN+

- PESSOA PERTENCENTES A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Mães Solo

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.  
 Curador(a), Programador(a) e afins.  
 Produtor(a)  
 Gestor(a)  
 Técnico(a)  
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
 \_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

Não  Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**PESSOA JURÍDICA**

**1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade: Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

**Gênero do representante legal**

- Mulher cisgênero  Homem cisgênero  
 Mulher Transgênero  Homem Transgênero  
 Não Binária  Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

Branca  Preta  Parda  Amarela  Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

Sim  Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

- Auditiva  Física  Intelectual  
 Múltipla  Visual  Outra, indicar qual

**Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal  Ensino Fundamental Incompleto  
 Ensino Fundamental Completo  Ensino Médio Incompleto  
 Ensino Médio Completo  Curso Técnico completo  
 Ensino Superior Incompleto  Ensino Superior Completo  
 Pós Graduação completo  Pós-Graduação Incompleto

**2. DADOS DO PROJETO**

**Nome do Projeto:**

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

**Descrição do projeto** (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto** (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

**Metas** (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto** (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

Pessoas vítimas de violência

- Pessoas em situação de pobreza
- Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
- Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
- Pessoas com deficiência
- Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
- Mulheres
- LGBTQIAPN+
- Povos e comunidades tradicionais
- Negros e/ou negras
- Ciganos
- Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros, indicar qual

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

**Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Local onde o projeto será executado** (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início:

Data final:

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa Função no projeto CPF/CNPJ

Ex.: João Silva Cineasta 123456789101

**Mini currículo dos membros da equipe:** (Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

**Cronograma de Execução**

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

**Estratégia de divulgação**

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- Apoio financeiro municipal
- Apoio financeiro estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- Recursos de Lei de Incentivo Federal
- Patrocínio privado direto

- ( ) Patrocínio de instituição internacional
- ( ) Doações de Pessoas Físicas
- ( ) Doações de Empresas
- ( ) Cobrança de ingressos
- ( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**CONTRAPARTIDA:** Indique qual será sua contrapartida, o próprio objeto não caracteriza a contrapartida, a mesma precisa ter caráter social.

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

**4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Jatáuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

**editais 001/2025**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Jatáuba</b> -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICÍPIO	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	<b>Trajória artística e cultural do proponente</b> -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		60

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
G	Agentes culturais do gênero feminino	5
H	Agentes culturais negros e indígenas	5
I	Agentes culturais com deficiência	5
J	Agentes culturais acima de 60 anos	5
K	Agentes culturais LGBTQIAPN+	5
L	Agentes culturais pertencentes a povos e comunidades tradicionais	5
M	Agentes culturais que sejam Mães solo	5

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
O	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5

A pontuação final de cada candidatura será POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO.

Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital. Os bônus de pontuação não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, F, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Jataúba, 22 de Janeiro de 2025

Edijaci Maria de Araújo Quirino  
Secretária de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

## **EDITAL 001/2025**

### **ANEXO IV**

#### **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### **1. PARTES**

1.1 O Município de Jataúba, neste ato representado pela Secretária de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer, o Edijaci Maria de Araújo Quirino, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

#### **2. PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### **3. OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

#### **5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

#### **6. OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer de Jataúba:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer de Jataúba por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer de Jataúba a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

**7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

**8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

**9. TITULARIDADE DE BENS**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

**10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

## 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O Agente Cultural, deverá encaminhar a Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer de Jataúba a cada 60 dias um relatório informando como estão acontecendo as etapas de execução do objeto.

## 13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

## 14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial do Município de Jataúba <https://jatauba.pe.gov.br/>

## 15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Jataúba, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Jataúba \_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

### **EDIJACI MARIA DE ARAÚJO QUIRINO**

Secretária de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

**edital 001/2025**

**ANEXO V**

## **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

### **2. RESULTADOS DO PROJETO**

#### **2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

#### **2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

#### **2.3. Ações desenvolvidas**

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

#### **2.4. Cumprimento das Metas**

##### **Metas integralmente cumpridas:**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

##### **Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):**

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

**Metas não cumpridas (se houver)**

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**3. PRODUTOS GERADOS**

**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
- Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
- Livro
- Catálogo
- Live (transmissão on-line)
- Vídeo
- Documentário
- Filme
- Relatório de pesquisa
- Produção musical
- Jogo
- Artesanato
- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site
- Música
- Outros: \_\_\_\_\_

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...**

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**5. EQUIPE DO PROJETO**

**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

**5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**

- Sim  Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

**6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

**6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

**6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Google Meet, Zoom etc.
- Outros: \_\_\_\_\_

**6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**

- 1. Fixas, sempre no mesmo local.
- 2. Itinerantes, em diferentes locais.
- 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?**

**6.6 Onde o projeto foi realizado?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO**

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

**8. TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**9. ANEXOS**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**EDITAL 001/2025**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

**GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

**EDITAL 001/2025**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital 001/2025 que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**EDITAL 001/2025**  
**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital 001/2025 que sou pessoa com deficiência.  
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**EDITAL 001/2025**  
**ANEXO IX**  
**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:  
CPF:  
NOME DO PROJETO INSCRITO:  
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Comissão de Seleção,  
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 001/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.  
Justificativa: \_\_\_\_\_.  
Local, data.

Assinatura Agente Cultural  
NOME COMPLETO

**EDITAL 001/2025**  
**ANEXO IX**  
**formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação**

NOME DO AGENTE CULTURAL:  
CPF:  
NOME DO PROJETO INSCRITO:  
CATEGORIA:

**RECURSO:**

À Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Toritama,  
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital 001/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.  
Justificativa: \_\_\_\_\_.  
Local, data.

Assinatura Agente Cultural  
NOME COMPLETO

**EDITAL 001/2025**  
**ANEXO X**  
**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA LGBTQIAPN+**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social– opcional), civilmente registrado(a) como  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que me identifico como pessoa  
\_\_\_\_\_, me enquadrando, portanto, na sigla

LGBTQIAPN+. Estou ciente de que as informações declaradas neste documento serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de São Caetano, de forma pública, nas publicações dos resultados oficiais deste edital e, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\*\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\*\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Jataúba, de de 2025.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**EDITAL 001/2025**  
**ANEXO X**  
**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTES A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social- opcional), civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_ abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que pertenço a povos e comunidades tradicionais.

Jataúba, de de 2025.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**EDITAL 001/2025**  
**ANEXO X**  
**AUTODECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MÃE SOLO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome social- opcional), civilmente registrado(a) como \_\_\_\_\_ abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que SOU MÃE SOLO.

Jataúba, de de 2025.

NOME  
ASSINATURA DO DECLARANTE

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:02923CA0**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA 194/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o ofício nº 013/2025 expedido pelo Secretário Municipal de Educação que discorre sobre a reestruturação das lotações funcionais aos profissionais de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definidas as LOTAÇÕES dos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme tabelas abaixo:

INSTITUIÇÃO	SERVIDOR	CARGO
ESCOLA MUNICIPAL RURAL DO MOCOS	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MATUTINO	PROFESSOR NÍVEL A
	EDNALDO BELARMINO DA SILVA	
	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	
	MARIA LUCINEIDE VITORINO	
	VERONICA DE BARROS GOMES COSTA	
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FIRMINO DA SILVA	ANTONIEL JUSTINO DA SILVA	PROFESSOR NÍVEL A
	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MATUTINO	
	MARIA ROSILENE DA SILVA	
	SILMA OLIVEIRA DA SILVA	

INSTITUIÇÃO	SERVIDOR	CARGO
ESCOLA MUNICIPAL PADRE IBIAPINA	DANIELE MARIA DE LUCENA	PROFESSOR NÍVEL A
	ROSILENE ESTEVE DE JESUS NEVES ARAUJO	
	ADRIELSON CASSIANO DA SILVA	
	ANDREA MARIA SILVA DOS SANTOS LIRA	
	ARISTON PEREIRA DE LIMA	
	JOSE INALDO DE AMORIM	
	JOSE WILSON DA SILVA	
	JOSENEIDE FERNANDES DA SILVA ALVES	
	ORIOSVALDO DE COUTO RAMOS	
	PAULO CAPUCHO DA SILVA FILHO	
ESCOLA MUNICIPAL PADRE IBIAPINA	VANDERSON PAES DE ALMEIDA	PROFESSOR NÍVEL B
	WANDERLY ARANDAS SILVA	
INSTITUIÇÃO	SERVIDOR	CARGO
CENTRO EDUCACIONAL JOSE SEVERINO DA SILVA – ZÉ PEQUENO	MARIA CLÁUDIA BEZERRA	PROFESSOR NÍVEL A
INSTITUIÇÃO	SERVIDOR	CARGO
CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MARIA ANDJA DA SILVA SOUZA MARIA IVANILDA GABRIEL LUCENA	PROFESSOR NÍVEL A
INSTITUIÇÃO	SERVIDOR	CARGO
ESCOLA MUNICIPAL DOM CARLOS COELHO	CLEITON LUCENA DOS SANTOS	PROFESSOR NÍVEL A
	JOANA DARC RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA	
	JOSECLEIDE MONTEIRO SERAFIM CARDOSO	
	JOSEFA PAULINO DE SANTANA ANDRADE	
	MARIA GIRLENE CALLADO DA SILVA	
	MARIA NAZARE DA SILVA	
	MARIA SOLANGE DA SILVA	
	WALDEMIR JAYFFESON DE MELO SILVA	
INSTITUIÇÃO	SERVIDOR	CARGO
ESCOLA MUNICIPAL DJALMA DUTRA	ANA PAULA BARROS SILVA LUCENA	PROFESSOR NÍVEL A
	CICERA JAKELINE ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	
	CLARIVALDA DOS SANTOS OLIVEIRA MARINHO	
	ELIAS FERREIRA LIMA	
	JOSE LUCICLECIO VITORINO	
	JOSIANE FERREIRA DE ARAUJO INACIO	
	MARCLETA ARAUJO DA SILVA	
TIAGO FERREIRA DE ALCANTARA		
INSTITUIÇÃO	SERVIDOR	CARGO
ESCOLA SENADOR PAULO GUERRA	ALINE APARECIDA CAVALCANTI DE ARAUJO	PROFESSOR NÍVEL A
	ANGELICA ALEXANDRE DA SILVA	
	EDNEIDE MARIA CORDEIRO DOS SANTOS	
	EDNILDA PAULINO DOS SANTOS MELO	
	JOSEFA SIMONE PEREIRA SILVA	
	JOSEFA VANUSA PEREIRA ANDRADE	
	LUCIENE GOMES DOS SANTOS	
	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	
	MARCIA SANTOS DA SILVA MONTEIRO	
	MARIA CRENILDA RODRIGUES DE LIMA	
	MARIA VALKIRIA RAMOS PEREIRA MENESES	
	MAURICEIA GUEDES DE LIMA	
	MONIQUE DA SILVA SANTOS	
	RENILDA MONTEIRO DINIZ	
	SILMA OLIVEIRA DA SILVA	
	ADIONE DE OLIVEIRA MELO	
	ADNALDO INACIO DOS SANTOS	
	ADRIANA CRISTINA DA SILVA BRITO	
	DAMIAO OLIMPIO DOS SANTOS	
	ERICENIA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR NÍVEL B
	GABRIEL CANTILINO SANTOS	
	IVONEIDE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	
	MARIA DAS NEVES DE ARANDAS	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**86ED7409

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 033/2025**

Portaria nº 033/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2023 Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

**CONSIDERANDO**, o pedido de reposicionamento ao final da fila dos aprovados, em 04/02/2025, assinado pelo candidato **Wellington Gomes Bezerra da Silva**, CPF nº 086.445.294-20, classificado na posição 52ª da ampla concorrência do referido concurso,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o candidato habilitado e classificado no concurso público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, relacionado nesta portaria, **em substituição ao candidato que solicitou reposicionamento ao final da fila dos aprovados**, respeitando rigorosamente a ordem de classificação divulgada no resultado final de classificação e no termo de homologação do concurso, para comparecer à **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, localizada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda - PE, 53010-230, no dia e horário indicado no artigo art. 2º, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I •CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II •Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III •Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV •Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V •Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VI •Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VII • Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
VIII •2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
IX •Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
X •Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XI •Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XII •Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIII •Comprovante de residência;	Original e Cópia
XIV •Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XV •Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVI •Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III
XVIII. Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

**Parágrafo Único** – Os formulários, dos anexos I ao IV, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme data e horário do art. 2º.

**Art. 2º** - Convocar o candidato habilitado e classificado, abaixo relacionado, para apresentar a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia **10 de Fevereiro de 2025, segunda-feira, às 09 horas.**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
54º	440030029	REBECCA SAVIA SIQUEIRA AGRELLI	069.269.694-69	CLASSIFICADA

**Parágrafo Único** - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

**Art. 3º** - Conforme Edital do concurso público 001/2023 e do Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;

- II - EAS (Urina tipo I);  
 III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);  
 IV - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;  
 V - Exame Psiquiátrico com laudo;  
 VI - Acuidade visual com e sem correção com laudo do Oftalmologista.

§ 1º - Os exames constantes nos incisos I ao V deverão ter validade de até 90 (noventa) dias de emissão antes da data do exame médico admissional. O exame constante no inciso VI deverá ter validade de até 180 (cento e oitenta) dias de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 2º - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, apresentar Eletrocardiograma com laudo.

§ 3º - O exame médico admissional ocorrerá no dia **10/02/2025, segunda-feira**, ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, que acontecerá no **Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda**, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 88, Bairro Novo, Olinda/PE, conforme dia e horário agendado.

§ 4º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

**Art. 4º** - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 07 de Fevereiro de 2025.

**MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO**  
 Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

## ANEXO I

### TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no \_\_\_\_ ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu \_\_\_\_\_, que tomou posse no cargo efetivo de \_\_\_\_\_, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Servidor SGPA/DGRH

\_\_\_\_\_  
 Servidor

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ para fins de posse no cargo efetivo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal nº 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6º do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

#### 1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

---  SIM  NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? \_\_\_\_

Cargo / Emprego / Função \_\_\_\_\_ Classe \_\_\_\_ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) \_\_\_\_\_, com carga horária semanal \_\_\_\_\_. Regime Jurídico \_\_\_\_\_.  
 (Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

**2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE**

Percebo proventos de aposentadoria:

\_\_\_ SIM \_\_\_ NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? \_\_\_\_\_

Desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal do(a) \_\_\_\_\_

Desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) \_\_\_\_\_

Desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) \_\_\_\_\_

Desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) \_\_\_\_\_

Desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

**3-OUTROS VÍNCULOS**

a) Participo de sociedade privada: \_\_\_ SIM \_\_\_ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: \_\_\_ Funcionário \_\_\_ Sócio Gerente \_\_\_ Sócio Quotista \_\_\_ Acionista \_\_\_

Comanditário Outro: \_\_\_\_\_

Empresa ou entidade: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: \_\_\_ SIM

\_\_\_ NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: \_\_\_\_\_

Empresa ou entidade: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

c) Exerço comércio: \_\_\_ SIM \_\_\_ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: \_\_\_ Funcionário \_\_\_ Sócio Gerente \_\_\_ Sócio Quotista \_\_\_ Acionista \_\_\_

Comanditário Outro: \_\_\_\_\_

Empresa ou entidade: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

**Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.**

Olinda, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins:

( ) Não possuir bens em meu nome.

( ) Possuir os seguintes bens em meu nome:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**

**ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ**

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA

Para: Banco Itaú

Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_,

CEP: \_\_\_\_\_, que irá assumir cargo efetivo de \_\_\_\_\_ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Publicado por:**  
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**5D79C149

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA OCUPAÇÃO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANATAMA -PE**

Considerando os princípios da gestão democrática que nortearam o processo e a análise dos planos de gestão apresentados pelos candidatos, conforme estabelecido no Edital número 001/2024-SME.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR					
NOME	CPF:	CLASSIFICAÇÃO	NOTA OBTIDA	FUNÇÃO	LOCAL
Phelipe de Carvalho Soares Cavalcante	076.595.534-29	1º	9,0	Gestor	Colégio Municipal Dom vital
Hildenar Xavier Luna Silva	010.283.794-55	2º	8,5	Adjunto	Colégio Municipal Dom vital
Rozenilda Gomes da Silva	061.196.234.20	1º	8,9	Gestor	Escola Municipal José Bezerra de Assunção
Rejane Ferreira da Rocha	037.939.304-24	2º	8,7	Adjunto	Escola Municipal José Bezerra de Assunção
Vanderlucia Matias de Carvalho Santos	039.334.784-21	1º	9,0	Gestor	Escola Municipal Joaquim Bezerra de Melo
Joseane Nascimento de Lima Alexandre	039.318.294-05	2º	8,8	Adjunto	Escola Municipal Joaquim Bezerra de Melo
Mary Roberta Vasconcelos Guimarães Cavalcante	054.613.214-61	1º	9,0	Gestor	Escola Municipal João Bezerra Sobrinho
Aline Ramos da Silva	108.070.704-24	2º	8,9	Adjunto	Escola Municipal João Bezerra Sobrinho
Geane Alcantara dos Santos Viana	074.360.894-12	1º	8,9	Gestor	Escola Municipal João Bezerra Sobrinho
João Paulo Alexandre de Barros	064.358.284-31	2º	8,7	Adjunto	Escola Municipal João Bezerra Sobrinho
Kátia Renata de Araújo Portela	009.954.574-84	1º	9,0	Gestor	Escola Municipal Ministro Marco Maciel
Edivania Ferreira Moura	038.417.934-79	2º	8,8	Adjunto	Escola Municipal Ministro Marco Maciel
Claudevândia Correia da Silva Vilela	042.789.964-89	1º	9,0	Gestor	Escola José Alexandre da Silva
Vanessa de Melo Silva	084.808.014-92	2º	8,8	Adjunto	Escola José Alexandre da Silva
Vanessa de Melo Silva Alves	071.639.894-07	1º	8,9	Gestor	Creche Maria Silvestre da Silva
Ingrid de Almeida Leite Teixeira	423.607.678-01	2º	8,7	Adjunto	Creche Maria Silvestre da Silva

**Publicado por:**  
Poliana Maria Reis Albuquerque  
**Código Identificador:**BF73DA0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pesqueira torna público o resultado final do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025**, referente ao **Credenciamento de Apoio Financeiro de Blocos, Troças e Agremiações Carnavalescas no Período do Carnaval 2025**.

**Abaixo a Relação dos Selecionados:**

NOME DO BLOCO	SITUAÇÃO
COM OU SEM CREA, TAMU NA GREÁ	HABILITADO
O CIPITINGA	HABILITADO
OS RESERVISTAS	HABILITADO
OS FALA ERRADO	HABILITADO
BLOCO DA PREFEITURA	HABILITADO
OS MONGAS	HABILITADO
SE NÃO GUENTA PARA QUE VEIO SÓ VAI BEBENDO	HABILITADO
BOLA MURCHA	HABILITADO
OS CANGACEIROS	HABILITADO
BLOCO LIRA DA TARDE	HABILITADO
OS CAIPORAS	HABILITADO
EMPURRA QUE PEGA	HABILITADO
ESCOLA DE SAMBA GIGANTES DO ORORUBA	HABILITADO

GORILA EM FOLIA	HABILITADO
ZÉ PEREIRA E OS BONECOS GIGANTES	HABILITADO
NOJENTOS PERDIDOS	HABILITADO
BAND EM FOLIA	HABILITADO
ESCOLA DE SAMBA LABARIRI	HABILITADO
ELETROCELL	HABILITADO
A SOBRA DA BOA	HABILITADO
OS BROTHERS	HABILITADO
A VACA LOUCA	HABILITADO
BLOCO OS ANJOS	HABILITADO
BUTEÇO DA DADA	HABILITADO
É TUDO PARENTE	HABILITADO
DOROFOLIA	HABILITADO
OS CANAVIAIS	HABILITADO
CAPS EM FOLIA	HABILITADO
GRUPO VIDA NOVA	HABILITADO
FOLIÕES DE CIMBRES	HABILITADO
CABEÇA DE NÓS	HABILITADO
BARRIGUDA EM FOLIA	HABILITADO
ROCADINHO EM FOLIA	HABILITADO
PODE	HABILITADO
IAI	HABILITADO
AMIGOS DO COPO	HABILITADO
A SOBRA	HABILITADO
SÓ TEM MENINO BESTA	HABILITADO
OS JOIAS	HABILITADO
ALGODÃO DOCE EM FOLIA	HABILITADO
CINDERELA	HABILITADO
GOGO DA SOMBRINHA	HABILITADO
LAR ESPERANÇA DE VIDA LUIZ DE OLIVEIRA NEVES	HABILITADO
DESMANTELO DOS VAQUEIROS	HABILITADO
AFOXÉ OMO DAN LAYO	HABILITADO
AFOXÉ YUÁ FI DÉ RI AMON	HABILITADO
SEU FUNDO EM FOLIA	HABILITADO
OS PIRRAIAS DA SANTA TERESINHA	HABILITADO
TROÇA PEGA A VELHA	HABILITADO
O URSO PIDÃO	HABILITADO
FELJADA DO JR BIO	HABILITADO
AMIGOS DORIL	HABILITADO
ALVIRRUBROS EM FOLIA	HABILITADO
OS MANICACAS	HABILITADO
PROFETAS EM FOLIA	HABILITADO
OS CURURU	HABILITADO
OS PRATEADOS EM FOLIA	HABILITADO
CHUPA E LAMBE	HABILITADO
BLOCO DA CUMADE	HABILITADO
OS BOTA PRA DENTRO	HABILITADO
BLOCO DA BARRIGUDA	HABILITADO
OZ TURISTAS	HABILITADO
BLOCO DO ROLAMENTO	HABILITADO
BLOCO DO SPORT PESQUEIRA	HABILITADO
CAI O FRASCO	HABILITADO
OS CÃO DA PRAÇA DA ROSA	HABILITADO
OS MENINOS DE LULU EM FOLIA	HABILITADO
SEU GUNDA NA LADEIRA	HABILITADO
BLOCO CACHORRO SAFADO, GATO MIMADO	HABILITADO
DOMINGO ELA NÃO VAI	HABILITADO
VC NÃO VEM MAIS	HABILITADO
AS CATRAIAS DE CIMBRES	HABILITADO
BLOCO CARNAVALESCO A LAURÇA	HABILITADO
TURMA DO QUEBRA GALHO	HABILITADO
KI GALETO EM FOLIA	HABILITADO
BACURAU EM FOLIA	HABILITADO
OS GATOS DE BOTAS	HABILITADO
OS VEI DURO	HABILITADO
BOI DO AGRESTE	HABILITADO
QUEBRA PAU EM FOLIA	HABILITADO
BLOCO PAIXÃO CORAL	HABILITADO
BLOCO LIRICO TURMA DA VELHA GUARDA	HABILITADO
BLOCO DOIS DE OURO	HABILITADO
OS BOYS DO CANAL	HABILITADO
QUEM NASCEU PRA SER COROCA , NUNCA VAI SER JACARÉ	HABILITADO
OS CÃO CHUPANDO MANGA	HABILITADO
AMIGOS EM FOLIA	HABILITADO
BLOCO VIRACOPUS	HABILITADO
OS SECAS LITROS	HABILITADO
BLOCO TIMBALADOIDO	HABILITADO
CAMBINDA VELHA	HABILITADO
ANJO É O CARASI DE ASAS	HABILITADO
BLOCO DAS FEDERAIS	HABILITADO
BLOCO ZÉ PEREIRA DE CIMBRES	HABILITADO
TIA ZAL EM FOLIA	HABILITADO
ESCOLA DE SAMBA LABARIRI	HABILITADO
BLOCO NÁUTICO EM FOLIA	HABILITADO
BLOCO SÓ A NATA	HABILITADO
AS CATRAIAS DONZELAS	HABILITADO
O BOI BUMBINHA - FOLIA DE BOIS	HABILITADO
ACIOLY EM FOLIA	HABILITADO
BLOCO A ALA URSA DO PRADO	HABILITADO

ÁLCOOLIMA EM FOLIA

HABILITADO

Os proponentes selecionados devem comparecer à Secretaria de Cultura e Turismo no prazo estabelecido para assinatura dos termos de compromisso e demais providências administrativas.

Pesqueira, 06 de fevereiro de 2025.

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

ALEXANDRA LEITE DA SILVA

CLEITON CARVALHO DE CASTRO

REGINA ARAÚJO DA SILVA

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
Código Identificador:0C6CEFD1

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025 - PROC. 001-2024 - PREG. ELET. 001/2024 - ARP 001/2025

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025:

**Pregão Eletrônico nº: 001/2024**  
**Processo Licitatório Nº: 001/2024**  
**ARP Nº: 001/2025**

Aos 06(seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, a **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Avenida José Cadete de Almeida Calado, nº 119, Centro, São Bento do Una – PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.430.047/0001-47, **representado neste ato pelo Secretário, o Sr. ISRAEL NUNES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Una-PE, portador da cédula de identidade nº 3050879 SDS/PE e do CPF nº 482.046.174 -53 Doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2024 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 05 (cinco) veículos automotores tipo utilitários tipo caminhonete, a serem utilizados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

#### DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **FIORI VEICULO S.A**

INSCRIÇÃO NO CNPJ: **35.715.234/0001-08**

ENDEREÇO COMPLETO: **com. /res. Rua João Ivo da Silva, 220 – Prado, Recife U.F: PE.**

e-mail: **dvg.gustavo@fiori.com.br**

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **Gustavo Cavalcanti Neves**

CARGO QUE OCUPA: **Gerente de Vendas Governo NACIONALIDADE: Brasileiro**

ESTADO CIVIL: **Divorciado** PROFISSÃO: **Técnico Agrícola**

RG Nº: **1.630.242 – SDS/PE. CPF Nº: 187.584.524-00**

ENDEREÇO: **Rua Da Amizade, 203, Graças, Recife/PE**

**Parágrafo único**: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2024 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 06 de fevereiro de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

**CLÁUSULA SEGUNDA**: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QUANT	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
3	HATCH :CILINDRADAS: 1.0 OU SUPERIOR- 4 PORTAS- CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO- POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV COMBUSTÍVEL FLEX- COR BRANCA- DIREÇÃO HIDRÁULICA- VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS- TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS-AR CONDICIONADO-AIRBAGS DUPLO-BANCO EM TECIDO OU COURO-COMPUTADOR DE BORDO-FREIO ABS COM EBD-ASSISTENTE PARA PARTIDA EM SUBIDA-LUZES DE POSIÇÃO DIURNA (DRL)-SOM DE FÁBRICA- VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA- CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3- PONTOS RETROVISORES COM REGULAGEM MANUAL.	ARGO DRIVE 1.0 FLEX	FIAT	2 UND	RS 87.990,00	RS 175.980,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 175.980,00</b>

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

**I.** gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **001/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO**

**CLÁUSULA NONA:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

#### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

##### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

**Unidade Gestora:** 134010

**Órgão Orçamentário:** 20000

**Unidade Orçamentária:** 20001

**Função:** 4 - Administração

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 418 – Gestão Administrativa da UNATTRAN

**Ação:** 1.45 – Aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos para a guarda municipal

**Despesa:** 1376 4.4.90.00.00

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo primeiro** – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

**I.** advertência;

**II.** Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

**III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21;

**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* mesmo diploma.

**Parágrafo segundo** - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**Parágrafo terceiro** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024 que as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 001/2024 que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 06/02/2025 que, e posterior homologação feita pelo senhor Secretário da **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 06 de fevereiro de 2025.

<b>ISRAEL NUNES DE ANDRADE</b>	<b>FIORI VEICULO S.A</b>
Diretor/Presidente	CNPJ: 35.715.234/0001-08
Contratante	Contratada

**Publicado por:**  
 Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:** 13C35179

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**GABINETE  
 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES**

PROCESSOSELETIVON.º001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Editaln.º 001/2024tornampúblico, o Resultadodos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional,após etapa de Avaliação de Documentos e Exames:

LISTAESPECIAL(RESERVADEVAGASAPCD):

PROFESSOR-EDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS-ANOSINICIAIS						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
1225	RENYCLEISONRAMIRODASILVA	77,10	77,10	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	1º	19/07/1995
PROFESSOR-TODASASETAPASEMODALIDADES-MÚSICA						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
1447	JOÃOPAULOFERREIRADAHORA	60,00	60,00	APROVADO	1º	01/07/1971
PROFESSORANOSFINAISDOENSINOFUNDAMENTALEEDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS,2ºSEGMENTO-CIÊNCIAS						

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
0291	JOSEASSISDACOSTA	68,50	68,50	APROVADO	1º	01/09/1988

PROFESSORANOSFINAISDOENSINOFUNDAMENTALEEDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS,2ºSEGMENTO-EDUCAÇÃOFÍSICA

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
0709	EVERTONSEVERINODONASCIMENTO	54,00	54,00	APROVADO	1º	15/05/1986

PROFESSORANOSINICIAIS-3ºAO5ºANO

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
1228	RENYCLEISONRAMIRODASILVA	77,10	77,10	APROVADO	1º	19/07/1995

PROFESSORANOSINICIAIS-1ºE2ºANO

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
1366	JANAILDADOSSANTOSBEZERRASILVA	60,00	60,00	APROVADO	1º	02/09/1994

PROFESSOREDUCAÇÃOESPECIAL

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
0546	JOSEJADSONBEZERRA	68,40	68,40	REPROVADO. NÃO ATENDEU AO REQUISITO BÁSICO CONSTANTE NO EDITAL – QUADRO I ITEN 006	1º	31/10/1992

PROFESSOREDUCAÇÃOINFANTIL-4E5ANOS

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
1227	RENYCLEISONRAMIRODASILVA	77,10	77,10	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	1º	19/07/1995

LISTAGERAL(AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR-EDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS-ANOSINICIAIS

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
1369	ROSAVIEIRADESOBRALLIMA	90,00	90,00	APROVADO	1º	20/09/1981
0881	ANAPULADOSSANTOSRAMOSFIGUEREDO	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	2º	13/09/1982
0859	FABIOMANOELDOSSANTOS	90,00	90,00	REPROVADO. ACÚMULO DE FUNÇÃO INDEVIDA.	3º	17/04/1986
1031	RAIMUNDODASILVAOLIVEIRA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	4º	24/03/1993
1415	VANUZANOQUEIRADASILVA	90,00	90,00	APROVADO	5º	11/02/1994
0861	ESTERMAURICIODOSOUZA	85,80	85,80	REPROVADO. NÃO COMPARECEU PARA AVALIAÇÃO MÉDICA	6º	15/03/1963

PROFESSOR-TODASASETAPASEMODALIDADES-MÚSICA

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
1068	CREUSAMENDONÇAVIEIRADONASCIMENTO	90,00	90,00	APROVADO	1º	16/12/1968
0419	DIEGOSILVADEAZEVEDOBATISTA	90,00	90,00	APROVADO	2º	08/08/1984
0599	VANDELMODASILVAPONTES	90,00	90,00	APROVADO	3º	30/12/1988
1386	CLAUDINALDOSILVESTREDASILVA	90,00	90,00	APROVADO	4º	25/03/1989
0495	ARMANDODEOLIVEIRASILVA	89,00	89,00	APROVADO	5º	23/01/1972
0776	GILMARAFRANCISCASILVASOUSA	85,00	85,00	APROVADO	6º	06/08/1984
0046	LEONARDOSILVA	85,00	85,00	APROVADO	7º	23/03/1990

PROFESSORANOSFINAISDOENSINOFUNDAMENTALEEDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS,2ºSEGMENTO-CIÊNCIAS

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
0522	BRUNOCOSMEDASILVAGOMES	100,00	100,00	APROVADO	1º	27/09/1980
0113	JULIANAMARIADACONCEIÇÃO	100,00	100,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	2º	10/04/1984
1358	MARIARÚBIAVIANADEFREITAS	97,00	97,00	APROVADO	3º	18/12/1991
0885	RENATOALVESDELIMA	97,00	97,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	4º	04/05/1992
0382	CRISTINAADRIANEDESOUZAPONTES	95,00	95,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	5º	24/03/1973
1286	ANACLAUDIACLAUDINADONASCIMENTO	95,00	95,00	APROVADO	6º	11/04/1973

PROFESSORANOSFINAISDOENSINOFUNDAMENTALEEDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS,2ºSEGMENTO-LÍNGUAPORTUGUESA

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
0692	ELISANGELOFERRAZDASILVA	97,00	97,00	APROVADO	1º	06/01/1976
1185	JULIENECRISTIANSSILVAPINTO	95,00	95,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	2º	14/07/1993
0761	ROSIMERERAIMUNDOABREUDONASCIMENTO	90,00	90,00	APROVADO	3º	27/07/1976
1302	MARIAZIMEIREFERREIRA	90,00	90,00	APROVADO	4º	06/02/1978
0940	ARIANEDASILVA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	5º	03/06/1985
0556	JOSIANESANTANADOSSANTOSLIMA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	6º	30/06/1989
0073	NIKELLYMARIAALVESDASILVA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	7º	18/03/1991
0651	MARIACAROLINELEMO SMIRANDA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	8º	23/03/1992
1084	JOSÉGABRIELGONÇALVESDASILVA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	9º	15/05/1994
0398	JÉSSICAELINEDASILVA	90,00	90,00	APROVADO	10º	22/06/1994
0838	FERNANDACORDEIROLIRADOSSANTOS COSTA	90,00	90,00	APROVADO	11º	01/08/1994
0033	JULIOCESARBERNARDONASCIMENTO	90,00	90,00	APROVADO	12º	17/01/1996
0888	LIGIAGABRIELADACRUZDOSSANTOS	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	13º	27/02/1996
1200	ISABELAMENDESSANTOSFRANCA	90,00	90,00	APROVADO.	14º	24/11/1996
1224	BRISALAUDICÉIADOCOUTOLIMA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	15º	06/02/1997

PROFESSORANOSFINAISDOENSINOFUNDAMENTALEEDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS,2ºSEGMENTO-MATEMÁTICA

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
0333	MARIAJACQUELINEDASILVA	92,00	92,00	APROVADO	1º	28/05/1991
0190	EVERALDOELIZIARIODASILVAJUNIOR	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	2º	20/03/1980
1261	GLAUCEMBERGCRESPONOVACOSQUE	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	3º	10/06/1980
0590	ANTONIOZEFERINODASILVANETO	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	4º	14/02/1983
0863	MARILENEDASILVALIMA	90,00	90,00	APROVADO	5º	18/11/1984
0622	RODRIGOALBUQUERQUETAVARES	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	6º	08/06/1985
0813	JACKSONEMANUELALVESRAMOS	90,00	90,00	APROVADO	7º	30/04/1986
0575	ERIKSONIVANDOSSANTOS	90,00	90,00	APROVADO	8º	26/08/1987
1118	JOÃOPAULOMARTINSDEARRUDA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	9º	27/03/1989
0820	RENATOTORRESDASILVA	90,00	90,00	APROVADO	10º	17/08/1990
0020	LEANDROSOZASILVA	90,00	90,00	APROVADO	11º	23/05/1991
0601	ALMIRGERMANODECARVALHO	90,00	90,00	APROVADO	12º	09/09/1992
0154	RAIMUNDODASILVAOLIVEIRA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	13º	24/03/1993
0528	DANIELLETAVARESPONTES	90,00	90,00	APROVADO	14º	09/04/1993

1230	JOSÉJOELMIRMEDES	90,00	90,00	APROVADO	15º	09/09/1993
0837	DÁCIOBRADLEYVICENTEDASILVA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	16º	25/02/1996
0760	MARIALUCIVANIADAMELO	90,00	90,00	APROVADO	17º	27/10/1996
0503	EDUARDALIMADACOSTA	90,00	90,00	APROVADO	18º	17/09/1998

**PROFESSORANOSFINAISDOENSINOFUNDAMENTALEEDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS,2ºSEGMENTOLÍNGUAPORTUGUESA/LIBRAS**

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
1238	LEIDIJANEMARIASANTOSLIMAXAVIER	90,00	90,00	APROVADO	1º	13/11/1986

**PROFESSORANOSFINAISDOENSINOFUNDAMENTALEEDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS,2ºSEGMENTO-EDUCAÇÃOFÍSICA**

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
0977	PAULOANDRÉDEALBUQUERQUE	90,00	90,00	APROVADO	1º	03/12/1971
0504	HÉRCIOJÚNIODEALMEIDACOELHO	90,00	90,00	APROVADO	2º	04/03/1978
1094	JANEMÁRCIODOAMARAL	90,00	90,00	APROVADO	3º	12/09/1978
1070	JOANIRDASILVABRAGA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO COMPARECEU PARA AVALIAÇÃO MÉDICA	4º	06/12/1978
1108	JOSÉRANIERELEONARDOCOSTA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO COMPARECEU PARA AVALIAÇÃO MÉDICA	5º	04/03/1983
0143	ALEXPATRÍCIODASILVA	90,00	90,00	APROVADO	6º	13/01/1984
0543	TATIANARAFEAELAVIANA	90,00	90,00	APROVADO	7º	26/07/1989
0411	ANALUIZAPINHEIRODELIMA	90,00	90,00	APROVADO	8º	20/08/1989
0781	RAFAELHENRIQUEDASILVA	90,00	90,00	APROVADO	9º	02/12/1992
0875	JOICENICOLIDEBRITO	90,00	90,00	APROVADO	10º	21/08/1993

**PROFESSORANOSFINAISDOENSINOFUNDAMENTALEEDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS,2ºSEGMENTO-GEOGRAFIA**

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
0615	ESTANLEYPIRESRIBEIRO	97,00	97,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	1º	04/09/1990
0074	DÉBORAPINTOARAÚJODEMOURA	90,00	90,00	APROVADO	2º	24/06/1976
1324	JOSEROBERTODEAGUIAR	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	3º	17/05/1989

**PROFESSORANOSFINAISDOENSINOFUNDAMENTALEEDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS,2ºSEGMENTO-HISTÓRIA**

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
0803	PAULOTIAGOLINSDASILVA	97,00	97,00	APROVADO	1º	12/05/1984
0545	FRANCISCOBATISTAMARQUES	97,00	97,00	APROVADO	2º	08/06/1993

**PROFESSORANOSFINAISDOENSINOFUNDAMENTALEEDUCAÇÃODEJOVENSEADULTOS,2ºSEGMENTO-INGLÊS**

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
1223	ISABELAMENDESSANTOSFRANCA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	1º	24/11/1996
1281	VITÓRIACAROLINA	72,00	72,00	APROVADO	2º	13/03/2000
1491	DÉLVIACRISTINEARAÚJODOSSANTOS	68,20	68,20	REPROVADO. NÃO COMPARECEU PARA AVALIAÇÃO MÉDICA	3º	12/09/1984
0099	ERIBELSONDELIMADALUZ	68,00	68,00	APROVADO	4º	07/03/1983
0028	IRAILDOBEZERRADEMEDEIROS	65,00	65,00	APROVADO	5º	10/11/1991

**PROFESSORANOSINICIAIS-3ºAO5ºANO**

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
1292	MANOELUCLIDESDASILVASANTIAGO	96,00	96,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	1º	14/02/1979
0992	LUCIOALVESPEDROSA	92,00	92,00	APROVADO	2º	13/04/1979
1299	ILCACRISTINADASILVA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	3º	09/04/1981
0530	ANAPAUADOSSANTOSRAMOSFIGUEREDO	90,00	90,00	APROVADO	4º	13/09/1982
1038	ANAPATRICIADASILVA	90,00	90,00	APROVADO	5º	07/04/1983
0746	MARIADEFÁTIMASILVA	90,00	90,00	APROVADO	6º	22/08/1984
0465	ROSELYALVESDONASCIMENTOOLIVEIRA	90,00	90,00	APROVADO	7º	16/11/1984
0942	ARIANEDASILVA	90,00	90,00	APROVADO	8º	03/06/1985
0802	SILVANIAPEREIRADESBRALSILVA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	9º	09/04/1986
1167	FABIOMANOELDOSSANTOS	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	10º	17/04/1986
0806	MARIADASNEVESDELIMA	90,00	90,00	APROVADO	11º	12/06/1986
1163	ADRIANADACONCEIÇÃO DOSSANTOSARAÚJO	90,00	90,00	APROVADO	12º	28/10/1988
0835	THAISSACARLYNEMACÉDOLACERDA	90,00	90,00	APROVADO	13º	30/06/1989
0567	GUILHERMEFILLIPENOGUEIRADASILVA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	14º	10/11/1991
0512	JESSICAFERNANDEMACÉDOLIMA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	15º	26/01/1992
0708	LAYANE BATISTA AFRAZÃO	90,00	90,00	APROVADO	16º	23/10/1993
1045	GERLANEJOSILMADASILVA	90,00	90,00	APROVADO	17º	22/12/1993
0986	LAYSAAAPARECIDADASILVAVASCONCELOSBEZERRA	90,00	90,00	APROVADO	18º	20/01/1996
0633	RAYLANESILVADOSSANTOS	90,00	90,00	APROVADO	19º	15/12/1999
1155	FRANCINEIDEMARIADASILVASOUZA	89,00	89,00	APROVADO	20º	12/11/1986

**PROFESSORANOSINICIAIS-1ºE2ºANO**

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
1017	MARIAJOSEDASILVASANTOS	90,00	90,00	APROVADO	1º	16/12/1973
1461	MARIAMADALENADASILVA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	2º	19/02/1978
1370	ROSAVIEIRADESOBRALLIMA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	3º	20/09/1981
1071	ELAINEAYANEDASILVAALMEIDA	90,00	90,00	APROVADO	4º	12/06/1990
0617	JESSICAFERNANDEMACÉDOLIMA	90,00	90,00	APROVADO	5º	26/01/1992
0903	MARIAMICHELLEDEFIGUEIRESDASILVA	90,00	90,00	APROVADO	6º	01/02/1992
0707	LAYANE BATISTA AFRAZÃO	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	7º	23/10/1993
0711	MARIAEDNARAMOSDASILVA	86,70	86,70	APROVADO	8º	16/11/1980
0377	VERONICEMARIADAMACEDOSILVA	85,00	85,00	APROVADO	9º	20/03/1981
0958	RITADECASSIADASILVA	85,00	85,00	APROVADO	10º	12/02/1991

**PROFESSOREDUCAÇÃOESPECIAL**

Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
1175	MARIAJOSEDARAUJOBEZERRA	90,00	90,00	APROVADO	1º	19/04/1974
0363	MARIAJULIADASILVACOUTINHO	90,00	90,00	APROVADO	2º	02/07/1979
0882	ANAPAUADOSSANTOSRAMOSFIGUEREDO	90,00	90,00	APROVADO	3º	13/09/1982
1211	APARECIDAMONTEIRODEARAÚJO	90,00	90,00	APROVADO	4º	04/12/1986
0206	ARIELCLÓVISGONÇALVESDASILVAMARINHODEESPINDOLA	90,00	90,00	APROVADO	5º	17/11/1990
1006	RAIMUNDODASILVAOLIVEIRA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	6º	24/03/1993
0706	LAYANE BATISTA AFRAZÃO	90,00	90,00	APROVADO	7º	23/10/1993
0241	JOSILDAMARIADASILVA	88,00	88,00	APROVADO	8º	01/11/1990
1492	MARIAMADALENADASILVA	85,00	85,00	REPROVADO. NÃO COMPARECEU PARA AVALIAÇÃO MÉDICA	9º	19/02/1978

0792	ARIANABEZERRADEMACEDOMORAES	83,00	83,00	APROVADO	10º	28/10/1987
<b>PROFESSOREDUCAÇÃOINFANTIL-CRECHE</b>						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
0538	VERONIDAMARTINSMACHADO	90,00	90,00	APROVADO	1º	28/06/1981
0334	QUITERIAEDITEDASILVA	90,00	90,00	APROVADO	2º	24/04/1982
0681	JOSELMAAPARECIDASALVINODEARAUJO	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	3º	01/08/1982
0909	MARIALUCIANADASILVA	90,00	90,00	APROVADO	4º	16/09/1982
0219	RAFAELAFERREIRADASILVA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	5º	18/06/1999
0173	ROSELANEDELIMASANTOSSILVA	85,00	85,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	6º	09/10/1987
0393	JOSEFALINDINALVALIMA	85,00	85,00	APROVADO	7º	20/01/1993
1157	ANNALÚCIARAIMUNDODASILVA	83,00	83,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	8º	18/02/1992
0120	KATIASILVADESANTANA	79,10	79,10	APROVADO	9º	16/11/1979
0889	KASSIAKELLYCORREIASILVA	76,80	76,80	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	10º	02/06/1998
0570	ANDRÉACAVALCANTESABINO	74,40	74,40	APROVADO	11º	15/04/1981
1186	NEIDEMARMARLEIGONZAGADASILVA	74,00	74,00	APROVADO	12º	05/09/1973

<b>PROFESSOREDUCAÇÃOINFANTIL-4E5ANOS</b>						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
0594	MARIAJOSEDASILVASANTOS	90,00	90,00	APROVADO	1º	16/12/1973
0743	LUCINEIDEMARIADONASCIMENTO	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	2º	30/12/1979
0742	ROSELIAFERNANDESDOSSANTOSMORAIS.	90,00	90,00	APROVADO	3º	21/03/1981
0723	JULIANEPACHECODEOLIVEIRACOSTA	90,00	90,00	APROVADO	4º	27/06/1985
0926	TATIANEADEILDADASILVANASCIMENTO	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	5º	09/03/1986
1058	SUELMADESOUZABARRETO	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	6º	02/02/1987
0282	MIRIAMSIMPLICIOPESSOARES	90,00	90,00	APROVADO	7º	15/12/1987
0784	IONEMARIADASILVA	90,00	90,00	APROVADO	8º	24/03/1989
1098	THAISSACARLYNEMACÉDOLACERDA	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	9º	30/06/1989
0728	LAYANEBATISTAFRAZÃO	90,00	90,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	10º	23/10/1993
0982	RENATAPEREIRASANTOS	90,00	90,00	APROVADO	11º	27/12/1993
0936	ELISMARADOSSANTOSSILVA	90,00	90,00	APROVADO	v12º	25/10/1994
1171	EDNALDAMARIADASILVASANTOS	90,00	90,00	APROVADO	13º	19/05/1997
0856	BRUNAFERNANDACOSTADOSSANTOS	90,00	90,00	APROVADO	14º	23/07/1999
1027	DORALICEMARIADEMELO	85,70	85,70	APROVADO	15º	13/09/1976
1257	MAYSACONCEICAODEFARIASALBUQUERQUE	85,10	85,10	REPROVADO.NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	16º	04/12/1996
0733	SALETEMARIADASILVA	85,00	85,00	APROVADO	17º	28/04/1973
0075	MARIACRISTINAFORTUNATODOSSANTOSALMEIDA	85,00	85,00	APROVADO	18º	17/07/1977
1247	LUCICLEIDESOARESDESANTANASILVA	85,00	85,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	19º	12/12/1981
0780	MARIANYSANTOSSILVA	85,00	85,00	APROVADO	20º	10/12/1998
1429	JAINECOSTADELIMA	85,00	85,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	21º	14/06/1999
0941	MICAEALLAMEIELYSANTOSDASILVA	85,00	85,00	APROVADO	22º	31/03/2000

<b>PROFESSOR-EDUCAÇÃODOCAMPO-MULTISSERVIADA</b>						
Inscrição	Candidato	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	DataNasc.
0614	ESTANLEYPIRESRIBEIRO	97,00	97,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	1º	04/09/1990
0624	MARIAJACQUELINEDASILVA	92,00	92,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	2º	28/05/1991
0886	ANAMARIABEZERRASILVA	90,00	90,00	APROVADO	3º	19/07/1980
0972	MARIAJOSEDASILVAMONTEIRO	90,00	90,00	APROVADO	4º	24/03/1983
0824	CYNTHIAMARIAWANDERLEYSILVA	90,00	90,00	APROVADO	5º	30/03/1986
0057	MARIAAPARECIDADOSSANTOSSILVA	90,00	90,00	APROVADO	6º	23/05/1991
0825	LIDIVANIAROGERIADASILVA	90,00	90,00	APROVADO	7º	07/10/1991
0668	WILMASEVERINABRITO	90,00	90,00	APROVADO	8º	07/07/1992
0717	MARIAHELENASOBRALDE LIMAMENDES	90,00	90,00	APROVADO	9º	25/08/1993
0734	CRISLAYNECLAUDIASANTOSDEOLIVEIRA	90,00	90,00	APROVADO	10º	19/12/2002
1121	DULCILENEMARIADEMELOCOSTA	85,00	85,00	APROVADO	11º	17/07/1971
0786	MARIADE FÁTIMADASILVASANTOS	85,00	85,00	APROVADO	12º	19/11/1978
0700	MARIAJOSEDELIMA	85,00	85,00	APROVADO	13º	15/03/1983
0179	MARIASIVONEIDESANTOSSILVA	85,00	85,00	APROVADO	14º	21/06/1983
0096	MARCELOSEVERINODASILVA	85,00	85,00	REPROVADO. NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	15º	27/11/1986
0797	FABIACICERADASILVA	85,00	85,00	APROVADO	16º	15/11/1987
0907	RAFAELASOARESASILVAMACEDO	85,00	85,00	APROVADO	17º	19/09/1991
0899	MARIAJULIANADASILVABONFIM	85,00	85,00	APROVADO	18º	18/04/2000
0994	EDJANELUNADASILVA	72,00	72,00	APROVADO	19º	05/01/1976
0549	MARIAMICHELEDUARTESILVA	65,00	65,00	APROVADO	20º	30/01/1989

SãoCaetano/PE,em06defevereirode2025.

**JOSAFÁALMEIDALIMA**  
PrefeitoMunicipal

**Publicado por:**  
Igor Rudson Nascimento da Silva  
Código Identificador:C215D582

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL**  
**ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNB (LEI Nº 14.399/2022)**

## Sumário

<b>1.0. - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA .....</b>	<b>4</b>
<b>2.0. - INFORMAÇÕES GERAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>2.1. - OBJETO DO EDITAL.....</b>	<b>4</b>
<b>2.2. - APOIO FINANCEIRO.....</b>	<b>4</b>
<b>2.3. - QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS .....</b>	<b>5</b>
<b>3.0. - QUEM PODE SE INSCREVER .....</b>	<b>5</b>
<b>4.0. - QUEM NÃO PODE SE INSCREVER .....</b>	<b>6</b>
<b>5.0. - DAS COTAS .....</b>	<b>7</b>
<b>5.1. - DAS GARANTIAS.....</b>	<b>7</b>
<b>5.2. - CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE.....</b>	<b>7</b>
<b>5.3. - DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA.....</b>	<b>7</b>
<b>5.4. - REMANEJAMENTO DAS COTAS.....</b>	<b>7</b>
<b>5.5. - PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES.....</b>	<b>7</b>
<b>5.6. - APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLEVITOS.....</b>	<b>8</b>
<b>6.0. - DAS CATEGORIAS E MODALIDADES .....</b>	<b>8</b>
<b>6.1. - AS CATEGORIAS SERÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>7.0. - COMO ELABORAR O PROJETO .....</b>	<b>9</b>
<b>7.1. - PREENCHIMENTO DO MODELO .....</b>	<b>9</b>
<b>7.2. - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO .....</b>	<b>9</b>
<b>7.3. - CONTRAPARTIDA .....</b>	<b>9</b>
<b>7.4. - RECURSOS DE ACESSIBILIDADE .....</b>	<b>9</b>
<b>8.0. - ETAPA DE SELEÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>8.1. - QUEM ANALISA OS PROJETOS .....</b>	<b>10</b>
<b>8.2. - QUEM NÃO PODE ANALISAR OS PROJETOS .....</b>	<b>10</b>
<b>8.3. - ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL .....</b>	<b>10</b>
<b>8.4. - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>8.5. - RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO .....</b>	<b>11</b>
<b>9.0. - REMANEJAMENTO DE VAGAS .....</b>	<b>11</b>
<b>10.0. - ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	<b>11</b>
<b>10.1. - TERMO DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>10.2. - RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS .....</b>	<b>12</b>
<b>11.0. - DIVULGAÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>12.0. - ETAPA DE SELEÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>12.1. - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE SÃO JOÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>12.2. - COMO O AGENTE CULTURAL PRESTA CONTAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS .....</b>	<b>13</b>
<b>12.3. - DAS SUBMODALIDADES .....</b>	<b>13</b>
<b>13.0. - ACESSIBILIDADE .....</b>	<b>15</b>
<b>14.0. - ETAPA DE INSCRIÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>14.1. - DA APRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>15.0. - CONTRAPARTIDA .....</b>	<b>16</b>
<b>16.0. - ETAPAS DO EDITAL .....</b>	<b>16</b>
<b>17.0. - ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS.....</b>	<b>17</b>
<b>18.0. - ETAPA DE HABILITAÇÃO .....</b>	<b>18</b>
<b>19.0. - ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS .....</b>	<b>20</b>
<b>20.0. - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS .....</b>	<b>20</b>
<b>21.0. - DAS APRESENTAÇÕES .....</b>	<b>20</b>
<b>22.0. - DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>21</b>

**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de São João.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, mediante São João, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias **10 a 14 de fevereiro de 2025**, através da realização da Inscrição como rege os trâmites neste edital.

## 2.0. Informações gerais

### 2.1. Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais: FESTIVAL DA FOLIA E RAÍZES DE SÃO JOÃO E FESTIVAL JUNINO DE SÃO JOÃO: FORRÓ, TRADIÇÕES, COMUNIDADE E CULTURA, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de produções culturais, preferencialmente, do município de São João-PE.

### 2.2 Do apoio financeiro

2.2.1. Foi destinado ao Município, para as ações deste edital, o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil).

### 2.3 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 84 (oitenta e quatro) projetos de fomento.

Contudo, caso haja orçamento, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas poderão ser ampliadas.

Assim, o valor destinado às propostas deste edital será totalizado em duas contemplações de repasse financeiro de Fomento e apoio para Projetos Culturais DE CARNAVAL E FESTAS JUNINAS, garantindo o percentual para as cotas, previstas em lei e as quantidades seguem descritas neste edital.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA:	4- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	50000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	50054- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
FUNÇÃO:	13- CULTURA
SUBFUNÇÃO:	13392- DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	1215- PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL
AÇÃO:	2353 - FOMENTO CULTURAL DAS AÇÕES CULTURAIS DA PENAB (LEI Nº 14.399/2022)
ELEMENTO:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS (PESSOA JURÍDICA) 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS (PESSOAS FÍSICAS)
FONTE DE RECURSO:	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO

## 3.0. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital, preferencialmente, qualquer agente cultural residente ou com origem no município de São João/PE.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, entre outros);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: associação, fundação, cooperativa, entre outros);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

### 3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

3.7 Poderão concorrer neste edital, proponentes de outros municípios, desde que, o objeto do projeto seja em benefício de agentes culturais de São João e que, em seu plano de trabalho, a equipe ou serviços contratados, sejam, prioritariamente, dos municípios de São João.

## 4.0 QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

- I. tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração ou aprovação do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II. sejam servidores, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III. sejam membros do Poder Legislativo (Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes e Desembargadores), do Ministério Público (Promotor, Procurador) e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

4.2. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações.

4.3 Quaisquer agentes culturais que estiverem inadimplentes com a prestação de contas e relatórios de execução da lei Paulo Gustavo.

4.4 O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.

4.5 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 4 deste edital.

4.6 A contribuição de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, portanto, não inviabiliza a sua participação.

## 5.0 DAS COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais nas categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas) e quilombolas;
- b) Para pessoas indígenas;
- c) PCD;
- d) LGBTQIA+.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher autodeclaração, conforme modelos dos Anexos VII, VIII e IX.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

### **5.2 Concorrência concomitante**

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

### **5.3 Desistência do optante pela cota**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

### **5.4 Remanejamento das cotas**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

### **5.5 Procedimentos complementares**

Para fins de verificação da autodeclaração, adotaremos os seguintes PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO CONFORME DISPÕE A INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2023, A SABER:

I – Heteroidentificação (foto colorida ou vídeo): procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

### **5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas ou grupos/coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o grupo/coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII, Anexo VIII e Anexo IX.

## **6.0. DAS CATEGORIAS E MODALIDADES:**

O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma) categoria, cujos recursos e valores são específicos para este edital.

6.1. As categorias serão:

- I. Grupo de Música para as festividades carnavalescas
- II. Grupo de Música para festividades juninas
- III. Oficinas de Capoeira
- IV. Oficinas de Instrumentos de Sopro
- V. Oficinas de Dança Regional
- VI. Oficinas de Percussão
- VII. Estrutura de Palco e Produção do Festival
- VIII. Feira de Exposição (Artesanato, Literatura, Gastronomia e Fotografia)
- IX. Apoio ao Teatro
- X. Registro Audiovisual e Produção Cultural e Fotográfica)

6.1.1. A categoria pretendida deve ser informada no Formulário de Inscrição (Anexo II) deste Edital.

6.1.2. Estarão aptos para disputar esta modalidade todos aqueles agentes culturais em caráter individual que participam da cadeia produtiva dos segmentos artístico-culturais.

6.1.3. Esta modalidade contemplará, via Fomento ao Apoio às Ações Culturais, até 01 (uma) proposta, exclusivamente para CARNAVAL E FESTAS JUNINAS.

## **7.0 COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)**

### **7.1 Preenchimento do modelo**

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de São João de qualquer responsabilidade civil ou penal.

### **7.2. Previsão de execução do projeto**

Os projetos apresentados deverão ser executados (CARNAVALESCO) entre o dia 28 de fevereiro a 04 de março de 2025, e de 21 a 23 de junho (JUNINO), no FESTIVAL DA FOLIA E RAÍZES DE SÃO JOÃO E FESTIVAL JUNINO DE SÃO JOÃO: FORRÓ, TRADIÇÕES, COMUNIDADE E CULTURA, conforme cronograma que será definido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.

O fornecimento da estrutura de palco e som será para os dias 28 de fevereiro a 04 de março, no FESTIVAL DA FOLIA E RAÍZES DE SÃO JOÃO.

### **7.3. Contrapartida**

As contrapartidas devem ser informadas no Formulário de Inscrição e ser executadas em suas categorias conforme o item anterior dia e hora disponibilizados no LINE-UP.

**Atenção!** O próprio objeto não caracteriza a contrapartida, esta precisa ter caráter social e preferencialmente ser executada na rede pública escolar e áreas públicas periféricas, praça de eventos e outros espaços públicos.

### **7.4. Recursos de acessibilidade**

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

## 8.0. ETAPA DE SELEÇÃO

### 8.1 Quem analisa os projetos

Serão responsáveis pela avaliação dos projetos 03 (três) pareceristas, sendo 02 (dois) contratados e 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para este fim. Todas as atividades serão registradas em ata.

### 8.2. Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - Tiverem interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### 8.3 Análise do mérito cultural

Os pareceristas de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

### 8.4 Divulgação do resultado preliminar da etapa de seleção

Será divulgada lista dos projetos selecionados, acompanhada da pontuação dada pelos pareceristas a cada critério constante no Anexo III deste edital.

### 8.5 Recurso da etapa de seleção e habilitação

8.5.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO e no mural da Casa da Cultura.

8.5.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso fundamentado destinado e-mail: [leipgustavosj.a.v@gmail.com](mailto:leipgustavosj.a.v@gmail.com) à Casa da Cultura, que deve ser apresentado por meio do formulário de recurso constante do Anexo X deste edital, a ser entregue na sede da Casa da Cultura, no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

8.5.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.6.4 Ficará a cargo da comissão de formalização e acompanhamento, analisar a legalidade do recurso e solicitar se necessário nova avaliação do parecerista.

8.7.5 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São João, em campo destinado para este fim.

## 9.0. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos serão remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

I – Os projetos com maior pontuação geral;

II- Em caso de empate a comissão de formalização e acompanhamento decidirá qual(is) projeto(s) será(ã) o contemplado(s).

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes serão devolvidos ao Ministério da Cultura, através de GRU.

## 10.0 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital. (ANEXO V)

### 10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária Banco do Brasil específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único e/ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica no Banco do Brasil, isenta de tarifas bancárias.

10.2.1 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

10.2.2 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural conforme cronograma deste edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

## 11.0. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de São João, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

## 12.0 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

**12.1** Monitoramento e avaliação realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS de São João.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

**12.2** Como o agente cultural presta contas a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, através de fotos, vídeos, entre outras comprovações conforme documento constante no Anexo XI deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural da sua apresentação.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

## 12.3. DAS SUBMODALIDADES

Modalidades	Definição	Quantidade de contemplações	Valor da proposta	Valor total por evento
Fomento Cultural – Realização dos festivais Folia e Raízes de São João e Festival Junino de São João: Forró, Tradições, Comunidade e Cultura	Apoiar e promover iniciativas que valorizem as manifestações culturais, preservando tradições e impulsionando o desenvolvimento social com economia Criativa com construção do roteiro, produção, direção e edição	02	R\$ 110.000,00	R\$ 55.5000,00
Fomento Cultural – Caminhos da Paixão	Incentivo para manifestações culturais, apoio a teatro, elenco da Caminhos da Paixão, pelas principais comunidades do município.	1	2.500,00	
Fomento Cultural – Oficinas Culturais	Manifestações culturais através de oficinas de corda, flauta doce, triângulo, acordeom e percussão, dança, capoeira.	4	37.702,50	
Fomento Cultural – Feira de Artesanato, Gastronomia e desfile de grupos culturais.	Realização de Feira de Artesanato e gastronomia regional com desfiles dos grupos culturais.	1	20.000,00	

12.4. Todas as produções, deverão conter apresentações e temas que envolvam a valorização da cultura e de suas linguagens, sendo proibida a produção de objetos desvinculados da área de carnaval e festas juninas.

12.5. Neste edital, o fomento Cultural refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área.

12.6. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

12.7. A Formação através de oficinas deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

12.8. Deverá ser apresentado:

I. Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II. Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

12.9. As oficinas a serem ministradas deverão ter duração de março a junho e terão a participação de moradores do Município, e/ou alunos da rede de ensino que previamente farão a matrícula no referido curso, na Casa da Cultura. As aulas serão nos finais de semana e/ou contra turno escolar, com calendário a ser disponibilizado em LINE-UP, com certificado de participação contendo 180 horas.

12.10. O proponente deverá apresentar um cronograma de acompanhamento o qual conterá informações acerca dos horários, local e público-alvo da ação.

12.11 . Da Execução.

Todas as propostas deste edital devem ser executadas entre 28 de fevereiro a 04 de março de 2025 (carnaval) e de 21 a 23 de junho de 2025 (festas juninas) e a Feira de Exposição de Economia Criativa, Gastronomia e Literatura será entre os dias 21 a 23 de junho, no FESTIVAL DA FOLIA E RAÍZES DE SÃO JOÃO E FESTIVAL JUNINO DE SÃO JOÃO: FORRÓ, TRADIÇÕES, COMUNIDADE E CULTURA Da prestação de Contas.

Todas as propostas deste edital devem prestar contas até 30 dias após a data de sua execução.

12.12 Do documento da Prestação de Contas a ser entregue:

I- Deverá ser entregue preenchido Relatório de Execução de Projeto (Modelo anexo neste edital) e anexado com um Portfólio de fotos, imagens, links, certificados, listas de frequências ou qualquer outra forma de comprovação de realização do Projeto pactuado na inscrição.

12.13 No projeto terá planilha orçamentária para direcionar o uso dos valores para a realização das propostas. Salientando que são gastos de projetos toda a contratação de serviços, a própria remuneração do agente cultural que deve ser destacada, compra de insumos e demais aquisições e quitações inerentes à realização da proposta.

12.14 Cada proponente só poderá concorrer com apenas 1 (uma) proposta neste edital.

## 13.0 ACESSIBILIDADE

13.1. Os agentes culturais que se inscreverem como Pessoas com Deficiência neste edital devem apresentar laudo médico ou avaliação biopsicossocial com CID10- Classificação Internacional de Doenças- com que comprove a deficiência informada, anexo ao formulário de Inscrição.

13.2. Os agentes culturais que se inscreverem como Pessoas com Deficiência terão 10% do Total de Pontos da Avaliação convencional, e em caso de empate a condição de Pessoa com Deficiência sobrepõe.

13.3. As propostas que oferecerem serviços ao público deverão garantir acessibilidade.

## 14.0. ETAPA INSCRIÇÃO

**14.1. DA APRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO**

14.2. Será virtual no período de **31/01/2025** até às 18h do dia **14/02/2025**, através do endereço de e-mail: **leipgustavosj.a.v@gmail.com**

14.3. No Ato da Inscrição deve ser encaminhado o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido, juntamente com o PORTFÓLIO CULTURAL (fotos, imagens, certificados e demais itens que comprovem a atuação cultural), os termos preenchidos e assinados, conforme o caso, e o PROJETO/PROPOSTA com roteiro ou argumento a ser realizado conforme categoria escolhida, toda a documentação necessária deverá ser entregue presencialmente na Casa da Cultura e os formulários e seus anexos estão no site oficial do município de São João [www.saojoao.pe.gov.br](http://www.saojoao.pe.gov.br), na aba PNAB.

14.4 Todas as páginas deverão ser numeradas e assinadas. Não existirá a possibilidade de correção de nenhum documento por servidor da Secretaria organizadora, podendo ser desclassificado o proponente.

**15.0. CONTRAPARTIDA**

15.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino municipal.

15.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no prazo constante no edital, em data a ser combinada com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

**16.0. ETAPAS DO EDITAL**

16.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I. Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

**16.2. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

ORDEM	ETAPA	PERÍODO
1.	Inscrição	10/02/2025 a 13/02/2025 DAS 08h às 16h e dia 14/02/2025 das 08h às 12h
2.	Análise de Propostas	15/02/2025 a 17/02/2025
3.	Resultado Preliminar	17/02/2025
4.	Recursos	18/02/2025
5.	Resultado dos recursos	19/02/2025
6.	Resultado Final	24/02/2025
7.	Assinatura do termo de execução	24/02/2025 e 25/02/2025
8.	Período de pagamento da primeira parcela dos projetos selecionados	25/02/2025 a 28/02/2025
9.	Período de pagamento da segunda parcela dos projetos selecionados	28/05/2025 a 30/05/2025
10.	Apresentação das prestações de contas para as propostas com duas apresentações	25/06/2025 a 30/07/25

**17.0. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

17.1. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

17.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

17.3. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas contratados para essa finalidade.

17.4. A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos e será composta por três pessoas, sendo duas pareceristas contratadas e uma pessoa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

17.5. Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

17.5.1. tenham interesse direto na matéria;

17.5.2. tenham participado como colaborador na elaboração do projeto; e

17.5.3. estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

17.6. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

17.7. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

17.8. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso, o qual deverá ser enviado para o e-mail: **leipgustavosj.a.v@gmail.com**

17.8.1. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis, conforme o cronograma (Anexo I) a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

17.9. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

17.10. Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São João: <https://saojoao.pe.gov.br/>.

**18.0. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

18.1. Durante a etapa de análise do portfólio cultural, será analisada também a habilitação do proponente do projeto contemplado. Assim, deverá o proponente, no ato de inscrição, apresentar os seguintes documentos junto do portfólio cultural, conforme sua natureza jurídica:

**18.1.1 PESSOA FÍSICA**

I. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

III. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;

IV. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

V. Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (duas cópias);

VI. Documento pessoal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.) de todos os agentes culturais participantes do grupo, inclusive autorização dos pais ou representantes para aqueles que sejam menores de 18 anos de idade (duas cópias) – Anexo IV;

VII. Número do PIS/PASEP ou NIT;

VIII.

IX. Cópia do cartão da conta corrente exclusivamente do BANCO DO BRASIL.

18.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I. Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II. Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III. Que se encontrem em situação de rua.

18.1.3 O proponente que morar de aluguel deverá apresentar cópia de contrato de locação ou declaração do locador do imóvel.

**18.2 PESSOA JURÍDICA**

- I. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil ou Certificado de MEI para Microempreendedor Individual;
- III. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- VI. Certidão Negativa de Regularidade Fiscal do Estado;
- VII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- IX. Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas ao endereço da pessoa jurídica.

18.2.1 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

18.2.2 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado a ser enviado para o e-mail: **leipgustavosj.a.v@gmail.com**

18.2.2.1 Os recursos de trata o item acima deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

18.2.3 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**19.0. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

19.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial.

19.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

19.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta no Banco do Brasil para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 30 de março (CARNAVAL) e 30 junho (FESTAS JUNINAS) de 2025.

**20.0. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

20.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

20.2. os grupos culturais deverão ter registro fotográfico ou de vídeo com seus respectivos estandartes e sinalização visual.

**21.0 DAS APRESENTAÇÕES:**

21.1 As apresentações do I Festival Artistas da Terra Carnavalesco e o Desfile de Blocos, agremiações e outro tipo de cortejo e origem de terreiro, candomblé, maracatu, entre outros, acontecerão entre os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025, de acordo com o (os) anexo (s), assim como LINE-UP divulgado posteriormente conforme cronograma especificado no edital, com informe de datas, ordem e tempo das apresentações, bem como o percurso a ser seguido.

21.2 Os blocos carnavalescos deverão estar identificados através de banner, camisetas padronizadas com seus respectivos nomes ou estandarte e o percurso dos blocos, irão sair do seu destino até a praça de eventos no dia e horário determinados no line-up específico.

21.3 As apresentações musicais deverão conter repertórios pernambucanos e regionais aplicáveis a ambos os momentos, tanto carnavalescos quanto dos Festejos Juninos.

21.4 As apresentações dos Festejos Juninos com os grupos ou quadrilha juninas tradicionais ou estilizadas, banda de pífano, trios de pé de serra, bacamarteiros, samba de coco, de roda e outras manifestações culturais acontecerão entre os dias 21 a 23 de 2025, de acordo com o (os) anexo(s), assim como LINE-UP divulgado posteriormente conforme cronograma especificado no edital, com informe de datas, ordem e tempo das apresentações, bem como o percurso a ser seguido.

21.5 As apresentações dos Festejos Juninos deverão estar identificadas através de banner, camisetas padronizadas com seus respectivos nomes.

21.6. Todas as apresentações de grupos do I Festival Artistas da Terra Carnavalesco ou Festejos Juninos, deverão providenciar seus próprios equipamentos sonoros, orquestra, ou outro tipo de equipamento que se faça necessário, durante todo o percurso de seu desfile.

**22.0. DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site <https://saojoao.pe.gov.br/>.

22.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Oficial do Município <https://saojoao.pe.gov.br/>.

22.3. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

22.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.

22.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de qualquer responsabilidade civil ou penal.

22.6. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

22.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, no Decreto 11.453/2023;

22.8. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 6 (seis) meses.

22.9. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias, Vagas e Valores;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV – Autorização dos pais/responsáveis;

Anexo V – Termo de Execução Cultural

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII - Autodeclaração de pessoa LGBTQIAP+;

Anexo IX - Autodeclaração de Pessoa com Deficiência.

Anexo X – Formulário de interposição de recurso  
Anexo XI – Relatório de Objeto de Execução Cultural  
São João, 10 de fevereiro de 2025.

**ADELMA ELIAS DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos  
Portaria nº 462/2024

**Publicado por:**  
Daiane Batista da Silva  
**Código Identificador:**FA4CA7DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Fredson Henrique de Oliveira Brito, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Praça Seresteiro João Pequeno, 91 - Casa - Centro - São José do Egito - PE, CPF nº 935.294.304-04, Carteira de Identidade nº 4.469.309 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Rua Severino Monteiro da Silva, nº 47, Letra A, Bairro Alto da Bela Vista, Abreu e Lima, Pernambuco, CEP 53.515-000, CNPJ nº 38.085.564/0001-47**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre dos casos de licitação dispensável, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Trio Elétrico, de grande porte tipo carreta, para evento Festivo no dia 22 de fevereiro de 2025 (Galo da Travessa), visando atender ao Município de São José do Egito/PE.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 30.120,00 (TRINTA MIL, CENTO E VINTE REAIS).**

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:**

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**Recursos não Vinculados de Impostos:**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Dotação prevista no QDD2025****CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após prestação dos serviços

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

*a - Início: Imediato;*

*b - Conclusão: 30 (trinta) dias*

*A vigência do presente contrato será determinada: até 22/02/2025, considerada da data de sua assinatura.*

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
- j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo

que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Egito.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

*São José do Egito - PE, 29 de Janeiro de 2025.*

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
TARCIZO JOSÉ DA SILVA LEITE Secretário Municipal de Cultura	FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO Prefeito
AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Advogado	Pelo Contratado
	PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ sob nº 38.085.564/0001-47

**Publicado por:**  
Lara Maria Moura Campos  
Código Identificador:6AA8B853

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO COMUNICADO 02/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Divulga Resultado Final da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 002/2024, Edital Jota Júnior de Fomento a Projetos Culturais

O Secretário Municipal de Turismo de Tamandaré, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar lista com o Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital, conforme Anexos de I a VI.

**Art. 2º** O agente cultural Habilitado deve se apresentar de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada no seguinte endereço: Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré, CEP: 55.578-000, em até 5 (cinco) dias úteis depois da publicação deste Comunicado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

**Art. 3º** Este Resultado Final da Etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://tamandare.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (<https://transparencia.tamandare.pe.gov.br/app/pe/tamandare/1>).

**Art. 4º** Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 13 de dezembro de 2024.

**CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Turismo

**JOSENILDO NASCIMENTO SOARES**

Diretor do Departamento de Cultura

**Anexo I – Resultado Final da Etapa de Habilitação da Categoria “Projeto de R\$ 3.000,00 – Ampla Concorrência”**

Proponente	CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Situação Final
Antônio Jandair Cordeiro de Sousa	-	-	***.949.544.**	Exposição de Artes Visuais	54	-	Habilitado
Joseane Sales Mesquita	-	-	***.732.544.**	“Vídeo Instrucional para Produção Artesanal”	53	-	Habilitada
Rosiclere Harrizon Ferreira Honorato	-	-	***.535.846.**	“Vídeo Instrucional para Produção Artesanal”	50	-	Habilitada
Janeide Maria Santos da Silva	-	-	***.857.964.**	“Janne e os Carneiros”	47	-	Habilitada
José Jaison da Silva	-	-	***.383.594.**	“Talhador e Tecelagem”	45	-	Habilitado
Alexsandra da Silva Pereira	-	-	***.227.814.**	Crocheteira/Bordadeira	44	-	Habilitada
Sidney José Araújo da Silva	-	-	***.092.668.**	“Som na Praça”	42	-	Habilitado
Jose Denis Francisco Silva	-	-	***.594.364.**	“Exposição Cultural”	40	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Habilitado
Emanuella Bezerra da Silva	-	-	***.384.914.**	“Exposição de Artes”	40	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Habilitada
Rosângela Maria dos Santos Freire	-	-	***.144.654.**	“Exposição Artesanal”	40	-	Habilitada

**Anexo II – Resultado Final da Etapa de Habilitação da Categoria “Projeto de R\$ 6.000,00 – Ampla Concorrência”**

Proponente	CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Situação Final
Camila Cardoso Frederico	-	-	***.626.088.**	Ateliê Aberto Polvo Manualidades	80	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Habilitada
Jessica Raphaela de Oliveira Ribeiro	-	-	***.027.391.**	Da terra: vidas que contam a história de Tamandaré	80	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Habilitada
Fabiola Valença Veloso de Andrade	-	-	***.872.674.**	Teatro de sombras uma experiência com animação	80	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Habilitada
Mayara Emanuelle Souza Soares	-	-	***.956.814.**	“Descobrimdo a Arte”	80	-	Habilitada
Pedro Cardoso dos Santos Neto	-	-	***.056.134.**	O escritor atarantado	75	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Habilitado
Lucas Andrade dos Santos	-	-	***.633.651.**	Des-Re-Construir	75	-	Habilitado
Jorgeogue Miguel da Silva	-	-	***.823.414-21	Curso de Técnicas em Durepoxi	70	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Habilitado
Gabriel Messias dos Santos	-	-	***.702.064.**	“Raízes do Samba de Matuto em Tamandaré”	70	-	Habilitado

**Anexo III – Resultado Final da Etapa de Habilitação da Categoria “Projeto de R\$ 6.000,00 – Cota Pessoa Negra”**

Proponente	CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Situação Final
Priscila Mesquita Pontes	-	-	***.377.114.**	Teatro com Elas	80	-	Habilitada
Rosineide Maria Pereira	-	-	***.174.394.**	“Mãos Criativas” – Artesanato com Idosos.	75	Maio tempo de atuação cultural comprovado	Habilitada
Valderi Gomes da Silva	-	-	***.693.408.**	Oficinas de Capoeira Angola: Cantorias e Toques Tradicionais	62	-	Habilitado
Manasses de Sousa Silva	-	-	505.918.784-53	Mãos da Terra – Artesanato e Agroecologia	55	-	Habilitado

**Anexo IV – Resultado Final da Etapa de Habilitação da Categoria “Projeto de R\$ 10.000,01 – Ampla Concorrência”**

Proponente	CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Situação Final
Fernando José Lins Junior	-	-	***.956.814.**	FCTC – (Festival Cultural Trilha do Canavial)	75	-	Habilitado

**Anexo V – Resultado Final da Etapa de Habilitação da Categoria “Projeto de R\$ 10.000,01 – Cota Pessoa Negra”**

Proponente	CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Situação Final
------------	------	---------------------	--------------------	-----------------	------	-----------------------	----------------

Associação dos Moradores, Pescadores e dos Pequenos Agricultores Rurais do Quilombo de Tamandaré	47.620.882/0001-51	Cátia Regina Ferreira Alves	***.680.148-**	"Vozes da Terra Quilombola"	71	-	Habilitada
--	--------------------	-----------------------------	----------------	-----------------------------	----	---	------------

**Anexo VI – Resultado Final da Etapa de Habilitação da Categoria “Projeto de R\$ 10.000,01 – Cota Pessoa Indígena”**

Proponente	CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Situação Final
Erisvaldo José dos Santos	-	-	***.075.618-***	"Pankararu, do Sertão ao Litoral" (A história do artesanato indígena em Tamandaré)	71	-	Habilitado

**Publicado por:**  
Taynara Eunice Ferreira  
**Código Identificador:**0A0F5A09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO  
COMUNICADO 03/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Divulga Resultado Final da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 003/2024, Edital Mestre Maru de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e Iniciativas Artísticas.

O **Secretário Municipal de Turismo de Tamandaré**, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar lista com o Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital, conforme Anexos de I e II.

**Art. 2º** O agente cultural Habilitado deve se apresentar de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada no seguinte endereço: Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré, CEP: 55.578-000, em até 5 (cinco) dias úteis depois da publicação deste Comunicado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

**Art. 3º** Este Resultado Final da Etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://tamandare.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (<https://transparencia.tamandare.pe.gov.br/app/pe/tamandare/1>).

**Art. 4º** Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré, 13 de dezembro de 2024.

**CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Turismo

**JOSENILDO NASCIMENTO SOARES**

Diretor do Departamento de Cultura

**Anexo I – Resultado Final da Etapa de Habilitação da Categoria “Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais – Ampla Concorrência”**

Proponente	CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nota	Critério de Desempate	Situação Provisória
Renato Zerbinato	34.398.869/0001-58	Renato Zerbinato	***.011.018-**	50	-	Habilitado

**Anexo II – Resultado Final da Etapa de Habilitação da Categoria “Ponto de Cultura – Cota Pessoa Negra”**

Proponente	CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nota	Critério de Desempate	Situação Provisória
Casa Tubiba	-	Lucas Andrade dos Santos	***.633.651-**	50	-	Habilitada
Escola de Capoeira Angola O Pulo do Gato Professor Meistrado Boy	-	Valderi Gomes da Silva	***.693.408-**	48	-	Habilitado

**Publicado por:**  
Taynara Eunice Ferreira  
**Código Identificador:**DA7610B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO  
COMUNICADO 04/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Divulga Resultado Final da Etapa de Habilitação do Chamamento Público nº 004/2024, Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Tamandaré – PE, Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Premiação de Pontos e Pontões de Cultura

O **Secretário Municipal de Turismo de Tamandaré**, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar lista com o Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital, conforme Anexos de I e II.

**Art. 2º** Na data do pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Turismo verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:

**I – Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;  
 Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais (CND e CRF SEFAZ-PE) e municipais (CND);  
 Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

§ Parágrafo Único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;  
 Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou  
 Que se encontrem em situação de rua.

**II – Se o agente cultural for pessoa jurídica:**

Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;  
 Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
 Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais (CND e CRF SEFAZ-PE) e municipais (CND);  
 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

**Art. 3º** As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Art. 4º** Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Igarassu, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**Art. 5º** Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Turismo realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

**Art. 7º** No caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 04).

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Turismo notificará a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

**Art. 9º** A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 01), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

**Art.10** Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

**Art. 11** Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

**Art. 12** Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

**Art. 13** A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

**Art. 14** Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

**Art. 15** Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

**Art. 16** Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

**Art. 17** A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

Tamandaré, 13 de dezembro de 2024.

**CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Turismo

**JOSENILDO NASCIMENTO SOARES**

Diretor do Departamento de Cultura

**Anexo I – Resultado Final da Etapa de Habilitação da Categoria “Ponto de Cultura – Ampla Concorrência”**

Proponente	CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nota	Critério de Desempate	Situação Final
Grupo de Capoeira Cordão de Ouro	-	Yury de Holanda Cavalcanti	***.459.244.**	91	-	Habilitado
Casa Cultural Tubiba	-	Jessica Raphaela de Oliveira Ribeiro	***.027.391.**	80	-	Habilitada
Ateliê de Madeira Mestre Sandro Tamandaré	-	Sandro Sergio Cavalcante da Silva	***.766.004.**	57	-	Habilitado

**Anexo II – Resultado Final da Etapa de Habilitação da Categoria “Ponto de Cultura – Cota Pessoa Negra”**

Proponente	CNPJ	Nome do Responsável	CPF do Responsável	Nota	Critério de Desempate	Situação Final
Escola de Capoeira Angola O Pulo do Gato Professor Mestrado Boy	-	Valderi Gomes da Silva	***.693.408.**	57	-	Habilitada

Espaço Cultural Burra da Praia	Gilson Roberto Simões	***.401.974.**	55	-	Habilitado
--------------------------------	-----------------------	----------------	----	---	------------

**Publicado por:**  
Taynara Eunice Ferreira  
**Código Identificador:**400BD2B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº 001/2025**

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA FUNÇÕES DE PROFESSORES DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DOS COMPONENTES CURRICULARES DA BASE COMUM, INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPANATINGA-PE, PARA ATUAR NAS ETIs – ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital nº 001/2025, torna público a DEFINIÇÃO DOS TEMAS PROPOSTOS E CRONOGRAMA DAS PROVAS PRÁTICAS DE CONHECIMENTO do Processo Seletivo Interno, conforme anexos I e II deste ato.

Tupanatinga, quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO  
(Decreto Municipal nº.020/2025)**

**ANEXO I  
PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICOS  
DEFINIÇÃO DOS TEMAS PROPOSTOS E CRONOGRAMA  
OPÇÃO 1 – 1º AO 3º ANO**

COMPONENTE CURRICULAR	LÍNGUA PORTUGUESA
Turma-alvo	2º Ano do Ensino Fundamental
Duração	50 minutos
PERFIL DA TURMA (TOTALMENTE FICTÍCIO)	TURMA DE 25 ESTUDANTES. ENTRE ELES, 2 (DOIS) ESTUDANTES NÃO-VERBAIS QUE, NORMALMENTE, SE RECUSAM A FAZER ATIVIDADES NA ESCOLA; 05 (CINCO) ESTUDANTES PLENAMENTE ALFABÉTICOS E LEITORES FLUENTES E; OS DEMAIS, EM PROCESSO REGULAR DE AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITA ALFABÉTICA E COM A FLUÊNCIA LEITORA EM DESENVOLVIMENTO. ALÉM DISSO, A TURMA É CONHECIDA POR SER BASTANTE AGITADA E A GESTÃO SE PREOCUPA AINDA MAIS POR CONTA DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS!
Prática de linguagem	Decodificação/compreensão de leitura (Alfabetização)
Habilidade da aula	(EF12LP01PE) Ler palavras novas em pequenos textos, com precisão na decodificação e compreensão, no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização em práticas de linguagem situadas (texto de tradição oral como cantigas regionais e nacionais, poemas, letras de músicas etc.) que proporcione a reflexão sobre o sistema de escrita.
Campo de atuação	Todos os campos de atuação
Objetivo da aula	A critério do candidato (a)
Metodologia detalhada	A critério do candidato (a)
Recursos	A critério do candidato (a)
Avaliação	A critério do candidato (a)

**OPÇÃO 2 – 4º E 5º ANO**

COMPONENTE CURRICULAR	LÍNGUA PORTUGUESA
Turma-alvo	5º Ano do Ensino Fundamental
Duração	50 minutos
Perfil da Turma (Totalmente fictícia)	Turma de 30 estudantes, entre os quais: 08 (oito) estudantes ainda não alfabetizados; 03 estudantes com deficiência e com pouca interação com os pares; 05 estudantes leem silabando). Por outro lado, 05 (cinco) estudantes com habilidades e competências acima do esperado para a etapa de ensino; e, os demais, com acompanhamento regular dos conteúdos. Um dos maiores problemas desta turma é a baixa frequência. Assim, a gestão está bastante preocupada com os resultados este ano.
Prática de linguagem	Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)
Habilidade da aula	(EF15LP01PE) Identificar a função social de textos que circulam no cotidiano, nas mídias impressa, de massa e digital, reconhecendo para que foram produzidos, onde circulam, quem os produziu e a quem se destinam e que os gêneros possuem funções sociais relacionadas aos campos de atuação nos quais circulam.
Campo de atuação	Todos os campos de atuação
Objetivo da aula	A critério do candidato (a)
Metodologia detalhada	A critério do candidato (a)
Recursos	A critério do candidato (a)
Avaliação	A critério do candidato (a)

**ANEXO II  
CRONOGRAMA DAS PROVAS PRÁTICAS DE CONHECIMENTO**

**CARGO: PROFESSOR I - 1º AO 3º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME	PCD	HORÁRIO
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES CAVALCANTI	*	08H00
MARIA LEANE GOMES DA SILVA	*	08H30
CLAUDIANA MARIA DA SILVA	*	09H00
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA	SIM	09H30
MARIA ALYNE BARBOSA DA SILVA	*	10H00
JULIANA DE SOUZA CAVALCANTI CORREIA	*	10H30
ROSEANE DE SOUZA SANTOS SILVA	*	11H00
MARIA JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO RODRIGUES MACHADO CAVALCANTI	*	11H30
VITORIA MARIA AMARAL SILVA	SIM	13H00
KATIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	*	13H30
JULIANA RODRIGUES DA COSTA	*	14H00

**CARGO: PROFESSOR I - 4º E 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME	PCD	INSCRIÇÕES
JACIELE DA SILVA LEITÃO	*	14H30
CICERA LEIDE FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE	*	15H00
EDIVALDA BEZERRA DA SILVA	*	15H30
MARIA NATALIA ALVES DE BRITO	*	16H00
JOSIVAN MARTINS DA SILVA	*	16H30

**Publicado por:**  
Jose Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:**1ECEB233

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2025**

**VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR**

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA AS FUNÇÕES RELACIONADAS NESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR POR MOTIVOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, READAPTAÇÃO, FÉRIAS E LICENÇAS DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital nº 001/2025, torna público o resultado da **VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e do RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR**, do Processo de Seleção Pública Simplificada, conforme anexo único deste ato.

Tupanatinga, quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**  
(Decreto Municipal nº.019/2025)

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO**  
Município De Tupanatinga-PE

**ANEXO ÚNICO**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I: ANÁLISE DE CURRÍCULO****CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS**

Candidato(a)	Pontuação	PCD	Validação
ALCILÂNIA DE SOUZA ARAÚJO TAVARES	60	*	Deferido
ALYNE GOMES MARQUES	60	*	Deferido
ANA CLÉCIA DE SOUZA HONÓRIO SIQUEIRA	90	*	Deferido
ANA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA	75	*	Deferido
ANA LUZIA RODRIGUES MARINHO	75	*	Deferido
ANA PAULA DA SILVA TEIXEIRA DE LIMA	70	*	Deferido
CALINE DA SILVA MOURA TAVEIRA	80	*	Deferido
CATARINA BESERRA TORRES GOMES	75	*	Deferido
CATIA PAULA ANDEADE DA SILVA	75	*	Deferido
CICERA LEIDE FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE	75	*	Deferido
CLARA EDILEUZA DA SILVA	65	*	Deferido
CLAUDIANA BESERRA DE SOUZA	35	*	Indeferido
CLAUDIANA MARIA DA SILVA	80	*	Deferido
CRISTINA MARIA DA SILVA	45	*	Deferido
CRISTINA SILVA OLIVEIRA SENA	90	*	Deferido
DAIZA BEZERRA DE LIMA SOUZA	75	*	Deferido
DANIEL BEZERRA DE CARVALHO	90	*	Deferido
DANIELLE RODRIGUES DE MOURA DA SILVA	45	*	Deferido
DULCIANA DA SILVA	75	*	Deferido
EDNAIDE DOS SANTOS REZENDE DE LIMA	50	*	Deferido
ELAINY CHRISTINA AVELINO VILAR	75	*	Deferido
ELBES ADRIANO DE OLIVEIRA LIMA	90	*	Deferido
ELDES BONIFÁCIO DA SILVA	75	*	Deferido
ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA	25	*	Indeferido
ERLANGE CAMPOS DE CRISTO	65	*	Deferido
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	70	*	Deferido
GENICÉLIA RODRIGUES TAVEIRA	80	*	Deferido
GEOVANA CAVALCANTE SILVA	90	*	Deferido
GERCINA MARIA DOMINGOS	90	*	Deferido
ISABEL CRISTINA LEÓNIDAS	75	*	Deferido
ISABEL RODRIGUES DE MOURA	75	*	Deferido
ISLAINY SAMARA NUNES CAVALCANTE DE LIMA	80	*	Deferido
ITALA MICHAELLE ALVES DE LIMA CAVALCANTE	25	*	Indeferido
IVONETE BARBOSA DA SILVA MARTINS	80	*	Deferido
IZABEL EDIVANIA FERREIRA DA SILVA	75	*	Deferido
JACIELE DA SILVA LEITÃO	70	*	Deferido
JOANA VILMA DOS SANTOS	80	*	Deferido
JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS	0	*	Indeferido
JOSÉ ROGÉRIO MEDEIROS FERREIRA	90	*	Deferido
JOSELY GOMES DA SILVA SAMPAIO	90	*	Deferido
JULIANA CORREIA DA SILVA SANTANA	75	*	Deferido

JULIANA DE SOUZA CAVALCANTE CORREIA	90	*	Deferido
JULIANA RODRIGUES DA COSTA	50	*	Deferido
KÁTIA RUBILLENNE DE FREITAS ARAÚJO	90	*	Deferido
KHEILA MARIA DA SILVA	75	*	Deferido
KITERIA INACIO VIANA	50	*	Deferido
LAYARA DE MELO SANTOS	80	*	Deferido
LUANA DA SILVA SOUZA	65	*	Deferido
LÚCIA CLEIDE DA SILVA	85	*	Deferido
LUCICLEIDE BESERRA FERREIRA	80	*	Deferido
LUDUVINA TENÓRIO SANTOS NETA	85	*	Deferido
LUEDJA FREIRE DOS SANTOS	80	*	Deferido
LUIZ ALVES CAVALCANTE JÚNIOR	75	*	Deferido
MÁRCIA COSMO DE ARAÚJO	80	*	Deferido
MARIA ALCIONE DA SILVA FEITOSA	80	*	Deferido
MARIA ANDRÉIA CARVALHO DA SILVA	60	*	Deferido
MARIA ANGÉLICA ALVES PAES	60	*	Deferido
MARIA APARECIDA ALVES ARAUJO	75	*	Deferido
MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	75	*	Deferido
MARIA CINTIA DE LIMA OLIVEIRA ALVES	70	*	Deferido
MARIA DA PAZ DO NASCIMENTO MELO	75	*	Deferido
MARIA DA PENHA SILVA DE JESUS	80	*	Deferido
MARIA DAINÉ RODRIGUES SILVA	75	*	Deferido
MARIA DALVANICE NUNES DA SILVA SOUZA	75	*	Deferido
MARIA DELIAN RODRIGUES	75	*	Deferido
MARIA DILMÁRIA BARBOSA DA SILVA CAVALCANTE	45	*	Deferido
MARIA DO SOCORRO FRAZÃO	70	*	Deferido
MARIA ESTELA PANTA SILVA	75	*	Deferido
MARIA FABIANA DINIZ	60	*	Deferido
MARIA FERREIRA BARBOSA SOARES	85	*	Deferido
MARIA GENILDA DA SILVA	80	*	Deferido
MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA SANTOS	75	*	Deferido
MARIA JOSÉ MÓDESTO DE ARAÚJO R. M. CAVALCANTI	70	*	Deferido
MARIA LEANE GOMES DA SILVA	85	*	Deferido
MARIA LÚCIA DA SILVA	65	*	Deferido
MARIA MADALENA DA SILVA	75	*	Deferido
MARIA NATÁLIA ALVES DE BRITO	75	*	Deferido
MARIA NILVA FERREIRA ARAÚJO	75	*	Deferido
MARIA RAQUEL PESSOA DE MORAIS ROCHA	75	*	Deferido
MARIA ROSENI RODRIGUES DA SILVA LINS	75	*	Deferido
MARIA ROZIMAR BEZERRA DE ARAÚJO	90	*	Deferido
MARIA TAINARA GOMES DA SILVA	60	*	Deferido
MARIA TANIA DOS SANTOS	80	*	Deferido
MARIA VALCIELE DE OLIVEIRA SILVA	15	*	Indeferido
MARIA VANDIGLEIDE GOMES DA SILVA	60	*	Deferido
MARIA VILMA DA SILVA	75	*	Deferido
MARTA MARIA DA SILVA SANTOS	80	*	Deferido
MATHEUS DA SILVA PAZ	0	*	Indeferido
MONICA ARAUJO DA SILVA	80	*	Deferido
MÔNICA BRAZ DA SILVA	75	*	Deferido
MÔNICA RODRIGUES MACHADO DA SILVA	75	*	Deferido
NATALIA CAVALCANTI DE SOUZA SILVA	90	*	Deferido
NATANIELY TORRES DA SILVA	80	*	Deferido
NATIANNE TORRES DA SILVA	80	*	Deferido
NAYHARA DE SOUZA FEITOSA	55	*	Deferido
PATRICIA SIMIÃO OLIVEIRA	75	*	Deferido
POLLIANA CAVALCANTI DE FREITAS	75	*	Deferido
QUITERIA AILA BESERRA DE ARAUJO	80	*	Deferido
RAQUEL RODRIGUES MARQUES	25	*	Indeferido
REJANEIDE DA SILVA	75	*	Deferido
RITA ANTÔNIA DE SANTANA SILVA	30	*	Indeferido
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES NETO NUNES	75	*	Deferido
ROSEANE DE SOUSA SANTOS SILVA	75	*	Deferido
SEBASTIANA MARIA DA SILVA	25	*	Indeferido
SEVERINA BARBOSA DE LIMA	90	*	Deferido
SILMARA MUNIZ ACIOLE	75	*	Deferido
THAILANE DA SILVA	20	*	Indeferido
THAIS MARIA DA SILVA	80	*	Deferido
TIMOTEO PEREIRA DE LIMA	75	*	Deferido
UILMA FERREIRA DE MELO OLIVEIRA	75	*	Deferido
VALDEANE DE SOUZA SALGADO	70	*	Deferido
VALDEMIR ALVES BARBOSA	65	*	Deferido
VANDELMA CORDEIRO DOS SANTOS SILVA	70	*	Deferido
VERALÚCIA RAMOS DE AZEVEDO BESERRA	80	*	Deferido
VITÓRIA MARIA DO AMARAL	80	SIM	Deferido
VIVIAM MARYA RODRIGUES FERNANDES	65	*	Deferido
WENDELL HENRIQUE COSTA GALVÃO DA SILVA	90	*	Deferido

**CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS**

Candidato(a)	Pontuação	PCD	Validação
ALAN DE CARVALHO SILVA	5	*	Indeferido
ALANE GOMES MARQUES	90	*	Deferido
ALEXSANDRO ARAÚJO DA SILVA	75	*	Deferido
ALINE RODRIGUES DA COSTA	15	*	Deferido
ANDRESON ARAÚJO DA SILVA	75	SIM	Deferido
AUDIRA DE SOUZA FRANÇA RODRIGUES	90	*	Deferido
BRUNA ACIOLE DE BRITO	0	*	Indeferido
BRUNA ARCOVERDE CAVALCANTE BEZERRA	0	*	Indeferido

CARLA CRISTINA RODRIGUES DE MELO	80	*	Deferido
CARMEM LÚCIA FEITOSA BEZERRA	85	*	Deferido
CLEBERSON ROBERTO ARAÚJO DE MOURA	30	*	Indeferido
CORINA GALINDO DE ALMEIDA MACEDO	90	*	Deferido
DANIELA CINTIA BATISTA CAVALCANTI	25	*	Indeferido
DANIELLE CIRIACO DA SILVA CAVALCANTE	0	*	Indeferido
DANIELLE PATRÍCIA DAS MONTANHAS AVELINO SOARES	75	*	Deferido
DÉBORA REGINA BARBOSA OLIVEIRA	25	*	Indeferido
EDSON BEZERRA CAVALCANTI	0	*	Indeferido
ELISÂNGELA MARIA DE ANDRADE FERNANDES	75	*	Deferido
ELISSON FAUSTINO DA ROCHA	60	*	Deferido
ELIZABETH NUNES PEREIRA	65	*	Deferido
ERIKA FERNANDA ACIOLY ARAÚJO	25	*	Indeferido
ERISVANIA MARINHO DE ESPINDOLA	75	*	Deferido
FERNANDO HENRIQUE DANTAS LIMA	5	*	Indeferido
GABRIELA NASCIMENTO BEZERRA	30	*	Indeferido
GIVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	20	*	Indeferido
GLÉCIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	85	*	Deferido
IARA FRANCIELLY LOPES BEZERRA	80	*	Deferido
ISABELA DO CARMO BEZERRA	0	*	Indeferido
IVANILDO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR	0	*	Indeferido
IZABEL CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA	75	*	Deferido
JANAELSON CAVALCANTI SILVA	80	*	Deferido
JEFERSON BEZERRA DE MACEDO	0	*	Indeferido
JEFERSON MARCOS ALVES FERREIRA	75	*	Deferido
JENEVAL BEZERRA PAZ	80	*	Deferido
JENIFER MARCELA DE MOURA RAMOS	60	*	Deferido
JÉSSICA RAFAELA DA CONCEIÇÃO SOBRAL MACHADO	65	*	Deferido
JOELMA OLIVEIRA DE CRISTO	50	*	Deferido
JOSÉ CLÁUDIO AVELINO	70	*	Deferido
JOSÉ DANILO CORDEIRO OLIVEIRA FERRO	70	*	Deferido
JOSÉ EVERTON BATISTA DA SILVA	65	*	Deferido
JOSÉ FLÁVIO PEREIRA GOMES	75	*	Deferido
JOSÉ GESIMON CAMPOS DE CRISTO	55	*	Deferido
JOSEFA GLÁUCIA QUITÉRIA DOS SANTOS	65	*	Deferido
JOSIVAM MARTINS DA SILVA	75	*	Deferido
JULIANA RODRIGUES SOUZA	5	*	Indeferido
KAEDLLA MAYARA MARIANO GOMES	5	*	Indeferido
KALLINNE PRISCILLA NUNES SOARES	60	*	Deferido
LEANDRA BESERRA DA SILVA NASCIMENTO	75	*	Deferido
LEIDIANY CRISTINY DA SILVA SANTOS	75	*	Deferido
MARCIA FEITOZA CALADO	75	*	Deferido
MÁRCIA FEITOZA CALADO	65	*	Deferido
MARIA AMÉLIA TENÓRIO BATISTA DE SOUZA	75	*	Deferido
MARIA ANTONIELA SÁTIRO OLIVEIRA SANTOS	50	*	Deferido
MARIA ESTEFANI DE CARVALHO SILVA	50	*	Deferido
MARIA JISLENE DA SILVA OLIVEIRA	75	*	Deferido
MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA GAMA	75	*	Deferido
MARIA TAINARA GOMES DA SILVA	60	*	Deferido
MARISA NASCIMENTO LIMA	0	*	Indeferido
MARIZA VIERIA CAVALCANTE	50	*	Deferido
MICHÉUSSA APARECIDA DOS SANTOS	50	*	Deferido
MICKAELLY KELLY SALVADOR SILVA	20	*	Indeferido
MIGUEL MESSIAS RODRIGUES DOS SANTOS	15	*	Indeferido
MURILO GEORGE DE REZENDE SILVA	55	*	Deferido
MYCAELLY PALOMA MACÁRIO GOMES	65	*	Deferido
PATRÍCIA RODRIGUES LINS MELO	75	*	Deferido
RAFAEL PEREIRA CAVALCANTI	75	*	Deferido
RAFAELA MOREIRA AVELINO DE SOUZA	75	*	Deferido
RAPHAELA VANESSA HONORATO RODRIGUES	10	*	Indeferido
RAQUEL ALVES SILVA LIMA	0	*	Indeferido
RICARDO LEAL DOURADO TORRES	75	*	Deferido
ROSA ANA MARIANO DA SILVA	70	*	Deferido
ROSILMA MAGALHÃES DE MOURA CAMPOS	75	*	Deferido
SUELANIA JUSTO DA SILVA	85	*	Deferido
TARCIANARA GOMES DA SILVA	0	*	Indeferido
TATIANA DOS SANTOS OMENA CAMPOS	0	*	Indeferido
THIAGO PAIVA DA SILVA	75	*	Deferido
VALÉRIA LUIS ALVES	20	*	Indeferido
VANESSA ALVES ARAÚJO	35	*	Indeferido
ZENA MARIANE SOUSA ALVES QUINTO	60	*	Deferido

Publicado por:  
Jose Ronaldo da Silva  
Código Identificador:92C7D862

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº 001/2025**

PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS FUNÇÕES DE PROFESSORES DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E DOS COMPONENTES CURRICULARES DA BASE COMUM, INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPANATINGA-PE, PARA ATUAR NAS ETIs – ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital nº 001/2025, torna público o resultado da PRELIMINAR DA ETAPA I – ANÁLISE CURRICULAR do Processo Seletivo Interno, conforme anexo único deste ato.

Tupanatinga, quarta-feira, 07 de fevereiro de 2025.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO  
(Decreto Municipal nº.020/2025)**

**RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE CURRICULAR**

**CARGO: PROFESSOR I - 1º AO 3º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME	PONTUAÇÃO	PCD
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES CAVALCANTI	65	*
MARIA LEANE GOMES DA SILVA	61	*
CLAUDIANA MARIA DA SILVA	57	*
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTANA	60	PCD
MARIA ALYNE BARBOSA DA SILVA	59	*
JULIANA DE SOUZA CAVALCANTI CORREIA	60	*
ROSEANE DE SOUZA SANTOS SILVA	40	*
MARIA JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO RODRIGUES MACHADO CAVALCANTI	60	*
VITORIA MARIA AMARAL SILVA	60	PCD
KATIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	60	*
JOÃO LUCAS COSTA DE MACEDO	Não Pontuou	*
JULIANA RODRIGUES DA COSTA	58	*

**CARGO: PROFESSOR I - 4º E 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME	INSCRIÇÕES
JACIELE DA SILVA LEITÃO	57
CICERA LEIDE FLORÊNCIO DE ALBUQUERQUE	59
EDIVALDA BEZERRA DA SILVA	50
MARIA NATÁLIA ALVES DE BRITO	60
JOSIVAN MARTINS DA SILVA	60

**Publicado por:**  
Jose Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:**C1A0F148

**O PLANETA  
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**81. 3455.5131**  
diario.amupe@hotmail.com

**AMUPE**